05

BOLETIM ESTRATÉGICO - COVID-19 DE CHAPECÓ

Chapecó-SC, 02 de julho de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EXPEDIENTE:

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ÉLIO FRANCISCO CELLA
Vice-Prefeito de Chapecó

Elaboração:

IGOR ANTONIO GIROTTO
Oficial de Gabinete do Prefeito

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

Equipe do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão:

MARCOS ALBERTO GIOVANONI
RIQUELMO BEDIN FILHO
HILÁRIO KOLBA
CLEUSA LUCIA BACKES PERSCH
FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA
MARGARETE ZANINI FAREZIN
ROSANA SILVEIRA D´AVILA PEREIRA
ROSANA DE SOUZA MACHADO
ALEÇANDRA ALMEIDA
CRISTINA MARTINI
LEDA DE LUCCA DA SILVA

Integrantes da Administração Municipal

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

PEDRO LUIZ VOLKSWEIZ FILHO
Procurador Geral do Município

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral do Município

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

NEMÉSIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Cultura

ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

VALDIR CRESTANI
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

MAX WELL DE LIMA RAMOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

RAFAEL FOPPA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

ALEXEI ANHALT
Controlador Geral do Município

VARONES PASQUAL DRABACH FILHO
Superintendente Regional da Grande Efapi

Equipe Diretiva da Secretaria de Saúde

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dra. ALDARICE PEREIRA DA FONSECA
Diretora Técnica

GESSIANI FÁTIMA LARENTES
Diretora de Atenção à Saúde

JEANE CARLA MOHR
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

VALDECIR JOSE MIOTTO
Diretor de Administração, Finanças e Infraestrutura

Comissão de Resposta ao Coronavirus:
MARISTELA BISOGNIN SANTO ROCHA - Secretária de Saúde;
ALDARICE PEREIRA DA FONSECA - Diretora Técnica;
GESSIANI FÁTIMA LARENTIS - Diretora de Atenção à Saúde;
FÁTIMA NEIVA PIOVESAN - Gerente de Vigilância em Saúde;
LEANDRA OLIVEIRA PORTO - Gerente de Atenção Especializada;
LÍGIA SCHACHT - Gerente de Atenção Básica;
DIANE NEGRI - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
ROGÉRIO DE SOUZA BARCALA - Coordenador do SAMU;
CAROLINE KOLLING - Médica Infectologista.
HUGO NOAL - representante do Hospital Regional do Oeste;
CARLA OLDRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
MARCIELE DA FONSECA - representante do Hospital Regional do Oeste;
JACIRA DE OLIVEIRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
TÂNIA ZUNKOWSKI - representante do Hospital Regional do Oeste;
JUSTINA LORENZZETTI - representante do Hospital Regional do Oeste;
MÁRCIO RICARDO RIBOLI - representante do Hospital Regional do Oeste;
CLEIDI BORTOLOZZO - representante do Hospital Regional do Oeste;
ELISANDRA MIOZZO ZAVODNIK - representante do Hospital Regional do Oeste;
JULIANA SAVARIZ - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
MARLEI FACHIN - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
DALVA TEDESCO - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
CAROLINA PONZI - representante do Hospital Unimed Chapecó.
OTILIA CRISTINA RODRIGUES - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
MARTA SANTOS - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
DEYSE ANGELINI - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó.

Equipe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

VANESSA HUBNER GIROTTO
ANA REGINA LUCIETTO

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

CHRISTIANE MORETTO LISE
ALCEBIADES SILVA DOS SANTOS
SIMONI JANTZEN
LUCIANO LEMES DA LUZ

Equipe da Secretaria de Assistência Social - SEASC

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

CLEUSIANA TAMANHO ANHAIA
JEANICE XAVIER BAEZ
LIDIANE DE COL
ELIANE FÁTIMA FERREIRA BALDISSERA
CRISTIANE REGINA SEBEN LIRA
KÁTIA REGINA CARLESSO

Equipe da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

GM JUNIOR ASSIS STRELLO
Comandante da Guarda Municipal

GM DAIANO LOPES
Sub-comandante da Guarda Municipal

Equipe da Secretaria de Educação - SEDUC

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

SÔNIA BEATRIZ BALDO BRACHT
MARINETE KOLLING DA SILVA

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ÍNDICE

Expediente 02
Índice de Anexos 07
1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional 08
2. Histórico 12
2.1. Atos Normativos 12
2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020 17
2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020 18
2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020 18
2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020 19
2.6. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 18/06/2020 18
2.7. Expedientes 19
2.8. Novo Expediente após 12/05/2020 21
2.9. Novos Expedientes após 19/05/2020 21
2.10. Novos Expedientes após 03/06/2020 21
2.11. Novos Expedientes após 18/06/2020 23
2.12. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina 24
2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020 29
2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020 29
2.14. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020 30
2.15. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 18/06/2020 30
3. Medidas adotadas 31
3.1. Medidas de Saúde 31
3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020 32
3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020 33
3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020 34
3.5. Novas Medidas e Ações de Saúde após 18/06/2020 36
3.6. Medidas Sociais 37
3.7. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020 38
3.8. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020 39
3.9. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020 40
3.10. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020 42
3.11. Medidas Educacionais 43
3.12. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020 44
3.13. Novas Medidas e Ações Educacionais após 18/06/2020 45
3.14. Medidas no Esporte após 19/05/2020 45
3.15. Medidas de Comunicação Social 46
3.16. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020 46
3.17. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020 47
3.18. Medidas de Transparência 49
3.19. Novas Medidas de Transparência após 18/06/2020 49
3.20. Medidas de Segurança Pública 49
3.21. Medidas Econômicas 50
3.22. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020 51
3.23. Medidas relacionadas com o Transporte Coletivo Urbano e do Interior de Chapecó 52
4. Cenário Atual 03/06/2020 52

4.1. Evolução de casos 52
4.2. Boletim Epidemiológico 58
4.3. Mapa de Ocupação de Leitos 58
4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha 60
4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica 60
4.6. Atendimentos da Assistência Social 61
4.7. Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento 63
4.8. Casos por Localidade Moradia 63
4.9. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20 65
4.10. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20 65
4.11. Boletim de Arrecadação Municipal últimos 90 dias 67
4.12. Ambulatório de Campanha Efapi 67
5. Ações Futuras 69
5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento 69
5.2. Das vagas em UTIs 69
6. Periodicidade do Boletim 70
7. Bibliografia 71

ÍNDICE DE ANEXOS

1. Expedientes .....
2. Ato do Poder Executivo Municipal .....
3. Atos do Poder Executivo Estadual .....
4. Atos do Poder Executivo Federal .....
4. Linha do Tempo .....
5. Saúde .....
    5.1. Hospitais .....
6. Segurança .....
    6.1. Plano de Atuação- COVID-19 da Guarda Municipal .....
    6.2. Manual de Atuação Operacional da Guarda Municipal .....
7. Transparência .....
8. Comunicação .....

1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional

No final de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde-OMS na China foi informado sobre uma pneumonia de causa desconhecida, detectada na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. Segundo as autoridades, alguns pacientes operavam como revendedores ou vendedores no mercado de Huanan Seafood.

Em 30 de janeiro de 2020 o surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela OMS e, em 11 de fevereiro de 2020, foi anunciado o nome para a nova doença de coronavírus: COVID-19.

A partir de então o vírus Sars-COV-2 passou a circular nos países da Ásia, migrando para a Europa e Oceania e chegando na América e na África.

Também em 30 de janeiro de 2020, a Secretaria de Saúde de Chapecó, por meio da Vigilância Epidemiológica prestou, através de Nota à Imprensa, as primeiras orientações, quanto ao novo coronavírus, com objetivo de informar a população sobre as medidas preventivas.

O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS?

É um novo vírus que tem causado doença respiratória pelo agente Coronavírus, com aumento de casos recentemente registrados na China. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Gravee a Síndrome Respiratória do Oriente Médio.

TRANSMISSÃO

As investigações sobre transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas sabe-se que a disseminação por contato está ocorrendo. A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

• Gotículas de saliva; • Espirro; • Tosse; • Catarro; • Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; • Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a um resfriado, com febre, tosse e dificuldade para respirar. Casos mais graves podem evoluir para pneumonias.

Os casos suspeitos e que precisam ser investigados são: pacientes com febre, sintomas respiratórios E que tenham viajado nos últimos 14 dias antes do inicio dos sintomas para China ou tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado para o novo Coronavírus.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus.Entre as medidas estão:

• Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar álcool em gel sempre que possível; • Manter ambientes arejados; • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; • Evitar contato próximo com pessoas doentes; • Ficar em casa quando estiver doente; • Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; • Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Desde então, muitas medidas e estudos foram efetuados pelo Município de Chapecó para monitoramento dessa pandemia que foi declarada pela OMS, em 11 de março de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Nesse cenário, destaca-se algumas informações importantes acerca do COVID-19, divulgados pela OMS:

O que é COVID-19?

COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Quais são os sintomas de alguém infectado com COVID-19?

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar o COVID-19 e ficar gravemente doente. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente. Se possível, é recomendável ligar primeiro para a(o) médica(o) ou serviço de saúde, para que a(o) paciente possa ser encaminhada(o) para a clínica certa.

O que devo fazer se tiver sintomas de COVID-19 e quando devo procurar atendimento médico?

Se você tiver sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, geralmente não há necessidade de procurar atendimento médico. Ficar em casa, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar seus sintomas.

No entanto, se você mora em uma área com malária ou dengue, é importante não ignorar os sintomas da febre. Procure ajuda médica. Ao comparecer ao serviço de saúde, use uma máscara se possível, mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas e não toque nas superfícies com as mãos. Se for uma criança que estiver doente, ajude-a a seguir esta orientação.

Procure atendimento médico imediato se tiver dificuldade de respirar ou dor/pressão no peito. Se possível, ligue para o seu médico com antecedência, para que ele possa direcioná-lo para o centro de saúde certo.

Como o vírus responsável pela COVID-19 se espalha?

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros. As gotículas também podem pousar em objetos e superfícies ao redor da pessoa – como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos. As pessoas podem pegar COVID-19 quando tocam nesses objetos ou superfícies com as mãos ou outra parte do corpo e, em seguida,

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

tocam os olhos, nariz ou boca. É por isso que é importante lavar as mãos regularmente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel.

A OPAS e a OMS estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da COVID-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

O vírus que causa a COVID-19 pode ser transmitido pelo ar?

Estudos até o momento sugerem que o vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias – e não pelo ar.

É possível pegar COVID-19 de uma pessoa que não apresenta sintomas?

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

Como podemos proteger aos outros e a nós mesmos se não sabemos quem está infectado?

Praticar a higiene das mãos e respiratória é importante em TODOS os momentos e é a melhor maneira de proteger aos outros e a si mesma(o). Sempre que possível, mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os outros, principalmente se você estiver ao lado de alguém que tosse ou espirra. Como algumas pessoas infectadas podem não estar ainda apresentando sintomas ou os sintomas podem ser leves, manter uma distância física de todos é uma boa ideia se você estiver em uma área onde a COVID-19 está circulando.

Quanto tempo pacientes devem ficar isolados após o desaparecimento dos sintomas?

Pelo que se sabe até o momento, a principal forma de transmissão ocorre por pessoas que apresentam sintomas. Conforme o que já foi documentado na China, Singapura e Alemanha, alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas.

Por isso, a OMS recomenda que os pacientes sejam liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos – com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus.

Posso pegar COVID-19 de fezes de alguém com a doença?

Embora investigações iniciais sugiram que o vírus possa estar presente nas fezes em alguns casos, até o momento não houve relatos de transmissão fecal-oral da COVID-19. Além disso, não há evidências até o momento sobre a sobrevivência do vírus da COVID-19 em água ou esgoto.

Existe uma vacina ou medicamento contra COVID-19?

Ainda não. Até o momento, não há vacina nem medicamento antiviral específico para prevenir ou tratar a COVID-2019. As pessoas infectadas devem receber cuidados de saúde para aliviar os sintomas. Pessoas com doenças graves devem ser hospitalizadas. A maioria dos pacientes se recupera graças aos cuidados de suporte.

Atualmente, estão sendo investigadas possíveis vacinas e alguns tratamentos medicamentosos específicos, com testes através de ensaios clínicos. A OMS está

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

coordenando esforços para desenvolver vacinas e medicamentos para prevenir e tratar a COVID-19.

As maneiras mais eficazes de proteger a si e aos outros contra a COVID-19 são limpar frequentemente as mãos, cobrir a tosse com a parte interior do cotovelo ou lenço e manter uma distância de pelo menos 1 metro das pessoas que estão tossindo ou espirrando.

O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?

A maioria das pessoas infectadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito da COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool, para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.
- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.
- Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.
- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. Áreas afetadas são países, áreas, províncias ou cidades onde há transmissão contínua -- não áreas com apenas casos importados.
- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

Diante dessas orientações, bem como daquelas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, é que o Município tem atuado no combate à essa pandemia.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2. Histórico

2.1. Atos Normativos

O Município de Chapecó editou diversas normas legais visando estabelecer medidas para combater a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cabendo destacar:

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.652, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.679, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, dos programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.680, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.683, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19
DECRETO Nº. 38.684, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece normas de atendimento e suspensão temporária de serviços através da Secretaria de Saúde, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.685, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o recebimento e a interposição de recursos no âmbito da Secretaria de Defesa do Cidadão e

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Mobilidade e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.686, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende prazos de todos os processos administrativos de competência do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.689, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.105, de 15 de fevereiro de 2016, que fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.690, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Declara emergência em saúde pública
DECRETO Nº. 38.693, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 38.683, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.696, DE 22 DE MARÇO DE 2020	Valida a emissão de Receita Médica e Atestado Médico *on line* e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.711, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.715, DE 25 DE MARÇO DE 2020	Declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.717, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Altera o Anexo Único do Decreto nº 37.836, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município de Chapecó para o

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Exercício de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.718, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Acata o Plano Estratégico da Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.720, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó
DECRETO Nº. 38.722, DE 31 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.745, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Incluí dispositivo no Decreto nº. 38.652, de 16 de março de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.746, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.747, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 230, de 07 de abril

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.753, DE 09 DE ABRIL DE 2020	Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020
DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 235, de 08 de abril de 2020, nº 236, de 08 de abril de 2020, nº. 237, de 08 de abril de 2020, nº 238, de 08 de abril de 2020 e nº 242, de 09 de abril de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.756, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.779, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Estabelece o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapecó observando o previsto no artigo 4º do Decreto nº. 38.720, de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	27 de março de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 255, de 21 de abril de 2020, nº 256, de 21 de abril de 2020, nº. 257, de 21 de abril de 2020 e nº. 258, de 21 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.860, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 38.753, de 09 de abril de 2020, que estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020 e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 13 de maio de 2020 o Decreto nº. 38.877, que estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, cabendo destacar:

- O fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, visando evitar a aglomeração de pessoas nos mesmos.
- O uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó, como medida para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população.
- A adoção das seguintes medidas em todos os estabelecimento comerciais e industriais situados no município de Chapecó:

I - disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos;

II - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

III - distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;

IV - proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;

V - manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;

VI - Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;

VII - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;

VIII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.877, DE 13 DE MAIO DE 2020	Estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 02 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.931, que estabelece prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências, cabendo destacar:

- Fica estabelecido prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2020, para aquisição e utilização de aferidores de temperatura pelos estabelecimentos, conforme disposto no Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020.
- Alteração do O § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: *"§ 4º. Os estabelecimentos que não possuem aferidores de temperatura terão prazo de 40 (quarenta) dias para aquisição e utilização, contados da data de publicação deste Decreto."*
- Vigência a contar de 03 de junho de 2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.931, DE 02 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências

2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 07 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.977, que dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências, cabendo destacar:

- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, o ingresso, em todo o território do município de Chapecó, de veículos de transporte intermunicipal de passageiros público ou privado.
- Manutenção, por tempo indeterminado, a suspensão contida no Decreto Municipal nº. 38.690, de 18 de março de 2020, relativo ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó.
- Autorização da retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres, obedecendo o contido nas Portarias GAB/SES nº. 352 de 25/05/2020 e nº. 357 de 26/05/2020.
- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, a realização de estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores, observando as normas expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.
- Abertura do Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências

2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020.

O Poder Legislativo Municipal de Chapecó aprovou Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ildo Adão Antonini que foi sancionado pelo Prefeito Municipal que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia.

ATO	EMENTA
LEI Nº. 7.368, DE 09 DE JUNHO DE 2020	Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia

2.6. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 18/06/2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.987, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no município de Chapecó, dentro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.991, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Reconhece como autoridades de saúde os militares e servidores da polícia militar de Santa Catarina para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.000, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao Serviço de Utilidade Pública de Transporte Coletivo no Interior do Município e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.008, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Autoriza a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território do município de Chapecó e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

DECRETO Nº. 39.012, DE 19 DE JUNHO DE 2020	Reconhece como autoridades de saúde os servidores públicos municipais integrantes da Guarda Municipal para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.041, DE 23 DE JUNHO DE 2020	Dispões sobre a autorização especial aos veículos de transporte coletivo no âmbito do município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.042, DE 24 DE JUNHO DE 2020	Autoriza a realização de atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território do município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 39.065, DE 01 DE JULHO DE 2020	Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar - CIAE, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, e dá outras providências

2.7.Expedientes

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando responder demandas e solicitar atenção e ação de outros segmentos e esferas de governo expediu os seguintes Ofícios:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.539/20	Direção da EEB Marechal Bormann	Solicitação de cedência de espaço físico para Ambulatório de Campanha
OF/GP nº. 16.548/20	SIHRBASC	resposta ao Ofício Circular nº 001/2020
OF/GP nº. 16.549/20	Armeria Armas Ltda	resposta ao Requerimento de 30 de março de 2020
OF/GP nº. 16.561/20	UNOCHAPECÓ	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste
OF/GP nº. 16.562/20	HRO	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

OF/GP nº. 16.564/20	Governador do Estado de Santa Catarina	estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Chapecó
OF/GP nº. 16.583/20	Chapecó Convention & Visitors Bureau	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.585/20	Caixa Econômica Federal	Alteração de cláusulas contratuais
OF/GP nº. 16.587/20	Instituto Mix de Profissões	Resposta de solicitação
OF/GP/CIRCULAR nº. 16.588/20	ACIC / SICOM / CDL / CEC	Informações sobre a situação da pandemia
OF/GP nº. 16.590/20	ACIC	Resposta de solicitação

2.8. Novo Expediente após 12/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.599/20	JBS S.A.	Solicitação de disponibilização de 20 (vinte) respiradores

2.9. Novos Expedientes após 19/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.611/20	NUCLEOVET	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.615/20	AETTUSC	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.617/20	EEB Marechal Bormann	Agradecimento pela cedência de espaço físico
OF/GP nº. 16.618/20	CDL	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.619/20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Resposta de solicitação

2.10. Novos Expedientes após 03/06/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

OF/GP nº. 16.621/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.623/20	Secretário de Estado da Saúde	aquisição dos medicamentos para o HRO
OF/GP nº. 16.629/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.630/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.633/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Autoriza a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%,
OF/GP nº. 16.641/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.642/20	Senador JORGINHO MELLO	Solicita interveniência junto ao Ministério da Saúde para renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC
OF/GP nº. 16.643/20	Ministro Interino da Saúde EDUARDO PAZUELLO	Solicita a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

		para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC

2.11. Novos Expedientes após 18/06/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.646/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Autoriza a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%,
OF/GP nº. 16.648/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.651/20	Deputado Federal FÁBIO SCHIOCHET	Solicita interveniência junto ao Ministério da Saúde para renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC
OF/GP nº. 16.653/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.654/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.655/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

OF/GP nº. 16.664/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação

2.12. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020	Autoriza as atividades vinculadas à Construção Civil e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.	**DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 06 de abril de 2020, a realização de atividades que especifica. I - profissionais autônomos/liberais de saúde, tais como médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;II - profissionais autônomos/liberais de interesse da saúde, tais como terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;III - profissionais autônomos/liberais em geral, tais como advogados,	**DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	contadores, administradores, jardineiros, limpadoresde piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;IV - clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.	
Portaria SES nº 230, de 07 de abril de 2020	Autoriza a realização de atividades. I- Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas); II- Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões);III- Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas;IV- Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem;V- Oficinas Mecânicas de Motocicletas;VI- Autoelétricas (automotivas);VII- Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva; VIII- Funilarias artesanais ("Martelinhos de ouro");IX- Serviços de retífica de motores;X- Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas;	**DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020	Autoriza a partir de 08/04/2020 a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de auto-serviço;	**DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 235, de 08 de abril de 2020	Estabelece cuidados importantes para os trabalhadores, estabelecimentos e para os cidadãos em geral.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 236, de 08 de abril de 2020	Autoriza a exposição à venda e a comercialização de máscaras de tecido por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 237, de 08 de abril de 2020	Define normas de boas práticas em serviço de delivery (tele- entrega) para estabelecimentos comerciais.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 238, de	Libera a partir da data de	**DECRETO Nº. 38.755, DE**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

08 de abril de 2020	publicação atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) e Categorias credenciadas ao Departamento de Trânsito – DETRAN e estabelece outras providências.	**13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 242, de 09 de abril de 2020	Libera a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 13 de abril de 2020, a abertura e a realização de atividades exercidas por: I - Hotéis, pousadas, albergues e afins; II - Restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; III - Comércio de rua em geral. Portaria nº 245 - Autoriza a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a partir de 13 de abril de 2020, a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob regramento especial durante a vigência da pandemia do COVID-19.	**DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 20 de abril de 2020.	**DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 255, de 21 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 22 de abril de 2020, a realização de atividade exercida por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes,	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.	
Portaria SES nº. 257, de 21 de abril de 2020	Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos internos de shoppings, centros comerciais e galerias.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 258, de 21 de abril de 2020	Autoriza, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**

As demais instruções advindas de Atos do Poder Executivo Estadual estão sendo recepcionadas imediatamente através do artigo 2º do Decreto nº. 38.756, de 13 de abril de 2020, que assim disciplinou: "*Art. 2º Terão vigência automática, no âmbito do município de Chapecó, os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, bem como as regulamentações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal.Parágrafo único. A cláusula de vigência automática não se aplica nas hipóteses em que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entender que devam ser adotadas medidas mais restritivas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito local.*".

Cabe ressaltar que os Decretos Estaduais emitidos pelo Governador do Estado de Santa Catarina, relativos as ações de âmbito estadual para enfrentamento à COVID-19 foram acatados e recepcionados no município de Chapecó.

Foram emitidos os seguintes Decretos Estaduais:

ATO	EMENTA
DECRETO Nº 507 DE 16.03.2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
DECRETO nº 509 de 17.03.2020	Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	providências.
DECRETO nº 515 de 17.03.2020	Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 521 de 19.03.2020	Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 525 de 23.03.2020	Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
Decreto nº 535 de 30.03.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 548 de 06.04.2020	Acresce o art. 26-A ao Decreto nº 525, de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 549 de 06.04.2020	Altera o art. 1º do Decreto nº 532, de 2020
DECRETO nº 550 de 07.04.2020	Altera o art. 7º do Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 554 de 11.04.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 562 de 17.04.2020	Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 582 de 28.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020
DECRETO nº 587 de 30.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Importante frisar também a edição do Decreto Legislativo nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020.

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria SES nº 251 de 16.04.2020	Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo: i- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; ii - Utilizem máscaras	**DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020**
Portaria SES nº 272 de 11.05.2020	Autoriza as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 312 de 12.05.2020	Estabelecer medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes em Santa Catarina.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
DECRETO Nº 630 DE 01.06.2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES nº 348 de 22/05/2020	Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	atividades de qualquer natureza	
PORTARIA SES nº 349 de 22/05/2020	Estabelece, em todo território catarinense, as práticas sobre a desinfecção através da pulverização de locais públicos externos, pulverização de alimentos e bebidas, pulverização de trabalhadores por túneis, o procedimento de limpeza e desinfecção de ambientes, bem como a conduta dos estabelecimentos frente aos trabalhadores confirmados e suspeitos	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES Nº 352 de 25/05/2020	Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.14. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Decreto nº 651 de 05.06.2020	Altera o Decreto nº 630, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020**
Portaria SES nº 391 de 05.06.2020	Autoriza as atividades em praças, parques, locais de entretenimento e zoológicos no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.15. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 18/06/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria SES Nº 421 de 22.06.2020	Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral, por período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de junho de 2020.	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Portaria SES Nº 424 de23.06.2020	Autoriza as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 39.042, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

3. Medidas adotadas

3.1. Medidas de Saúde

Assim que a Organização Mundial de Saúde e os demais organismos de saúde internacional, nacional e estadual começaram a lançar alertas quanto a circulação do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) a Secretaria de Saúde de Chapecó criou mecanismos para o enfrentamento desta emergência em saúde.

A primeira ação, ainda em janeiro, foi iniciar uma cientificação da população chapecoense quanto à existência do vírus. Tecnicamente, foi então elaborado o Plano Municipal de Contingência para resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Sars-Cov-2 Covid-19 que entabulou ações rápidas de resposta ao cenário que se apresentava, o qual está anexo ao presente Boletim.

Diante das ações prevista no Plano de Contingência, foi intensificada a distribuição de EPIs aos profissionais de saúde que estão na linha de frente para o enfrentamento da doença; a realização de capacitações desses profissionais sobre a doença e os meios existentes para enfrentá-la; o alinhamento das ações com o Hospital Regional do Oeste, Samu e Hospital Unimed Chapecó, traçando ações conjuntas; foram criados Grupos de Trabalho sob a coordenação da Comissão de Resposta ao Coronavirus; definiu-se acerca da suspensão das atividades educacionais e dos serviços e grupos de atividades coletivas dos grupos de risco; e, foram ampliadas as ações de fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com apoio da Guarda Municipal e dos demais órgãos de segurança pública.

Além disso, foi elaborado Plano Estratégico para atendimento hospitalar, em conjunto com técnicos do Hospital Regional do Oeste e entidades de estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública, cuja ampliação se dará na estrutura existente, otimizando-se recursos públicos para o enfrentamento da COVID-19 em nossa cidade.

Como meio de informação à comunidade local e estadual, definiu-se pela expedição de Boletins Diários acerca da evolução da doença.

No dia 23 de março de 2020, foi implantado o primeiro Ambulatório de Campanha, sendo um espaço provisório criado especificamente para o enfrentamento ao Coronavírus, destinado aos pacientes com sintomas e que apresentem problemas respiratórios. O espaço conta atendimento médico e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos.

Objetivando evitar circulação de pessoas possivelmente contaminadas e com sintomas leves, que não necessitassem de avaliação presencial, foi criado o Serviço de Triagem Médica, numa parceria do Município de Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Fundacão Universitária do Desenvolvimento Do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ e Conselho Regional de Medicina –

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Subseção Chapecó, através de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é a cooperação técnica visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), que funciona através do telefone (49) 2049-6500.

Em meio ao combate à pandemia, tivemos o início da campanha de vacinação contra a Influenza e H1N1, tendo sido criado uma força tarefa para essa atividade, com disponibilização de dois colégios especificamente para esse fim, além das unidades de saúde. Também foi autorizada a realização de vacinação por empresas privadas com alvará sanitário para realização de atividade extra-muro, que se enquadrem no CNAE 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana, em residências de clientes interessados, visando a menor circulação de pessoas em Chapecó.

A equipe de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde também identificou que esse momento tem colaborado para o aparecimento ou agravamento de problemas psicológicos na população chapecoense, tendo sido, então, criado o Serviço de Escuta e Acolhimento pelo telefone (49) 3321-0030 com profissionais de psicologia.

Em Chapecó, as agroindústrias são as principais fontes empregadoras, com grande aglomerado de pessoas, tendo sido consideradas serviços essenciais e, portanto, continuado a sua atividade mesmo no período de isolamento. Diante disso, essas agroindústrias são acompanhadas e monitoradas pela Vigilância Sanitária, através de seus Planos de Contingência, que seguem anexo a esse Boletim.

Tendo sido identificado a transmissão já comunitária do vírus em Chapecó, foi elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual os pacientes atendidos e identificados como portador do vírus ou como caso suspeito, devem assiná-lo, responsabilizando-se pelo seu isolamento, sob pena de sofrer as consequências legais. Diante disso, foi montado, em conjunto com as forças de segurança pública ação para fiscalização quanto ao cumprimento desses termos e um canal de denúncias, especificamente para esse fim, através do telefone (49) 3321-0034.

Nesse cenário de fiscalização e monitoramento dos casos confirmados ou suspeitos que necessitavam de isolamento, foi identificado que algumas famílias ou grupos de pessoas não conseguiriam cumprir essa determinação por compartilharem a mesma moradia com um grande número de pessoas. Isso ocorre principalmente nas áreas periféricas e carentes do Município. Diante disso, foi criado o Serviço de Isolamento Monitorado que consiste em deslocar as pessoas infectadas para um ambiente que, seguramente, seja possível manter o isolamento. Essa ação é feita em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020

A Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESAU e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid -19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar.

O município vai dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

A partir do diagnóstico do paciente com COVID-19, a Equipe de Saúde identificará se o paciente não possui condições de isolamento domiciliar. Incluirá o seu nome para monitoramento da Atenção Básica, após, comunicará à Secretaria de Assistência Social - SEASC

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

a impossibilidade do cumprimento do isolamento e, informando os dados como nome, telefone, endereço e número de domiciliados, para visitas das assistentes sociais do município.

Na sequência, as equipes da SEASC confirmarão essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isolamento em hotel. Com isso, o Município de Chapecó fará o transporte do mesmo até o hotel contratado, informando a Equipe de Saúde da entrada do paciente no hotel.

O paciente ficará hospedado e a Equipe de Saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico. Caso seja necessário, o paciente também fará avaliação presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico.

A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias e, desde que o paciente esteja há 72 horas sem sintomas, a mesma informará o paciente sobre a possibilidade de alta. É importante destacar que a hospedagem é para aqueles pacientes que não tem condições de isolamento domiciliar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020

A cidade de Chapecó (SC) recebe nesta semana novas doações da BRF para auxiliar no combate ao Coronavírus. A empresa entregou no dia 28 de maio, para a Prefeitura Municipal 2.400 testes rápidos de COVID-19 para auxiliar na identificação e controle da doença.

Na última sexta-feira, a BRF também realizou a doação de cinco toneladas de alimentos para a Cruz Vermelha local, que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade. Esta é a terceira doação realizada pela Companhia em Chapecó, que foi iniciada em abril, com o fornecimento de 15 toneladas de alimentos ao Hospital Regional do Oeste, além de 1000 pares de botas descartáveis para médicos e demais funcionários.

A ação faz parte dos R$ 50 milhões anunciados, em abril, pela BRF em doações em alimentos, insumos médicos e apoio a fundos de pesquisa e desenvolvimento social, para contribuir com os esforços de combate aos efeitos da pandemia. A iniciativa, coordenada com o Instituto BRF, alcança hospitais, organizações de assistência social e profissionais de saúde nos estados e municípios em que a empresa possui operação.

Ao todo, somente nas instituições hospitalares, incluindo hospitais de campanha, as doações deverão favorecer mais de 15 mil pessoas/dia, por meio de mais de 2,5 milhões de refeições. Como uma empresa global, a Companhia estende esta iniciativa para os países onde possui unidades produtivas, como Turquia e Emirados Árabes Unidos.

O Ambulatório de Campanha do Centro passará a atender, a partir da sexta-feira (29/05/2020) em um novo endereço. O novo espaço fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó.

A mudança de local é para ampliar o espaço e estrutura de atendimento. A ideia é concentrar neste local o atendimento de todos os pacientes com sintomas de Covid-19 ou com problemas respiratórios e a intenção é separar esse atendimento e não acontecer aglomeração de pessoas.

O Ambulatório de Campanha do Centro atende das 07 às 19 horas, todos os dias incluindo sábados, domingos e feriados. O serviço conta com equipe médica e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

medicamentos. É destinado ao atendimento de pacientes, adultos e crianças, com sintomas respiratórios. Desde o inicio das atividades, já atendeu 1.591 pessoas.



3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020

O Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon coordenou reunião de trabalho no dia 04 de junho de 2020, com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada. Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo Governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório. Participaram ainda da reunião representantes das entidades empresariais (ACIC, CDL, Sicom, CEC), Câmara de Vereadores, representantes do Hospital da Unimed e Hospital Regional do Oeste, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) além de médicos e profissionais de saúde.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



Depois de uma série de encontros e reuniões com entidades, o Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou no sábado (06/06) novas medidas para enfrentamento da Covid-19. Os encontros, realizados nos últimos 15 dias, teve a participação de Entidades; Prefeitos da região da AMOSC; Encontro para Apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde organizado pela FECAM; Governador e Secretário de Estado da Saúde; Comitê de Enfrentamento a Covid-19; Órgãos de Segurança Pública; Médicos e profissionais da Saúde Pública e Privada; Hospitais de Chapecó e Câmara de Vereadores.

Entre as decisões apresentadas, estão:

- Preservação das atividades econômicas;
- Manutenção da suspensão do Transporte Coletivo;
- Aulas e eventos seguem suspensos;
- Aumento da fiscalização em pontos críticos de aglomerações;
- Manutenção do apelo pela sensibilização das pessoas quanto o distanciamento, uso de máscara e demais cuidados;
- Aumento da testagem;
- Alerta redobrado quando ao isolamento dos grupos de risco;
- Manutenção do fechamento de áreas de lazer e serviços públicos que atendem políticas voltadas ao Idoso;

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

- Sensibilização das empresas pelo respeito aos atestados médicos que orientam o isolamento dos sintomáticos e dentro das possibilidades manter a estratégia do home office;
- Apoio a pesquisa desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do Instituto IBOPE e Universidade Federal de Pelotas.

Desde meados de março de 2020 Chapecó vive uma emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, os serviços de saúde precisaram reorganizar os processos de trabalho para atender as novas demandas em saúde da população.

Assim, além de garantir um acesso rápido e oportuno aos usuários e seus familiares com sintomas respiratórios, também começaram a serem utilizadas ferramentas tecnológicas na implementação de medidas de monitoramento periódico dos casos suspeitos e conformados para a Covid 19. Esse monitoramento acontece por um período de, pelo menos, 14 dias em pacientes confirmados, sendo importante para a identificação precoce de complicações; análise da necessidade de reavaliação presencial para o encaminhamento aos serviços de urgência; verificação e reforço do cumprimento das medidas de isolamento e investigação dos contatos suspeitos.

O objetivo é reduzir a circulação de pessoas nos mais diversos espaços. O monitoramento é realizado pelas Equipes de Saúde da Família seguindo o protocolo de Manejo Clínico de Covid do Ministério da Saúde, e em 15 de junho de 2020 passou a contar também com a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) para o auxílio na execução desse monitoramento envolvendo acadêmicos e professores do curso de enfermagem. Com a atividade de monitoramento prentede-se ampliar os serviços já ofertados por outros canais de comunicação tecnológicos, objetivando ampliar o acesso de acompanhamento à população.

Participarão das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem. Eles farão o atendimento dos pacientes via telefone e whatsapp, com escalas de 06 horas por dia, com turnos alternados. Os alunos farão um contato para os pacientes em acompanhamento do Covid-19 e caso eles tenham alguma alteração no quadro de saúde, precisar fazer uma busca ativa ou avaliação presencial, eles serão direcionados aos serviços de saúde.

3.5. Novas Medidas e Ações de Saúde após 18/06/2020

Com o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus, os técnicos da saúde de Chapecó irão realizar pesquisa.

É mais uma ação para o combate à pandemia de coronavírus, realizada em parceria do Município de Chapecó através da Secretaria de Saúde de Chapecó, cursos de medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECO).

A pesquisa científica fará testes rápidos para detecção de anticorpos contra de coronavírus em indivíduos sorteados por todos os bairros do município. A pesquisa fará testes em 2.322 chapecoenses ao longo de 6 semanas, sorteando 387 pessoas por semana e teve início em 24/06/20.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.6. Medidas Sociais

Com a orientação para que as pessoas fiquem em casa, em isolamento social, aumentou a preocupação com os moradores de rua e em vulnerabilidade social. Para atender esse público, a Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Assistência Social, manteve equipe de plantão preparada para atender essa demanda.

O Resgate Social está de plantão para atendimento sendo uma das portas de entrada para todos os serviços e atendimentos da Assistência Social de Chapecó.

Essa equipe atende as pessoas e direciona para os serviços e atendimentos de acordo com a necessidade de cada cidadão. Por isso, foi organizada uma força-tarefa para atender os moradores em situação de rua e os mais vulneráveis dos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Chapecó.

Outro serviço desenvolvido pelo Município é a Casa de Passagem, local para onde são levadas as pessoas atendidas pelo Resgate Social, cuja capacidade de atendimento é de, aproximadamente, 60 pessoas.

Nesse período, diante do aumento da demanda, outros dois espaços foram disponibilizados para esse atendimento, sendo a Cruz Vermelha, com capacidade para cerca de 25 pessoas que foi direcionada para atender os imigrantes e, o espaço da Cidade do Idoso, para os moradores de rua.

Além disso, a Administração Municipal em parceria com a Cruz Vermelha e outras entidades e empresas desenvolveu ações para recebimento e destinação de alimentos e material de higiene e limpeza.

Outra ação foi a parceria com a Central de Intérpretes de Chapecó, para auxiliar os pacientes surdos na busca de informações, contato e tratamento do Coronavírus. Essa Central, além de auxiliar na interpretação durante as coletivas de imprensa, também fará ligações e a intermediação das conversas entre os médicos e pacientes surdos, por exemplo, durante as chamadas ao Serviço de Triagem Médica.

COMO FUNCIONA ESSA INCLUSÃO?

1) A pessoa surda que necessitar do atendimento médico entra em contato com a Central de Interpretes, enviando um vídeo no Whatsapp ou por vídeo chamada. O telefone da Central é o 9 8418-9493;

2) De posse das queixas do paciente surdo, o intérprete liga para o Serviço de Triagem Médica, repassa os sintomas e recebe as orientações;

3) O tradutor transmite em um vídeo em libras o encaminhamento do profissional da medicina à pessoa surda.

Ou seja, os tradutores realizam a mediação do atendimento de maneira bilíngue.

Diante do aumento da demanda da Secretaria e da Política de Serviço Único de Assistência Social – SUAS, foi necessário a criação de um do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, anexo ao presente boletim, bem como de um Comitê de Crise na Assistência Social (Decreto nº. 38.746, de 06 de abril de 2020).

A assistência social possui boletins informativos acerca dos atendimentos realizados, inclusive quanto às cestas básicas distribuídas nesse período, que fazem parte desse documento.

Diante do aumento da procura por auxílios assistenciais e, como forma de dar mais autonomia às famílias na aquisição de alimentos, identificou-se a necessidade de criação do

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Cartão Vale Cidadão, lançado em seis de maio do corrente ano, destinado às famílias chapecoenses em situação de vulnerabilidade social.

Esse cartão oferece maior praticidade às famílias, pois muitos beneficiários não tinham meios de carregar as cestas, que pesam em média 20 quilos, e encontravam dificuldades para o transporte dos alimentos até suas casas. Com a mudança, as famílias receberão o cartão e poderão escolher e administrar suas prioridades de consumo, realizando elas mesmas as compras no supermercado e farmácia.

Outro ponto positivo atribuído ao Vale Cidadão, é o incremento para o comércio local, já que diversos estabelecimentos do município estarão credenciados, possibilitando que estas famílias beneficiadas adquiram produtos no comércio local.

As famílias podem buscar atendimentos e informações nos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Importante destacar também que a Secretaria de Assistência Social possui serviços de atendimento ao cidadão que, atualmente, estão suspensos por se compreender que são locais de grande possibilidade de contágio e vetores de transmissão do vírus, como por exemplo, os Restaurantes Populares, a Cidade do Idoso, os grupos de convivência de idosos e projeto SuperIdade.

3.7. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020.

Os professores da Cidade do Idoso estão organizando e gravando vídeos com atividades para enviar aos participantes do Projeto. A ideia é manter o vínculo com os idosos e a equipe, com o objetivo de promover atividades de movimento neste período de isolamento e que eles estão em casa. Os vídeos são bem diversificados e tem atividades físicas, pilates, musculação, dinâmicas, dança e teatro. Os vídeos serão disponibilizados no canal do Youtube da Prefeitura e ainda encaminhados via WhatsApp.

Outra medida implantada é o Programa Tamo Junto – Cuidado Integral e Arte, criado para garantir atendimentos à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid-19, oferecendo acolhimento e cuidado em saúde, assistência social e cultural de forma on-line.

O Programa "Tamo Junto" realiza um trabalho intersetorial, para atender crianças e adolescentes, a partir dos CRAS, CREAS e CAPS I. A primeira região atendida será a do Bairro Efapi. O projeto faz com que os professores do Programa Arte Cidadã, oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, ofereçam aulas de violão, percussão, sopros e literatura. Os professores preparam materiais dispondo aulas gravadas e ao vivo, com dias e horários marcados previamente. Serão também emprestados os instrumentos musicais.

O Programa será realizado através da parceria de diversas entidades, que estão trabalhando para organizar e poder realizar essas atividades, com atendimento acolhedor, neste momento de isolamento, para as famílias mais vulneráveis, e mais suscetíveis a problemas e dificuldades em casa, como por exemplo, abuso, maus tratos e trabalho infantil. Entre os parceiros estão a RAIA\NISA - Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Chapecó – SC, Unochapecó, Prefeitura de Chapecó, por meio das Secretarias de Cultura, de Assistência Social e de Saúde.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.8. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020.

O Projeto SUPERidade – Esporte Adaptado para Idosos, da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social(SEASC), teve suas atividades suspensas em função das medidas adotadas como forma de enfrentamento da emergência e combate ao COVID-19.

Diante da impossibilidade de aulas presenciais, a equipe do Projeto SUPERidade adotou uma estratégia a fim de que eles mantenham as atividades físicas, tendo em vista o importante papel dessa prática para a saúde física e mental no período isolamento social decorrente da pandemia. Manter-se fisicamente ativo é fundamental, principalmente para idosos tendo em vista que, comprovadamente, apresentam mais comorbidades como pressão alta e diabetes e, dessa forma, são mais suscetíveis à ação do vírus e a complicações decorrentes dele. Alocados em outro serviço nesse período, os professores do projeto trabalham em home office durante dois dias por semana e assim planejam as aulas e postam os vídeos por meio do Whastapp, visto que já existiam os grupos formados entre professores e alunos, e também através do Facebook e Youtube.

Os professores orientam atividades físicas de intensidade leve à moderada para que todos os alunos possam realizar sem maiores riscos de lesão. Além disso, alertam para que a prática seja em um ambiente seguro, sem tapetes e objetos espalhados no chão. Os participantes realizam as aulas em seu domicílio e no horário de sua preferência, visto que os vídeos encontram-se disponíveis assim que postados. Além disso, os alunos também são informados sobre dicas de saúde, bem como o Serviço de Escuta e Acolhimento de Chapecó através do número (49) 3321-0030. Por gostarem e sentirem falta das atividades físicas, os alunos aderiram às aulas nesse novo formato.

O Projeto SUPERidade tem como objetivo promover a prática de atividades físicas e a convivência comunitária à população idosa (com idade igual ou superior a 60 anos) e máster (idade entre 45 e 59 anos) de Chapecó. São atendidas aproximadamente 1.500 pessoas, sendo 1.022 idosos. As aulas, antes realizadas nos ginásios de esportes e centros comunitários, agora são realizadas em casa, com a orientação dos professores de Educação Física.

Com a pandemia causada pelo Covid-19, diversas atividades foram suspensas e o atendimento precisou ser revisto. Uma delas é o atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFCV), serviço que atende crianças e adolescentes no contraturno escolar e é oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social – SEASC.

No espaço do SFCV são desenvolvidos atividades para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, encaminhadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. São atendidos em média, 450 crianças e adolescentes, por cerca de 30 profissionais, entre monitores sociais desportivos, pedagogos, artes, estagiários e auxiliares de serviços internos. Os espaços oferecem oficinas de artes, esporte, socioeducação e alimentação.

Como o espaço está fechado para atendimento desde o início da pandemia, essas crianças e adolescentes ficaram desassistidas, especialmente no quesito alimentação. Por isso, a SEASC pensou em uma estratégia para oferecer a alimentação mesmo sem o atendimento estar acontecendo nos serviços. Inicia na sexta-feira (22/05) a entrega de Kit's com alimentos para essas crianças e adolescentes atendidas pelos programas. Após processo de licitação, a empresa contratada entregará os kits montados que serão entregues as famílias nos SFCV de cada bairro.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

As famílias poderão procurar o SFCV na sexta-feira (22) das 08 as 18 horas e retirar o seu kit para levar para casa. O kit terá achocolatado, biscoito doce e salgado, fermento para pão e bolo, frutas, legumes, ovos, leite, água sanitária e sabão em barra. Eles serão entregues às famílias mensalmente, enquanto durar a pandemia e o serviço estiver fechado. A empresa vencedora da licitação é a AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA e o valor investido é de R$ 104.650,02.

3.9. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020.

Considerando a situação de emergência a qual o mundo está vivendo com relação à COVID 19, e a Assistência Social sendo reconhecida como um serviço essencial, a Administração Municipal organizou estratégias de ação para garantir os direitos da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social. No que diz respeito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as notas técnicas apontavam a manutenção do acompanhamento às famílias e indivíduos, pois as pessoas atendidas neste serviço estão expostas a vivência de situações de violência e violações de direitos.

A Organização Mundial da Saúde – OMS - alertou que o número de casos de violência têm aumentado desde o início do isolamento pelo COVID-19 em vários países, pois têm menos pessoas nas ruas e menos contato com amigos e familiares (que são rede de proteção), e com isso a violência fica "escondida" dentro de casa. Além disso, o nervosismo e a ansiedade aumentam e pessoas podem ficar mais conflitivas e agressivas; e ainda existir um menor número de intervenções da rede, as crianças não estão indo para escola, os idosos tem que ficar em casa.

Por isso a SEASC – Secretaria de Assistência Social - com uma estratégia de ação e enfrentamento, através do trabalho dos dois CREAS e da Central de Resgate Social elaboraram um Plano de combate à violência durante a pandemia. O plano visa a divulgação de informações à população em geral no que diz respeito às situações de violências e dos canais de denúncia. Ele contempla a construção de uma cartilha de orientação que será distribuída pelos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, equipamento que está mais próximo a população geral. A ideia é promover estratégias para o acompanhamento e monitoramento das famílias atendidas, respeitando as recomendações da OMS no que diz respeito aos cuidados preventivos e de combate a COVID 19, utilizando equipamentos de proteção individual e demais orientações.

O Plano contempla ações direcionadas a todos os públicos atendidos pelos CREAS e pela Central de Resgate Social: as Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligencia; mulheres vítima de violência doméstica; idosos e pessoas com deficiência em situação de violação de direitos e pessoas em situação de rua. Além disso, tendo em vista que segunda-feira (15/06) é o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, importante ressaltar o "Junho Violeta", mês que marca e aponta as ações direcionadas ao Enfrentamento à violência contra os Idosos.

Atualmente os CREAS atendem cerca de 120 idosos em situação de violação de direitos e as demandas chegam até o CREAS principalmente através dos CRAS, da DEPCAMI, das unidades de saúde e outros atores da rede de atendimento. A violência mais prevalente é a negligência e abandono e violência financeira. O acompanhamento nos CREAS é realizado por equipe multidisciplinar e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e comunitária e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e seu cuidador.

O trabalho é realizado através de visitas domiciliares, atendimento individual e em grupo, contato com a rede de proteção a pessoas idosas, bem como serviços de saúde. Ainda, são

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

realizadas reuniões familiares a fim de promover o atendimento integral. Os casos em que não há organização da família para com a viabilização do direito do idoso são encaminhados para a 13ª Promotoria de Justiça. Como os idosos são público de risco da COVID 19, as ações direcionadas a este público estão organizadas de forma diferente. Para proteger os idosos da exposição do vírus, nos casos mais estáveis, são realizados monitoramento das situações por telefone e vídeochamada. Também foi elaborado um material informativo relacionado a estratégias de cuidado para orientação aos familiares e cuidadores como estratégia de psicoeducação. Muito mais neste tempo de pandemia, é importante que os idosos recebam o apoio familiar, mesmo mantendo o isolamento, existem outras formas de manifestar o afeto e cuidado que não a presencial.

Em casos mais complexos são realizadas visitas domiciliares ou solicitação de atendimento individual do cuidador no CREAS tomando todos os cuidados necessários. É importante divulgar que se a comunidade percebe existência de violência ou violação de direitos devem ser denunciados. Os principais canais de denúncia para esta demanda são o disque 100 e a DPCAMI. Também nos CREAS, os telefones podem ser usados como canal de comunicação com a comunidade para facilitar o acesso às informações relacionadas a dúvidas de como acessar os serviços ou como realizar denuncias. Os contatos são: CREAS I (49) 3322-1948 e o CREAS II (49) 3329-3572. Diante de todas as formas de violência, busca-se fortalecer a função protetiva das famílias, para que as relações familiares sejam de convivência saudável e de cuidado mutuo. Todas as formas de violência causam danos emocionais, físicos e psicológicos em muitos casos irreparáveis.

NO QUE CONSISTE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- Violência física: uso de força física de forma intencional que ofenda sua integridade ou saúde corporal, deixando ou não marcas evidentes.
- Violência psicológica: Conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima e prejudique o pleno desenvolvimento, procedendo ações que rejeitam, depreciam, insultam e desrespeitam.
- Negligência ou Abandono: abandono, descuido, desamparo, desresponsabilização e descompromisso com o cuidado.
- Violência sexual contra criança e adolescente: Toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.
- Violência sexual contra mulher: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
- Violência Patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- Violência Moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

- População de Rua: A população de rua se encontra vulnerável a todo o tipo de violência principalmente, a violência física. Esta forma de violência em sua maioria é praticada por pessoas desconhecidas, sem vínculo com a pessoa em situação de rua. Por vezes essa violência, fica subnotificada devido aos mesmos acreditarem que Existe a violência auto infligida que se dá através da automutilação ou até mesmo o suicídio, esta forma de violência por vezes se dá a partir de uma violência psicológica de exclusão social, da não aceitação de seu forma de vida, de uma visibilidade/invisibilidade, vítimas por vezes de um desejo de higienização social, em que estes não devem ser visto.



3.10. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020.

Revirada Cultural. Esse é o novo Edital de Chamamento Público que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura tem para atender a classe artística neste momento de pandemia e enfrentamento ao Covid-19. As inscrições, abertas até o dia 05 de junho, serão realizada de forma on-line. O edital prevê 140 prêmios de R$ 1.000 distribuídas em todas as linguagens e modalidades como forma de amenizar os efeitos do Coronavirus na classe artísticas de Chapecó.

As inscrições encerram às 18 horas do dia 05/06, sexta-feira. Para evitar contratempos, não deixe para a última hora. Dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas no e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br e as dúvidas sobre a plataforma através do e-mail para contato@prosas.com.br com cópia para culturaeditais@chapeco.sc.gov.br

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos do Programa Arte Cidadã e da Orquestra Sinfônica de Chapecó. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo e

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

não deixar a música e o teatro sairem do dia a dia deles, estão organizando atividades à distância. São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato. Também estão realizado "lives" com instrumentistas renomados do Brasil e exterior.

Em discussão nos encontros estão técnicas, teorias, curiosidades e atividades em conjunto, no sentido de manter mais conhecimentos ativos. Em 2020, o Programa Arte Cidadã, começou com mais de 1.500 alunos e, na medida do possível, os envolvidos têm tentado manter o contato, também como conforto e carinho para quem está em casa.

A Orquestra Sinfônica e Coro de Chapecó iniciou suas atividades em 2009, contando com apoio inicial da Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Chapecó, Escola de Artes de Chapecó e o Conservatório de Música do 2° Batalhão de Polícia Militar de Chapecó. Atualmente, a orquestra é gerida pela Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó (AAOSC), mantida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura.

O projeto da Orquestra prevê a formação de músicos através do estudo de um instrumento musical, de teoria musical e/ou do canto coral. O atendimento aos alunos permite a renovação e a manutenção do grupo orquestral e o seu aperfeiçoamento. A formação dos músicos é continuada e realizada de forma coletiva,os músicos/estudantes são integrados, levando-se em conta o seu conhecimento prévio em música, formando turmas de nível iniciante, básico, intermediário e avançado. O compromisso social mais significativo deste projeto é que ele possa ser espaço de inserção da Arte na vida do ser humano, dando-lhe a possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de aprofundar seus modos de relação consigo mesmo e com o mundo, independentemente de sua condição social.

O Programa Arte Cidadã, com o qual a Orquestra está envolvida, é uma proposta de trabalho itinerante que visa democratizar na comunidade chapecoense o acesso aos bens culturais e ao saber. Ofertado desde 2005, busca atender uma demanda social no intuito de proporcionar a formação integral do sujeito. Os alunos podem ingressar nos cursos a partir do 08 anos de idade, não havendo restrição de idade final. Os cursos abrangem diferentes linguagens artísticas, como a música (violão, cordas, sopros, percussão, corais) e o teatro. Cada uma delas proporciona, gratuitamente, experiência cultural e desperta possibilidade de formação humanística e profissional. O programa conta ainda com uma orquestra de violões e um grupo de teatro, os quais agrupam alunos já com desenvoltura no instrumento e nas cenas.

3.11. Medidas Educacionais

As aulas da rede pública foram suspensas através de Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina e, acatadas, pelo Município de Chapecó ainda em 16 de março de 2020, inicialmente por um período de 30 dias, posteriormente alterado para prazo indeterminado.

O Município de Chapecó possui, apenas na sua rede pública municipal, 85 estabelecimentos de ensino que atendem aproximadamente 23 mil alunos.

A Secretaria Municipal de Educação, visando manter o vínculo educacional desses alunos com as unidades de ensino, implementou um calendário de atividades a serem realizadas em casa pelos docentes. Essas atividades são disponibilizadas de forma online, para quem tiver acesso à internet e, entregue fisicamente nas escolas para os pais ou responsáveis, caso não tenham acesso à internet.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.12. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, está desenvolvendo projeto de atendimento visando minimizar os impactos relacionados a este momento de pandemia: A Escuta Terapêutica, que oferece atendimento por meio de acolhimento, para aliviar o emocional das tensões e auxiliar na identificação da melhor forma de desenvolver as novas funções de trabalho. O objetivo é ampliar a atenção aos profissionais da educação de Chapecó, incorpora às ações de distanciamento social, novas ferramentas.

Seguindo todas as recomendações de segurança exigidas pelas autoridades de saúde, os profissionais do setor formados em Psicologia e Psicopedagia, oferecem atendimento aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, que sentirem necessidade, devido a perceberem alterações emocionais diversas e dificuldades para encontrar alternativas que visem o aprendizado das novas ferramentas de trabalho.

Os atendimentos se dão de forma individualizada, por telefone ou vídeo chamada (*google meet*, *hangouts* ou *Skype*). Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (49) 3321-8580 e fazer o agendamento. O atendimento acontece das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira e terá em média 30 minutos, uma vez que não se trata de psicoterapia, mas sim de uma escuta terapêutica, por parte das profissionais, para minimizar a ansiedade, conflitos diversos e buscar o equilíbrio emocional.

O atendimento consiste em dar apoio e orientações aos profissionais sobre como adotar uma postura segura frente ao uso das tecnologias e buscar superá-las. A equipe que fará o atendimento ressalta que uma intervenção psicopedagógica transcende o olhar da instituição educativa como um "lugar físico", mas tem como objetivo potencializar ao máximo a capacidade de ensinar e aprender dos profissionais da educação e dos alunos. Será disponibilizado ainda documento com dicas para a organização das atividades familiares durante a quarentena, para que as famílias possam tornar estes momentos mais agradáveis.

Outro projeto que está em andamento é realizado pela equipe da Casa do Professor, que tem como objetivo proporcionar através de serviços especializados, atividades para o bem estar, saúde física e psíquica dos professores da rede municipal, além de formação continuada, a partir de cursos de extensão e capacitação, contribuindo para a qualificação dos profissionais da educação do município. O espaço também se adequa as ações de distanciamento social e oferece várias atividades por meio de vídeos, lives e orientações, que estarão publicadas na página do Facebook da Casa do Professor, as quais podem estar sendo reproduzidas em casa e oferecem inúmeros benefícios a saúde física e mental. Entre os benefícios estão as práticas de biopsicologia; treino de mat pilates para iniciantes, aulas de gerenciamento do estresse, exercícios físicos e treinos funcionais, dança do ventre,escalda pés e Reiki a distância.

Também existe a parceria da Secretaria da Educação com o Projeto Escola da Inteligência Augusto Cury, que disponibilizou formação on-line aos professores, pais e familiares com objetivo de gerenciamento das emoções.

A atual conjuntura, devido a presença do vírus COVID-19 e a velocidade de sua transmissão, exigiu a necessidade de reorganização da educação e oferta de ensino não presencial, mobilizando os profissionais da educação a adotarem novas formas de atuação e adequação ao uso das tecnologias. A partir do Decreto nº 521 de 19 de março de 2020, que determinou Estado de Emergência em Saúde e restringiu atividades, a Secretaria de Educação passou a organizar o ensino com atividades não presenciais, exercício que desafia a equipe técnica da SEDUC, equipe gestora das instituições municipais de ensino e professores da rede

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

municipal. A implementação de novas tecnologias de informação e comunicação, considerando o caráter inédito da situação, aliado a nova rotina diária pode gerar em algumas pessoas desconforto, estranheza e alterações comportamentais.

3.13. Novas Medidas e Ações Educacionais após 18/06/2020.

Com o objetivo de estabelecer parâmetros para entender com mais clareza a logística e o alcance das atividades não presenciais, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação elaborou um questionário para ser aplicado às famílias, alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

Os questionários são constituídos com perguntas objetivas e permitirão que as famílias expressem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado as atividades, se a quantidade é suficiente, o tempo de realização, o grau de complexidade, o impacto na rotina da família, até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem.

Para os alunos serão abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras. Já para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, a complexidade e o suporte técnico disponível para a organização das atividades, entre outros.

Ao final dos questionários destinados a família uma questão se reporta ao provável reinício das atividades presenciais. As famílias terão oportunidade de expressar se, respeitadas todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno.

Os questionários serão foram enviados no dia 25/06/20 e respondidos até 30/06/20, sendo disponibilizado via on-line, nos grupos de WhatsApp, organizados pela escola e, de forma física nas escolas para quem não tem acesso à internet. A análise desses questionários permitirá dimensionar o impacto dessas atividades no cotidiano das famílias e dos professores, bem como no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, também permitirá saber sobre a posição das famílias frente a retomada das atividades presenciais. Além disso, pretende-se, a partir dessa análise, produzir um panorama de todo o trabalho realizado até o momento e a sua repercussão perante comunidade escolar.

3.14. Medidas no Esporte após 19/05/2020.

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos e atletas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo, estão organizando atividades à distância.

Os instrutores esportivos e desportivos do paradesporto e equipe do departamento de lazer organizaram vídeos com atividades de criação de brinquedos histórico culturais, atividades esportivas, para que atletas, crianças do Programa Atleta do Futuro e os Paraatletas, tenham atividades para fazer em casa neste momento de pandemia.

Os vídeos foram gravados pela equipe da SEJEL e serão disponibilizados via whats e no canal do youtube da Prefeitura de Chapecó, que toda população possa acessar o material.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.15. Medidas de Comunicação Social

A divulgação das informações oficiais é fundamental para a segurança das decisões e para o conhecimento de todos os cidadãos chapecoenses.

Nesta linha de atuação, o Município de Chapecó, através da Secretaria de Comunicação Social - SECOM desenvolveu instrumentos diários de informes à população. São divulgados boletins diários quanto aos casos de coronavírus, releases quanto às ações implementadas pela administração municipal, campanhas informativas, além da realização de *lives* através da plataforma de internet *Facebook* que permite a comunicação direta, ao vivo e sem restrições, à toda a população.

No período também foi utilizado carro de som, principalmente nos bairros, com objetivo de conscientizar a população quanto às medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia. A sonorização foi realizada em português, francês, espanhol e criolo, para que o material fosse compreendido também pelos estrangeiros.

3.16. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020

Com vistas a dar mais transparência e também propiciar auxílio na formatação de ações por parte da Administração Municipal, passou-se a divulgar gráfico com as informações de casos confirmados por bairro/localidade de nosso município.

O gráfico traduz o número total de casos confirmados, sendo apresentado da seguinte forma:

Bairros	Casos
Aldeia Condá	1
Alta Floresta	41
Alvorada	4
Bela Vista	15
Belvedere	2
Bola Vista	3
Bom Pastor	6
Centro	12
Cristo Rei	14
Desbravador	1
Efapi	120
Eldorado	4
Engenho Braun	10
Esplanada	8
Expoente	3
Jardim América	25
Jardim do Lago	48
Jardim Itália	7
Líder	3
Marechal Bormann	10
Maria Goretti	6
Paraíso	7
Passo dos Fortes	8
Presidente Médice	11
Quedas do Palmital	2
SAIC	6
Santa Maria	8
Santo Antônio	18
São Cristóvão	17
São Pedro	3
Sede Figueira	2
Seminário	9
Universitário	15
Vila Real	3

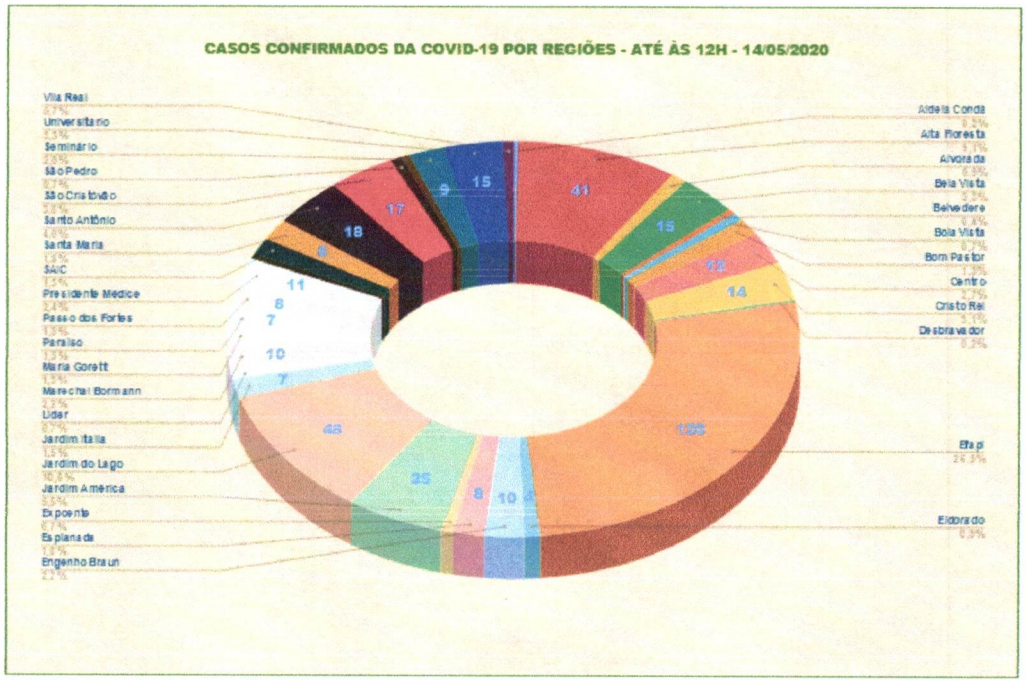

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.17. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020

A partir de 19 de maio de 2020, os chapecoenses irão receber em casa um material impresso sobre o Covid-19. O material foi produzido com diversas informações, dicas e orientações para que o cidadão esteja ciente das ações e cuidados para prevenir e combater o Coronavírus. O material foi organizado em parceria entre a Prefeitura de Chapecó, Ministério Público de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.



Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO!

Multa de R$ 250,00 para quem for flagrado sem máscara em espaços públicos e privados, inclusive no interior de veículos.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES:



Use a máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz, devendo ficar bem ajustada ao rosto. A máscara precisa ter duas camadas de tecido, como algodão, tricoline ou TNT.



Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 2 colheres de sopa de água sanitária para cada 1L de água potável. A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo.



Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico ou de tecido. Se for descartar a máscara, **descarte-a no lixo do banheiro** e lave as mãos.



Use a máscara sempre que precisar sair de casa. Leve com você uma máscara reserva, e substitua a cada 2h. Evite tocar ou ajustar a máscara enquanto a estiver usando.

SINTOMAS

COMUNS: febre, cansaço e tosse seca.

GRAVES: febre alta, pneumonia e dificuldade para respirar.

GRUPOS DE RISCO

- Pessoas com mais de 60 anos.
- Pessoas com diabetes e cardiopatias.

TRANSMISSÃO

- Contato físico com pessoas infectadas ou por meio de tosse ou espirro.
- Tocar objetos ou superfícies contaminadas e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos.

ATENÇÃO! O uso das máscaras não substitui as medidas de prevenção.



A ABERTURA GRADATIVA DO ISOLAMENTO

NÃO SIGNIFICA QUE A VIDA VOLTOU AO NORMAL

A COVID-19 é uma doença contagiosa que se espalha no contato entre as pessoas.

O retorno de algumas atividades econômicas deve vir acompanhada por medidas de higiene e prevenção para evitar novos casos do coronavírus de uma forma mais agressiva.

É necessário praticar uma rotina saudável e proteger com o isolamento os grupos de risco, reforçando as medidas preventivas.

Acesse o vídeo dos 10 passos para a prevenção!

PRECISAMOS FICAR ATENTOS E REFORÇAR OS CUIDADOS.

SIGA OS 10 PASSOS DE PREVENÇÃO:

1. Se precisar sair de casa, use máscara e seja rápido.
2. Evite o contato físico. Mantenha distância de 1,5m.
3. Utilize o álcool em gel no combate ao vírus.
4. Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o antebraço.
5. Não compartilhe objetos pessoais.
6. Lave as mãos e evite o contato com olhos, nariz e boca.
7. Mantenha os ambientes sempre ventilados.
8. Seja solidário e ajude as pessoas dos grupos de risco.
9. Se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar, procure um serviço de saúde.
10. Informe-se nos canais oficiais. Tenha uma rotina higiênica e saudável.

O ISOLAMENTO PODE VOLTAR

Até que tenhamos uma vacina ou uma terapia médica curativa, seremos obrigados a conviver com decisões que nos colocam frente a frente com a vida ou com a morte.

O número de casos aumentou rapidamente, e se for necessário, um novo isolamento será decretado.

Este vírus é o nosso único inimigo e não será derrotado se não estivermos unidos, cada um na sua casa, pelo tempo que for necessário, cumprindo nossas obrigações como cidadãos diante de uma pandemia.

ALERTA

A quantidade de pessoas nas ruas coloca em risco todo o trabalho feito até agora, e as Autoridades de Saúde podem adotar novas medidas de restrição e determinar o fechamento de atividades econômicas, praças, parques e ruas. A rigidez das medidas, depende do comportamento dos cidadãos.

OS 10 PASSOS PARA PESSOAS EM ISOLAMENTO

1. A pessoa doente deve permanecer em um cômodo separado da casa sem contato com outras pessoas. Dormir sempre sozinha.
2. As máscaras de tecido devem ser trocadas a cada 2h, ou até antes, se estiverem úmidas.
3. Manter sempre os ambientes bem arejados.
4. Manter distância de 2m da pessoa, sempre que possível.
5. A pessoa doente deve receber cuidados de apenas um membro da família, preferencialmente jovem e com boa saúde.
6. Higienizar com frequência maçanetas, fechaduras e outras superfícies com água sanitária diluída ou álcool 70%.
7. O paciente isolado deve, preferencialmente, utilizar um banheiro exclusivo que deve ser higienizado com frequência utilizando água sanitária diluída.
8. Evitar o compartilhamento de objetos com o paciente isolado, como toalhas, pratos e talheres.
9. O cuidador do paciente e as pessoas da casa, devem lavar as mãos frequentemente com água e sabonete ou utilizar álcool em gel. A circulação na residência deve ser a menor possível.
10. Lembre-se que todas as pessoas que moram na mesma casa de alguém com suspeita ou confirmação de covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar pelo tempo que for orientado pela equipe de saúde, mesmo as que não tenham sintomas.

Descumprir o Isolamento pode dar cadeia. O não cumprimento caracteriza infração de medida sanitária conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro e pode resultar em multa ou detenção.

SERVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO
3321-0030
Segunda à sexta - 7h às 19h

ATENDIMENTO TRIAGEM MÉDICA:
2049-6500
Todos os dias - 7h às 22h

DISK DENÚNCIA
3321-0034

PREFEITURA DE CHAPECÓ
chapeco.sc.gov.br/coronavirus
/prefeituradechapeco
@prefeituradechapeco
@prefechapeco
Ouvidoria: 3321-8484

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



3.18. Medidas de Transparência

A transparência das ações do Poder Executivo Municipal de Chapecó sempre foi realizada de forma específica, com a divulgação de seus atos para o controle social.

Nesta linha, a Administração Municipal implantou Portal específico para disponibilizar suas informações de enfrentamento à COVID-19: *https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus*. Nesse portal podem ser consultadas todas as compras governamentais realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

3.19. Novas Medidas de Transparência após 18/06/2020

O Município de Chapecó disponibilizou no portal: *https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus* os Balancetes - Receitas e Despesas vinculadas à Covid-19, o qual consta anexo ao presente Boletim.

3.20. Medidas de Segurança Pública

A Administração Municipal, através da Guarda Municipal vinculada à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade atua de forma presencial diariamente para a fiscalização, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como as demais forças de segurança pública, chegando a mais de 1390 ações efetivas realizadas nesse período.

Também foram realizadas pela Guarda Municipal o fechamento de espaços públicos, tais como vias públicas, praças e parques, como medida contra a aglutinação de pessoas em locais públicos.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Outro documento fundamental para as ações de segurança é o Plano de Operações da Guarda Municipal e os boletins dos atendimentos realizados, anexos ao presente documento.

3.21. Medidas Econômicas

É notório que o cenário de pandemia e as ações necessárias para o seu combate, como por exemplo, o isolamento, causaram reflexos econômicos incalculáveis, principalmente para o setor privado que, automaticamente, reflete no setor público.

O Município de Chapecó, através da Secretaria de Fazenda e do Comitê Gestor de Governo, tem monitorado diariamente esse cenário, tanto em arrecadação, como em aumento de despesas, principalmente aquelas focadas no combate ao coronavírus.

Inicialmente e, provocados pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó, foram tomadas algumas medidas com objetivo de estimular a economia chapecoense:

1. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Terrenos Baldios), vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

2. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, cujo lançamento é de ofício em UFRM, vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

3. Prorrogar a data de pagamento da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária - TAVS, vincenda em 31 de março de 2020, para 01 de junho de 2020.

4. Definir que os tributos não constantes do Calendário Fiscal, recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que o der origem, tenham como data de pagamento 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

5. Prorrogar a validade das Certidões Negativas de Débito - CND Municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua validade.

6. Alterar o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de Chapecó para 12 horas, ou seja, das 07:00 às 19:00, possibilitando assim maior tempo para atendimento ao cidadão e, a distribuição dos servidores, para evitar aglomeração.

Além dessas medidas acima, foi sancionada a Lei Complementar nº. 674, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Município de Chapecó, permitindo este parcelamento ser em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas e abrangendo os débitos vencidos das pessoas físicas e jurídicas, tributários e não - tributários, acrescidos dos encargos legais (juros, multas e atualização monetária), inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e não-tributárias acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Importante destacar que a legislação municipal prevê a concessão de remissão de créditos tributários às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo prazo para solicitação encontra-se em aberto até setembro/2020.

Em termos de geração de emprego e fomento ao microempreendedor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo possui o Balcão de Empregos em atividade e a Sala do Empreendedor, que auxilia técnica e juridicamente as pessoas interessadas, em parceria com o Sebrae.

A Secretaria de Fazenda tem monitorado a arrecadação do Município de Chapecó, cujo Boletim Financeiro compõe esse documento.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.22. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020

Após um período de mudanças no sistema, o Ministério da Economia voltou a divulgar os dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Os números apresentados recentemente são referentes aos quatro primeiros meses deste ano. E mais uma vez nosso Município despontou no ranking de geração de empregos no País.

Na análise nacional das cidades que abriram ou fecharam vagas de trabalho, Chapecó aparece em *5º lugar geral*, compondo o seleto grupo de 18 municípios brasileiros com saldo positivo, deixando para trás grandes capitais e cidades do mesmo porte. O nosso saldo do acumulado do ano é de 1.554 vagas.

Os setores que mantiveram o maior número de empregados nestes quatro meses, foram a construção civil, serviços de saúde e principalmente o da indústria de transformação, que de 5.544 admissões, teve 3.951 demissões e obteve um saldo de *2.345 vagas de empregos* mantidas.

Hoje, 78% de tudo que se produz no Município vem da indústria, vem do agronegócio. E ela foi a responsável por manter nestes primeiros meses do ano a empregabilidade e os novos investimentos. Isso fez com que a gente se tornasse a cidade que mais produz proteína suína do Brasil, reforçando que toda a cadeia da indústria e do agronegócio seguem gerando bons resultados para a nossa economia.

Mas é impossível falar de geração de empregos sem considerar os efeitos da pandemia do coronavírus. No comparativo com outros Municípios em Santa Cataria, Chapecó apresentou um ótimo desempenho entre janeiro e março com saldo positivo entre admissões e demissões. A diferença está no mês abril onde é possível observar os primeiros impactos da pandemia, quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Outro fator que precisa ser considerado neste cenário e que foi fundamental para impulsionar a geração de empregos nestes primeiros meses, foi o crescimento de 20% no número de abertura de empresas em Chapecó, comparado ao mesmo período de do ano passado. O Saldo em 2019 neste mesmo período foi de 792, já em 2020 foi de 1.023.

Essa análise mostra que apesar do momento conturbado e incerto, nosso Município segue sendo um diferencial perante o cenário estadual e nacional. Isso faz com que a expectativa da nossa retomada pós pandemia seja mais rápida.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
EMPREGOS CHAPECÓ	1.097	1.061	1.013	-1.617	0	**1.554**

Já os serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo continuaram a ser oferecidos gerando os seguintes atendimentos:

ATENDIMENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
BALCÃO DE EMPREGOS	3.956	3.946	2.455	1.507	4.192	**16.056**
MEIs	2.265	2.323	1.665	1.353	1.092	**8.698**
DEMAIS EMPRESAS	1.150	982	738	748	857	**4.475**
SALA DO EMPREENDEDOR						**13.173**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Em relação a eventos no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes e no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves houveram cancelamentos e transferências conforme tabela abaixo:

EVENTOS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS
EFAPI	6	16
CCE	18	16

3.23. Medidas relacionadas com o Transporte Coletivo Urbano e do Interior de Chapecó

A partir de 22/06/20 o transporte coletivo urbano voltou a operar no Município. Foram três meses sem a circulação dos ônibus como medida preventiva de enfrentamento ao coronavírus na cidade. Para esta retomada, uma série de medidas foram tomadas visando garantir a segurança dos usuários que necessitam do transporte. Uma das primeiras ações adotadas, foi a testagem para a Covid-19 dos colaboradores da empresa responsável pelo transporte, que estarão à frente do serviço.

O transporte coletivo irá operar de segunda à sexta e aos sábados até às 14h. No domingo o serviço não estará disponível, para evitar o deslocamento desnecessário neste momento. As linhas e horários do serviço estão mantidas, havendo apenas redução no número de viagens e veículos transitando. Importante reforçar que os motoristas estão autorizados a não pararem nos pontos de ônibus, caso os veículos estejam a lotação máxima de 50%.

As regras de segurança também abordam o seguinte:

- Lotação máxima permitida será de 50% da capacidade do veículo;
- Não será aceito dinheiro no pagamento do bilhete;
- O usuário deverá usar apenas o cartão do vale transporte;
- O uso da máscara é obrigatório no interior do veículo para passageiros e motoristas;
- Será disponibilizado álcool gel no interior do veículo para higienização das mãos;
- As janelas serão mantidas abertas, para ventilação;
- O interior dos veículos será desinfectado ao final de cada turno de trabalho;
- Cartazes informativos estarão dentro dos veículos para reforçar as medidas preventivas;
- Não será permitido o acesso de pessoas acima de 60 anos nos veículos por se tratarem de integrantes do grupo de risco;
- Os bancos localizados no Terminal Urbano João Destri não devem ser utilizados, por isso estarão isolados.

4. Cenário Atual 02/07/2020.

4.1. Evolução de casos

O gráfico a seguir descreve a curva epidemiológica dos casos confirmados de acordo com a data do início dos sintomas, sendo instrumento balizador para as ações de enfrentamento á COVID-19.

O primeiro caso ocorreu em 14 de março de 2020, com elevação considerável a partir de 24 de abril de 2020. Nesse cenário, importante destacar a alteração de protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, onde anteriormente eram testados apenas pacientes com Síndrome Respiratória Grave e, a partir de 09.04.2020 passou-se a testagem dos pacientes com Síndrome Respiratória.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Esta orientação foi emitida através da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE.

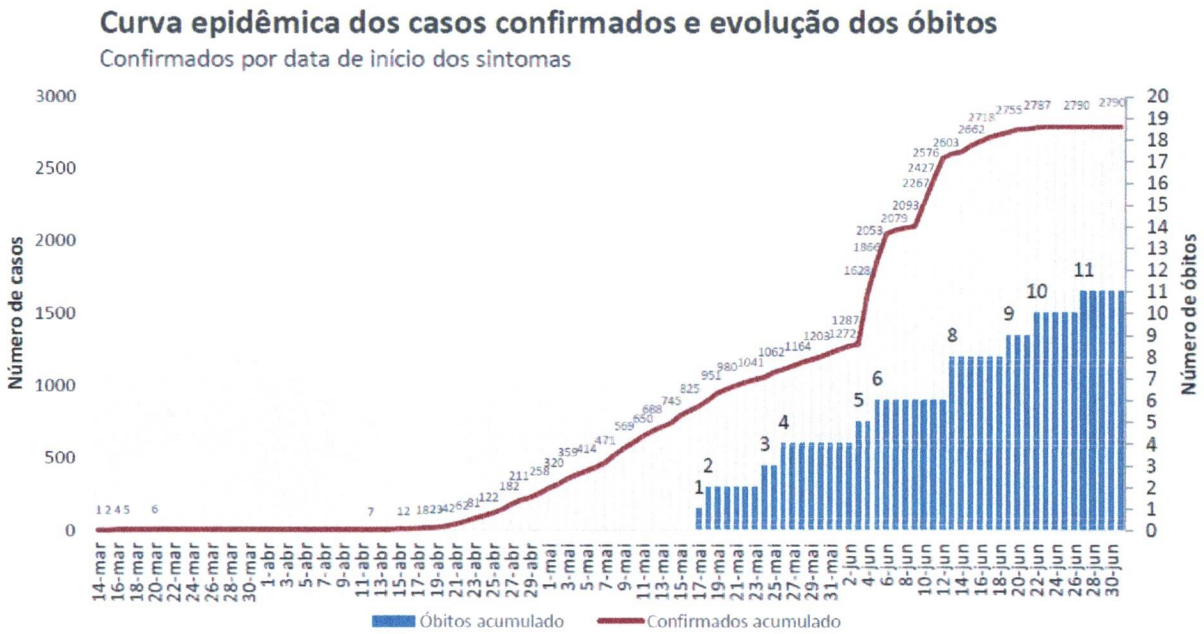

A tabela abaixo descreve a evolução de casos de forma diária

DIA	Nº DE CASOS NO DIA	AUMENTO
Dia 01 - 14/03/2020	1	-
Dia 02 - 15/03/2020	2	+1
Dia 03 - 16/03/2020	4	+2
Dia 04 - 17/03/2020	5	+1
Dia 05 - 18/03/2020	5	-
Dia 06 - 19/03/2020	5	-
Dia 07 - 20/03/2020	6	+1
Dia 08 - 21/03/2020	6	-
Dia 09 - 22/03/2020	6	-
Dia 10 - 21/03/2020	6	-
Dia 11 - 22/03/2020	6	-
Dia 12 - 23/03/2020	6	-
Dia 13 - 24/03/2020	6	-
Dia 14 - 25/03/2020	6	-
Dia 15 - 26/03/2020	6	-
Dia 16 - 27/03/2020	6	-
Dia 17 - 28/03/2020	6	-
Dia 18 - 29/03/2020	6	-
Dia 19 - 30/03/2020	6	-
Dia 20 - 31/03/2020	6	-
Dia 21 - 01/04/2020	6	-
Dia 22 - 02/04/2020	6	-

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 23 - 03/04/2020	6	-
Dia 24 - 04/04/2020	6	-
Dia 25 - 05/04/2020	6	-
Dia 26 - 06/04/2020	6	-
Dia 27 - 07/04/2020	6	-
Dia 28 - 08/04/2020	6	-
Dia 29 - 09/04/2020	6	-
Dia 30 - 10/04/2020	6	-
Dia 31 - 11/04/2020	6	-
Dia 32 - 12/04/2020	6	-
Dia 33 - 13/04/2020	6	-
Dia 34 - 14/04/2020	6	-
Dia 35 - 15/04/2020	6	-
Dia 36 - 16/04/2020	6	-
Dia 37 - 17/04/2020	6	-
Dia 38 - 18/04/2020	6	-
Dia 39 - 19/04/2020	6	-
Dia 40 - 20/04/2020	6	-
Dia 41 - 21/04/2020	6	-
Dia 42 - 22/04/2020	6	-
Dia 43 - 23/04/2020	6	-
Dia 44 - 24/04/2020	11	+5
Dia 45 - 25/04/2020	14	+3
Dia 46 - 26/04/2020	22	+8
Dia 47 - 27/04/2020	22	-
Dia 48 - 28/04/2020	45	+23
Dia 49 - 29/04/2020	45	-
Dia 50 - 30/04/2020	61	+16
Dia 51 - 01/05/2020	95	+34
Dia 52 - 02/05/2020	115	+20
Dia 53 - 03/05/2020	151	+36
Dia 54 - 04/05/2020	162	+11
Dia 55 - 05/05/2020	178	+16
Dia 56 - 06/05/2020	192	+14
Dia 57 - 07/05/2020	218	+26
Dia 58 - 08/05/2020	240	+22
Dia 59 - 09/05/2020	286	+46
Dia 60 - 10/05/2020	312	+26
Dia 61 - 11/05/2020	353	+41
Dia 62 - 12/05/2020	405	+52
Dia 63 - 13/05/2020	420	+15
Dia 64 - 14/05/2020	441	+21
Dia 65 - 15/05/2020	464	+23
Dia 66 - 16/05/2020	514	+50

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 67 - 17/05/2020	540	+26
Dia 68 - 18/05/2020	577	+37
Dia 69 - 19/05/2020	636	+59
Dia 70 - 20/05/2020	651	+15
Dia 71 - 21/05/2020	684	+33
Dia 72 - 22/05/2020	712	+28
Dia 73 - 23/05/2020	737	+25
Dia 74 - 24/05/2020	774	+37
Dia 75 - 25/05/2020	818	+44
Dia 76 - 26/05/2020	850	+32
Dia 77 - 27/05/2020	900	+50
Dia 78 - 28/05/2020	955	+7
Dia 79 - 29/05/2020	962	+20
Dia 80 - 30/05/2020	982	+20
Dia 81 - 31/05/2020	1001	+19
Dia 82 - 01/06/2020	1013	+12
Dia 83 - 02/06/2020	1025	+12
Dia 84 - 03/06/2020	1047	+22
Dia 85 - 04/06/2020	1099	+52
Dia 86 - 05/06/2020	1129	+33
Dia 87 - 06/06/2020	1132	+3
Dia 88 - 07/06/2020	1143	+11
Dia 89 - 08/06/2020	1143	+0
Dia 90 - 09/06/2020	1154	+7
Dia 91 - 10/06/2020	1161	+7
Dia 92 - 11/06/2020	1161	+0
Dia 93 - 12/06/2020	1161	+0
Dia 94 - 13/06/2020	1206	+45
Dia 95 - 14/06/2020	1223	+17
Dia 96 - 15/06/2020	1223	+0
Dia 97 - 16/06/2020	1246	+23
Dia 98 - 17/06/2020	1258	+12
Dia 99 - 18/06/2020	1291	+33
Dia 100 - 19/06/2020	1297	+6
Dia 101 - 20/06/2020	1827	+530
Dia 102 - 21/06/2020	2244	+417
Dia 103 - 22/06/2020	2565	+321
Dia 104 - 23/06/2020	2592	+27
Dia 105 - 24/06/2020	2611	+19
Dia 106 - 25/06/2020	2645	+34
Dia 107 - 26/06/2020	2661	+16
Dia 108 - 27/06/2020	2723	+62
Dia 109 - 28/06/2020	2724	+1
Dia 110 - 29/06/2020	2753	+29

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 111 - 30/06/2020	2763	+10
Dia 112 - 01/07/2020	2775	+12
Dia 113 - 02/07/2020	2790	+15

Destaca-se na data de 17/05/20 a confirmação dos dois primeiros óbitos de residentes do município de Chapecó acometido de COVID-19.

A tabela a seguir contemplará a evolução de óbitos a partir da data da primeira confirmação:

DIA	Nº DE CASOS NO DIA	ACUMULADO
Dia 67 - 17/05/2020	1	-
Dia 68 - 18/05/2020	1	2
Dia 69 - 19/05/2020	-	-
Dia 70 - 20/05/2020	-	-
Dia 71 - 21/05/2020	-	-
Dia 72 - 22/05/2020	-	-
Dia 73 - 23/05/2020	-	-
Dia 74 - 24/05/2020	-	-
Dia 75 - 25/05/2020	1	3
Dia 76 - 26/05/2020	1	4
Dia 77 - 27/05/2020	-	-
Dia 78 - 28/05/2020	-	-
Dia 79 - 29/05/2020	-	-
Dia 80 - 30/05/2020	-	-
Dia 81 - 31/05/2020	-	-
Dia 82 - 01/06/2020	-	-
Dia 83 - 02/06/2020	-	-
Dia 84 - 03/06/2020	-	-
Dia 85 - 04/06/2020	-	-
Dia 86 - 05/06/2020	-	-
Dia 87 - 06/06/2020	-	-
Dia 88 - 07/06/2020	1	5
Dia 89 - 08/06/2020	-	-
Dia 90 - 09/06/2020	-	-
Dia 91 - 10/06/2020	-	-
Dia 92 - 11/06/2020	-	-
Dia 93 - 12/06/2020	-	-
Dia 94 - 13/06/2020	-	-
Dia 95 - 14/06/2020	1	6
Dia 96 - 15/06/2020	-	-
Dia 97 - 16/06/2020	-	-
Dia 98 - 17/06/2020	-	-
Dia 99 - 18/06/2020	-	
Dia 100 - 19/06/2020	3	9
Dia 101 - 20/06/2020	-	-

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 102 - 21/06/2020	-	-
Dia 103 - 22/06/2020	-	-
Dia 104 - 23/06/2020	1	10
Dia 105 - 24/06/2020	-	-
Dia 106 - 25/06/2020	-	-
Dia 107 - 26/06/2020	-	-
Dia 108 - 27/06/2020	-	-
Dia 109 - 28/06/2020	1	11
Dia 110 - 29/06/2020	-	-
Dia 111 - 30/06/2020	-	-
Dia 112 - 01/07/2020	-	-
Dia 113 - 02/07/2020	-	-

Número de novos casos confirmados e óbitos por dia

Confirmados por data de início dos sintomas

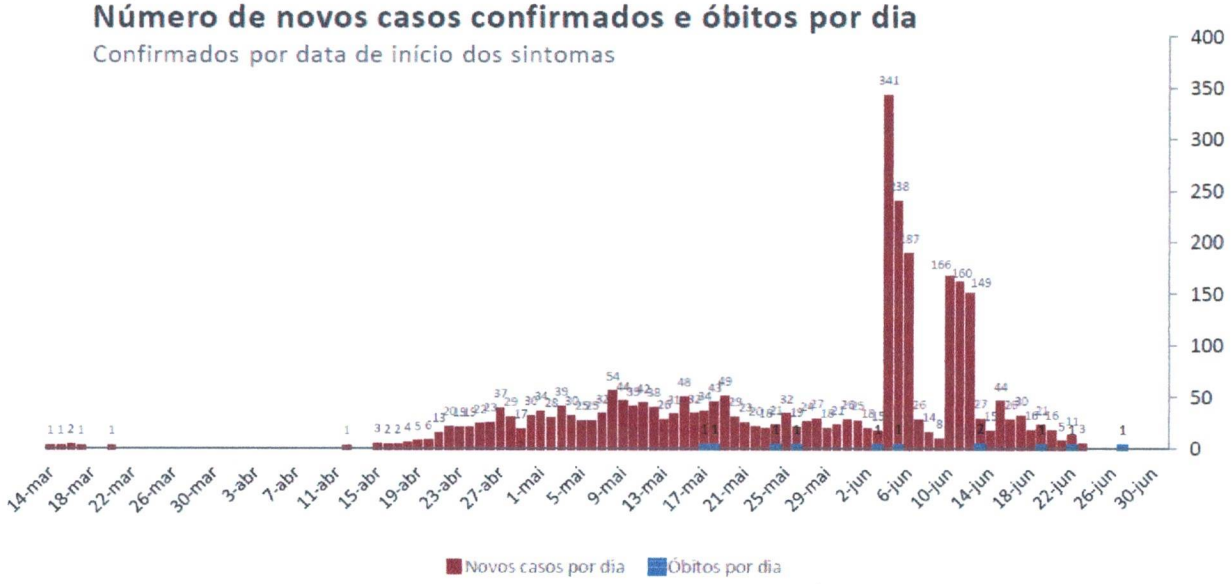

- **Detalhamento dos Casos Confirmados e Óbitos**

Casos por faixa etária

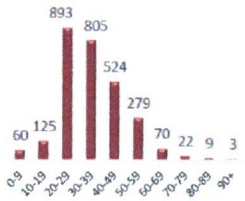

Óbitos por faixa etária

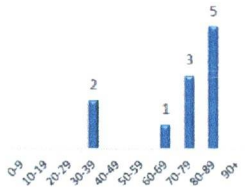

Casos por sexo

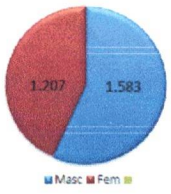

Óbitos por sexo

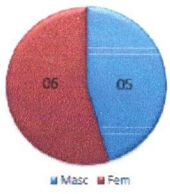

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.2. Boletim Epidemiológico

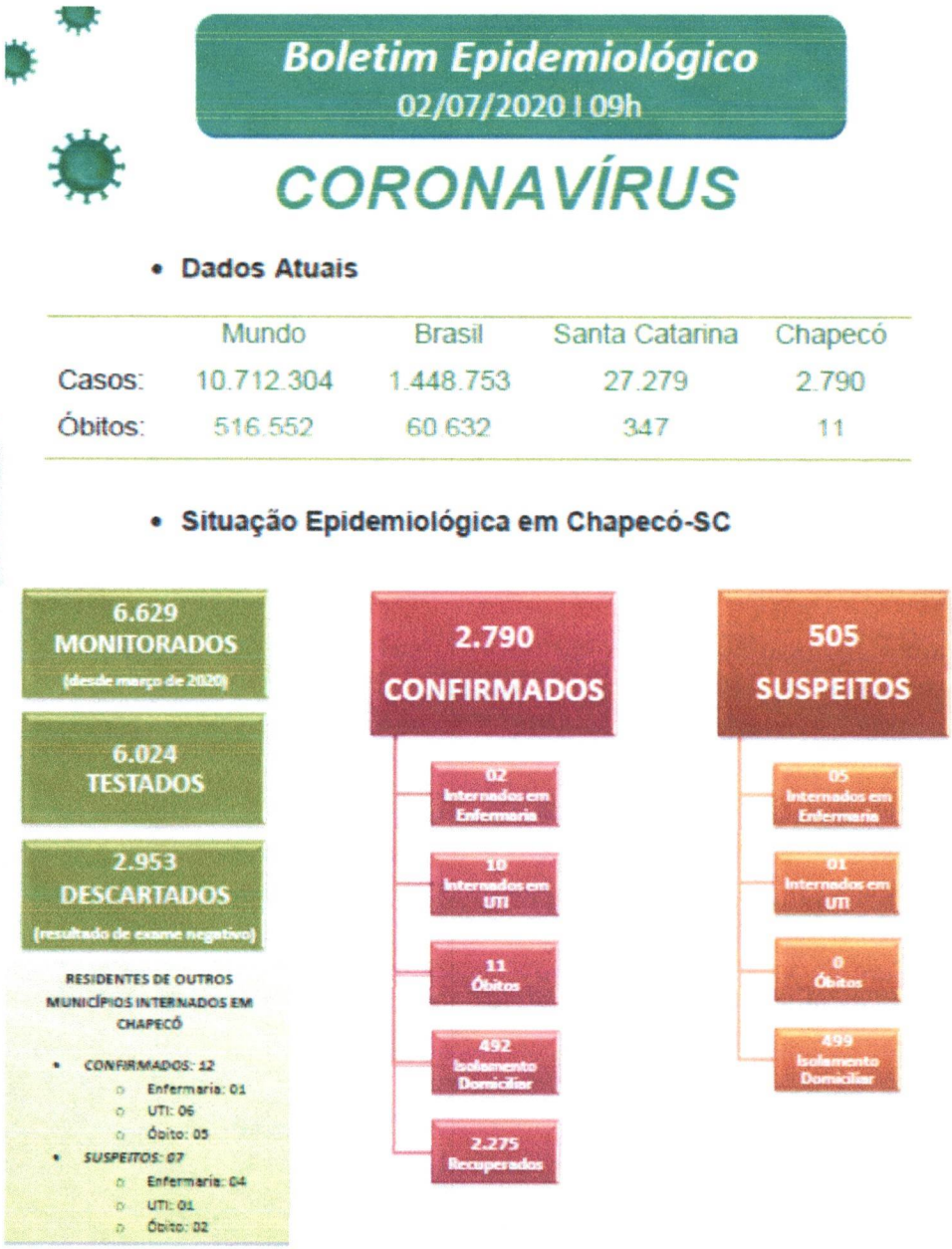

4.3. Mapa de Ocupação de Leitos

Até a data de hoje (02/07/2020), Chapecó conta com 125 Leitos para atendimento de pacientes com COVID-19.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da ocupação de Enfermaria e UTI do Hospital Regional do Oeste e do Hospital Unimed Chapecó.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

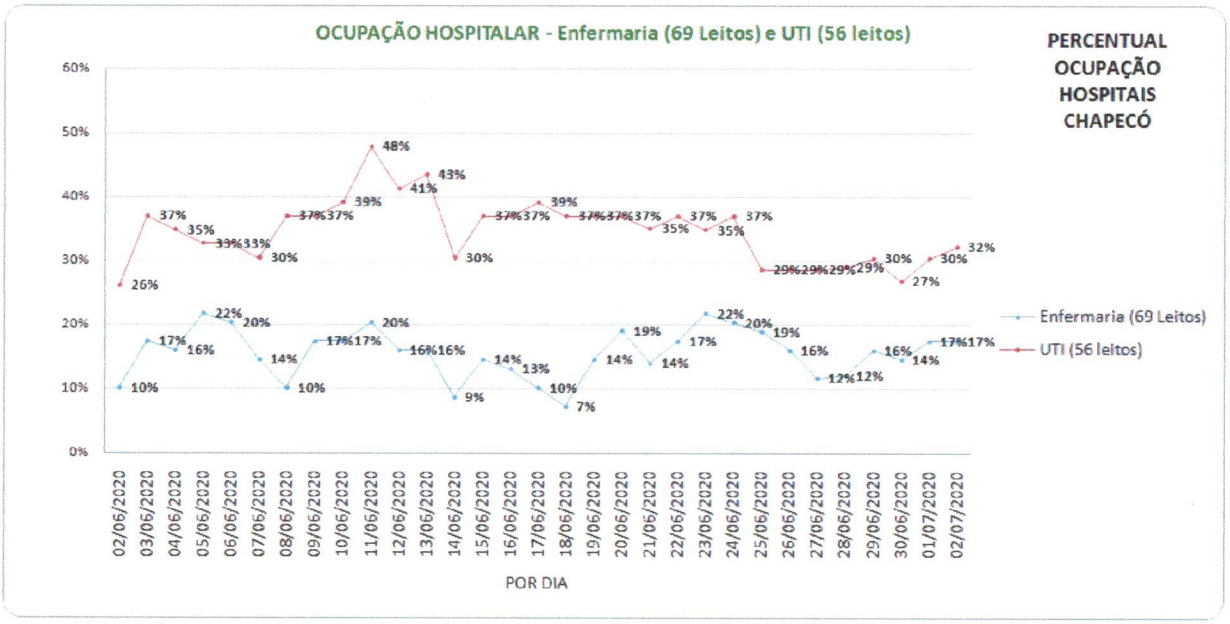

OCUPAÇÃO	01/05/20	02/05/20	03/05/20	04/05/20	05/05/20	06/05/20	07/05/20	08/05/20	09/05/20	10/05/20
Enfermaria	6%	4%	9%	7%	7%	6%	9%	7%	7%	12%
UTI	16%	13%	16%	16%	19%	26%	29%	29%	29%	32%
	11/05/20	**12/05/20**	**13/05/20**	**14/05/20**	**15/05/20**	**16/05/20**	**17/05/20**	**18/05/20**	**19/05/20**	**20/05/20**
Enfermaria	17%	25%	13%	13%	7%	7%	4%	4%	6%	9%
UTI	29%	26%	32%	35%	39%	39%	36%	39%	36%	33%
	21/05/20	**22/05/20**	**23/05/20**	**24/05/20**	**25/05/20**	**26/05/20**	**27/05/20**	**28/05/20**	**29/05/20**	**30/05/20**
Enfermaria	9%	10%	10%	12%	12%	12%	10%	10%	20%	19%
UTI	36%	36%	39%	39%	42%	36%	44%	44%	36%	39%
	31/05/20	**01/06/20**	**31/05/20**	**02/06/20**	**03/06/20**	**04/06/20**	**05/06/20**	**06/06/20**	**07/06/20**	**08/06/20**
Enfermaria	14%	10%	14%	10%	17%	16%	22%	20%	14%	10%
UTI	33%	24%	33%	26%	37%	35%	33%	33%	30%	37%
	09/06/20	**10/06/20**	**11/06/20**	**12/06/20**	**13/06/20**	**14/06/20**	**15/06/20**	**16/06/20**	**17/06/20**	**18/06/20**
Enfermaria	17%	17%	20%	16%	16%	9%	14%	13%	10%	7%
UTI	37%	39%	48%	41%	43%	30%	37%	37%	39%	37%
	19/06/20	**20/06/20**	**21/06/20**	**22/06/20**	**23/06/20**	**24/06/20**	**25/06/20**	**26/06/20**	**27/06/20**	**28/06/20**
Enfermaria	14%	19%	14%	17%	22%	20%	19%	16%	12%	12%
UTI	37%	37%	35%	37%	35%	37%	29%	29%	29%	29%
	29/06/20	**30/06/20**	**01/07/20**	**02/07/20**						
Enfermaria	16%	14%	17%	17%						
UTI	30%	27%	30%	32%						

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - CENTRO

NOVO LOCAL: Ginásio de Esportes Ivo Silveira - 7 às 19 horas

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
2796	143	2939

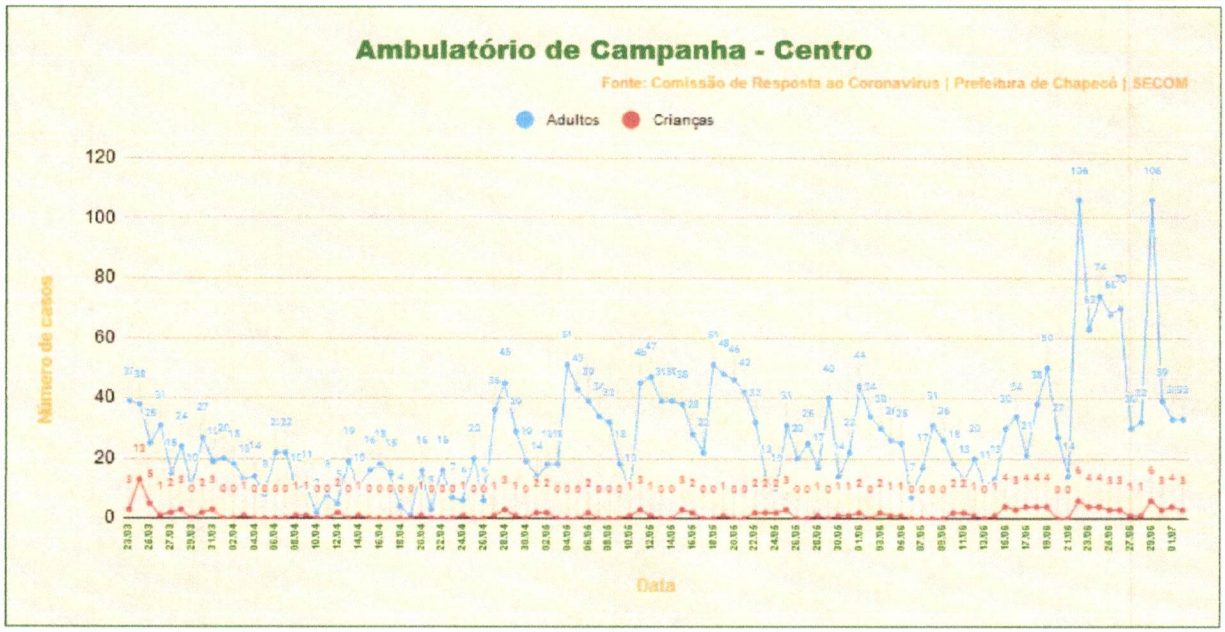

4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica

SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA

Atendimento diário, das 7 às 22 horas, pelo telefone (49) 2049-6500

Atendimentos: 7983

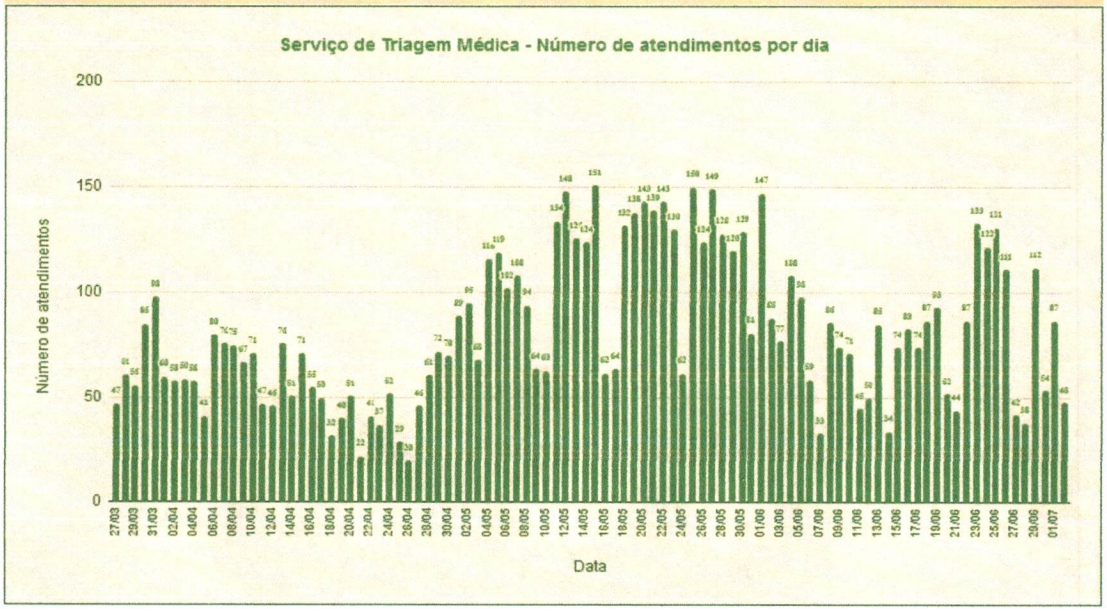

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.6. Atendimentos da Assistência Social

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	20.118	1.992	1.606	3.247	18	583
07/04	834	68	39	180	2	71
08/04	776	33	43	191	1	79
09/04	791	44	19	148	1	80
10/04	0	0	22	0	0	0
11/04	0	0	17	0	0	0
12/04	0	0	10	0	0	0
13/04	932	35	41	171	0	57
14/04	852	57	37	156	0	45
15/04	852	60	53	158	0	12
16/04	812	69	43	188	0	27
17/04	712	67	31	119	0	25
18/04	0	0	14	0	0	0
19/04	0	0	12	0	0	0
20/04	616	54	40	119	0	27
21/04	0	0	30	0	0	0
22/04	651	64	19	109	2	30
23/04	637	69	28	78	0	25
24/04	675	47	43	207	0	20
25/04	0	0	0	0	0	0
26/04	0	0	0	0	1	0
27/04	648	44	39	80	0	21
28/04	699	40	55	68	0	30
29/04	560	52	33	62	0	15
30/04	494	66	22	53	0	19
01/05	0	0	21	0	0	0
02/05	0	0	20	0	0	0
03/05	0	0	21	0	0	0
04/05	621	53	44	70	1	
05/05	480	52	47	82		
06/05	616	56	39	59	1	
07/05	614	39	58	93		

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
08/05	561	51	41	76	1	
09/05			17		1	
10/05			16		1	
11/05	484	47	32	83	1	
12/05	462	60	36	60		
13/05	396	67	41	63	1	
14/05	480	66	32	63		
15/05	447	57	36	67	1	
16/05			18			
17/05			21			
18/05	562	63	48	69	1	
19/05	518	86	54	50	1	
20/05	518	82	35	66		
21/05	488	106	37	64		
22/05	430	93	63	62		
23/05						
24/05			40			
25/05	461	73	47	68		
26/05	439	72	52	65	1	

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	24.740	2.858	2.420	3.801	24	583
27/05	389	76	60	48		
28/05	380	46	84	26	1	
29/05	336	65	38	47		
30/05			13			
31/05			13		1	
01/06	388	62	44	69		
02/06	381	99	37	50		
03/06	384	53	38	45	1	
04/06	289	54	43	36		
05/06	242	75	48	26	1	
06/06			21		2	
07/06			20			
08/06	306	56	49	23		
09/06	290	47	47	16		
10/06	273	46	55	32		
11/06			18			
12/06	255	65	38	35		
13/06			19			
14/06			17			
15/06	371	54	55	56		
16/06	338	68	57	45		

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	27.301	3.375	2.935	4.057	25	583
17/06	319	83	50	35		
18/06	324	66	51	32		
19/06	300	60	63	39		
20/06			30		1	
21/06			8			
22/06	413	83	53	41		
23/06	375	71	63	34		
24/06	326	62	54	32		
25/06	272	50	67	19		
26/06	232	42	54	24		
27/06			21			
28/06			21			

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.7 Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento

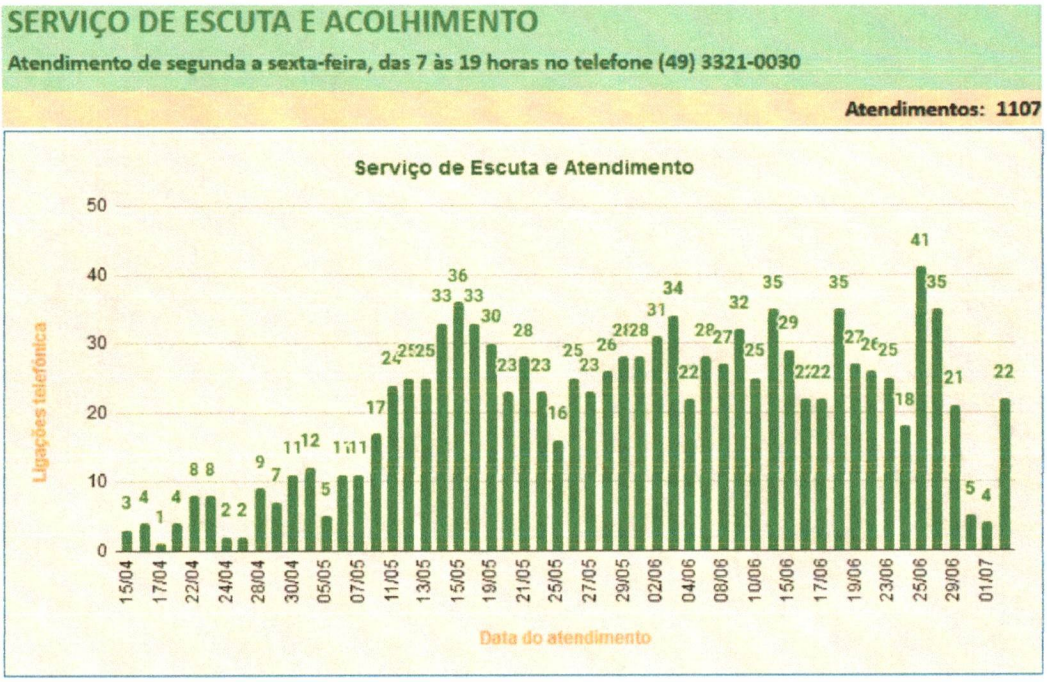

4.8 Casos por Localidade Moradia

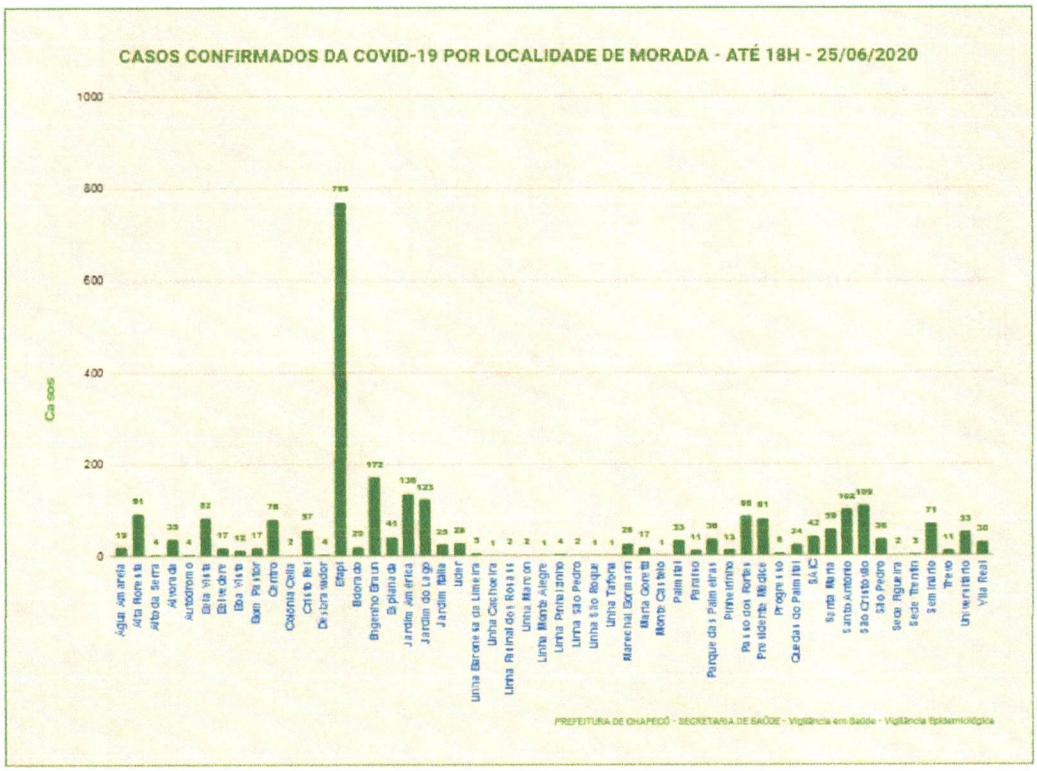

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	2607
Bairros	**Casos**
Água Amarela	**19**
Alta Floresta	**91**
Alto da Serra	**4**
Alvorada	**35**
Autódromo	**4**
Bela Vista	**82**
Belvedere	**17**
Boa Vista	**12**
Bom Pastor	**17**
Centro	**78**
Colônia Cella	**2**
Cristo Rei	**57**
Desbravador	**4**
Efapi	**769**
Eldorado	**20**
Engenho Braun	**172**
Esplanada	**41**
Jardim América	**136**
Jardim do Lago	**123**
Jardim Itália	**25**
Líder	**28**
Linha Baronesa da Limeira	**5**
Linha Cachoeira	**1**
Linha Faxinal dos Rosas	**2**
Linha Marcon	**2**
Linha Monte Alegre	**1**
Linha Pinhalzinho	**4**
Linha São Pedro	**2**
Linha São Roque	**1**
Linha Tafona	**1**
Marechal Bormann	**26**
Maria Goretti	**17**
Monte Castelo	**1**
Palmital	**33**
Paraíso	**11**
Parque das Palmeiras	**36**
Pinheirinho	**13**
Passo dos Fortes	**86**
Presidente Médice	**81**
Progresso	**6**
Quedas do Palmital	**24**
SAIC	**42**
Santa Maria	**59**
Santo Antônio	**102**
São Cristóvão	**109**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

São Pedro	36
Sede Figueira	2
Sede Trentin	3
Seminário	71
Trevo	11
Universitário	53
Vila Real	30

4.9. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20

MUNICIPIO DE CHAPECO - SC
CONTROLE RECEITA (efeito coronavírus)
COMPARATIVO MESMO PERÍODO 2019
PERÍODO: 01 a 30 de abril

CENÁRIO 1 - SEM CONSIDERAR A INFLAÇÃO (valores nominais)

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	11.921.389	9.404.292	-21	-2.517.097
ICMS	9.419.418	7.428.963	-21	-1.990.455
ORDINÁRIA	29.236.707	24.607.573	-16	-4.629.134
DIRETA	47.069.888	36.664.860	-22	-10.405.028
CONSOLIDADA	61.998.347	50.076.334	-19	-11.922.013

CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO O INPC DO PERÍODO DE 2,46%

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.214.655	9.404.292	-23	-2.810.363
ICMS	9.651.136	7.428.963	-23	-2.222.173
ORDINÁRIA	29.955.930	24.607.573	-18	-5.348.357
DIRETA	48.227.807	36.664.860	-24	-11.562.947
CONSOLIDADA	63.523.506	50.076.334	-21	-13.447.172

CENÁRIO 3 - COMPARANDO COM PROJEÇÃO MÉDIA MENSAL PARA 2020

RECEITA	MÉDIA MÊS	abr/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	13.335.911	9.404.292	-29	-3.931.619
ICMS	10.064.472	7.428.963	-26	-2.635.509
ORDINÁRIA	31.065.107	24.607.573	-21	-6.457.534
DIRETA	47.886.970	36.664.860	-23	-11.222.110
CONSOLIDADA	65.267.283	50.076.334	-23	-15.190.949

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
ORDINÁRIA : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : ORDINÁRIA + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Policia Militar, Policia Civil
CONSOLIDADA : ORDINÁRIA + DIRETA + SUS , SIMPREVI, SASSM, FUNDO ASS SOCIAL

4.10. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC
CONTROLE ARRECADAÇÃO (efeito coronavírus)
PERÍODO: 01 à 30 (valores nominais)

RECEITA	mai/19	mai/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	11.549.579	10.252.294	-11	-1.297.285
ICMS	9.271.591	6.818.953	-26	-2.452.638
RECEITA LIVRE	29.904.497	25.109.018	-16	-4.795.479
RECEITA ORDINÁRIA	**46.613.343**	**39.326.729**	-16	-7.286.614

CONSIDERANDO PROJEÇÃO DE INCREMENTO
DE 7% OBSERVADO NO 1º TRIMESTRE DE 2020

RECEITA	mai/19	mai/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.358.050	10.252.294	-17	-2.105.756
ICMS	9.920.602	6.818.953	-31	-3.101.649
RECEITA LIVRE	31.997.812	25.109.018	-22	-6.888.794
RECEITA ORDINÁRIA	**49.876.277**	**39.326.729**	-21	-10.549.548

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
LIVRE : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : LIVRE + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Pol Militar, Pol Civil

Fontes FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.11. Boletim de Arrecadação Municipal - junho/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC ARRECADAÇÃO SOB EFEITO DA PANDEMIA (exceto FMS) Período: 1º de abril a 30 de junho (90 DIAS)				
RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	34.706.000	30.410.000	-12	-4.296.000
ICMS	27.682.000	21.994.000	-21	-5.688.000
RECEITA LIVRE	87.035.000	75.359.000	-13	-11.676.000
RECEITA ORDINÁRIA	139.290.000	119.059.000	-15	-20.231.000

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
LIVRE : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : LIVRE + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Pol Militar, Pol Civil
FMS: Fundo Municipal da Saúde

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.12. Ambulatório de Campanha Efapi

Diante do atual cenário, aliado à suspensão do transporte coletivo, que dificulta o deslocamento das pessoas, inclusive para o atendimento médico, identificou-se a necessidade de abertura de um ambulatório de campanha anexo ao Pronto Atendimento da Efapi para possibilitar o atendimento das pessoas sintomáticas daquela região da cidade com segurança.

Este ambulatório já está em operação contabilizando os seguintes números de atendimento:

DIA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
15/05/2020	30
16/05/2020	66
17/05/2020	53
18/05/2020	101
19/05/2020	92
20/05/2020	82
21/05/2020	66
22/05/2020	55
23/05/2020	56
24/05/2020	32
25/05/2020	64
26/05/2020	57
27/05/2020	66
28/05/2020	66
29/05/2020	47
30/05/2020	40
01/06/2020	66

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

02/06/2020	45
03/06/2020	42
04/06/2020	61
05/06/2020	43
06/06/2020	22
07/06/2020	23
08/06/2020	75
09/06/2020	55
10/06/2020	32
11/06/2020	45
12/06/2020	47
13/06/2020	27
14/06/2020	30
15/06/2020	85
16/06/2020	62
17/06/2020	65
18/06/2020	70
19/06/2020	68
20/06/2020	54
21/06/2020	36
22/06/2020	96
23/06/2020	93
24/06/2020	97
25/06/2020	68
26/06/2020	43
27/06/2020	41
28/06/2020	29
29/06/2020	78
30/06/2020	52
01/07/2020	58
02/07/2020	45

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - EFAPI

Ao lado da UPA da Efapi. Todos os dias: 24 horas.

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
2513	208	2721

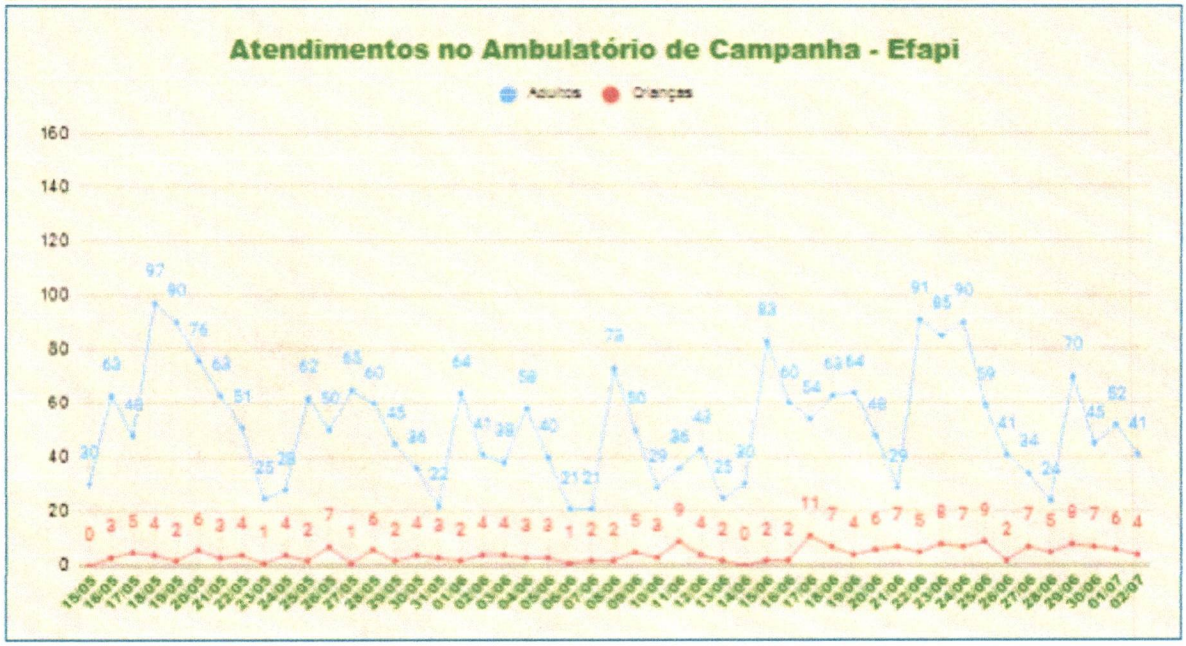

5. Ações Futuras

As semanas de 12/05 a 01/07 continuaram a registrar aumento no número de casos no Município de Chapecó, que devem ser analisados com critérios e cuidados para que o combate ao coronavírus ocorra de forma eficaz.

5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento

Com o cenário atual de aumento de casos confirmados, bem como da confirmação de 02 (duas) mortes, aliado ao percentual de ocupação de enfermaria e UTI nos Hospitais de nossa cidade, fica mantida a projeção apresentada como critério quantitativo para medidas de isolamento proposto no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01, referendado no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 02, no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 03 e no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 04.

5.2. Das vagas em UTIs

Além das informações contidas no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01, relativo a vagas de UTI, foram ativadas, em 17/05/2020, 05 (cinco) novos leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, atingindo 26 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

Já em 01/06/2020 foram ativadas 10 (dez) novos leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, atingindo 36 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Em 24/06/2020 foram ativados 10 (dez) novos leitos de UTI no Hospital Unimed Chapecó, atingindo 20 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

6. Periodicidade do Boletim

Este Boletim terá periodicidade quinzenal e servirá como ponto de apoio fundamental as estratégias de enfretamento ao COVID-19 aliado ao Planejamento realizado pela Secretaria de Saúde.

Chapecó-SC, 02 de julho de 2020.

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

BIBLIOGRAFIA

INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE O NOVO CORAVIRUS. Disponível em https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/chapeco
WOLD HEALTH ORGANIZATION. Informações sobre o Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Disponível em: https://www.who.int
LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL. Disponível em: http://www.coronavirus.sc.gov.br/

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EXPEDIENTES

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.646/20

Chapecó-SC, 18 de junho de 2020.

Ao Senhor
CLÓVIS AFONSO SPOHR
Presidente da CDL
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício CDL_012/2020, datado de 17 de junho do corrente ano, informo que está autorizada a colocação de uma unidade do totem/dispenser de álcool gel 70%, conforme apresentado no referido expediente.

Outrossim, informo que o mesmo deve ser instalado no local indicado sob a responsabilidade desta entidade.

Por fim, agradeço a sempre presente parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó - CDL e esta municipalidade no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e em outras ações de interesse de nossa comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pedido formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

CDL
Chapecó

Chapecó, 17 de junho de 2020.

Ofício CDL_012/2020

Ao
Excelentíssimo Sr. Luciano Buligon
Prefeito Municipal
Chapecó (SC)

Prezado Prefeito,

Considerando a vossa autorização anterior, de instalação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70% em nossa cidade, no centro e no bairro Efapi;

Considerando a possibilidade de retorno do transporte público municipal;

Solicitamos novamente a sua autorização para instalação de mais um equipamento no terminal rodoviário urbano de Chapecó, pois entendemos que por se tratar de um local de grande circulação de pessoas, esse equipamento será de grande utilidade para auxiliar na educação e conscientização das pessoas que ocupam diariamente este espaço público.

Destacamos ainda, que o abastecimento do equipamento ficará sob a responsabilidade da CDL Chapecó.

Aguardamos a vossa resposta, e, havendo deferimento, o equipamento será instalado na próxima semana.

Respeitosamente,

Clóvis Afonso Spohr
Presidente da CDL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.648/20 Chapecó-SC, 19 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao REQUERIMENTO nº. 05/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID, encaminhados a esta municipalidade através do Ofício CE nº 02/20, informo inicialmente que as causas constantes numa declaração de óbito obedecem uma cascata de eventos, sendo as insuficiências respiratórias (aguda, crônica ou não especificada) uma causa final que não retrata a causa básica do óbito,

Entre janeiro a maio de 2019 e 2020 há registrado no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), 263 óbitos com causas secundárias entre J96.0 e J96.9 (insuficiência respiratória aguda, crônica e não especificada).

Esses óbitos são decorrentes de diversas causas, como infartos, AVCs, neoplasias, acidentes entre outros.

Entendendo que o requerimento diz respeito as doenças respiratórias, serão descritos os óbitos com causa básica respiratória ou infecciosa, conforme segue:

Tabela 01: Frequencia de óbitos por doenças do aparelho respiratório e/ou doenças infecciosas, que contenham causas de insuficiência respiratória (J96), entre janeiro e maio de 2019, de residentes em Chapecó-SC

Causa Básica	Que contenha causas entre J96.0 e J96.9
J06 – Infecção aguda das vias aéreas superiores	02
J15 – Pneumonia bacteriana	18
J18 – Pneumonia por microrganismo não especificada	02

J44 – Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas	05
J81 – Edema pulmonar não especificado	01
J84 – Outras doenças pulmonares intersticiais	01
Total	**29**

Tabela 02: Frequencia de óbitos por doenças do aparelho respiratório e/ou doenças infecciosas, que contenham causas de insuficiência respiratória (J96), entre janeiro e maio de 2020, de residentes em Chapecó-SC

Causa Básica	**Que contenha causas entre J96.0 e J96.9**
A31.0 – Infecção pulmonar micobacteriana	01
B34.2 – Infecção por coronavírus	04
J15 – Pneumonia bacteriana	05
J18 – Pneumonia por microrganismo não especificada	04
J44 – Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas	05
J84 – Outras doenças pulmonares intersticiais	02
J90 – Derrame pleural	01
J96 – Insuficiência respiratória	01
Total	**23**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

REQUERIMENTO 05/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID

Ao Sr. Luciano José Buligon
Prefeito Municipal de Chapecó

ASSUNTO: Pedido de Informações de Interesse Público.

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, XIV e XXXIII e Art. 216 § 2º da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6º e 7º da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), combinado com os Artigos 5º, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal de Chapecó-SC além das demais disposições legais aplicáveis, vem por meio do presente solicitar o que adiante segue:

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações do Executivo, além de propor medidas perante a administração municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução MD 5/2020 que instituiu Comissão Especial para acompanhar as ações decorrentes do enfrentamento do COVID-19, desde licitações, ou dispensas, compras diretas e também para diálogo com os diversos setores da sociedade, com base no Requerimento no 70/20.

REQUER-SE:

A) Seja informado pela Secretaria de Saúde se existem levantamentos de dados estatísticos a respeito no número de óbitos ocorridos em decorrência de insuficiência respiratória grave entre janeiro e maio de 2019 e entre janeiro e maio de 2020 no município de Chapecó, havendo, que se remetam as informações à esta Comissão Especial;
B) Seja diligenciado em busca de tais informações, caso indisponíveis previamente, tendo em vista o relevante interesse coletivo em relação ao tema, para que posteriormente sejam as informações encaminhadas também à esta Comissão.

Termos em que pede deferimento.

Chapecó SC, 15 de maio de 2020.

Ivaldo Pizzinatto
Vereador Presidente

Cleiton Márcio Fossá
Vereador Vice Presidente

José Celio Portela
Vereador Relator

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.651/20

Chapecó-SC, 22 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO SCHIOCHET
Deputado Federal
BRASÍLIA - DF

Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste manifestar a nossa preocupação quanto a necessidade de renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Estes 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, foram habilitados pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 901, de 20 de abril de 2020, cuja disponibilização de recursos federais para seu custeio findam-se em 30 de junho de 2020.

Outra situação que nos preocupa é a habilitação de mais 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 pelo Ministério da Saúde, estes que já existem no Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC, mas que não possuem custeio pelo Governo Federal.

Vale ressaltar que Chapecó, atualmente, é o município catarinense com maior quantidade de casos positivos de COVID-19, estando com 1.223 casos confirmados.

Outra situação que é positiva para a renovação da habilitação dos 10 leitos e a habilitação de mais 15 leitos é o fato de que Chapecó é a cidade pólo da Região Oeste de Santa Catarina, abrangendo uma população de cerca de 1.000.000 de habitantes e que o Hospital Regional do Oeste - HRO não atende somente nossa cidade, mas sim várias cidades ao nosso entorno, face a sua característica regional.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

Deste forma, solicito gentilmente a intervenção de Vossa Excelência junto ao Ministério da Saúde para a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS HABILITADOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (R$)	PARCELA ÚNICA
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - HUSE	2318316	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	686.333,33	1.960.000,00
SE	280005	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	2318316	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	490.000,67	1.960.000,00
SE	280020	ARACAJU	HOSPITAL DE CIRURGIA	0346292	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	490.000,67	1.960.000,00
SE	280030	LAGARTO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUSO - AMÂNDIO DE CARVALHO GALTER	9964337	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	490.000,67	1.960.000,00
				TOTAL				40	40	R$ 2.156.334,33	R$ 7.840.000,00

PORTARIA Nº 900, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.053236/2020-21, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, do estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no art. 1º, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, de Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí, em parcela única, no montante de R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no art. 2º equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí, IBGE 220000, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada a Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS HABILITADOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (R$)	VALOR
PI	220030	GERAIS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	2777265	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	30	30	R$ 486.666,67	R$ 1.460.000,00

PORTARIA Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporaria de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.041528/2020-11, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no caput deste artigo, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em parcela única, no montante de R$ 7.592.000,00 (sete milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no caput deste artigo equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotara as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS HABILITADOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (R$)	VALOR
SC	420003	FLORIANÓPOLIS	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	2467841	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	9	686.333,33	1.960.000,00
SC	420420	CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	2537788	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	30	30	486.666,67	1.460.000,00
SC	420440	CRICIÚMA	HOSPITAL SAO JOSE	2758384	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	15	15	760.000,00	2.280.000,00
SC	420620	JOAÇABA	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	2564183	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	9	686.000,00	1.314.000,00
SC	420930	ITAJAÍ	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2481350	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	30	30	486.666,67	1.460.000,00
				TOTAL				93	93	R$ 2.926.666,67	R$ 7.592.000,00

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)
ALTO CONTRASTE

Buscar no Portal

(/)

(https://twitter.com/cnesms)
(https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA)
(https://www.facebook.com/cnesms)
(https://plus.google.com/113786414575352654271)

Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)
Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (../../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Dados Estabelecimento

CNES

2537788

CNPJ Próprio

02.122.913/0001-06

Nome Fantasia

HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Tipo de Estabelecimento

HOSPITAL GERAL

Gestão

MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora

—

Nome da Mantenedora

Cadastrado em

12/03/2002

Atualização na Base Local

03/06/2020

Última atualização Nacional

10/06/2020

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria
	uti				
2601	UTI II ADULTO	Nacional	04/2013	99/9999	SAS 355
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	03/2018	99/9999	PT GM Nº 784
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	03/2017	99/9999	PT SAS 529
2612	UTI II ADULTO - COVID-19	Nacional	04/2020	06/2020	PT GM 901
2696	UTI I ADULTO	Nacional	05/2009	99/9999	PT SAS Nº 1666

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.653/20

Chapecó-SC, 22 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento nº. 93/20, encaminhado a esta municipalidade através do Ofício CE nº 03/20, informo inicialmente que os órgãos vinculados às Secretarias de Saúde e de Defesa do Cidadão e Mobilidade estão voltados ao atendimento diário de demandas relacionadas a orientação e fiscalização das normas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e em outras ações de interesse de nossa comunidade.

Levando em conta as experiências de outros municípios onde as barreiras não se apresentaram efetivas, trazendo estresse físico e emocional para os profissionais, o atual cenário epidemiológico de Chapecó e a existência de transmissão comunitária que enseja no fortalecimento das medidas internas de proteção e orientação a comunidade, optou-se pela não realização no município de Chapecó de barreiras sanitárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó

COMISSÃO ESPECIAL

Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Ofício CE n° 03/20

Chapecó SC, 05 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Especial para Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19, criada pela Resolução MD n° 5/20 e Portaria N° 46/20, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar Requerimentos de Informações de Interesse Público.

Os Requerimentos seguem em anexo. Solicitamos que as respostas sejam enviadas, o quanto antes, ao endereço da Câmara Municipal, ou via e-mail: comissoes@cmc.sc.gov.br .

Atenciosamente,

04/06/2020

Vereador Ivaldo Pizzinatto
Presidente da Comissão Especial

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal de Chapecó
Nesta

Câmara
Municipal
de Chapecó

Requerimento Nº 93/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ-SC

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado à Comissão que representa a Câmara nas ações de combate ao COVID19, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria competente, faça Barreira Sanitária nas principais entradas de Chapecó. Tem aumentando muito os casos de Coronavírus em nosso Município e, a partir desta ação, muitos poderão ser identificados nas abordagens.

Termos em que pede deferimento.

Chapecó SC, 20 de maio de 2020.

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO
Vereador

JOÃO LUIS SIQUEIRA
Vereador

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI
Vereadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.654/20 Chapecó-SC, 22 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento nº. 101/20, encaminhado a esta municipalidade através do Ofício CE nº 03/20, informo inicialmente que o planejamento das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). no âmbito da Assistência Social estão contidas no Plano de Contingência da Política de Assistência Social para Atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID-19, anexo.

Em relação ao número de atendimentos da Rede de Serviços da Assistência Social, apresento abaixo as informações solicitadas:

MÊS	CRAS	CREAS	RESGATE SOCIAL
Janeiro	2366 Atendimentos particularizados	247 Atendimentos particularizados	243 Abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicada pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês).
Fevereiro	2871 Atendimentos particularizados	352 Atendimentos particularizados	280 Abordagens realizadas.
Março	2036 Atendimentos particularizados	296 Atendimentos particularizados	228 Abordagens realizadas.

Abril	12.334 Atendimentos particularizados	783 Atendimentos particularizados	443 Abordagens realizadas.
Maio	9.682 Atendimentos particularizados	1.310 Atendimentos particularizados	718 Abordagens realizadas.

Em relação a tipologia dos serviços e seu monitoramento pode-se citar:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O CRAS é a porta de entrada para a Política de Assistência Social do município e atende as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico. O público prioritário a ser atendido, as ações a serem desenvolvidas são todas pautadas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

A partir do início da Pandemia de Covid-19, as situações que chegaram apresentavam a vulnerabilidade econômica como principal demanda, por conta do isolamento houve muita dificuldade em garantir a renda principalmente para trabalhadores diaristas, autônomos, para aqueles que por conta disso perderem o trabalho formal.

Desde o início do isolamento que ocorreu no dia 18 março, mesmo com o fechamento dos serviços, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, já foram se organizando e pensando nas demandas do público já atendido e acompanhado. O Município de Chapecó possui 07 CRAS que contemplam territórios distintos.

Mesmo em atendimento remoto, as coordenações dos CRAS começaram a levantar os usuários que por conta do serviço estar fechado, agravariam sua situação de vulnerabilidade, principalmente quanto a suprir sua alimentação.

Desta forma, de maneira totalmente on-line, as equipes foram organizando-se e buscando maneiras de atender estas famílias. Foram chamando até o serviço e abrindo excepcionalmente para atendê-las, ou deslocando-se diretamente até suas residências.

Em seguida, as novas demandas começaram a chegar através da divulgação de telefones para buscar atendimento. Repassadas essas demandas para as coordenações dos CRAS,

que juntamente com as equipes foram atendendo através de agendamentos ou ida até as residências.

Ressaltamos que todo esse trabalho foi e está sendo executado através das equipes dos CRAS. E a concessão dos benefícios segue resolução 007/2019 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Mesmo no período de maior isolamento os CRAS trabalharam em regime de plantão e não paramos serviços como o repasse de benefícios eventuais, orientações principalmente no que abrange benefícios de transferência de renda. Podemos dizer que toda demanda que chegou até nós foi ouvida, avaliada e atendida.

Desde o dia primeiro de abril com a reabertura dos CRAS, organizamos os servidores para atendimento em duas equipes garantindo assim atendimento das 7 horas até às 18 horas, sem fechar ao meio dia, e também evitando que o serviço tem aglomeração de servidores, buscando seguir os cuidados para evitar contaminação da equipe e do público que busca o serviço.

Serviços de Média Complexidade que atendem violação de direitos:

Centros se Referência Especializados de Assistência Social CREAS I e CREAS II: atende crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos, pessoas com deficiência em situação de violação de direitos, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas. Desde o início da pandemia estamos realizando atendimento e elaborando estratégias de acompanhamento às famílias em situação de violações de direitos.

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Os serviços de Acolhimento com funcionamento 24h correspondem a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente, Serviço de Acolhimento Familiar (Famílias Acolhedoras e Famílias Extensas), Casa de Passagem para Moradores de Rua e Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Os usuários atendidos por estes serviços se caracterizam por estarem em situação de violação de direitos, com ausência de família e com vínculos familiares rompidos em decorrência de abandono, negligencia, maus tratos e situação de rua.

Diante da Pandemia houve adequação dos serviços atendendo as orientações Sanitárias de higiene e distanciamento. Conforme Decreto municipal foi suspensa as visitas externas, adotadas as medidas de segurança conforme os protocolos e determinações de segurança do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Em relação a situação orçamentária da Secretaria de Assistência Social informo que a demanda gerada em virtude dos efeitos da COVID-19 foram suportados com os recursos orçamentários disponíveis na própria LOA 2020 e que a Contadoria Geral do Município e a Secretaria de Assistência Social estão em constantemente monitorando quanto a necessidade de prover orçamento para as despesas.

Havendo a necessidade de aporte orçamentário, este será realizado em conformidade às exigências da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, que regem a forma de constituir os créditos orçamentários.

Por fim, informo que não há dados referentes a monitoramento das ações sociais voluntárias desenvolvidas em Chapecó.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó

COMISSÃO ESPECIAL

Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Ofício CE n° 03/20

Chapecó SC, 05 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Especial para Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19, criada pela Resolução MD n° 5/20 e Portaria N° 46/20, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar Requerimentos de Informações de Interesse Público.

Os Requerimentos seguem em anexo. Solicitamos que as respostas sejam enviadas, o quanto antes, ao endereço da Câmara Municipal, ou via e-mail: comissoes@cmc.sc.gov.br .

Atenciosamente,

04/06/2020

Vereador Ivaldo Pizzinatto
Presidente da Comissão Especial

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal de Chapecó
Nesta

Câmara
Municipal
de Chapecó

Requerimento Nº 101/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ-SC

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais, a Comissão Especial sobre Covid 19 encaminhe ofício a Senhora **ULDA BALDISSERA**, Secretária de Assistência Social, requerendo-lhe que sejam apresentados relatórios das ações que foram desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, desde o início da Pandemia provocada pelo Coronavírus até a data de resposta deste requerimento e, sequencialmente, sejam feitos a cada 30 dias até cessar a crise pandêmica.

CONSIDERANDO o que foi expressado acima, solicito a apresentação das seguintes informações:

– Planejamento das ações;
– Números de atendimentos na rede, comparando aos meses que antecederam a Pandemia;
Discriminar a tipologia dos atendidos pela rede de assistência e o perfil dos usuários (basicamente para entender os efeitos da crise econômica decorrente da pandemia);
– Diagnóstico da situação orçamentária da Secretaria e a previsão de necessidades de remanejamento do orçamento municipal;
– Dados referentes ao monitoramento das ações sociais voluntárias que são desenvolvidas em Chapecó.

Termos que pede deferimento.

Chapecó SC, 27 de maio de 2020

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI
Vereadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.655/20

Chapecó-SC, 22 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento nº. 106/20, encaminhado a esta municipalidade através do Ofício CE nº 03/20, informo inicialmente que os dados liberados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do Ministério do Trabalho referente aos primeiros 04 (quatro) meses do ano e 2020, apontam Chapecó com um saldo positivo de mais de 1500 empregos, somadas ao saldo de 81 mil empregos formais em dezembro de 2019.

Com o advento da Lei Complementar municipal nº 666/2019 (Lei de Liberdade Econômica), permitiu a abertura de empresas de baixo grau de risco sem prévia vistoria. Tal legislação possibilitou um incremento de mais de 20% no número de novas empresas em Chapecó no ano de 2020 em relação a 2019, segundo dados da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC.

Através da Portaria 001/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo há a regulamentação desta legislação, adequando a nossa realidade as atividades de baixo grau de risco sanitário e de localização, com base no plano diretor.

Para o Microempreendedor Individual, a mesma Portaria permite, para aqueles que não possuem Habite-se comercial, ampliar o prazo de vencimento do Alvará Provisório de

06 meses para 24 meses, com possibilidade de renovação. Desta forma há tempo suficiente para o Microempreendedor Individual - MEI adequar seu espaço para as normas vigentes, inclusive de acessibilidade.

Juntamente com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC a Sala do Empreendedor está disponibilizando capacitações e mentorias *online* e gratuitas, a exemplo do que aconteceu em 18 a 22 de maio, com mais de 22 horas de transmissões divididas em 04 trilhas sobre formalização, crescimento e reinvenção.

O Balcão de empregos está trabalhando em dois turnos, contatando empresas em buscas de vagas como uma fermenta cidadania.

Conjuntamente com a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo está trabalhando na viabilidade econômica para propor a atualização da Lei nº 5762, de 26 de fevereiro de 2010, com intuito de facilitar o acesso a crédito às empresas do município de Chapecó.

No tocante aos tributos municipais foram tomadas as seguintes medidas sugeridas pelo Comitê Gestor de Governo:

1. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Terrenos Baldios), vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

2. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, cujo lançamento é de ofício em UFRM, vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

3. Prorrogar a data de pagamento da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária - TAVS, vincenda em 31 de março de 2020, para 01 de junho de 2020.

4. Definir que os tributos não constantes do Calendário Fiscal, recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que o der origem, tenham como data de pagamento 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

5. Prorrogar a validade das Certidões Negativas de Débito - CND Municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua validade.

Por fim, cabe informar que diversos serviços públicos municipais tiveram a ampliação de seu horário de atendimento ao contribuinte, passando da jornada de 06 horas para um atendimento de 12 horas de segundas à sextas-feiras.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó

COMISSÃO ESPECIAL

Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Ofício CE n° 03/20

Chapecó SC, 05 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Especial para Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19, criada pela Resolução MD n° 5/20 e Portaria N° 46/20, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar Requerimentos de Informações de Interesse Público.

Os Requerimentos seguem em anexo. Solicitamos que as respostas sejam enviadas, o quanto antes, ao endereço da Câmara Municipal, ou via e-mail: comissoes@cmc.sc.gov.br .

Atenciosamente,

04/06/2020

Vereador Ivaldo Pizzinatto
Presidente da Comissão Especial

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal de Chapecó
Nesta

Câmara
Municipal
de Chapecó

Requerimento Nº 106/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ-SC

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor **IVALDO PIZZINATO** – Presidente da Comissão Especial para Acompanhar as Ações Decorrentes do Enfrentamento da COVID-19, para que encaminhe ao Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON** – Prefeito Municipal, e ao Senhor **ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO** – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para que preste informações conforme ao final solicitadas.

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 38.652 de 16 de março de 2020 e Decreto nº 38.711 de 24 de Março de 2020, dispõe sobre a situação de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do município de Chapecó.

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 38.756, de 13 de abril de 2020, dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 525, de 23 de março de 2020 tratam da situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, o momento grave em que estamos vivendo de enfrentamento da pandemia, que nos ceifou e vem ceifando milhares de vidas humanas, gerando uma grave crise social e econômica, com o fechamento de milhares de empresas e pequenos empreendimentos, consequentemente gerando o aumento do desemprego, a miséria e a fome.

CONSIDERANDO, que os impactos da pandemia do coronavírus são sentidos no dia a dia por todos os brasileiros, seja pelo número de doentes e mortes, pela necessidade de isolamento social, bem como o fechamento de pequenas e médias empresas e o aumento do desemprego;

CONSIDERANDO, que neste período houve o fechamento de 335 empresas, que encerraram suas atividades em nossa cidade. Em relação ao faturamento as empresas do município de Chapecó tiveram queda média de 61%. (Dados Sebrae/SC).

Câmara Municipal de Chapecó

CONSIDERANDO, que em Chapecó, 12,5 mil pessoas perderam seus empregos desde o início da crise provocada pela COVID-19, conforme dados Sebrae/SC.

CONSIDERANDO, o papel do legislador, em acompanhar e fiscalizar ações do Executivo, além de somar esforços e propor iniciativas em conjunto, no sentido de contenção da pandemia da COVID-19, preservando a vida e os empregos de nossa população.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

1) Que ações o município de Chapecó, vem tomando em relação a retomada do desenvolvimento econômico voltado para a geração de empregos, retomada das pequenas e médias empresas?
2) Existe alguma proposta de isenção de impostos para os pequenos e médios empreendimentos?
3) Existe algum plano de ação para tentar recuperar as empresas que fecharam as suas portas durante o período da pandemia?

Termos em que pede deferimento.

Chapecó SC, 03 de junho de 2020.

CLEBER CECCON
2º Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

Ofício nº 632/20

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 16.623/20 (SES 73815/2020), que remete documento do Hospital Regional do Oeste, relatando dificuldades para aquisição de medicamentos essenciais (anestésicos), a serem utilizado no tratamento da COVID-19; encaminhamos manifestação da Diretoria de Assistência Farmacêutica/SPS (Nota Técnica n. 91-2020) prestando os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito
Chapecó – SC

Red. GABS/SRSV

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 /3664 8848
e-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 29/06/2020 às 12:08:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00073815/2020 e o código BX4QF400.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 91/2020 Florianópolis, 22 de junho de 2020.

Assunto: Ofício n° 16.623/20/GP - **PSES 73815/2020**

Em atenção ao encaminhamento da SGA, que trata da dificuldade de aquisição de medicamentos essenciais (anestésicos) para o tratamento da Covid-19 nos hospitais de todo país, e solicita auxílio do Governo de Estado com vistas a aquisição dos medicamentos listados, temos a esclarecer que:

Esta Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) compreende e compartilha a preocupação com o desabastecimento nacional dos medicamentos que compõe o "kit de intubação". Apesar dos medicamentos integrantes do "kit intubação" não fazerem parte do rol de medicamentos dos Componentes Especializado, Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica, algumas ações foram tomadas junto ao Ministério da Saúde por intermédio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) encaminhou ao CONASS o ofício nº 508/2020, em anexo, com informações sobre estes medicamentos nos hospitais referência Covid-19 em Santa Catarina.

No período de 24 a 27 de maio, esta diretoria realizou o segundo levantamento junto aos hospitais Covid-19 do estado. As informações foram compiladas e repassadas ao CONASS que formalizou pedido de apoio ao Ministério da Saúde para solucionar a grave situação de desabastecimento que tem se instalado através do Ofício CONASS 2014/2020, em anexo. Este assunto foi pautado como prioridade máxima no gabinete de crise do MS pelo CONASS.

No dia 03/06/2020 o CONASS participou da Audiência Pública da 40ª Reunião da Comissão Externa de Ações contra o CORONAVÍRUS realizada na Câmara dos Deputados Federais onde tivemos a participação de deputados membros da da comissão supracitada, representante do Hospital Oswaldo Cruz, CONASS, indústria farmacêutica , ANVISA, Ministério da Economia, Abimed e Sindusfarma para entender os principais gargalos que estão dificultando a aquisição em decorrência a escassez de mercado e aumento de preços.

Rua Esteves Júnior, n° 390 –Anexo I SES – 1° andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 36654508 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARMEM REGINA DELZIOVO e ADRIANA HEBERLE em 24/06/2020 às 18:04:23, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00073815/2020 e o código 8M47BD9S.

O CONASS está articulando junto à Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) a aquisição internacional dos medicamentos conforme quantitativo informado pelos estados. No momento estamos aguardando o modelo do instrumento jurídico, cotação e fornecedor.

Nos dias 20 e 21/06 realizamos um novo levantamento junto aos hospitais com leitos UTI Covid-19 e os dados compilados foram repassados ao CONASS. Estes dados, após consolidados foram encaminhados ao MS.

No dia 23/06/2020 os dados estarão sendo apresentados ao Ministério da Saúde, portanto, aguardamos a devolutiva do CONASS com orientações e novos encaminhamentos.

Atenciosamente,

[documento com assinatura digital]
Adriana Heberle
CRF 1733
Diretora da Assistência Farmacêutica

Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 36654508 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARMEM REGINA DELZIOVO e ADRIANA HEBERLE em 24/06/2020 às 18:04:23, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00073815/2020 e o código 8M47BD9S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.623/20 Chapecó-SC, 08 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste, remeter, em anexo, OF.HRO n.º 0577/2020, datado de 05 de junho do corrente ano, o qual apresenta demanda daquele nosocômio quanto a necessidade de aquisição de medicamentos.

Neste sentido, solicito o auxílio do Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a aquisição dos medicamentos apontados no referido documento os quais são fundamentais para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CORONAVÍRUS
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 38.987, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no município de Chapecó, dentro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 630, de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia caracterizada como emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no município de Chapecó, dentro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó, aos usuários e colaboradores;

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó, na condição de poder concedente do serviço público municipal de transporte coletivo urbano, tem o dever de estabelecer condições para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias e diretrizes para o transporte urbano expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado, a partir de 22 de junho de 2020, o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó, obedecendo as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros ficará condicionada à observância, pela empresa concessionária, dos seguintes requisitos:

I - a operação será reduzida em número de linhas e de viagens, de segunda-feira à sábado até às 14h, conforme horários determinados pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB;

II - proibição de circulação nos domingos;

III - o pagamento das tarifas será admitido exclusivamente por meio de cartão magnético nos veículos;

IV - lotação de cada veículo limitada ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade nominal;

V - disponibilização de álcool gel para utilização no interior do veículo;

VI - desinfetar locais de uso comum, maçanetas, pegadores, catracas, poltronas e barras de apoio com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes e ao final de cada turno de trabalho, o exterior e interior de cada veículo deverá ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes;

VII - fixação, no interior de cada veículo, de cartazes informativos dos cuidados sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

VIII - fixação, no interior de cada veículo, de informações sobre locais de comercialização de passagens;

IX - disponibilização de locais físicos para comercialização presencial de passagens e disponibilização de aquisição de passagens *on line*, via rede mundial de computadores - *Internet;*

X - não será permitido o ingresso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes do grupo de risco em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, excetuando-se o transporte sanitário;

XI - manutenção das janelas do veículo abertas;

XII - obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os usuários e colaboradores;

XIII - orientar colaboradores que trabalham no veículo com relação à biossegurança de modo a preservar a saúde individual e coletiva, e, reforçar seus cuidados pessoais lavando sempre as mãos e utilizando álcool gel a cada viagem realizada;

XIX - será admitida à concessionária do serviço não realizar a parada nos pontos quando a lotação máxima estabelecida já estiver atingida.

Art. 3º. O Município de Chapecó, através da Secretaria de Saúde, realizará a testagem para COVID-19 dos colaboradores que desenvolvem suas atividades dentro do veículo.

Art. 4º. As linhas, itinerários e horários de circulação dos veículos serão avaliados semanalmente pelo Município de Chapecó.

Art. 5º. O inciso IX do artigo 4º do Decreto nº. 38.747, de 07 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....:

IX - o Terminal Urbano João Destri: atendimento normal;"

Art. 6º. Fica vedada a utilização de assentos localizados no Terminal Urbano João Destri, devendo os mesmos serem isolados pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade.

Art. 7º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator à aplicação das penalidades sanitárias previstas no Decreto Municipal n. 38.847/20 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. A concessionária do serviço se sujeita, ainda, as penalidades operacionais e contratuais previstas na legislação aplicável e no contrato de concessão

Art. 8º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, das equipes de Segurança Pública e das equipes de Fiscalização vinculadas a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB.

Art. 9º. Ficam revogados, a partir de 22 de junho de 2020:

I - o Decreto nº. 38.690, de 18 de março de 2020;

II - o artigo 2º do Decreto nº. 38.977, de 07 de junho de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 0h00 do dia 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 38.991, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece como autoridades de saúde os militares e servidores da polícia militar de Santa Catarina para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e o contido no artigo 31 da Lei nº 3.496, de 30 de outubro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º. Na forma do artigo 31 da Lei nº 3.496, de 30 de outubro de 1992, ficam reconhecidos como autoridades de saúde no município de Chapecó os militares e servidores da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas específicas de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica.

Parágrafo único. Constatado pelas autoridades de que trata o *caput* deste artigo o descumprimento das medidas estabelecidas em Decretos ou em Portarias vigentes, a fiscalização da Vigilância em Saúde deve apurar eventual prática de infrações administrativas sanitárias previstas na Lei municipal nº 3.496, de 30 de outubro de 1992, na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou na Lei federal nº 6.320, de 1983, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.000, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao Serviço de Utilidade Pública de Transporte Coletivo no Interior do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 630, de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia caracterizada como emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo no interior do município, aos usuários e colaboradores;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias e diretrizes para o transporte expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado, a partir de 22 de junho de 2020, o funcionamento do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Coletivo no Interior do Município, obedecendo as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros ficará condicionada à observância, pela empresa concessionária, dos seguintes requisitos:

I - lotação de cada veículo limitada ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade nominal;

II - disponibilização de álcool gel para utilização no interior do veículo;

III - desinfetar locais de uso comum, maçanetas, pegadores, catracas, poltronas e barras de apoio com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes e ao final de cada turno de trabalho, o exterior e interior de cada veículo deverá ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes;

IV - fixação, no interior de cada veículo, de cartazes informativos dos cuidados sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

V - não será permitido o ingresso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes do grupo de risco em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, excetuando-se o transporte sanitário;

VI - manutenção das janelas do veículo abertas;

VII - obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os usuários e colaboradores;

VIII - orientar colaboradores que trabalham no veículo com relação à biossegurança de modo a preservar a saúde individual e coletiva, e, reforçar seus cuidados pessoais lavando sempre as mãos e utilizando álcool gel a cada viagem realizada;

IX - será admitida a não realização da parada nos pontos quando a lotação máxima estabelecida já estiver atingida.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator à aplicação das penalidades sanitárias previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, das equipes de Segurança Pública e das equipes de Fiscalização vinculadas a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 0h00 do dia 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.008, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território do município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº. 417, de 18 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 19 de junho de 2020, a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território do município de Chapecó.

Art. 2º. Fica recepcionada, em todo o território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº. 417, de 18 de junho de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

MLY5550	E048003611	10/12/2019	7242-2	R$ 130,16
MMA3960	E048002197	07/01/2020	6599-2	R$ 293,47
MMA3960	E048002198	07/01/2020	6653-1	R$ 195,23
MMA3960	E048002199	07/01/2020	6645-0	R$ 195,23
MMA3960	E048002200	07/01/2020	6637-1	R$ 195,23
MMA3960	E048002201	07/01/2020	6408-0	R$ 130,16
MMJ2955	E050006472	03/12/2019	6670-0	R$ 195,23
MSC0689	E085004507	04/12/2019	6769-0	R$ 130,16
OBG8248	E063007045	21/11/2019	7242-2	R$ 130,16
OPQ5957	E072011385	02/12/2019	6726-1	R$ 195,23
OPQ5957	E072011386	02/12/2019	6068-1	R$ 195,23
QHC5156	E063007256	28/11/2019	7242-2	R$ 130,16
QHR6357	E014018741	28/11/2019	7242-2	R$ 130,16
QHW4516	E085004907	05/01/2020	7242-2	R$ 130,16
QIU3516	C058000039	16/01/2020	5185-2	R$ 195,23
QIZ2153	E050006456	02/12/2019	7242-2	R$ 130,16
QJY1136	E049001853	19/10/2019	7242-2	R$ 130,16
QJY1136	E049003967	15/12/2019	7242-2	R$ 130,16

Infr./Desd.	Enquadramento
5010-0	162 ° I
5118-0	164 c/c 162 ° I
6769-0	230 ° XXII
7242-2	250, I, b
7579-0	165 A
6602-0	230 ° VI
5185-1	167
5193-0	168
6670-0	230 ° XIII
6610-2	230 ° VII
6599-2	230 ° V
7340-0	252 ° IV
5185-2	167
6700-0	230 ° XVI
6637-1	230 ° IX
5142-0	164 c/c 162 ° V
5045-0	162 ° V
6726-1	230 ° XVIII
6610-1	230 ° VII
6408-0	221
5096-0	163 c/c 162 ° V
6645-0	230 ° X
6637-2	230 ° IX
5835-0	195
5207-0	169
7366-1	252 ° VI
5653-1	230 ° XI
6068-1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 15 DE JUNHO DE 2020.
THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 674610

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.6785 001258/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ALD3549	E049003116	29/11/2019	5908-0	R$1467,34
ATR0700	E095000210	06/12/2019	5452-7	R$ 195,23
AXD2922	E063007027	20/11/2019	5444-0	R$ 88,38
KPD1580	54537155N	16/01/2020	5002-0	R$ 130,16
LWY4837	C022000336	12/01/2020	5444-0	R$ 88,38
LYE9152	E069004047	05/11/2019	7234-0	R$ 130,16
LYE9152	E069004049	05/11/2019	5720-0	R$ 195,23
MFC3914	E060001074	02/11/2019	6190-0	R$ 130,16
MFY0873	C042000036	16/01/2020	5916-1	R$1467,34
MGK4578	E069004685	30/12/2019	6050-2	R$ 293,47
MHL0355	E063007129	23/11/2019	5800-0	R$ 195,23
MIG4389	E063007247	28/11/2019	5800-0	R$ 195,23
MJH7263	E077001369	07/01/2019	5800-0	R$ 195,23
MMF8738	54537823N	17/01/2020	5002-0	R$ 88,38
MMM7163	54527610N	26/12/2019	5002-0	R$ 195,23
OVN9778	E025007670	16/11/2019	5967-0	R$1467,34
QHL8937	E085004769	24/12/2019	5967-0	R$1467,34
QHM9018	54527698N	26/12/2019	5002-0	R$ 130,16
QHV8979	54537166N	16/01/2020	5002-0	R$ 195,23
QIW4976	E067007722	19/12/2019	5967-0	R$1467,34
QIY9034	E085004982	09/01/2020	5967-0	R$1467,34
QJT2418	E049001824	18/10/2019	5967-0	R$1467,34
QJV4845	54512486N	05/11/2019	5002-0	R$ 130,16
QJV5729	C039000064	14/01/2020	6025-0	R$ 293,47

Infr./Desd.	Enquadramento
5908-0	202 ° I
5452-7	181 ° VIII
5444-0	181 ° VII
5002-0	257 § 8°
7234-0	250 ° I ° a
5720-0	186 ° I
6190-0	216
5916-1	202 ° II
6050-2	208
5800-0	192
5967-0	203 ° V
6025-0	206 ° IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 15 DE JUNHO DE 2020.
THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 674611

Saúde

PORTARIA SES Nº 417 de 16/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria 272 de 27/04/2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Art. 1º** Ficam autorizadas as atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território catarinense ..."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 674837

PORTARIA Nº. 404 de 16/06/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e Processo SES 64948/2020, resolve **REMOVER**, os servidores a seguir especificados, nas datas especificadas, para o Centro Catarinense de Reabilitação - CCR:

Nome	Matricula	Comp.	Origem	A contar de
LUCIANA VENTURA DE CASTRO	958.430-7-01	Psicóloga	HIJG	01/06/20
MARTA MITTERER	264.727-3-01	Enfermeira	HNR	01/06/20
MELISSA WATZKO ESKELSEN	331.433-2-02	Fonoaudiólogo	HNR	01/06/20
SCHEYLA PAULA B. O. NOGUEIRA	393.425-0-01	Fisioterapeuta	HIJG	01/06/20
ANA MARIA NUMATA BATISTA	960.473-1-01	Terapeuta Ocupacional	HIJG	08/06/20
ANA VIRGINIA NION RIZZI MAY	656.378-3-02	Psicóloga	HIJG	08/06/20
CAMILLE MACEDO NUNES WEISER	370.083-6-02	Terapeuta Ocupacional	HIJG	08/06/20
DENISE LOPES OLIVEIRA	255.556-5-01	Técnico em Enfermagem	HIJG	08/06/20
ISABELA DOS PASSOS PORTO	973.623-9-01	Fisioterapeuta	HIJG	08/06/20
LETICIA GOULART FERREIRA	973.629-8-01	Fisioterapeuta	HIJG	08/06/20
LUCIANA VENTURA DE CASTRO	958.430-7-01	Psicóloga	HIJG	08/06/20
MICHELE GINDRI VIEIRA	383.877-3-02	Fonoaudióloga	HIJG	08/06/20
MONICA SCHMMOELLER	672.185-0-01	Técnico em Enfermagem	HIJG	08/06/20
JULIANE GOMES BERTO DOS SANTOS	957.598-7-01	Enfermeira	HIJG	08/06/20
ADRIANO SOUSA	311.480-5-04	Fisioterapeuta	HNR	08/06/20
ANDREA GRUNER LEBARBENCHON	339.044-6-03	Fisioterapeuta	HNR	08/06/20
ANDREIA SILVA DA ROSA PIRES	952.505-0-01	Técnico em Enfermagem	HNR	08/06/20
CRISTIANE LIMA CARQUEJA	368.494-6-02	Médico	HNR	08/06/20
DANIELA CURCIO ROSA LOURENCO	360.100-5-01	Técnico em Enfermagem	HNR	08/06/20
ELTON LUIZ BARBOSA	255.358-9-01	ATA II	HNR	08/06/20
GUILHERME LOUREIRO FIALHO	383.854-4-02	Médico	HNR	08/06/20
JOHAN HEIDRIECH JUNIOR	658.566-3-01	Fisioterapeuta	HNR	08/06/20
LUTIANE DE AMORIM AVILA	390.011-8-01	Fisioterapeuta	HNR	08/06/20
MARCIA MARIE OKI	390.242-0-01	Fisioterapeuta	HNR	08/06/20
PATRICIA KHAN	368.490-3-02	Médico	HNR	08/06/20
PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS ALBINO	958.467-6-02	Médico	HNR	08/06/20

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 674592

PORTARIA Nº. 405 de 16/06/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e Processo SES 64948/2020, resolve **CESSAR A DESIGNAÇÃO**, dos servidores a seguir especificados, nas datas especificadas, para o Centro Catarinense de Reabilitação - CCR:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.012, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece como autoridades de saúde os servidores públicos municipais integrantes da Guarda Municipal para fins de fiscalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e o contido no artigo 31 da Lei nº 3.496, de 30 de outubro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º. Na forma do artigo 31 da Lei nº 3.496, de 30 de outubro de 1992, ficam reconhecidos como autoridades de saúde no município de Chapecó os servidores públicos municipais integrantes da Guarda Municipal, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas específicas de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica.

Parágrafo único. Constatado pelas autoridades de que trata o *caput* deste artigo o descumprimento das medidas estabelecidas em Decretos ou em Portarias vigentes, a fiscalização da Vigilância em Saúde deve apurar eventual prática de infrações administrativas sanitárias previstas na Lei municipal nº 3.496, de 30 de outubro de 1992, na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou na Lei federal nº 6.320, de 1983, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 19 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.041, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispões sobre a autorização especial aos veículos de transporte coletivo no âmbito do município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a pandemia caracterizada como emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no município de Chapecó, declarado por meio do Decreto nº 38.725, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias e diretrizes para o transporte urbano expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó, na condição de poder concedente de serviço poder concedente do serviço público municipal de transporte coletivo urbano, tem o dever de estabelecer condições para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no município de Chapecó, declarado por meio do Decreto nº 38.725, de 25 de março de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.987, de 19 de junho de 2020, que autorizou o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Chapecó

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a concessionária de serviço público do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Chapecó autorizada, a partir de 22 de junho de 2020, a fretar no máximo 20% (vinte por cento) da sua frota em serviços particulares, nos termos previstos neste decreto.

§ 1º. A autorização excepcional prevista no *caput* deste artigo é temporária e se restringe ao período de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 2º. As disposições deste Decreto são acessórias não podendo prejudicar a prestação do serviço de transporte coletivo legalmente concedido.

Art. 2º. A concessionária de serviço público do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Chapecó deverá informar à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB os veículos afetados por este Decreto à finalidade de fretamento, apresentando planilha na qual conste a relação dos veículos, com numeração, placas e quilometragem atual e a relação de motoristas afetados ao fretamento.

§ 1º. Os veículos destinados ao fretamento deverão estar identificados com letreiros e placas especiais contendo informações relativas ao contrato a que se destinam.

§ 2º. É expressamente proibido a utilização dos veículos destinados ao fretamento nas linhas normais de transporte coletivo e vice-versa.

Art. 3º. Aos veículos destinados ao fretamento aplicam-se as mesmas regras no Decreto nº 38.987, de 19 de junho de 2020 no que couber.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto ficará a cargo das equipes de fiscalização vinculadas à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade – SEDEMOB.

Art. 5º. O descumprimento d o disposto neste Decreto sujeita o infrator à aplicação das penalidades operacionais e contratuais legalmente aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º. Referente ao inciso I, do art. 2º do Decreto nº 38.987, de 19 de junho de 2020, fica estabelecido que as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade – SEDEMOB deverão considerar uma redução de viagens variando entre 10 % (dez por cento) e 70% (setenta por cento) do total das viagens previstas contratualmente.

Art. 7º. Em casos específicos e devidamente justificados às pessoas do grupo de risco ao coronavírus (COVID-19) fica garantido o uso do transporte coletivo com seus benefícios previstos em lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 0h00min do dia 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 23 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.042, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a realização de atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território do município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº. 424, de 23 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria SES nº. 417, de 18 de junho de 2020, que autorizava a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território catarinense, pela Portaria SES nº. 424, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE nº. 21.294, de 23 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 23 de junho de 2020, a realização de atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território do município de Chapecó.

Art. 2º. Fica recepcionada, em todo o território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº. 424, de 23 de junho de 2020da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 39.008, de 19 de junho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 24 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Art. 5º Esta Portaria suspende por 30 (trinta dias) os efeitos da Portaria nº 342 de 20 de maio de 2020, no que tange aos procedimentos cirúrgicos eletivos que demandam por anestesia geral.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675780

PORTARIA SES Nº 423 DE 23/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados, aumento no número de internações hospitalares e de transferências inter hospitalares para garantia da integralidade da assistência em saúde à coletividade;

CONSIDERANDO a Orientação do Grupo de Apoio à Execução n. 23/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina que discorre sobre a regulação de internações e transferência de pacientes nas redes própria, contratualizada ou complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que para garantir adequada assistência à saúde dos pacientes que demandem por internações hospitalares, de acordo com a gravidade do quadro clínico ou ocupação de leitos hospitalares, podem ser necessárias transferências inter hospitalares de pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde conforme anexo;

PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo esclarecer ao paciente, familiares ou responsável legal que, em condições excepcionais, poderá ser requerida a transferência inter hospitalar do paciente;

Art. 2º. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde deve ser assinado pelo paciente ou responsável legal na admissão ou setor de registro da Unidade Hospitalar;

Art. 3º. No caso de incapacidade do paciente, ausência do responsável legal ou recusa de assinatura, deverá ser registrado no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde, a motivação e assinada pelo responsável pela admissão ou registro;

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos omissos ou de recusa de transferência prevalecerá a preservação da vida, a garantia da integralidade da assistência e o interesse da coletividade, podendo ser realizada a transferência, ainda que, sem a anuência do paciente, familiar ou responsável legal;

Art. 4º. Ficam todas as Unidades Hospitalares responsáveis por disponibilizar e colher assinatura do paciente ou responsável legal no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O presente Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo cientificar o(a) paciente e/ou seu responsável/representante legal a respeito da possibilidade de transferir o paciente de Hospital para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, com anuência da equipe médica assistente do Hospital (Preencher com o nome do Hospital de origem). Ressalta-se que, caso o paciente seja menor de 18 anos, portador de doença física ou mental que comprometam o entendimento, pessoa inconsciente ou severamente debilitada, a responsabilidade de autorização será do familiar responsável (pai, mãe) ou responsável legal. Nos casos excepcionais de internação em serviço hospitalar privado complementarmente ao SUS e previamente autorizada pela Central Estadual de Regulação, a partir da disponibilização de leito na rede pública, a transferência é obrigatória.

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF:

DECLARO QUE:

1.Tenho ciência de que para garantir tratamento de saúde adequado e após a avaliação médica, de acordo com a complexidade do quadro clínico e/ou capacidade de leitos hospitalares, poderá ocorrer a minha transferência (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar;

2.Em caso de necessidade autorizo a minha transferência hospitalar (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, desde que, haja concordância da equipe médica assistente.

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF
Fone:
Grau de parentesco (preencher se for o/a responsável legal):

Local: Data

Assinatura do paciente/responsável/representante legal

Cod. Mat.: 675784

PORTARIA SES Nº 424 de de 23/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos:

I □ Na presença de sintomas de COVID-19 nos atletas ou pessoas com as quais residam, comunicar imediatamente ao responsável médico do clube para a adoção das medidas de isolamento necessárias, buscando orientação médica e afastamento do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - Imediatamente informar às autoridades sanitárias a existência da condição descrita no inciso anterior;

III - Recomenda-se que somente participem das atividades de treinamento atletas das bases dos times com idade superior a 12 (doze) anos;

IV - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma;

V - Banhos no clube só podem ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários;

VI - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização;

VII - Suspender a roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento;

VIII - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência;

IX - Suspeder as atividades sociais e de lazer, entre outras;

X - Os atletas devem ser avaliados antes de cada treino, com verificação de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), na presença de suspeita ou sintoma sugestivo para a COVID-19, o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação;

XI - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entre profissionais e atletas;

XII - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso;

XIII - Disponibilizar álcool 70% nas instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos;

XIV - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração;

XV - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas;

XVI - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual;

XVII - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros;

XVIII - Disponibilizar avisos para sensibilização de todos para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;

XIX - Manter portas e janelas abertas de modo a diminuir o contato com puxadores e promover a ventilação dos locais;

XX - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo);

XXI - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e evitar cruzamento com os restantes elementos da sociedade desportiva;

XXII - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 2º Atividades administrativas:

I - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho;

II - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;

III - Intensificar a utilização de ventilação natural;

IV - Quando o local possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente;

V - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

VI - Informar toda a equipe envolvida com o retorno às atividades sobre as regras de funcionamento autorizadas e cuidados sanitários adotados;

VII □ Quando utilizar fretamento de veículos para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados;

VIII - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição;

Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 4º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 5º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320/1983.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

Art. 8º Revogar as Portarias SES nº 272 de 11/05/2020 publicada no DOE 21.265 de 11/05/2020; 315 de 27/04/2020 publicada no DOE 21.267 de 13/05/2020 e 417 de 18/06/2020 publicado no DOE 21.291 de 18/06/2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675784

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 39.065, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar - CIAE, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (expedida pelo Ministro de Estado da Saúde), a qual *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)"*;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência pelo Município, por meio do Decreto nº. 38.652, de 16 de março de 2020, inclusive com a suspensão das atividades escolares, através do Decreto Nº. 38.679, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987, de 7 de Abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação: MARINETE KOLLING DA SILVA;

II - Poder Legislativo Municipal: JOSÉ CÉLIO PORTELA;

III - Serviço de Alimentação Escolar: MARCIELI RISSON;

IV - Conselho Municipal de Educação: ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHERER;

V - Conselho Municipal de Alimentação Escolar: DAIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA SCHÄFER;

VI - Procuradoria Geral Municipal: CLAUDIA LANZARIN;

VII – Vigilância Sanitária: MAYCON BENETTI.

Art. 2º. A CIAE tem a incumbência da definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º. A CIAE se destituirá imediatamente após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORONAVÍRUS
É MELHOR EVITAR!

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.
PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020
Ato Normativo 2020AN000422
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	33.000.000,00
003562	46.90.71	0.3.22	28.846.0990	735.725,05
003562	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	6.000.000,00
003562	32.90.22	0.1.99	28.846.0990	448.000,00
003562	46.90.71	0.1.98	28.846.0990	645.408,48
003562	46.90.71	0.1.80	28.846.0990	16.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	19.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	12.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.01	28.846.0990	14.000.000,00
003562	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	438.812,55
003562	32.90.21	0.1.01	28.846.0990	14.000.000,00
Subtotal				116.267.946,08
Total				116.267.946,08

Anexo II Ano Base: 2020
Ato Normativo 2020AN000422
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	438.812,55
003368	46.90.71	0.3.22	28.846.0990	735.725,05
003368	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	6.448.000,00
003368	46.90.71	0.1.98	28.846.0990	645.408,48
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	33.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	19.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	12.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.01	28.846.0990	28.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.80	28.846.0990	16.000.000,00
Subtotal				116.267.946,08
Total				116.267.946,08

Cod. Mat.: 675568

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2016TR00942 (Processo: SCC 63362020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BRUSQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Vigésima Setima – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jonas Oscar Paegle, pelo Município.
Cod. Mat.: 675335

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR00192 (Processo: SCC 6124/2020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **LAURO MULLER. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30/09/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Valdir Fontanella, pelo Município.
Cod. Mat.: 675348

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001326 (Processo: SCC 7549/2020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio **INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM-AMFRI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **26/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Leonel José Martins pelo Consórcio.
Cod. Mat.: 675352

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001206 (Processo: SCC 7507/2020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ROMELÂNDIA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **29/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Valdir Bugs pelo Município.
Cod. Mat.: 675360

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001536 (Processo: SCC 7481/2020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PESCARIA BRAVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **27/10/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Deyvisonn da Silva de Souza, pelo Município.
Cod. Mat.: 675539

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2016TR00239 (Processo: SCC 7343/2020). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO JOÃO BATISTA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula Vigésima Sétima – Da Vigência"**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Daniel Neto Cândido, pelo Município.
Cod. Mat.: 675554

Saúde

PORTARIA N. 418 de 22/06/2020
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 289/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21269 de 19/05/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 49954/2020, a contar de 22/06/2020.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor
Cod. Mat.: 675481

PORTARIA SES Nº 421 DE 22/06/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares;

CONSIDERANDO que os casos graves da COVID-19 requerem tratamento em Unidades de Terapia Intensiva e demandam por ventilação mecânica, fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares;

CONSIDERANDO que os procedimentos anestésicos para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, sob anestesia geral, utilizam estes mesmos fármacos;

CONSIDERANDO que a rede hospitalar experimenta desabastecimento de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares devido alta demanda nacional e internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciar os estoques hospitalares de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares para atendimento aos casos graves da COVID-19 e outros agravos que demandem por intubação traqueal e ventilação mecânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral, por período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de junho de 2020;

§. 1º. Se excetuam da suspensão, conforme o caput deste artigo, os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade de urgência, bem como, os procedimentos considerados "tempo-sensíveis", que permanecem sendo realizados mediante manifestação da equipe médica e autorização das Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares;

§. 2º. Os procedimentos cirúrgicos sob anestesia loco regional não estão inclusos nesta suspensão e permanecem sendo autorizados no quantitativo de 50% conforme Portaria nº 342 de 20 de maio de 2020;

Art. 2º. Ficam as Unidades Hospitalares, responsáveis pela comunicação ao paciente, da suspensão dos procedimentos cirúrgicos já autorizados pelas Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares e previsto na programação cirúrgica mensal;

Art. 3º. Ficam as Unidades Hospitalares obrigadas a inventariar os estoques de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares e enviar informação semanal de estoque e dispensação para o Centro de Operações de Emergências em Saúde através do email coes@saude.sc.gov.br;

Art. 4º. Ficam as Unidades Hospitalares submetidas a possibilidade de redistribuição do estoque de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares, mediante termo de empréstimo entre prestadores ou requisição administrativa do gestor;

Art. 5º Esta Portaria suspende por 30 (trinta dias) os efeitos da Portaria nº 342 de 20 de maio de 2020, no que tange aos procedimentos cirúrgicos eletivos que demandam por anestesia geral.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675780

PORTARIA SES Nº 423 DE 23/06/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);
CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados, aumento no número de internações hospitalares e de transferências inter hospitalares para garantia da integralidade da assistência em saúde à coletividade;
CONSIDERANDO a Orientação do Grupo de Apoio à Execução n. 23/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina que discorre sobre a regulação de internações e transferência de pacientes nas redes própria, contratualizada ou complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO que para garantir adequada assistência à saúde dos pacientes que demandem por internações hospitalares, de acordo com a gravidade do quadro clínico ou ocupação de leitos hospitalares, podem ser necessárias transferências inter hospitalares de pacientes;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde conforme anexo;
PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo esclarecer ao paciente, familiares ou responsável legal que, em condições excepcionais, poderá ser requerida a transferência inter hospitalar do paciente;
Art. 2º. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde deve ser assinado pelo paciente ou responsável legal na admissão ou setor de registro da Unidade Hospitalar;
Art. 3º. No caso de incapacidade do paciente, ausência do responsável legal ou recusa de assinatura, deverá ser registrado no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde, a motivação e assinada pelo responsável pela admissão ou registro;
PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos omissos ou de recusa de transferência prevalecerá a preservação da vida, a garantia da integralidade da assistência e o interesse da coletividade, podendo ser realizada a transferência, ainda que, sem a anuência do paciente, familiar ou responsável legal;
Art. 4º. Ficam todas as Unidades Hospitalares responsáveis por disponibilizar e colher assinatura do paciente ou responsável legal no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O presente Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo cientificar o(a) paciente e/ou seu responsável/representante legal a respeito da possibilidade de transferir o paciente de Hospital para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, com anuência da equipe médica assistente do Hospital (Preencher com o nome do Hospital de origem). Ressalta-se que, caso o paciente seja menor de 18 anos, portador de doença física ou mental que comprometam o entendimento, pessoa inconsciente ou severamente debilitada, a responsabilidade de autorização será do familiar responsável (pai, mãe) ou responsável legal. Nos casos excepcionais de internação em serviço hospitalar privado complementarmente ao SUS e previamente autorizada pela Central Estadual de Regulação, a partir da disponibilização de leito na rede pública, a transferência é obrigatória.

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF:

DECLARO QUE:

1.Tenho ciência de que para garantir tratamento de saúde adequado e após a avaliação médica, de acordo com a complexidade do quadro clínico e/ou capacidade de leitos hospitalares, poderá ocorrer a minha transferência (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar;
2.Em caso de necessidade autorizo a minha transferência hospitalar (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, desde que, haja concordância da equipe médica assistente.

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF
Fone:
Grau de parentesco (preencher se for o/a responsável legal):

Local: Data

Assinatura do paciente/responsável/representante legal

Cod. Mat.: 675784

PORTARIA SES Nº 424 de de 23/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;
CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizadas as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos:
I □ Na presença de sintomas de COVID-19 nos atletas ou pessoas com as quais residam, comunicar imediatamente ao responsável médico do clube para a adoção das medidas de isolamento necessárias, buscando orientação médica e afastamento do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;
II - Imediatamente informar às autoridades sanitárias a existência da condição descrita no inciso anterior;
III - Recomenda-se que somente participem das atividades de treinamento atletas das bases dos times com idade superior a 12 (doze) anos;
IV - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma;
V - Banhos no clube só podem ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários;
VI - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização;
VII - Suspender a roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento;
VIII - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência;
IX - Suspeder as atividades sociais e de lazer, entre outras;
X - Os atletas devem ser avaliados antes de cada treino, com verificação de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), na presença de suspeita ou sintoma sugestivo para a COVID-19, o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação;
XI - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entre profissionais e atletas;
XII - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso;
XIII - Disponibilizar álcool 70% nas instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos;
XIV - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração;
XV - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas;
XVI - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual;
XVII - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros;
XVIII - Disponibilizar avisos para sensibilização de todos para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;
XIX - Manter portas e janelas abertas de modo a diminuir o contato com puxadores e promover a ventilação dos locais;
XX - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo);
XXI - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e evitar cruzamento com os restantes elementos da sociedade desportiva;
XXII - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 2º Atividades administrativas:
I - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho;
II - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;
III - Intensificar a utilização de ventilação natural;
IV - Quando o local possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente;
V - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;
VI - Informar toda a equipe envolvida com o retorno às atividades sobre as regras de funcionamento autorizadas e cuidados sanitários adotados;
VII □ Quando utilizar fretamento de veículos para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados;
VIII - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição;
Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.
Art. 4º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.
Art. 5º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.
Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320/1983.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.
Art. 8º Revogar as Portarias SES nº 272 de 11/05/2020 publicada no DOE 21.265 de 11/05/2020; 315 de 27/04/2020 publicada no DOE 21.267 de 13/05/2020 e 417 de 18/06/2020 publicado no DOE 21.291 de 18/06/2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675784

Art. 5º Esta Portaria suspende por 30 (trinta dias) os efeitos da Portaria nº 342 de 20 de maio de 2020, no que tange aos procedimentos cirúrgicos eletivos que demandam por anestesia geral.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675780

PORTARIA SES Nº 423 DE 23/06/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);
CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados, aumento no número de internações hospitalares e de transferências inter hospitalares para garantia da integralidade da assistência em saúde à coletividade;
CONSIDERANDO a Orientação do Grupo de Apoio à Execução n. 23/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina que discorre sobre a regulação de internações e transferência de pacientes nas redes própria, contratualizada ou complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO que para garantir adequada assistência à saúde dos pacientes que demandem por internações hospitalares, de acordo com a gravidade do quadro clínico ou ocupação de leitos hospitalares, podem ser necessárias transferências inter hospitalares de pacientes;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde conforme anexo;
PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo esclarecer ao paciente, familiares ou responsável legal que, em condições excepcionais, poderá ser requerida a transferência inter hospitalar do paciente;
Art. 2º. O Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde deve ser assinado pelo paciente ou responsável legal na admissão ou setor de registro da Unidade Hospitalar;
Art. 3º. No caso de incapacidade do paciente, ausência do responsável legal ou recusa de assinatura, deverá ser registrado no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde, a motivação e assinada pelo responsável pela admissão ou registro;
PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos omissos ou de recusa de transferência prevalecerá a preservação da vida, a garantia da integralidade da assistência e o interesse da coletividade, podendo ser realizada a transferência, ainda que, sem a anuência do paciente, familiar ou responsável legal;
Art. 4º. Ficam todas as Unidades Hospitalares responsáveis por disponibilizar e colher assinatura do paciente ou responsável legal no Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O presente Termo de Ciência de Transferência Hospitalar para Tratamento de Saúde tem por objetivo cientificar o(a) paciente e/ou seu responsável/representante legal a respeito da possibilidade de transferir o paciente de Hospital para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, com anuência da equipe médica assistente do Hospital (Preencher com o nome do Hospital de origem). Ressalta-se que, caso o paciente seja menor de 18 anos, portador de doença física ou mental que comprometam o entendimento, pessoa inconsciente ou severamente debilitada, a responsabilidade de autorização será do familiar responsável (pai, mãe) ou responsável legal. Nos casos excepcionais de internação em serviço hospitalar privado complementarmente ao SUS e previamente autorizada pela Central Estadual de Regulação, a partir da disponibilização de leito na rede pública, a transferência é obrigatória.

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF:

DECLARO QUE:

1.Tenho ciência de que para garantir tratamento de saúde adequado e após a avaliação médica, de acordo com a complexidade do quadro clínico e/ou capacidade de leitos hospitalares, poderá ocorrer a minha transferência (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar;
2.Em caso de necessidade autorizo a minha transferência hospitalar (ou transferência do paciente pelo qual sou responsável) para outra Unidade Hospitalar para iniciar ou dar continuidade a internação para tratamento de saúde, desde que, haja concordância da equipe médica assistente.

Nome: Idade:
Identidade (RG): CPF
Fone:
Grau de parentesco (preencher se for o/a responsável legal):

Local: Data

Assinatura do paciente/responsável/representante legal

Cod. Mat.: 675784

PORTARIA SES Nº 424 de de 23/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;
CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizadas as atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos:
I □ Na presença de sintomas de COVID-19 nos atletas ou pessoas com as quais residam, comunicar imediatamente ao responsável médico do clube para a adoção das medidas de isolamento necessárias, buscando orientação médica e afastamento do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;
II - Imediatamente informar às autoridades sanitárias a existência da condição descrita no inciso anterior;
III - Recomenda-se que somente participem das atividades de treinamento atletas das bases dos times com idade superior a 12 (doze) anos;
IV - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma;
V - Banhos no clube só podem ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários;
VI - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização;
VII - Suspender a roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento;
VIII - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência;
IX - Suspeder as atividades sociais e de lazer, entre outras;
X - Os atletas devem ser avaliados antes de cada treino, com verificação de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), na presença de suspeita ou sintoma sugestivo para a COVID-19, o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação;
XI - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entre profissionais e atletas;
XII - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso;
XIII - Disponibilizar álcool 70% nas instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos;
XIV - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração;
XV - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas;
XVI - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual;
XVII - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros;
XVIII - Disponibilizar avisos para sensibilização de todos para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;
XIX - Manter portas e janelas abertas de modo a diminuir o contato com puxadores e promover a ventilação dos locais;
XX - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo);
XXI - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e evitar cruzamento com os restantes elementos da sociedade desportiva;
XXII - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 2º Atividades administrativas:
I - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho;
II - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;
III - Intensificar a utilização de ventilação natural;
IV - Quando o local possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente;
V - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;
VI - Informar toda a equipe envolvida com o retorno às atividades sobre as regras de funcionamento autorizadas e cuidados sanitários adotados;
VII □ Quando utilizar fretamento de veículos para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados;
VIII - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição;
Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.
Art. 4º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.
Art. 5º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.
Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320/1983.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.
Art. 8º Revogar as Portarias SES nº 272 de 11/05/2020 publicada no DOE 21.265 de 11/05/2020; 315 de 27/04/2020 publicada no DOE 21.267 de 13/05/2020 e 417 de 18/06/2020 publicado no DOE 21.291 de 18/06/2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 675784



ATO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

CORONAVÍRUS
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EDIÇÃO EXTRA ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 124-A Brasília - DF, quarta-feira, 1 de julho de 2020 SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Saúde 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 28 páginas .....

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recurso previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXOS

Anexo I Recursos sob gestão municipal

SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILEIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLANDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJO	1.279.777,00
AC	120032	JORDAO	579.204,00
AC	120033	MANCIO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURI	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	AGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	795.728,00
AL	270070	BATALHA	2.336.430,00
AL	270080	BELEM	495.703,00
AL	270090	BELO MONTE	652.041,00
AL	270100	BOCA DA MATA	2.976.353,00
AL	270110	BRANQUINHA	1.205.180,00
AL	270120	CACIMBINHAS	1.045.987,00
AL	270130	CAJUEIRO	1.977.477,00
AL	270135	CAMPESTRE	602.680,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	3.669.084,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	861.842,00
AL	270160	CANAPI	1.422.964,00
AL	270170	CAPELA	2.698.591,00
AL	270180	CARNEIROS	752.680,00
AL	270190	CHA PRETA	645.985,00
AL	270200	COITE DO NOIA	1.132.089,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	1.916.299,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	737.074,00
AL	270230	CORURIPE	2.915.539,00
AL	270235	CRAIBAS	2.681.773,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	2.252.217,00
AL	270250	DOIS RIACHOS	1.158.447,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	1.599.455,00
AL	270260	FEIRA GRANDE	2.076.599,00
AL	270270	FELIZ DESERTO	428.070,00
AL	270280	FLEXEIRAS	1.547.462,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	2.304.178,00
AL	270300	IBATEGUARA	1.694.800,00
AL	270310	IGACI	3.254.563,00
AL	270320	IGREJA NOVA	2.368.149,00
AL	270330	INHAPI	1.461.312,00
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	819.471,00
AL	270350	JACUIPE	475.802,00
AL	270360	JAPARATINGA	674.849,00
AL	270370	JARAMATAIA	718.775,00
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	1.639.552,00
AL	270380	JOAQUIM GOMES	2.083.192,00
AL	270390	JUNDIA	405.893,00
AL	270400	JUNQUEIRO	3.338.841,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	2.045.725,00
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	2.847.744,00
AL	270430	MACEIO	37.062.999,00
AL	270440	MAJOR ISIDORO	1.747.844,00
AL	270450	MARAGOGI	2.034.905,00
AL	270460	MARAVILHA	966.375,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	2.892.160,00
AL	270480	MARIBONDO	1.769.394,00
AL	270490	MAR VERMELHO	400.246,00
AL	270500	MATA GRANDE	1.899.775,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2.539.376,00
AL	270520	MESSIAS	1.752.583,00
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	632.000,00
AL	270540	MONTEIROPOLIS	700.203,00
AL	270550	MURICI	3.367.269,00
AL	270560	NOVO LINO	953.899,00
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	2.053.412,00
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	717.980,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	507.886,00
AL	270600	OLIVENCA	952.896,00
AL	270610	OURO BRANCO	739.029,00
AL	270620	PALESTINA	458.843,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	6.672.617,00
AL	270640	PAO DE ACUCAR	2.514.649,00
AL	270642	PARICONHA	1.307.292,00
AL	270644	PARIPUEIRA	1.169.391,00
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	1.404.233,00
AL	270660	PAULO JACINTO	1.055.884,00
AL	270670	PENEDO	5.008.184,00
AL	270680	PIACABUCU	1.679.560,00
AL	270690	PILAR	3.823.415,00
AL	270700	PINDOBA	379.216,00
AL	270710	PIRANHAS	2.004.341,00
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	1.203.997,00
AL	270730	PORTO CALVO	3.374.752,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	971.592,00
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	1.714.345,00
AL	270760	QUEBRANGULO	1.645.554,00
AL	270770	RIO LARGO	2.757.045,00
AL	270780	ROTEIRO	735.513,00
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	678.106,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	7.468.713,00
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	1.280.672,00
AL	270820	SAO BRAS	776.732,00
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	3.736.934,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	2.936.624,00
AL	270850	SAO LUIS DO QUITUNDE	2.707.534,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7.169.312,00
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	969.294,00
AL	270880	SAO SEBASTIAO	2.353.346,00
AL	270890	SATUBA	1.182.697,00
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	1.471.287,00
AL	270900	TANQUE D'ARCA	668.515,00

RS	432190	TRES PASSOS	1.851.242,00
RS	432195	TRINDADE DO SUL	444.220,00
RS	432200	TRIUNFO	1.363.577,00
RS	432210	TUCUNDUVA	480.367,00
RS	432215	TUNAS	252.541,00
RS	432218	TUPANCI DO SUL	120.041,00
RS	432220	TUPANCIRETA	715.222,00
RS	432225	TUPANDI	195.640,00
RS	432230	TUPARENDI	525.144,00
RS	432232	TURUCU	251.018,00
RS	432234	UBIRETAMA	145.793,00
RS	432235	UNIAO DA SERRA	152.297,00
RS	432237	UNISTALDA	224.355,00
RS	432240	URUGUAIANA	4.060.210,00
RS	432250	VACARIA	5.294.452,00
RS	432252	VALE VERDE	167.331,00
RS	432253	VALE DO SOL	748.784,00
RS	432254	VALE REAL	408.837,00
RS	432255	VANINI	229.807,00
RS	432260	VENANCIO AIRES	5.057.222,00
RS	432270	VERA CRUZ	1.149.124,00
RS	432280	VERANOPOLIS	2.454.990,00
RS	432285	VESPASIANO CORREA	156.801,00
RS	432290	VIADUTOS	216.938,00
RS	432300	VIAMAO	1.975.145,00
RS	432310	VICENTE DUTRA	257.649,00
RS	432320	VICTOR GRAEFF	197.328,00
RS	432330	VILA FLORES	258.921,00
RS	432335	VILA LANGARO	146.796,00
RS	432340	VILA MARIA	243.473,00
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	229.115,00
RS	432350	VISTA ALEGRE	221.466,00
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	100.181,00
RS	432370	VISTA GAUCHA	190.705,00
RS	432375	VITORIA DAS MISSOES	227.231,00
RS	432377	WESTFALIA	174.224,00
RS	432380	XANGRI-LA	713.692,00

SC	420005	ABDON BATISTA	221.655,00
SC	420010	ABELARDO LUZ	1.640.813,00
SC	420020	AGROLANDIA	923.993,00
SC	420030	AGRONOMICA	441.435,00
SC	420040	AGUA DOCE	665.594,00
SC	420050	AGUAS DE CHAPECO	524.560,00
SC	420055	AGUAS FRIAS	300.014,00
SC	420060	AGUAS MORNAS	612.153,00
SC	420070	ALFREDO WAGNER	922.641,00
SC	420075	ALTO BELA VISTA	205.987,00
SC	420080	ANCHIETA	758.205,00
SC	420090	ANGELINA	420.117,00
SC	420100	ANITA GARIBALDI	671.626,00
SC	420110	ANITAPOLIS	295.705,00
SC	420120	ANTONIO CARLOS	695.447,00
SC	420125	APIUNA	929.190,00
SC	420127	ARABUTA	491.371,00
SC	420130	ARAQUARI	1.338.886,00
SC	420140	ARARANGUA	2.662.866,00
SC	420150	ARMAZEM	436.418,00
SC	420160	ARROIO TRINTA	275.062,00
SC	420165	ARVOREDO	317.546,00
SC	420170	ASCURRA	545.407,00
SC	420180	ATALANTA	276.071,00
SC	420190	AURORA	349.483,00
SC	420195	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	694.866,00
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	10.280.353,00
SC	420205	BALNEARIO BARRA DO SUL	578.933,00
SC	420207	BALNEARIO GAIVOTA	641.251,00
SC	420208	BANDEIRANTE	397.105,00
SC	420209	BARRA BONITA	230.246,00
SC	420210	BARRA VELHA	2.338.282,00
SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	494.491,00
SC	420215	BELMONTE	283.187,00
SC	420220	BENEDITO NOVO	1.117.959,00
SC	420230	BIGUACU	3.961.395,00
SC	420240	BLUMENAU	26.922.792,00
SC	420243	BOCAINA DO SUL	223.807,00
SC	420245	BOMBINHAS	1.701.407,00
SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	293.271,00
SC	420253	BOM JESUS	299.678,00
SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	322.600,00
SC	420260	BOM RETIRO	773.483,00
SC	420270	BOTUVERA	412.672,00
SC	420280	BRACO DO NORTE	1.739.946,00
SC	420285	BRACO DO TROMBUDO	436.248,00
SC	420287	BRUNOPOLIS	263.047,00
SC	420290	BRUSQUE	8.895.651,00
SC	420300	CACADOR	3.235.351,00
SC	420310	CAIBI	859.477,00
SC	420315	CALMON	483.531,00
SC	420320	CAMBORIU	2.946.769,00
SC	420325	CAPAO ALTO	229.094,00
SC	420330	CAMPO ALEGRE	574.590,00
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	463.679,00
SC	420350	CAMPO ERE	974.495,00
SC	420360	CAMPOS NOVOS	1.618.650,00
SC	420370	CANELINHA	1.106.760,00
SC	420380	CANOINHAS	3.491.572,00
SC	420390	CAPINZAL	820.270,00
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	1.900.393,00
SC	420400	CATANDUVAS	869.902,00
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	507.528,00
SC	420415	CELSO RAMOS	247.038,00
SC	420417	CERRO NEGRO	250.541,00
SC	420419	CHAPADAO DO LAGEADO	222.280,00
SC	420420	CHAPECO	17.206.253,00
SC	420425	COCAL DO SUL	1.761.523,00
SC	420430	CONCORDIA	8.444.666,00
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	360.359,00
SC	420440	CORONEL FREITAS	662.016,00
SC	420445	CORONEL MARTINS	381.637,00
SC	420450	CORUPA	1.006.912,00
SC	420455	CORREIA PINTO	940.491,00
SC	420460	CRICIUMA	14.680.991,00
SC	420470	CUNHA PORA	937.465,00
SC	420475	CUNHATAI	332.886,00
SC	420480	CURITIBANOS	2.012.698,00
SC	420490	DESCANSO	756.394,00
SC	420500	DIONISIO CERQUEIRA	2.060.679,00
SC	420510	DONA EMMA	404.821,00
SC	420515	DOUTOR PEDRINHO	308.061,00
SC	420517	ENTRE RIOS	281.079,00
SC	420519	ERMO	186.005,00
SC	420520	ERVAL VELHO	360.813,00
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	1.213.842,00
SC	420535	FLOR DO SERTAO	308.533,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	11.772.484,00
SC	420543	FORMOSA DO SUL	303.607,00
SC	420545	FORQUILHINHA	1.927.201,00
SC	420550	FRAIBURGO	2.181.313,00
SC	420555	FREI ROGERIO	254.789,00
SC	420560	GALVAO	539.081,00
SC	420570	GAROPABA	2.173.749,00
SC	420580	GARUVA	897.871,00
SC	420590	GASPAR	3.751.250,00
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.524.869,00
SC	420610	GRAO PARA	569.611,00
SC	420620	GRAVATAL	884.140,00
SC	420630	GUABIRUBA	1.111.287,00
SC	420640	GUARACIABA	1.124.330,00
SC	420650	GUARAMIRIM	1.672.033,00
SC	420660	GUARUJA DO SUL	595.427,00
SC	420665	GUATAMBU	406.368,00
SC	420670	HERVAL D'OESTE	1.595.870,00
SC	420675	IBIAM	131.379,00
SC	420680	IBICARE	309.820,00
SC	420690	IBIRAMA	1.856.821,00
SC	420700	ICARA	2.157.035,00
SC	420710	ILHOTA	1.090.005,00
SC	420720	IMARUI	1.105.319,00
SC	420730	IMBITUBA	2.619.265,00
SC	420740	IMBUIA	747.680,00
SC	420750	INDAIAL	3.452.650,00
SC	420757	IOMERE	227.040,00
SC	420760	IPIRA	423.201,00
SC	420765	IPORA DO OESTE	1.065.635,00
SC	420768	IPUACU	600.003,00
SC	420770	IPUMIRIM	548.565,00
SC	420775	IRACEMINHA	620.988,00
SC	420780	IRANI	1.088.839,00
SC	420785	IRATI	303.930,00
SC	420790	IRINEOPOLIS	983.740,00
SC	420800	ITA	590.969,00
SC	420810	ITAIOPOLIS	1.866.111,00
SC	420820	ITAJAI	18.385.191,00
SC	420830	ITAPEMA	2.806.832,00
SC	420840	ITAPIRANGA	1.564.863,00
SC	420845	ITAPOA	1.231.423,00
SC	420850	ITUPORANGA	1.835.536,00
SC	420860	JABORA	524.703,00
SC	420870	JACINTO MACHADO	679.274,00
SC	420880	JAGUARUNA	1.561.456,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	18.587.409,00
SC	420895	JARDINOPOLIS	315.053,00
SC	420900	JOACABA	1.893.109,00
SC	420910	JOINVILLE	34.943.261,00
SC	420915	JOSE BOITEUX	581.297,00
SC	420917	JUPIA	302.416,00
SC	420920	LACERDOPOLIS	259.722,00
SC	420930	LAGES	20.468.786,00
SC	420940	LAGUNA	3.016.100,00
SC	420945	LAJEADO GRANDE	183.394,00
SC	420950	LAURENTINO	504.273,00
SC	420960	LAURO MULLER	1.656.749,00
SC	420970	LEBON REGIS	905.046,00
SC	420980	LEOBERTO LEAL	389.789,00
SC	420985	LINDOIA DO SUL	267.858,00
SC	420990	LONTRAS	1.148.376,00
SC	421000	LUIZ ALVES	1.146.477,00
SC	421003	LUZERNA	496.582,00
SC	421005	MACIEIRA	246.881,00
SC	421010	MAFRA	2.663.214,00
SC	421020	MAJOR GERCINO	284.177,00
SC	421030	MAJOR VIEIRA	1.088.303,00
SC	421040	MARACAJA	306.270,00
SC	421050	MARAVILHA	2.310.630,00
SC	421055	MAREMA	272.796,00
SC	421060	MASSARANDUBA	1.581.287,00
SC	421070	MATOS COSTA	412.558,00
SC	421080	MELEIRO	589.284,00
SC	421085	MIRIM DOCE	229.348,00



LINHA DO TEMPO

CORONAVÍRUS,

É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400


VISÃO
GERAL
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


VISÃO GERAL
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
Hong Kong
Japan
Singapore
United States
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE CHAPECÓ


A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.


VISÃO GERAL
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE CHAPECÓ

VISÃO GERAL

A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.

A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.



CHAPECÓ

PREFEITURA DE CHAPECÓ

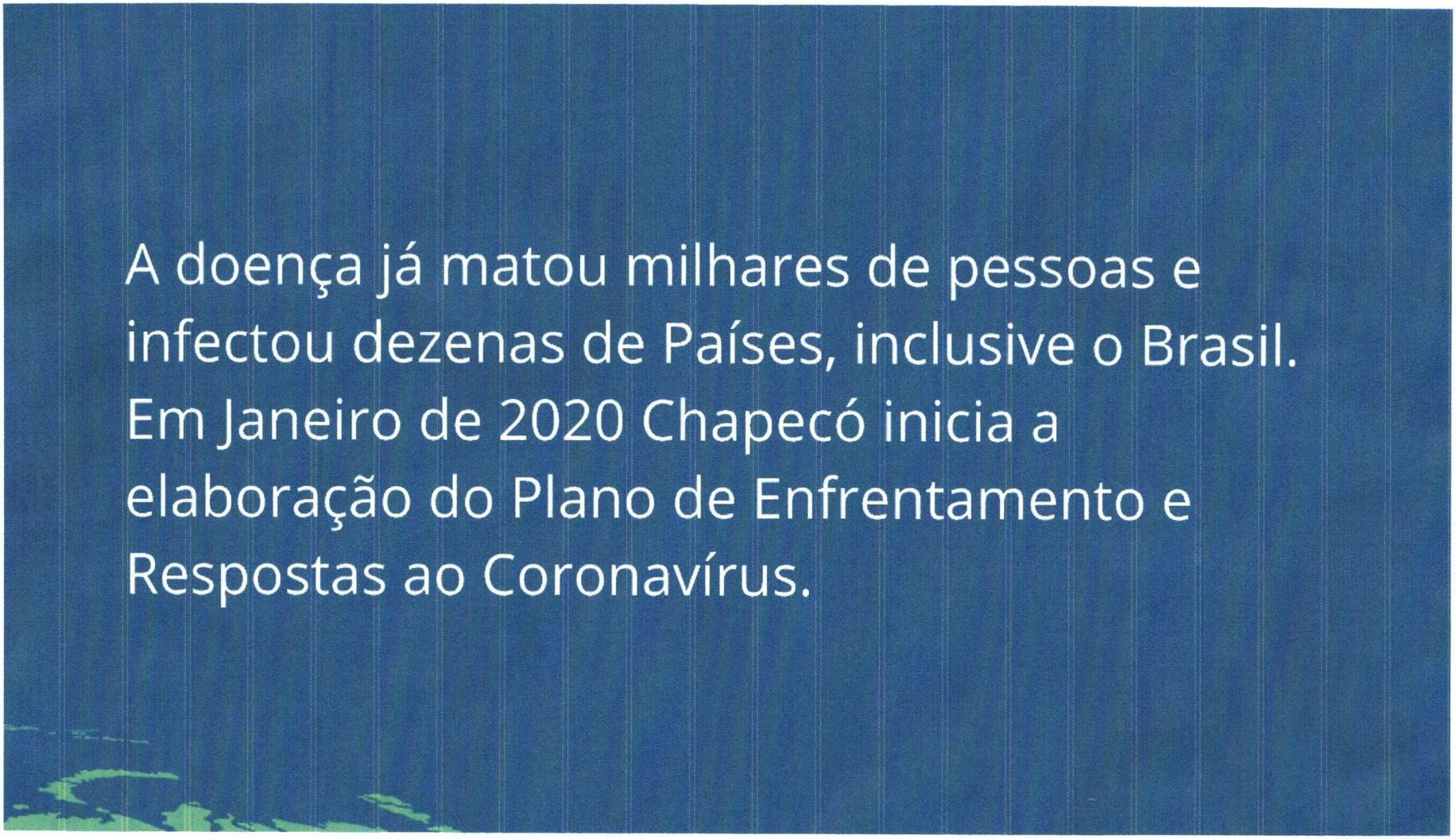
A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.

VISÃO GERAL

A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.

A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.

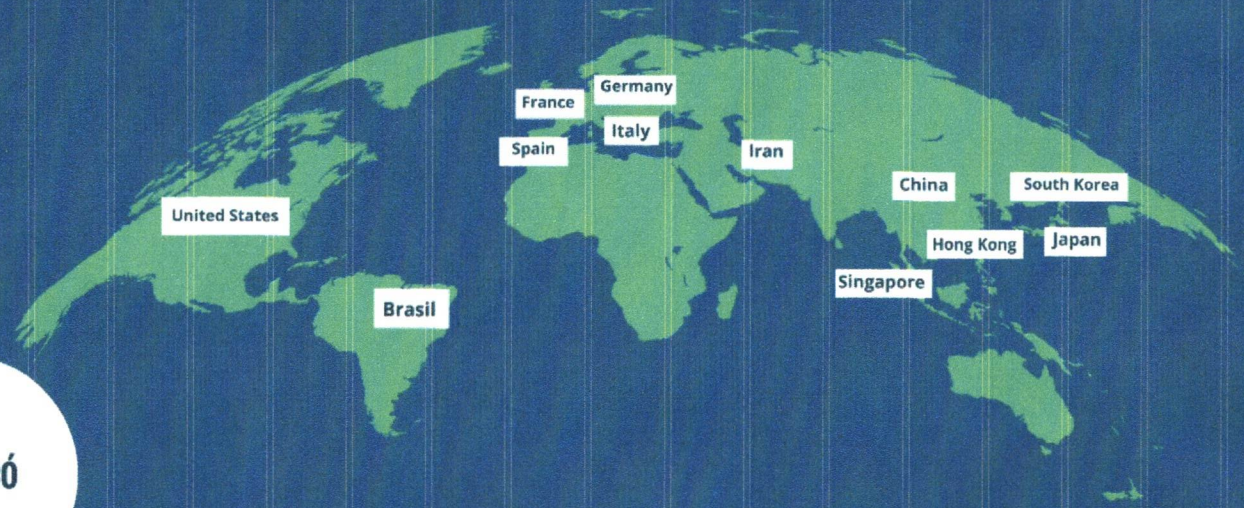

CHAPECÓ

PREFEITURA DE CHAPECÓ


VISÃO GERAL
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.
A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
Em 30 de janeiro de 2020, o Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
PREFEITURA DE CHAPECÓ

CHAPECÓ 2020

MOBILIZAÇÃO COMEÇA AINDA NO INÍCIO DO ANO.

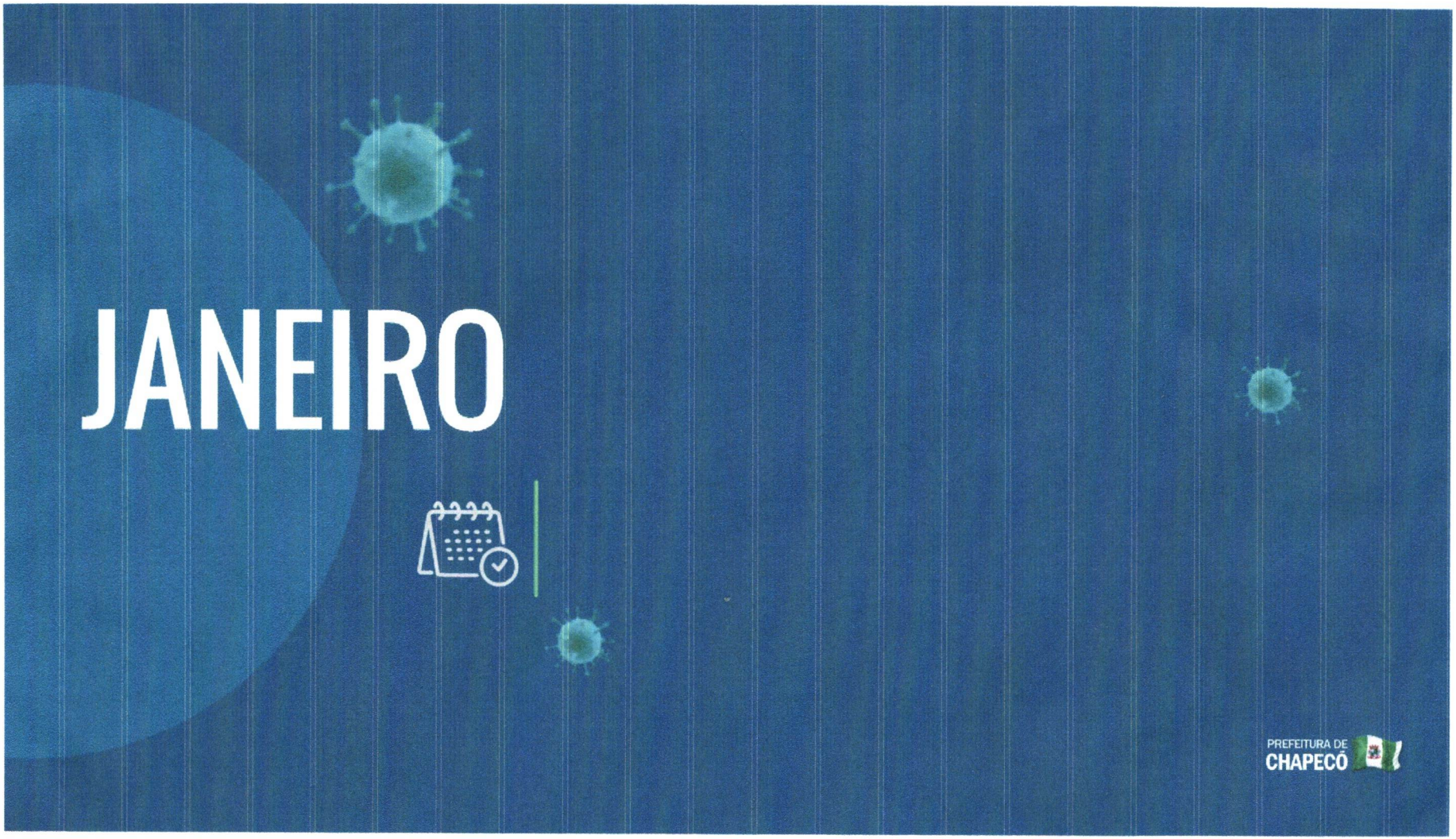
JANEIRO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


JANEIRO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o
PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO
CORONAVÍRUS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


RO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o
PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO
CORONAVÍRUS
PREFEIT
CHAR


JANEIRO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o
PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO
CORONAVÍRUS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

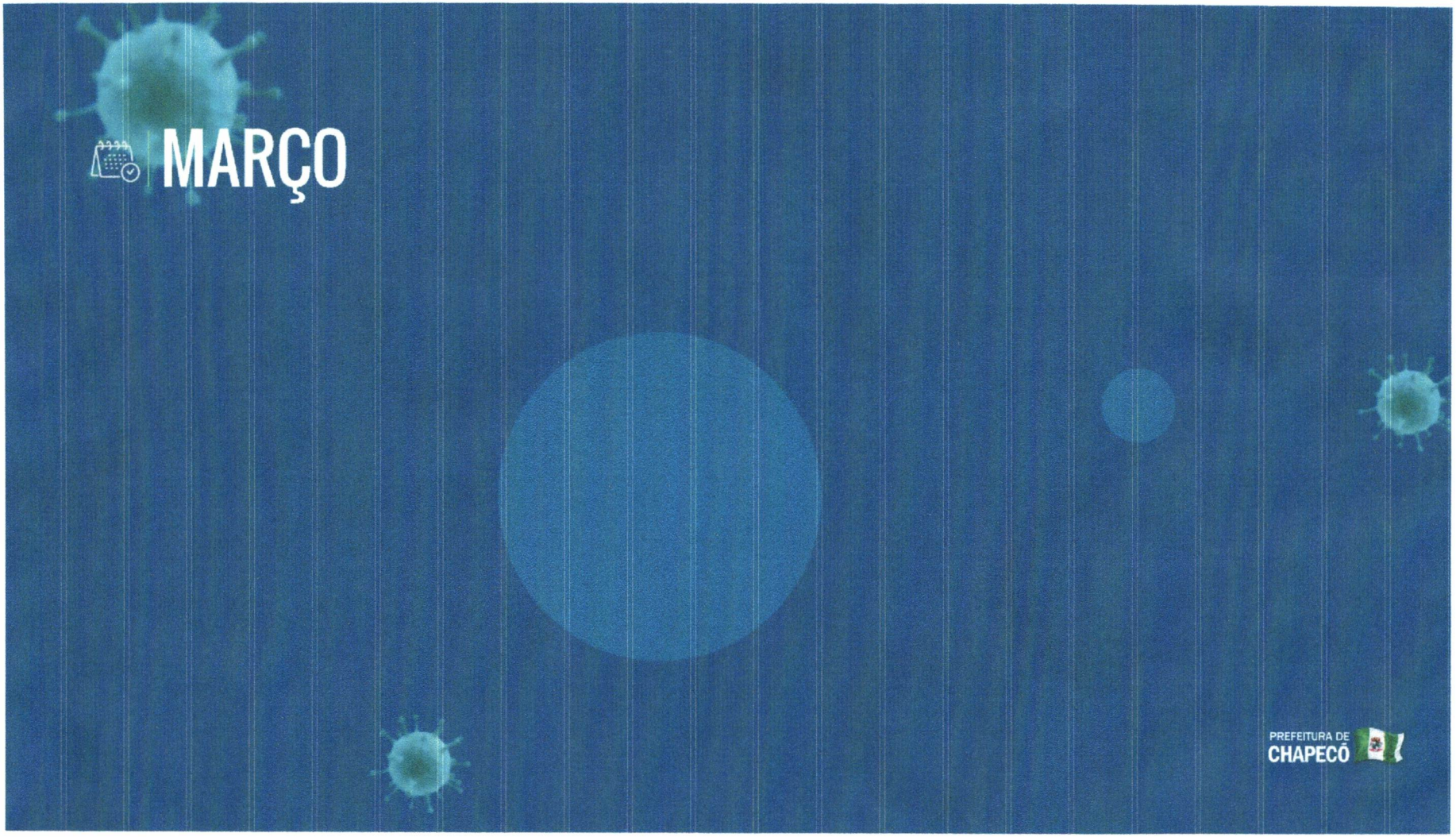
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

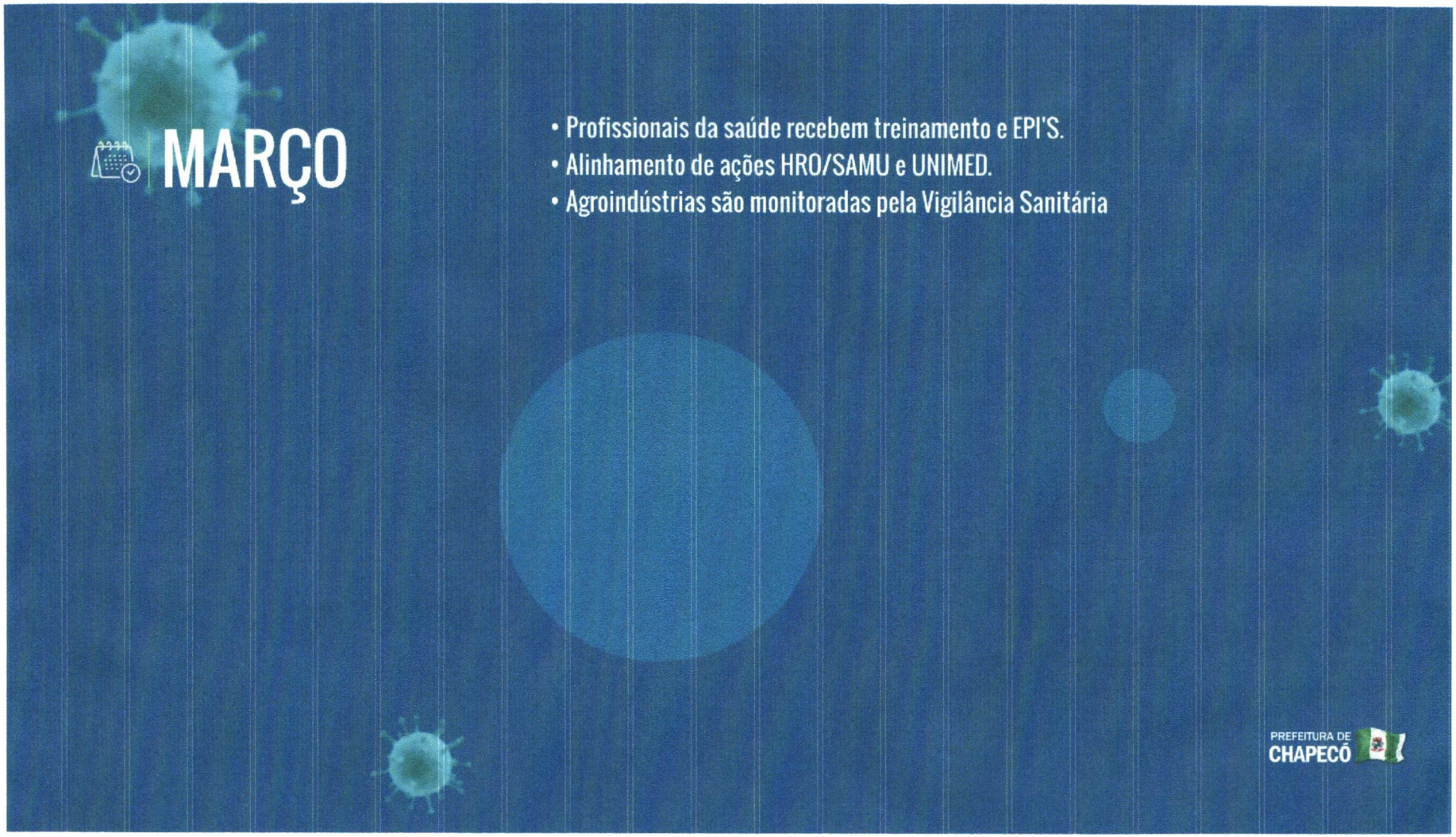
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

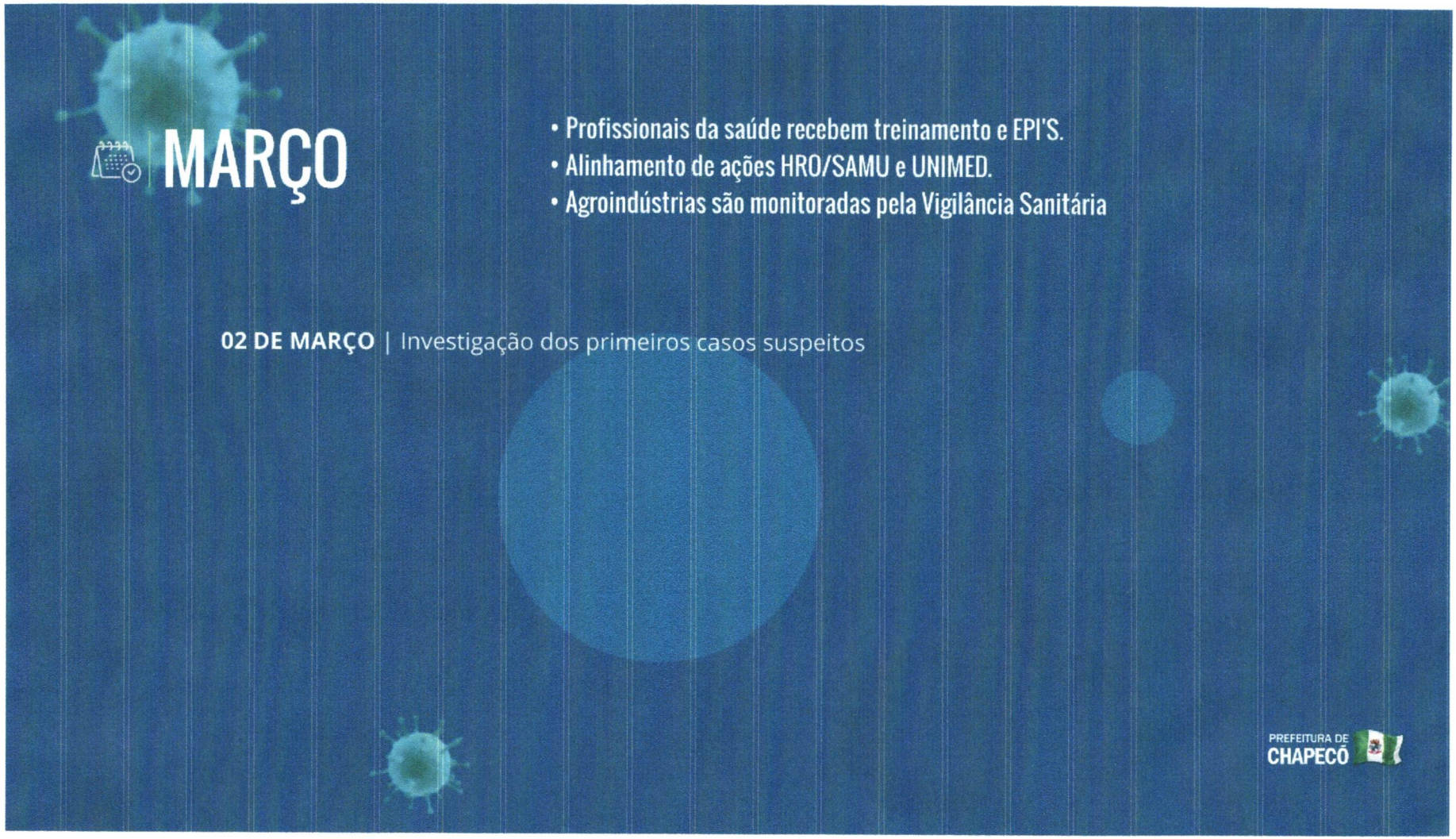
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

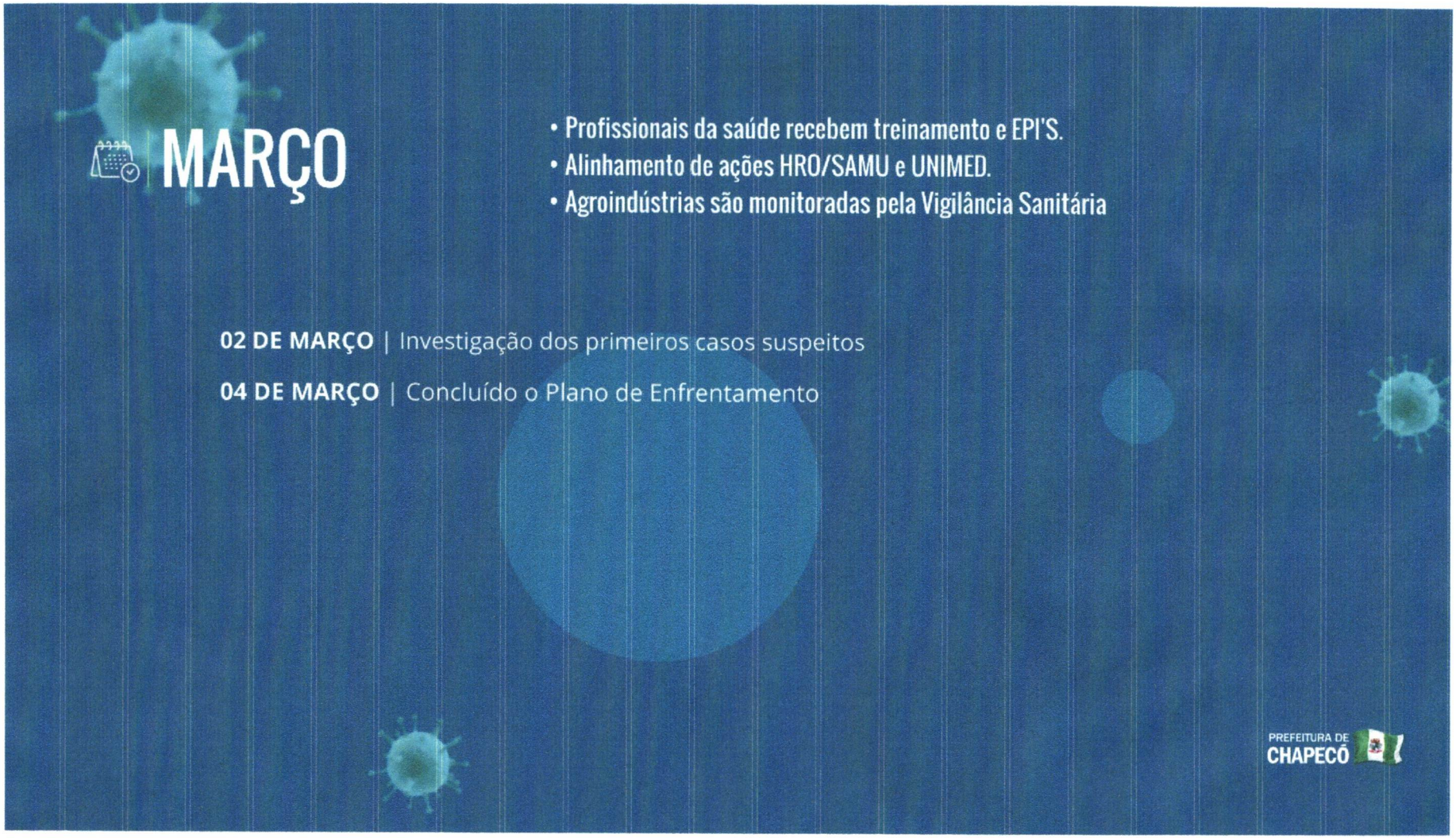
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos
04 DE MARÇO | Concluído o Plano de Enfrentamento
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

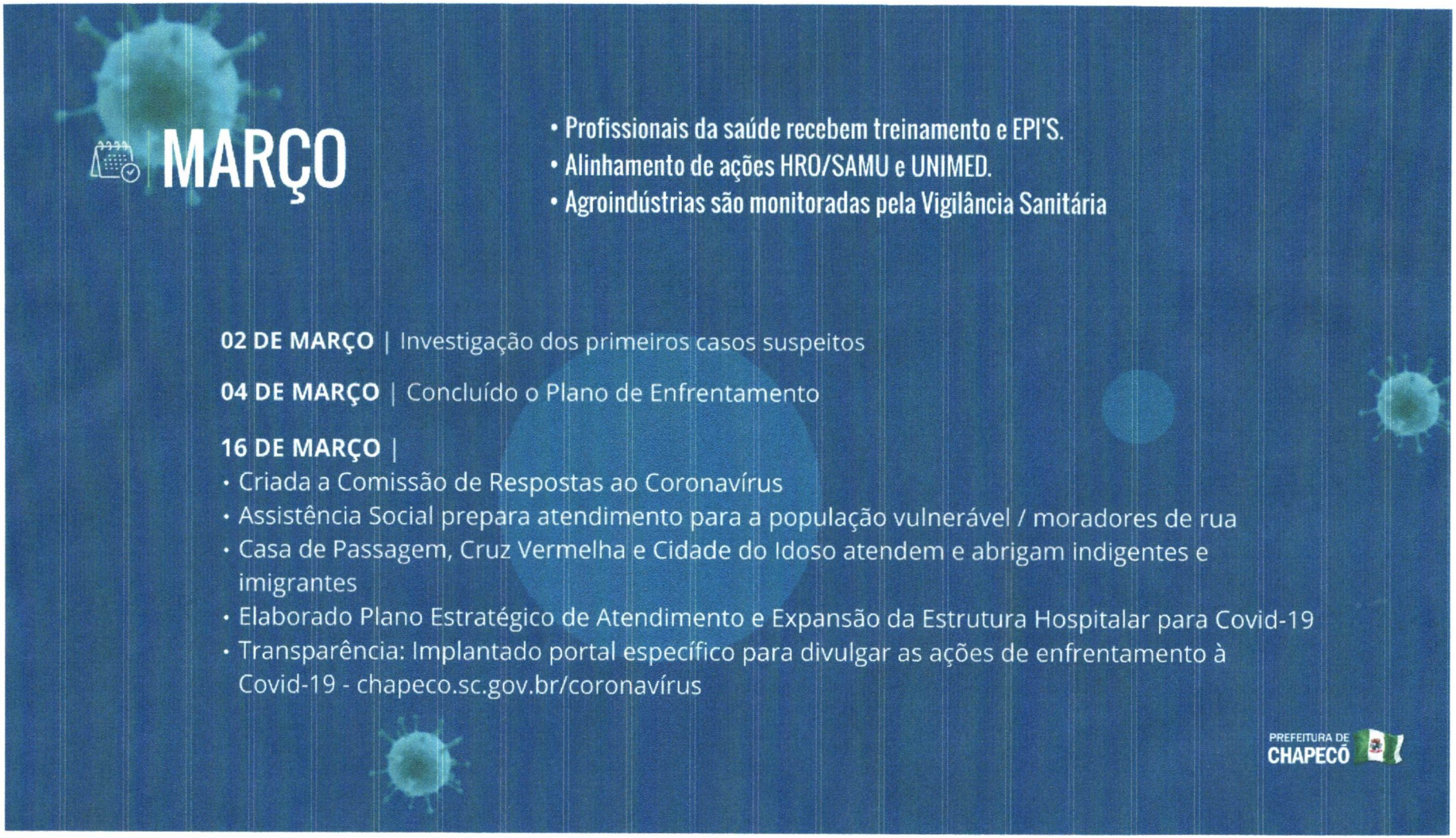
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos
04 DE MARÇO | Concluído o Plano de Enfrentamento
16 DE MARÇO |
• Criada a Comissão de Respostas ao Coronavírus
• Assistência Social prepara atendimento para a população vulnerável / moradores de rua
• Casa de Passagem, Cruz Vermelha e Cidade do Idoso atendem e abrigam indigentes e imigrantes
• Elaborado Plano Estratégico de Atendimento e Expansão da Estrutura Hospitalar para Covid-19
• Transparência: Implantado portal específico para divulgar as ações de enfrentamento à Covid-19 - chapeco.sc.gov.br/coronavírus
PREFEITURA DE CHAPECÓ

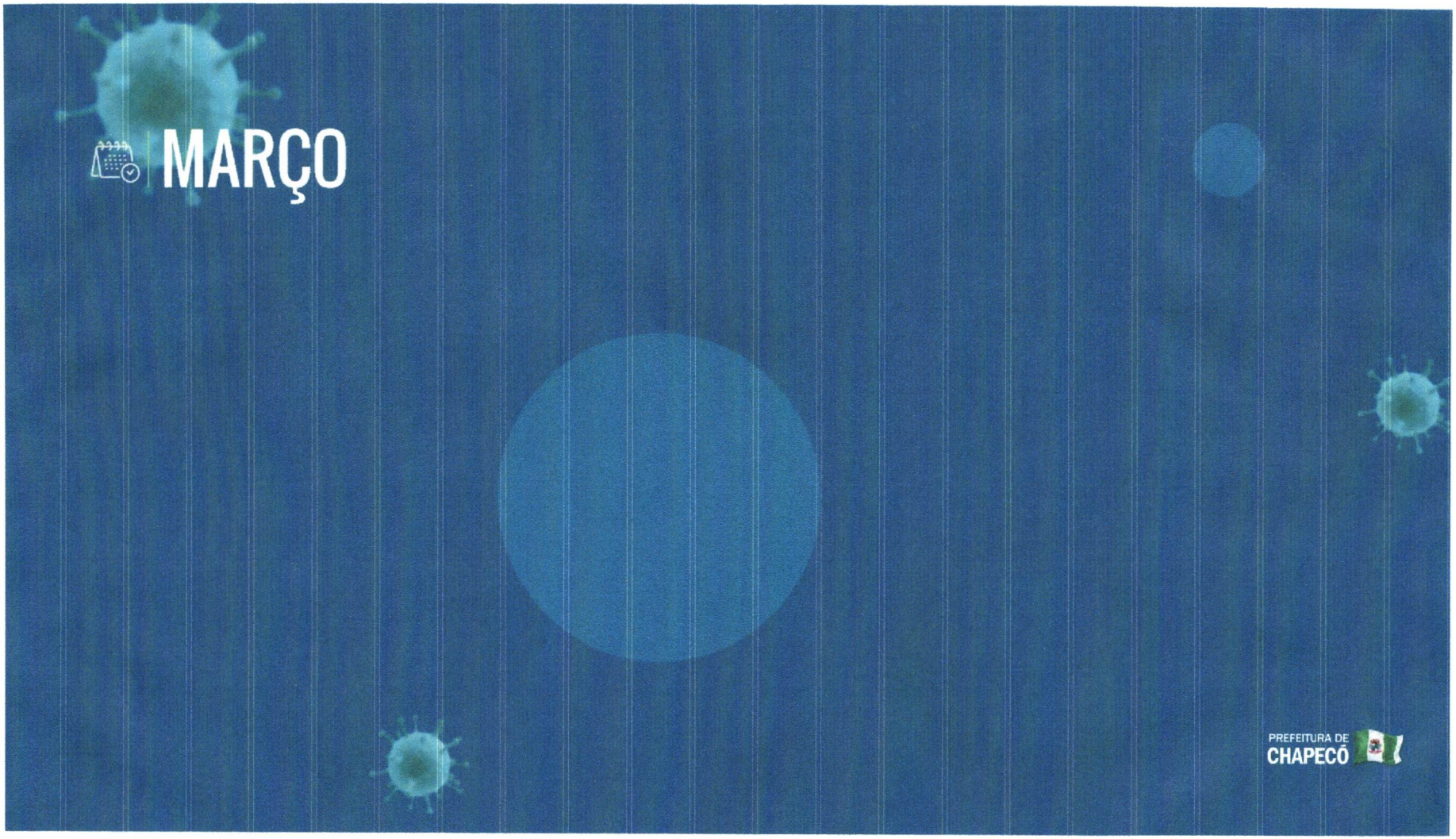
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MARÇO

17 DE MARÇO |

- Aulas, programas e projetos do Esporte, da Cultura e da Assistência Social são suspensos temporariamente
- Realizada primeira Live no facebook da Prefeitura de Chapecó efetivando uma comunicação direta e ao vivo com população. Ferramenta tem sido adotada com frequência durante a Pandemia
- Disponibilizado Disk Saúde para dúvidas sobre a Covid-19 - 3321-0027, das 7h30 às 11h30 / das 13h às 17h

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MARÇO

17 DE MARÇO |

- Aulas, programas e projetos do Esporte, da Cultura e da Assistência Social são suspensos temporariamente
- Realizada primeira Live no facebook da Prefeitura de Chapecó efetivando uma comunicação direta e ao vivo com população. Ferramenta tem sido adotada com frequência durante a Pandemia
- Disponibilizado Disk Saúde para dúvidas sobre a Covid-19 - 3321-0027, das 7h30 às 11h30 / das 13h às 17h

18 DE MARÇO |

- Declarada Emergência em Saúde Pública
- Suspenso o funcionamento do Transporte Coletivo Urbano
- Impostas medidas de prevenção no atendimento dos serviços públicos municipais
- Desenvolvidas ferramentas diárias e semanais de divulgação e transparência das ações implementadas (releases, materiais em áudio e vídeo e fotográficos)

PREFEITURA DE CHAPECÓ

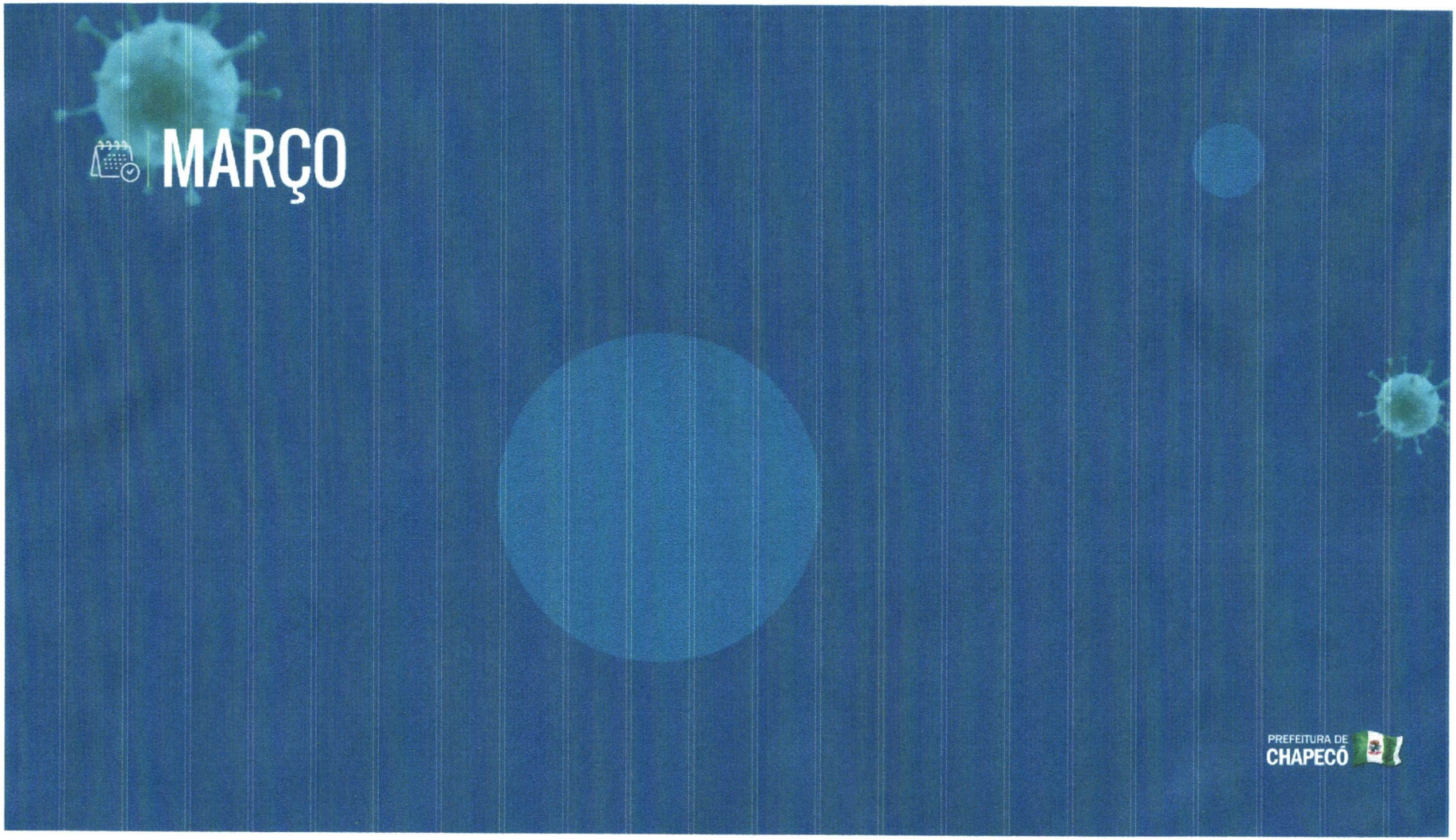
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

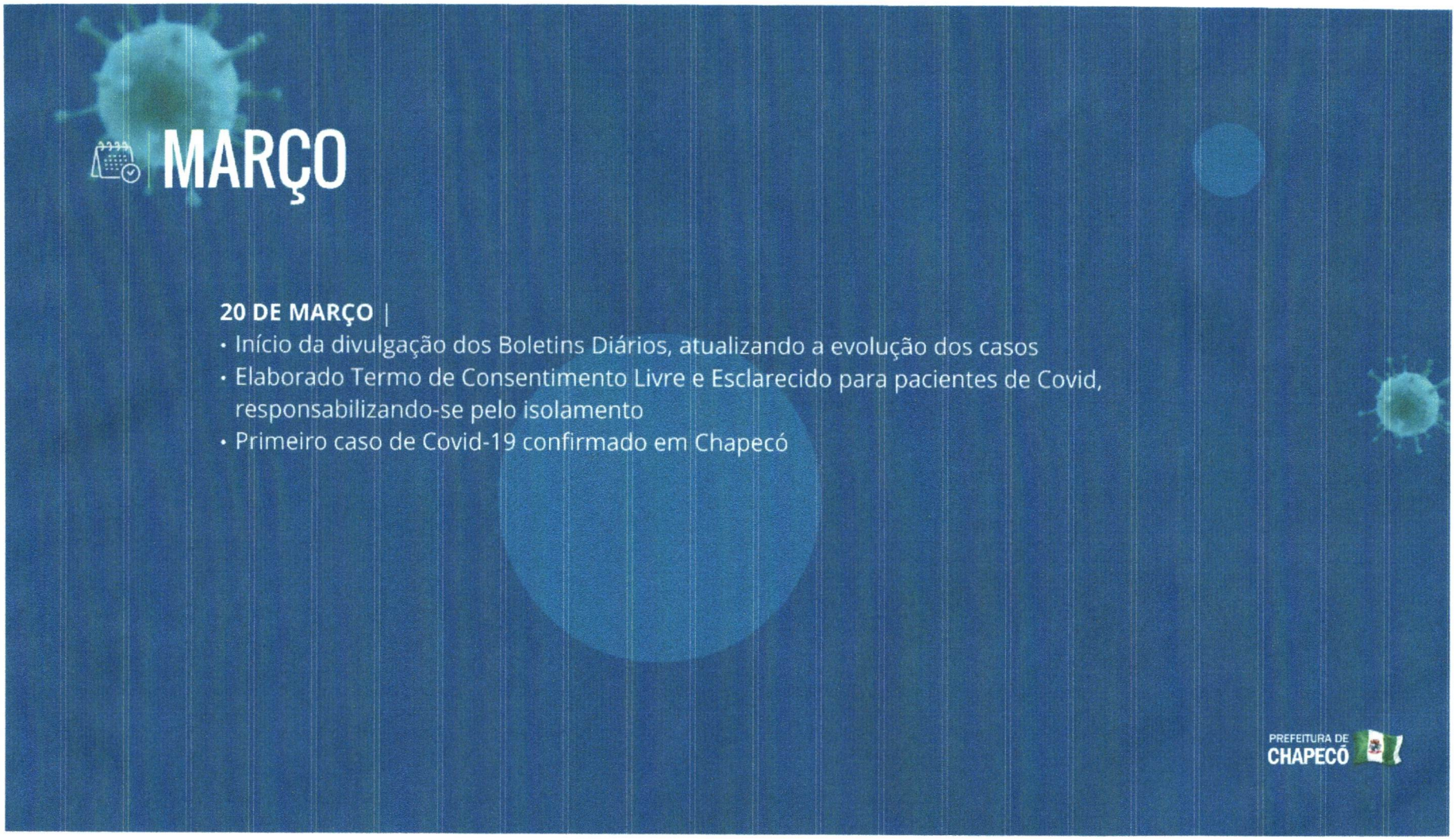
MARÇO
20 DE MARÇO |
• Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
• Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
• Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MARÇO

20 DE MARÇO |
- Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
- Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
- Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó

22 DE MARÇO | Validada a emissão de atestados e receitas médicas on-line

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MARÇO

20 DE MARÇO |
- Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
- Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
- Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó

22 DE MARÇO | Validada a emissão de atestados e receitas médicas on-line

23 DE MARÇO |
- Início do atendimento no Ambulatório de Campanha na EEB Marechal Bormann, das 7h às 19h, todos os dias
- Inicia campanha publicitária (em quatro idiomas: espanhol, português, crioulo e francês) focada nas medidas de prevenção à Covid. Veículos: tv's, redes sociais oficiais e carro de som
- Começa a campanha de vacinação contra Influenza e duas escolas viram ponto de vacinação para não aglomerar pessoas nas unidades de saúde

PREFEITURA DE CHAPECÓ

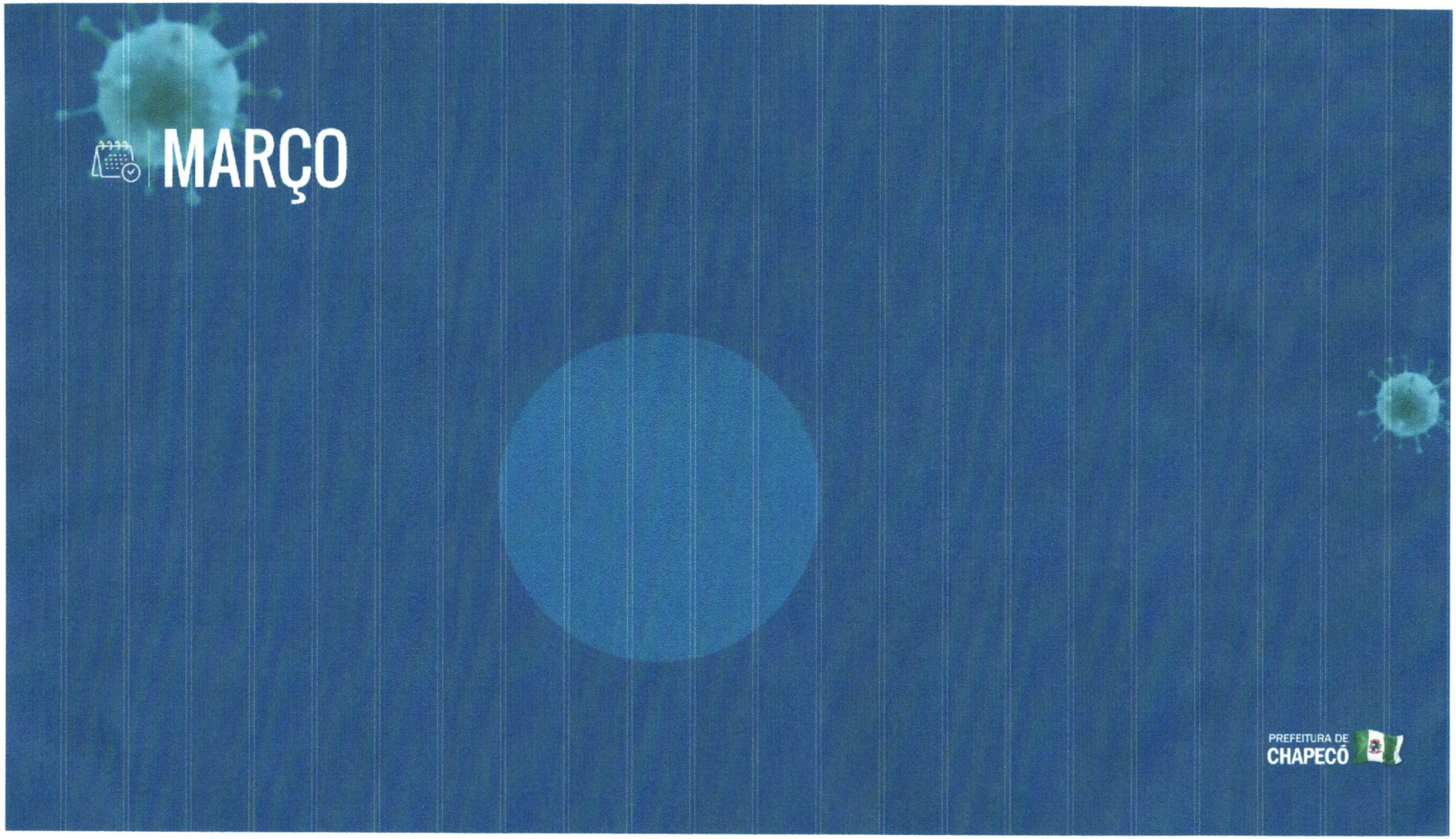
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

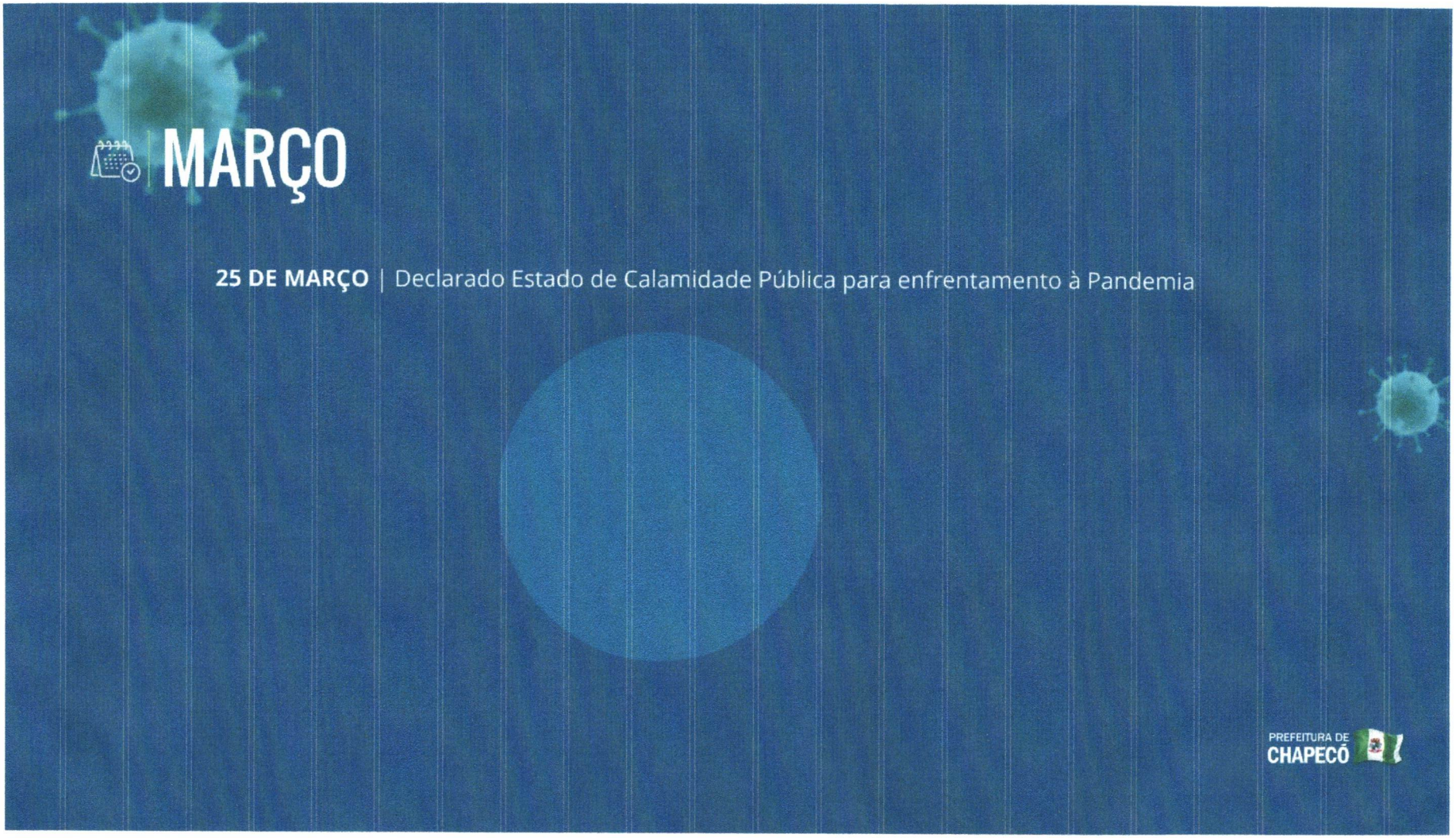
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

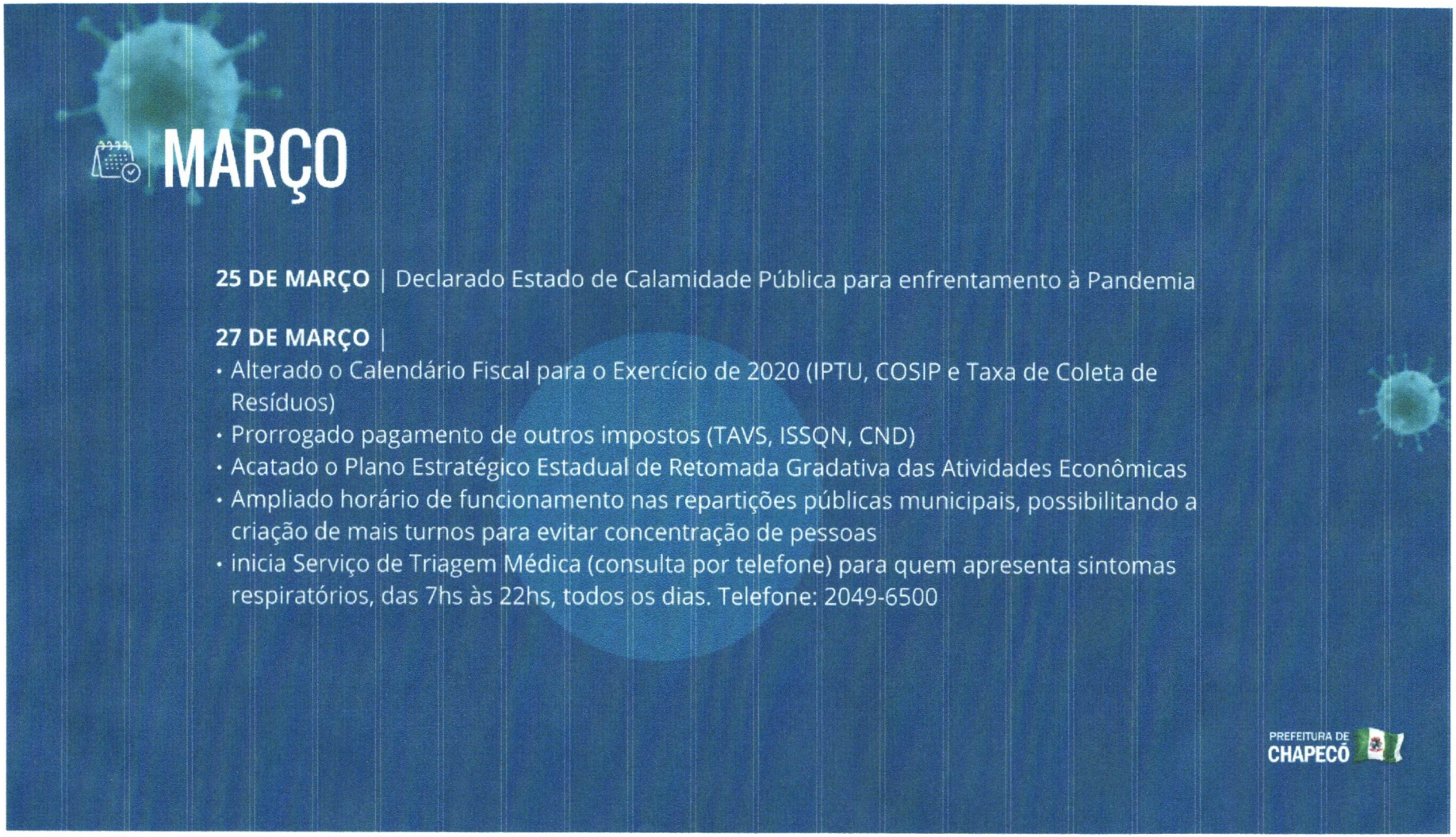
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
27 DE MARÇO |
• Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
• Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
• Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
• Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
• inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500
PREFEITURA DE CHAPECÓ

MARÇO

25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia

27 DE MARÇO |

- Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
- Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
- Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
- Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
- inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500

28 DE MARÇO | Educação oferece capacitação online para professores do Programa Escola da Inteligência, que busca desenvolver a educação socioemocional no ambiente escolar

PREFEITURA DE CHAPECÓ

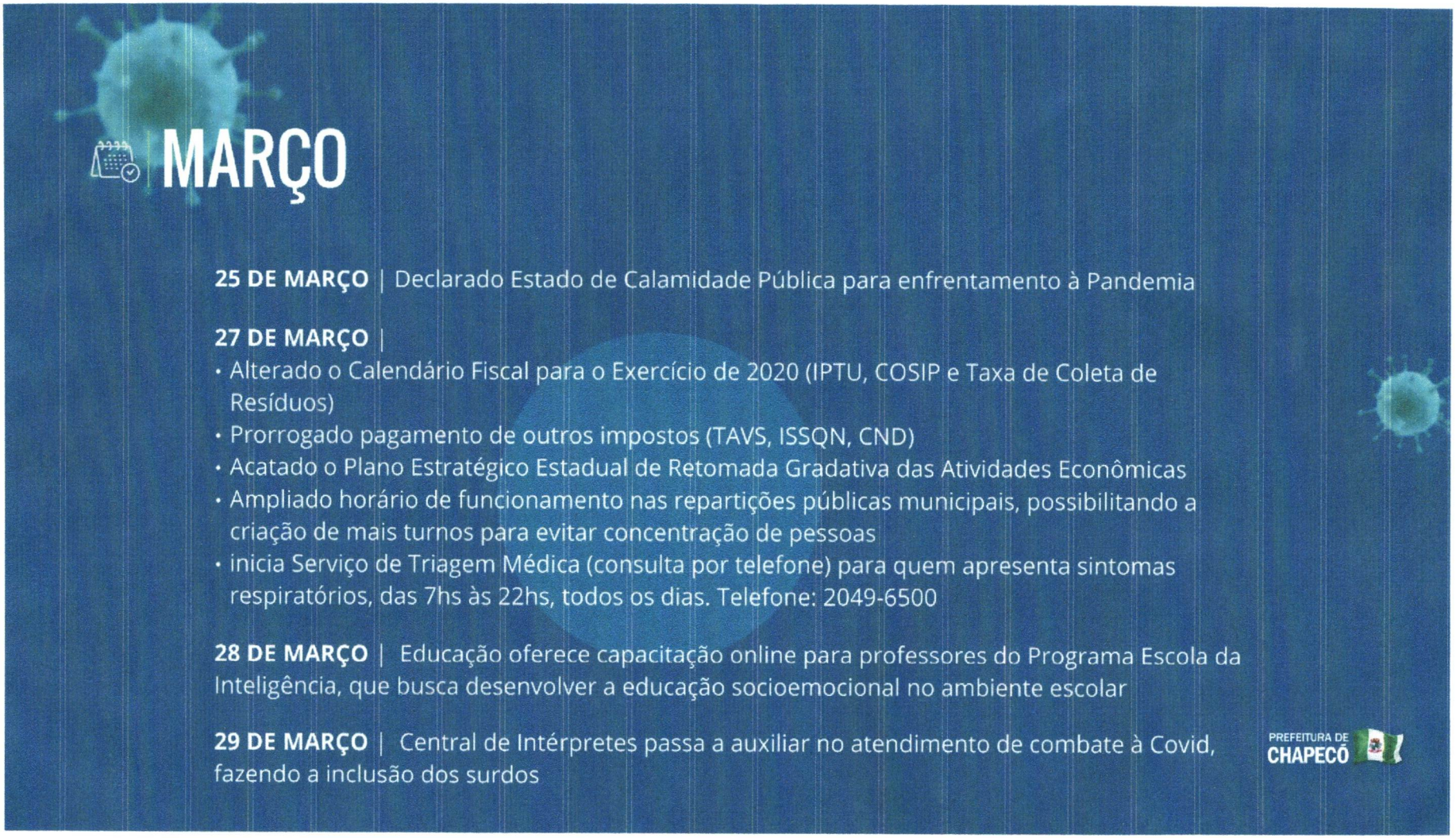
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
27 DE MARÇO |
• Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
• Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
• Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
• Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
• inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500
28 DE MARÇO | Educação oferece capacitação online para professores do Programa Escola da Inteligência, que busca desenvolver a educação socioemocional no ambiente escolar
29 DE MARÇO | Central de Intérpretes passa a auxiliar no atendimento de combate à Covid, fazendo a inclusão dos surdos
PREFEITURA DE CHAPECÓ


ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

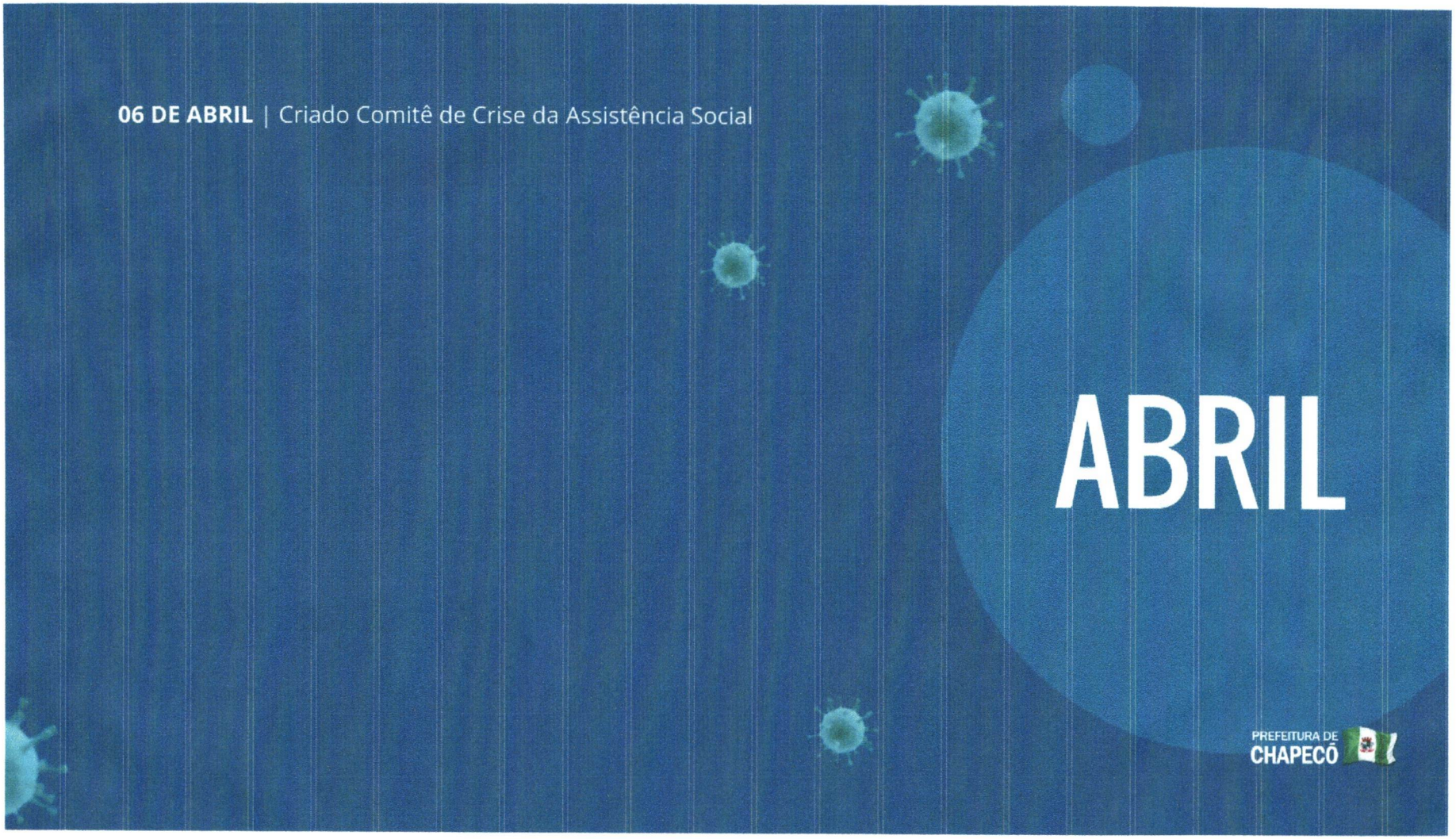
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ


06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ


06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
16 DE ABRIL | Inicia "Chapecó Cultura Viva" - publicação de vídeos diário no facebook da Prefeitura dando visibilidade aos artistas locais e levando cultura virtual à população
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
16 DE ABRIL | Inicia "Chapecó Cultura Viva" - publicação de vídeos diário no facebook da Prefeitura dando visibilidade aos artistas locais e levando cultura virtual à população
22 DE ABRIL | Disponibilizadas semanalmente Atividades Complementares para os 23 mil alunos da Rede Municipal de forma online, ou em apostilas a serem retiradas nas escolas
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ

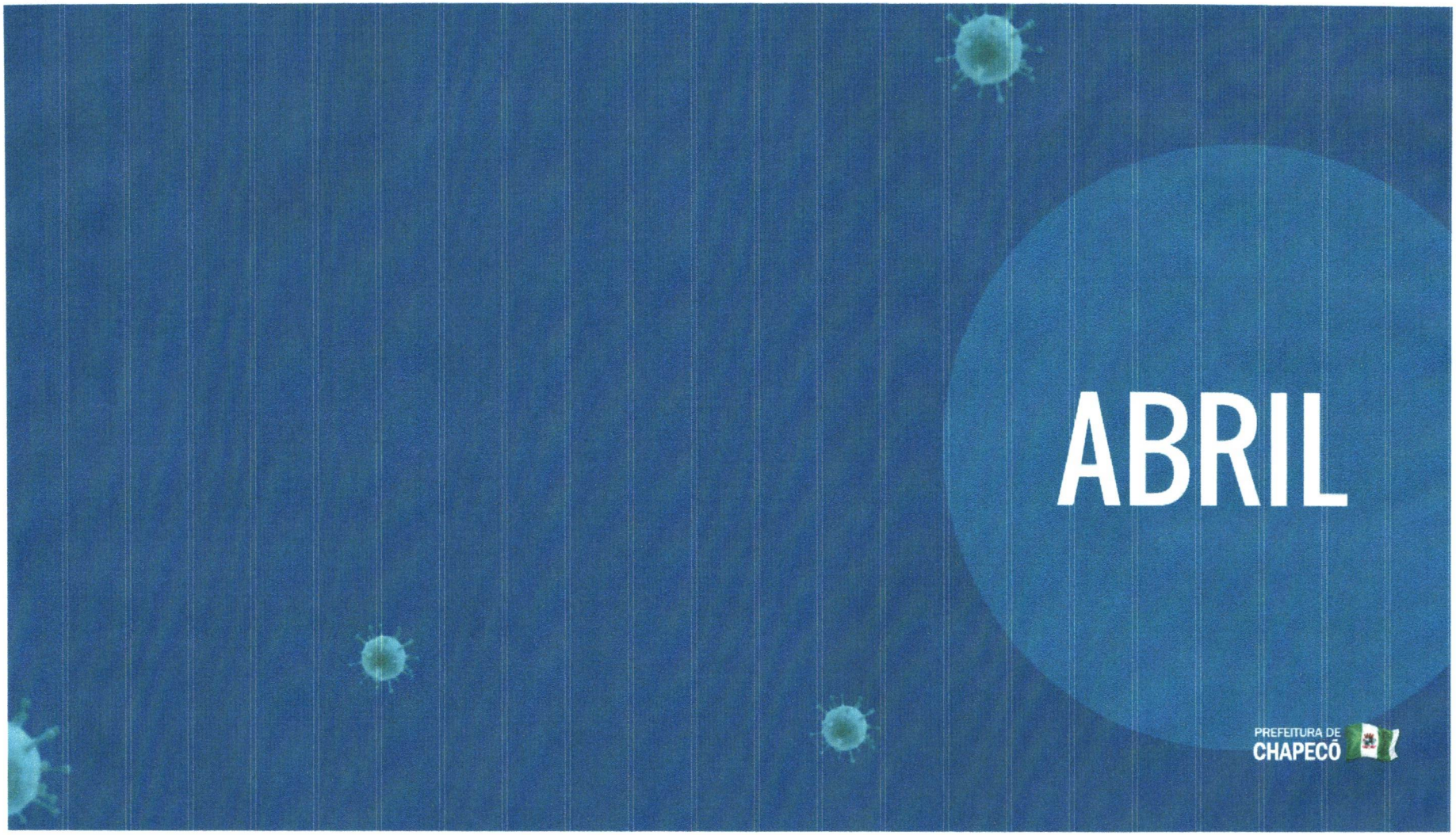
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
29 DE ABRIL | 50ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade) é realizada por teleconferência
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ


24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
29 DE ABRIL | 50ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade) é realizada por teleconferência
30 DE ABRIL |
• Plano de Operações da Guarda Municipal é intensificado
• Realizado o isolamento de áreas públicas com registro reincidente de aglomerações
• Realizada a desinfecção de espaços públicos: Terminal Urbano, Aeroporto e Terminal Rodoviário
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

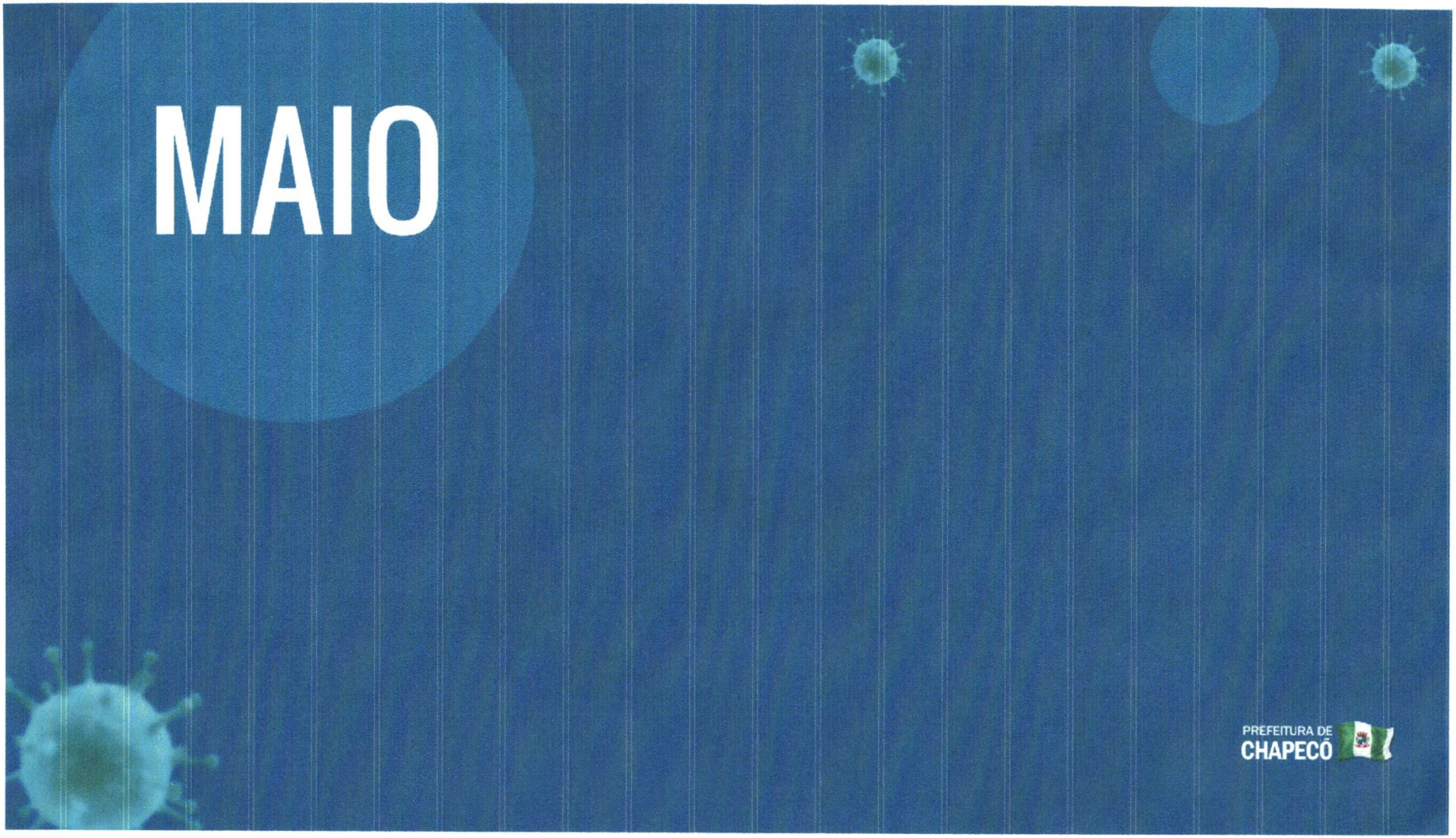
MAIO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

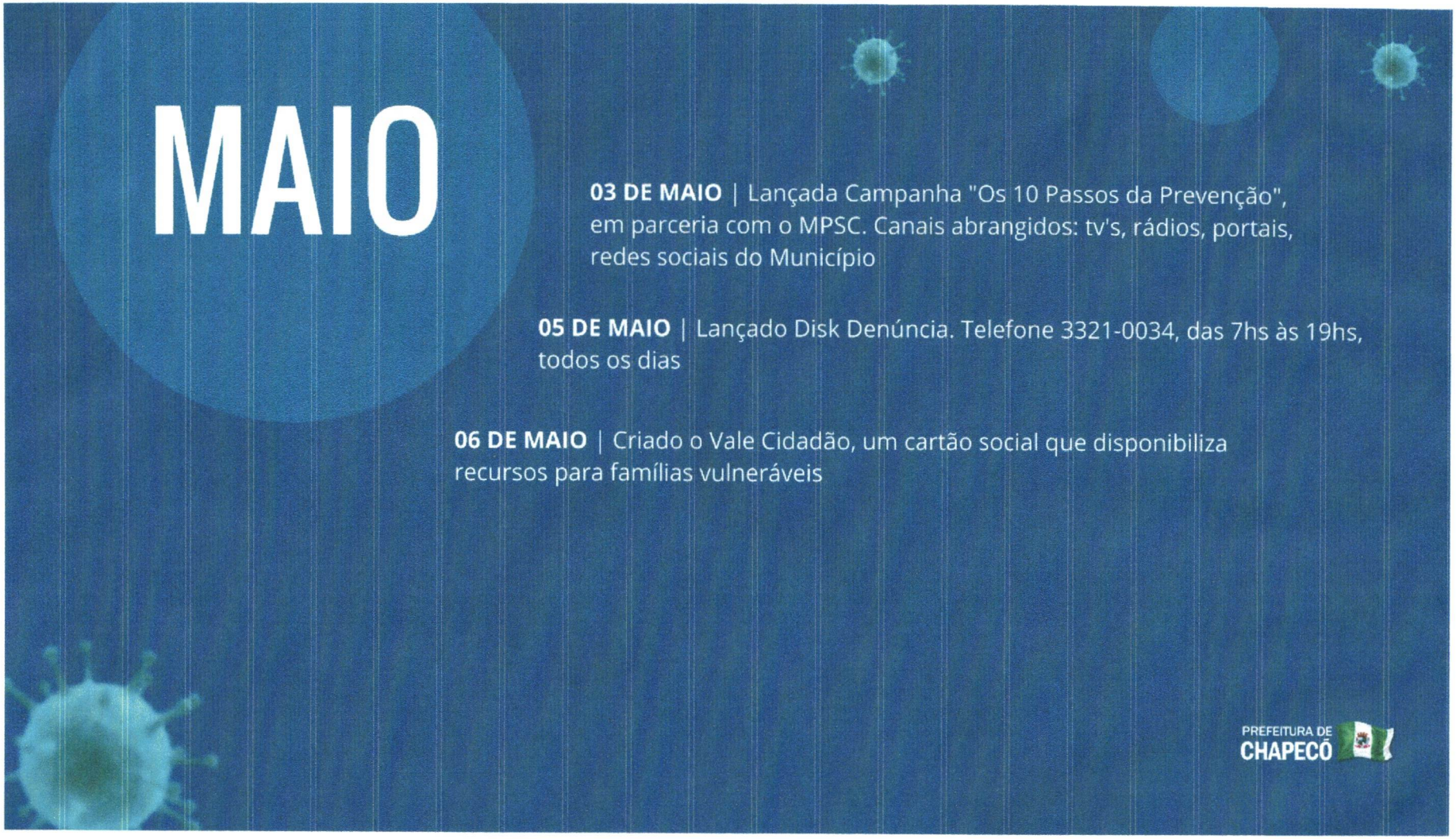
MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

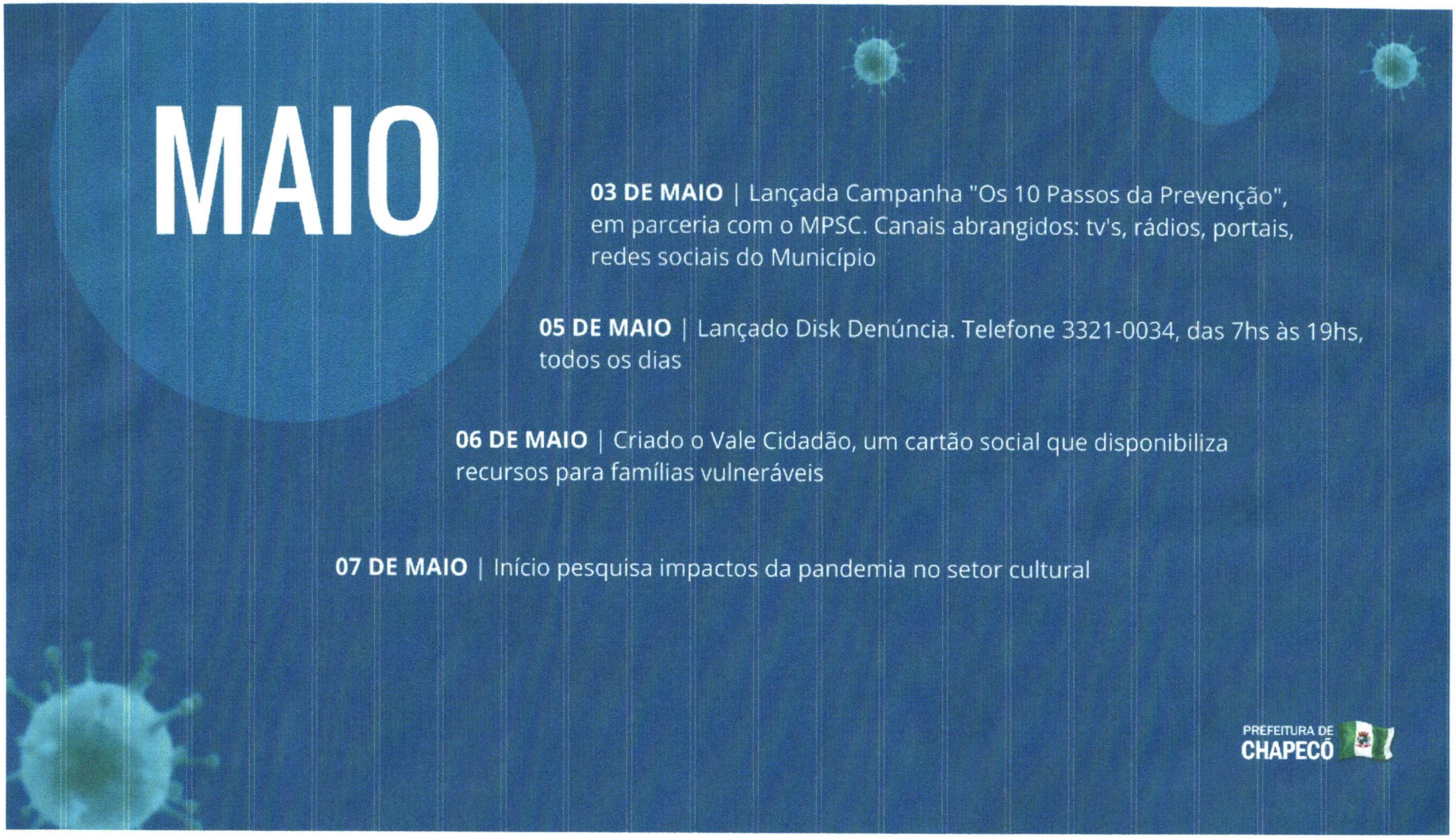
MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
07 DE MAIO | Início pesquisa impactos da pandemia no setor cultural
PREFEITURA DE CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
07 DE MAIO | Início pesquisa impactos da pandemia no setor cultural
08 DE MAIO | Declarado Uso Obrigatório de Máscaras em Chapecó
PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |

- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |
- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras

PREFEITURA DE CHAPECÓ

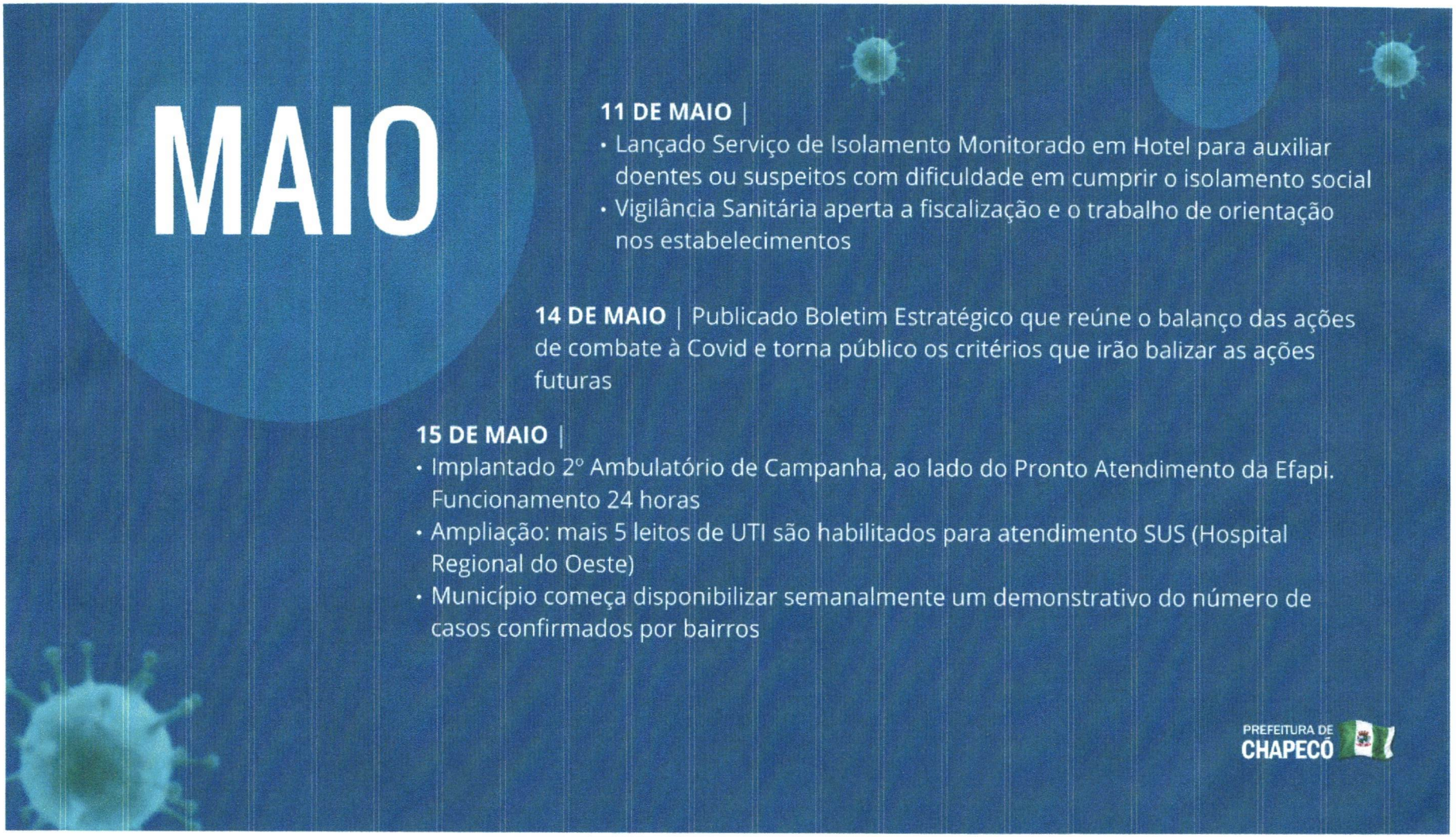
MAIO
11 DE MAIO |
• Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
• Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos
14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras
15 DE MAIO |
• Implantado 2º Ambulatório de Campanha, ao lado do Pronto Atendimento da Efapi. Funcionamento 24 horas
• Ampliação: mais 5 leitos de UTI são habilitados para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
• Município começa disponibilizar semanalmente um demonstrativo do número de casos confirmados por bairros
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |
- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras

15 DE MAIO |
- Implantado 2º Ambulatório de Campanha, ao lado do Pronto Atendimento da Efapi. Funcionamento 24 horas
- Ampliação: mais 5 leitos de UTI são habilitados para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
- Município começa disponibilizar semanalmente um demonstrativo do número de casos confirmados por bairros

18 DE MAIO | Lançado Serviço de Escuta Terapêutica para apoiar profissionais da Educação, visando minimizar os impactos da Pandemia

PREFEITURA DE CHAPECÓ

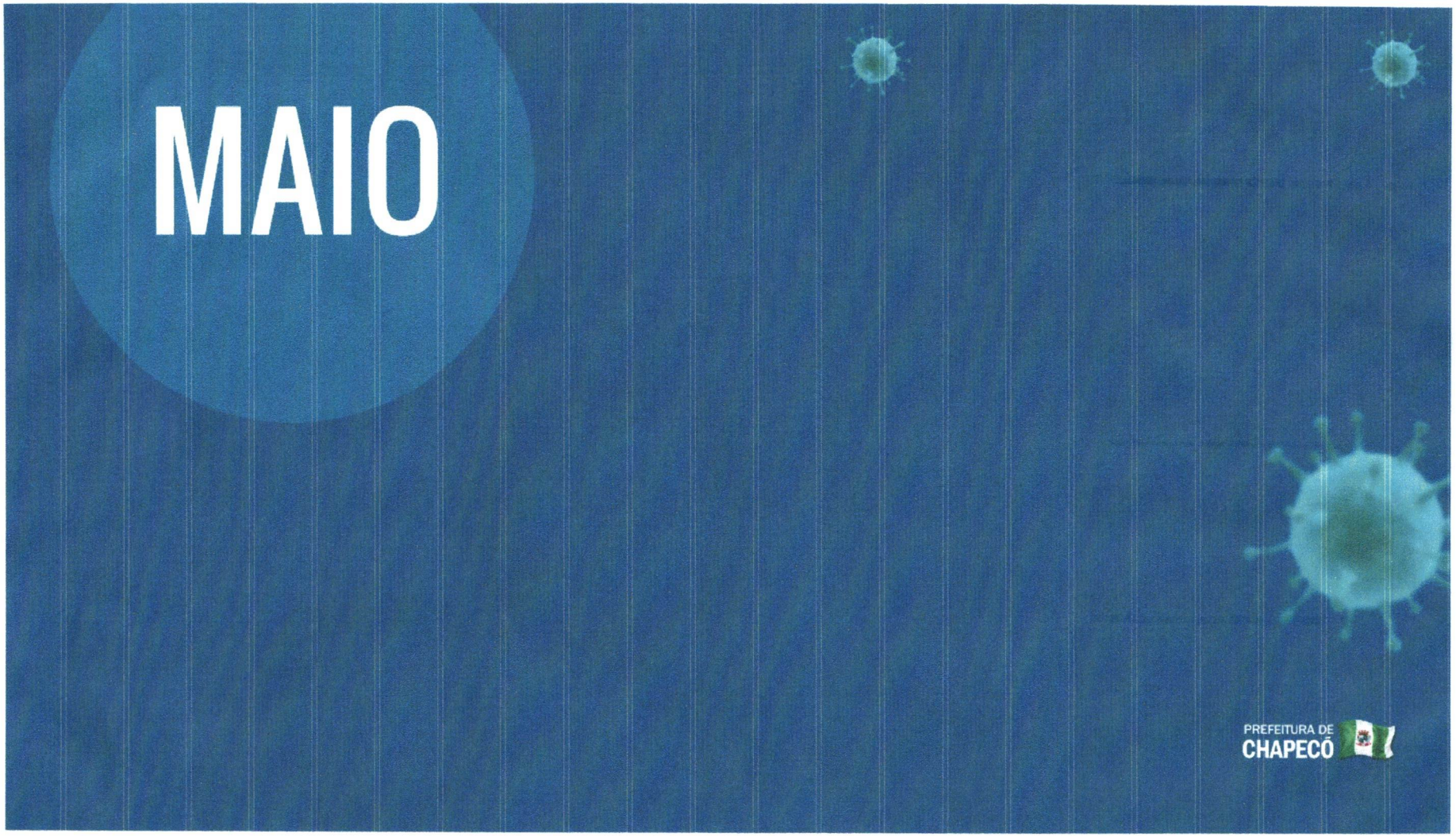
MAIO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |

- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |

- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

PREFEITURA DE CHAPECÓ

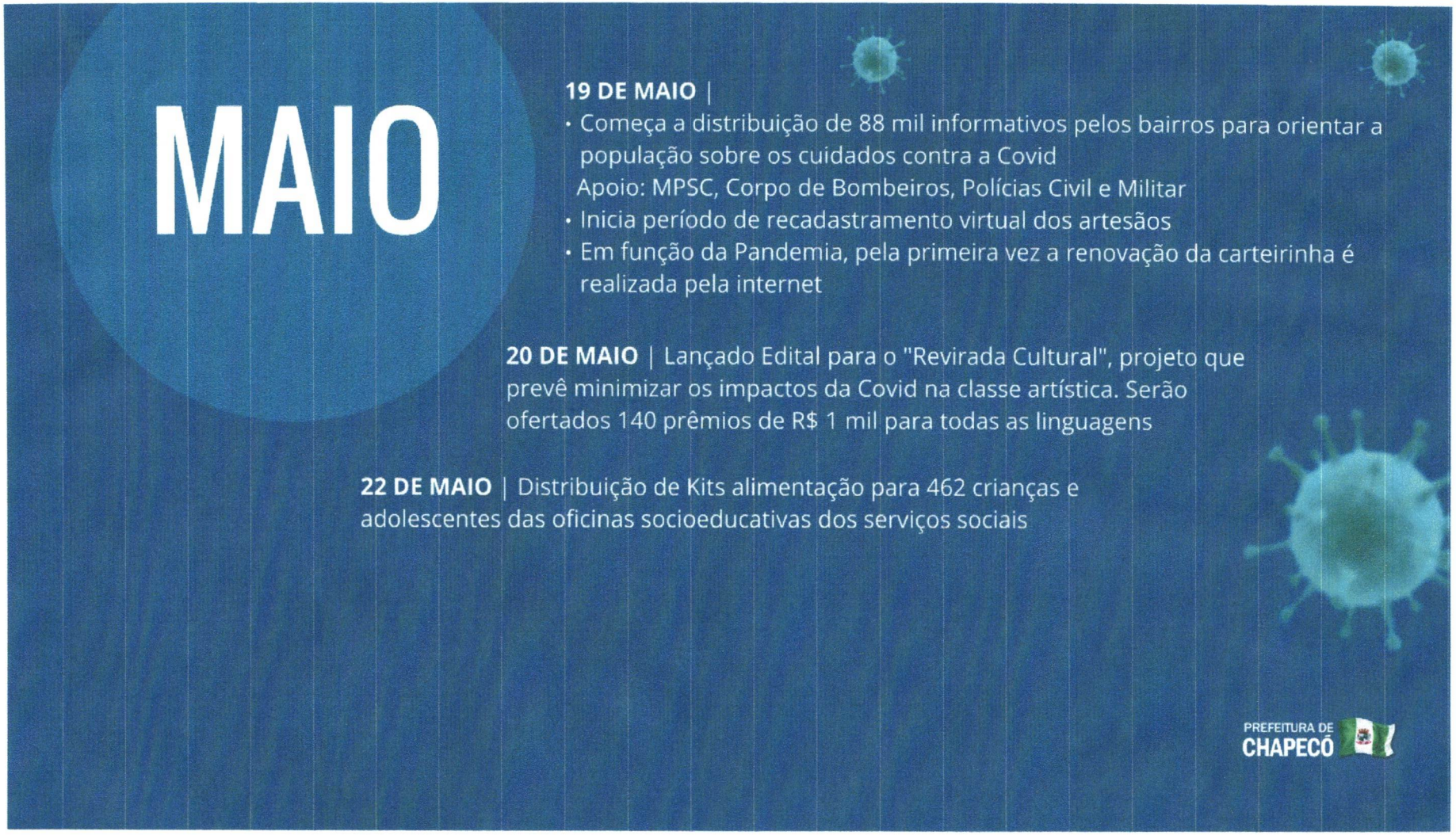
MAIO
19 DE MAIO |
• Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
• Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
• Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet
20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens
22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |
- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais

25 DE MAIO | Prefeito reúne representantes de entidades empresariais em vídeo chamada para discutir ações de enfrentamento e prever novas decisões coletivas

PREFEITURA DE CHAPECÓ

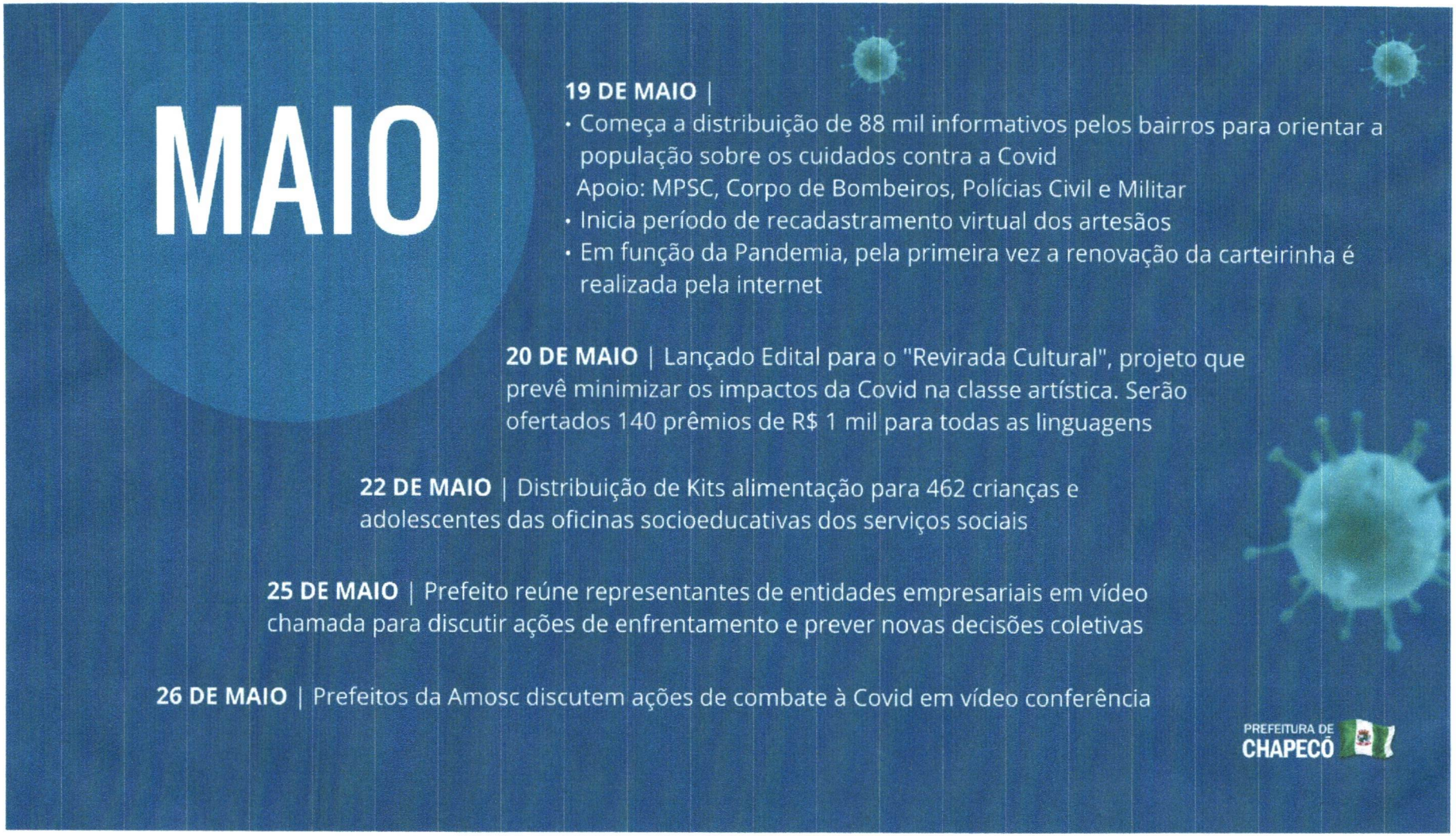
MAIO
19 DE MAIO |
• Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
• Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
• Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet
20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens
22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais
25 DE MAIO | Prefeito reúne representantes de entidades empresariais em vídeo chamada para discutir ações de enfrentamento e prever novas decisões coletivas
26 DE MAIO | Prefeitos da Amosc discutem ações de combate à Covid em vídeo conferência
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

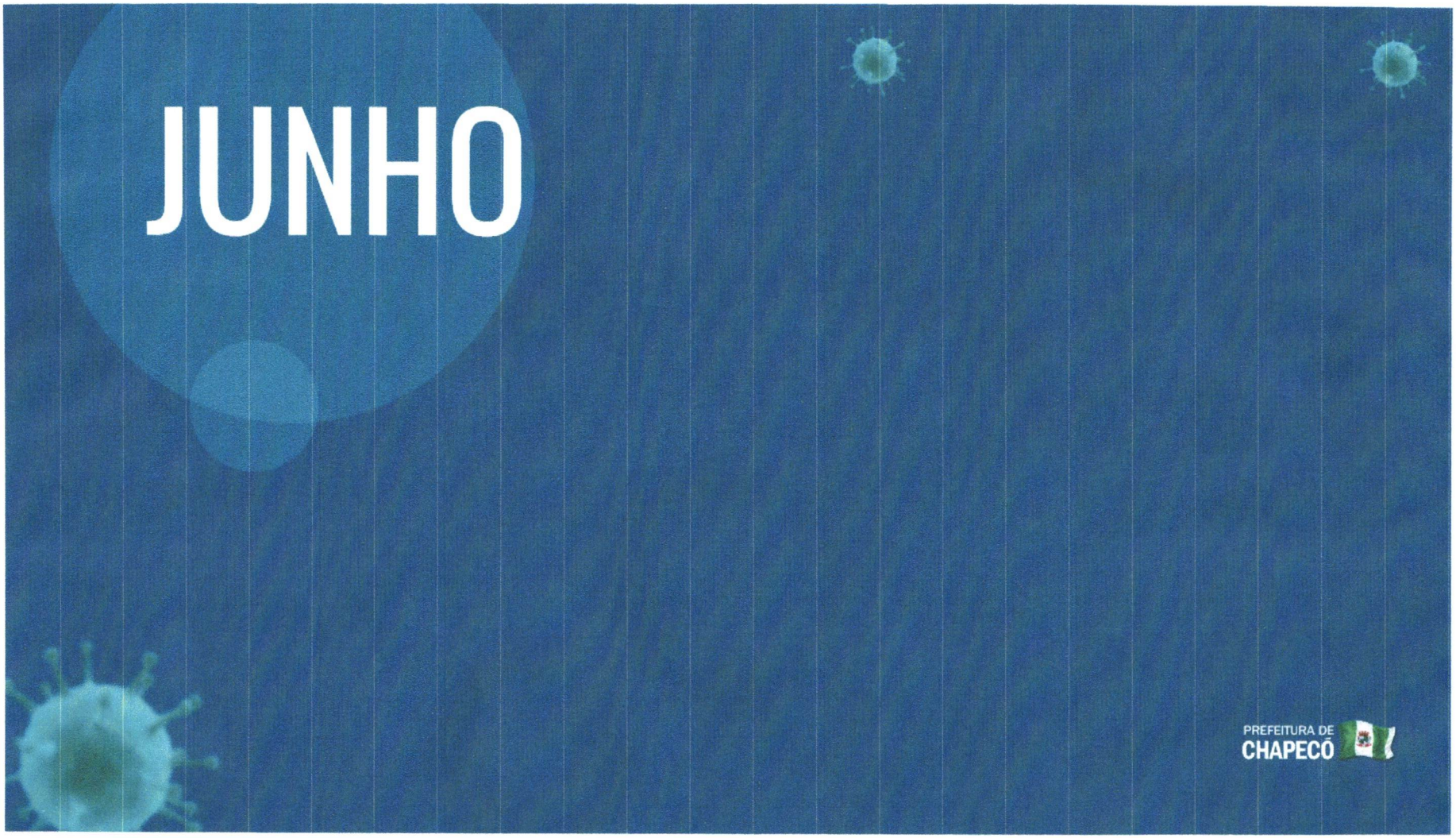
JUNHO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


JUNHO
04 DE JUNHO | Reunião com integrantes da Comissão Municipal de Respostas ao Coronavírus para debater as próximas ações de enfrentamento à Covid-19
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

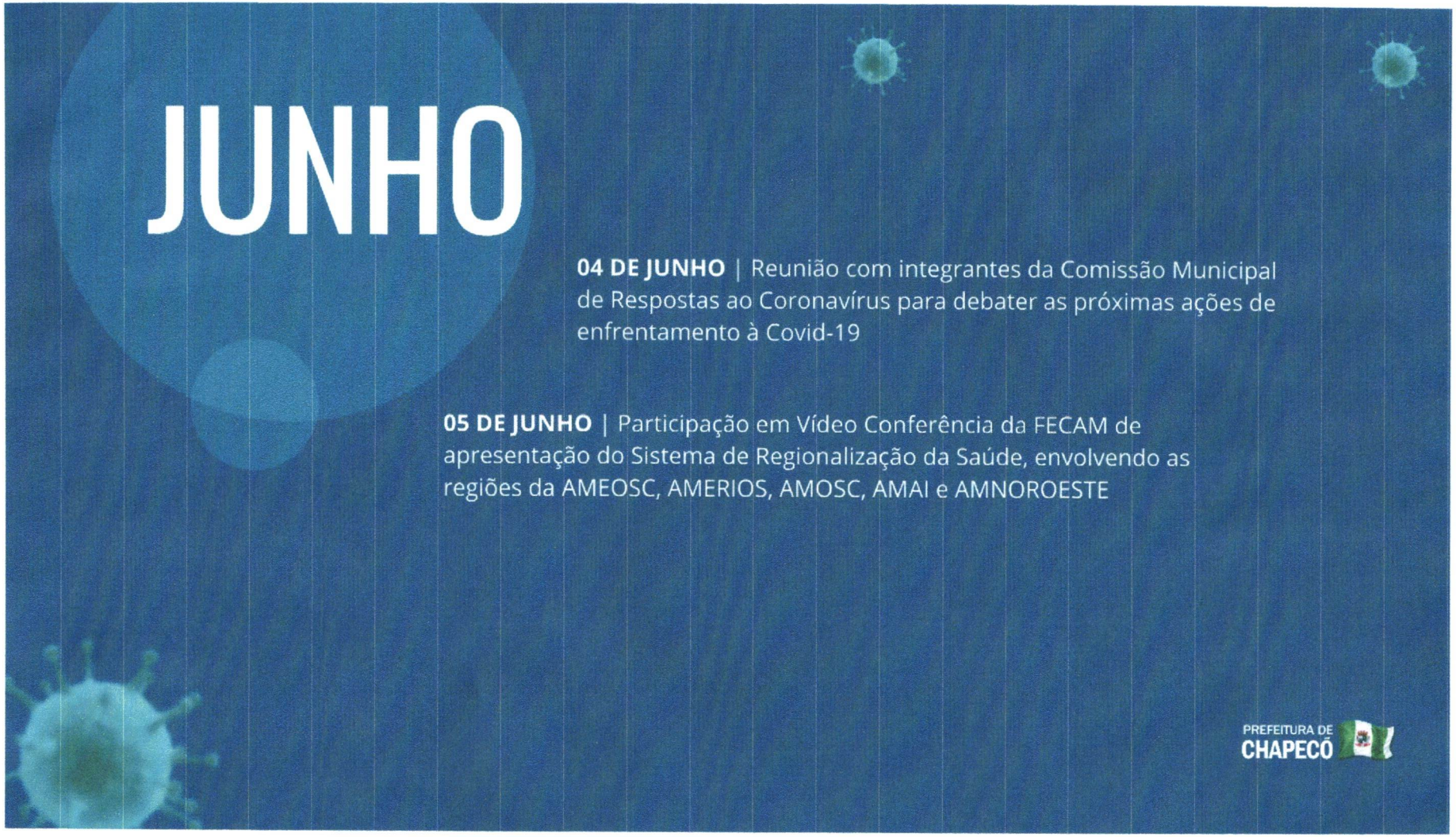
JUNHO
04 DE JUNHO | Reunião com integrantes da Comissão Municipal de Respostas ao Coronavírus para debater as próximas ações de enfrentamento à Covid-19
05 DE JUNHO | Participação em Vídeo Conferência da FECAM de apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde, envolvendo as regiões da AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI e AMNOROESTE
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

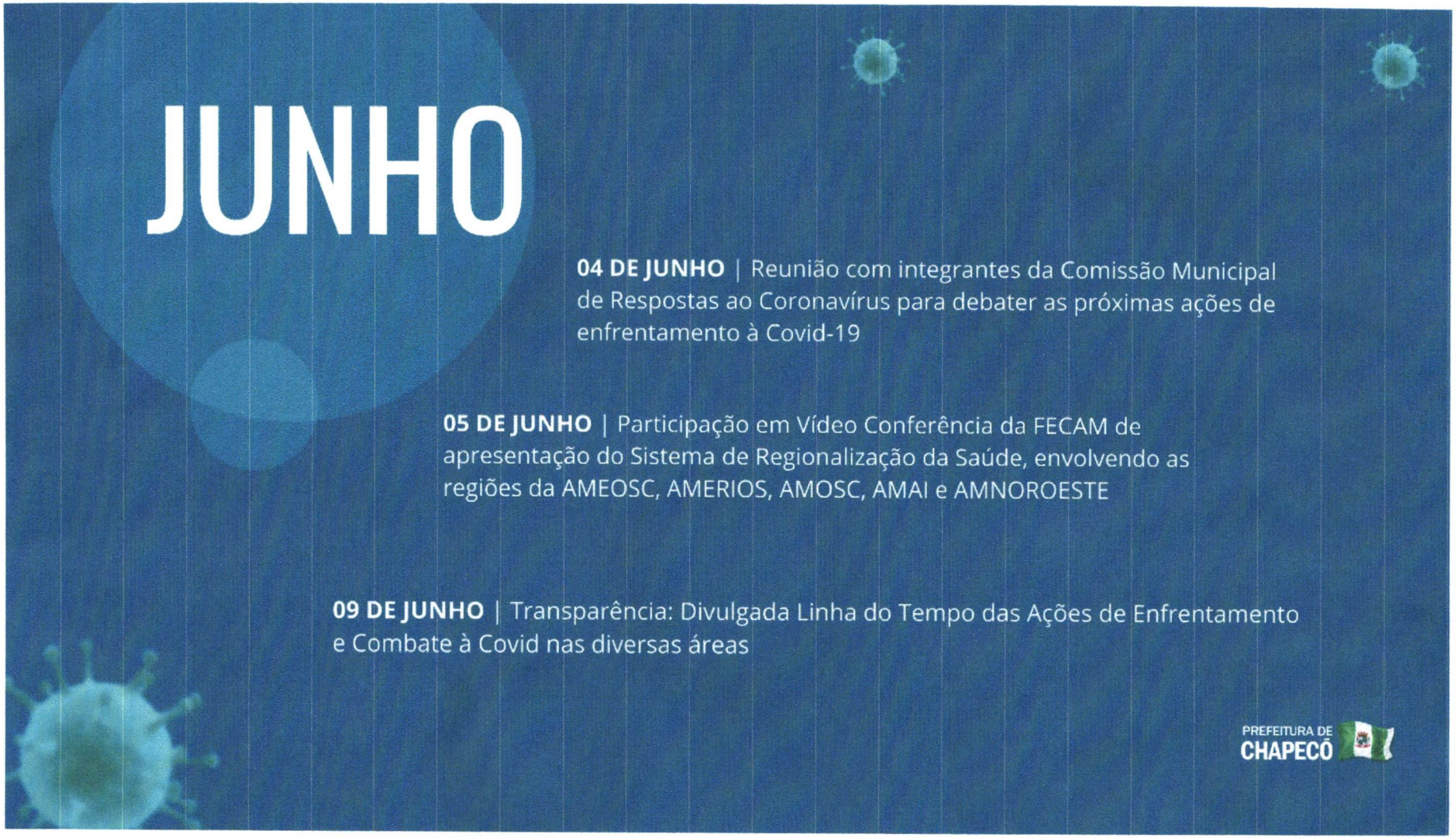
JUNHO
04 DE JUNHO | Reunião com integrantes da Comissão Municipal de Respostas ao Coronavírus para debater as próximas ações de enfrentamento à Covid-19
05 DE JUNHO | Participação em Vídeo Conferência da FECAM de apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde, envolvendo as regiões da AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI e AMNOROESTE
09 DE JUNHO | Transparência: Divulgada Linha do Tempo das Ações de Enfrentamento e Combate à Covid nas diversas áreas
PREFEITURA DE CHAPECÓ

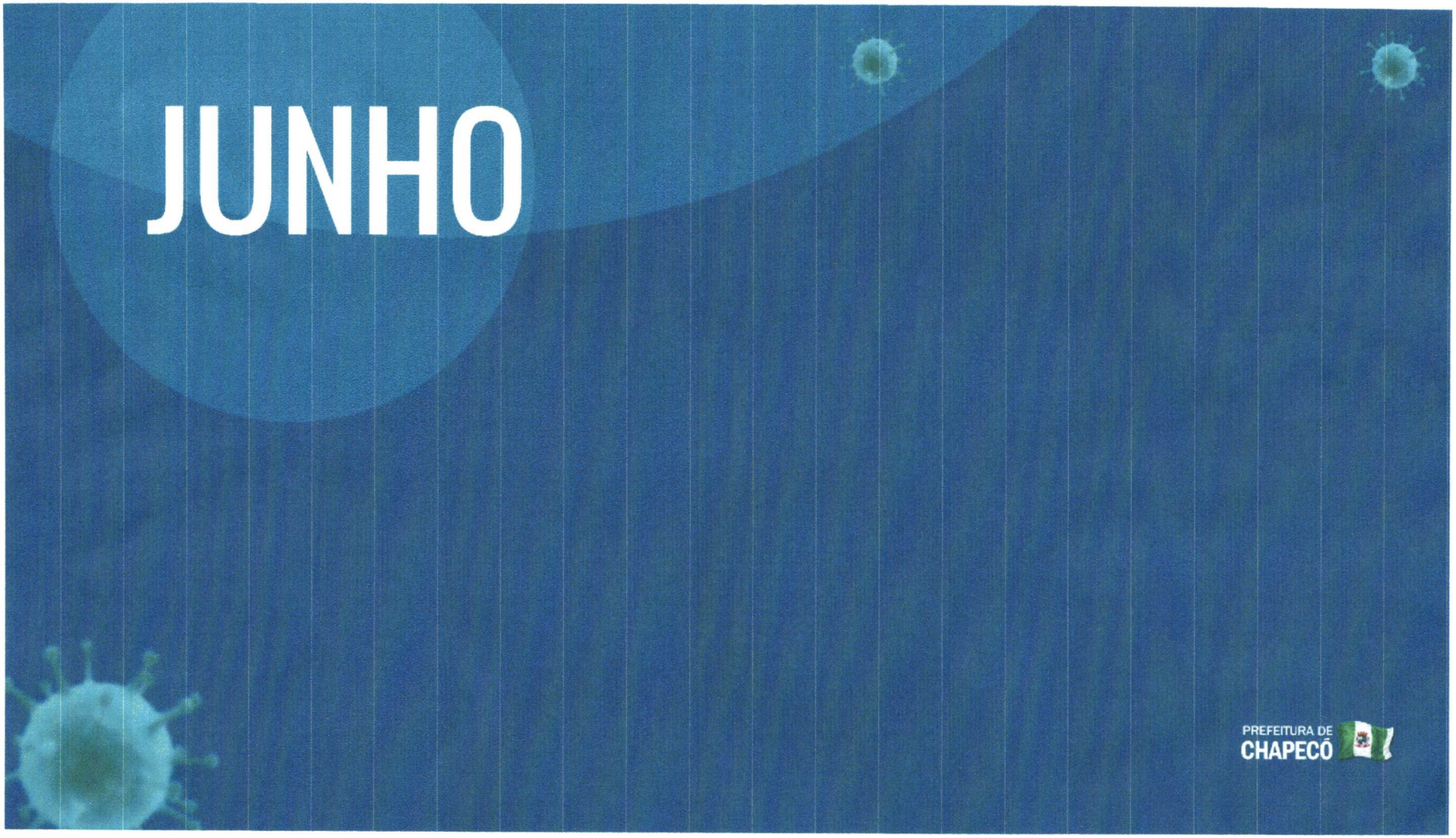
JUNHO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

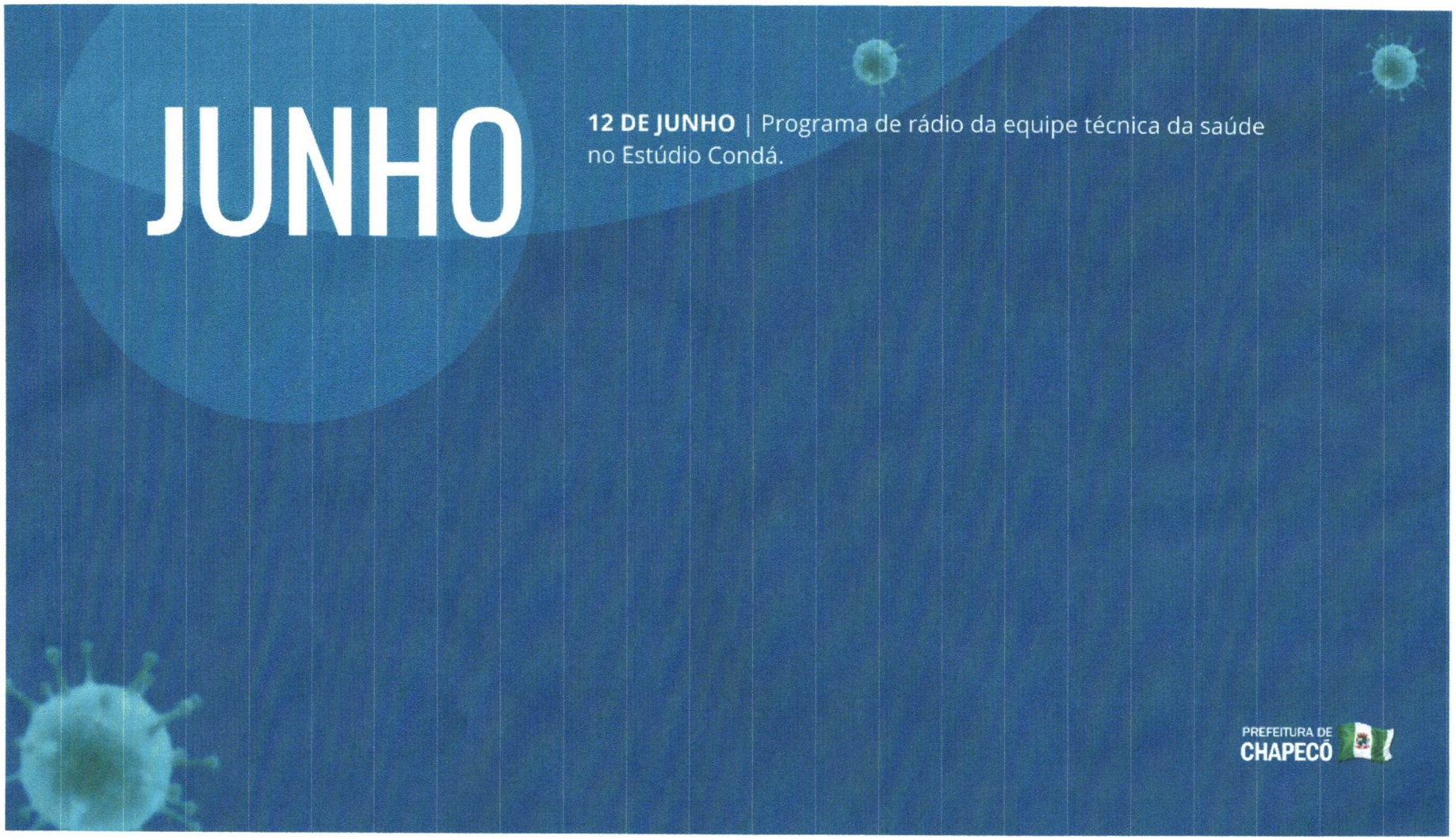
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

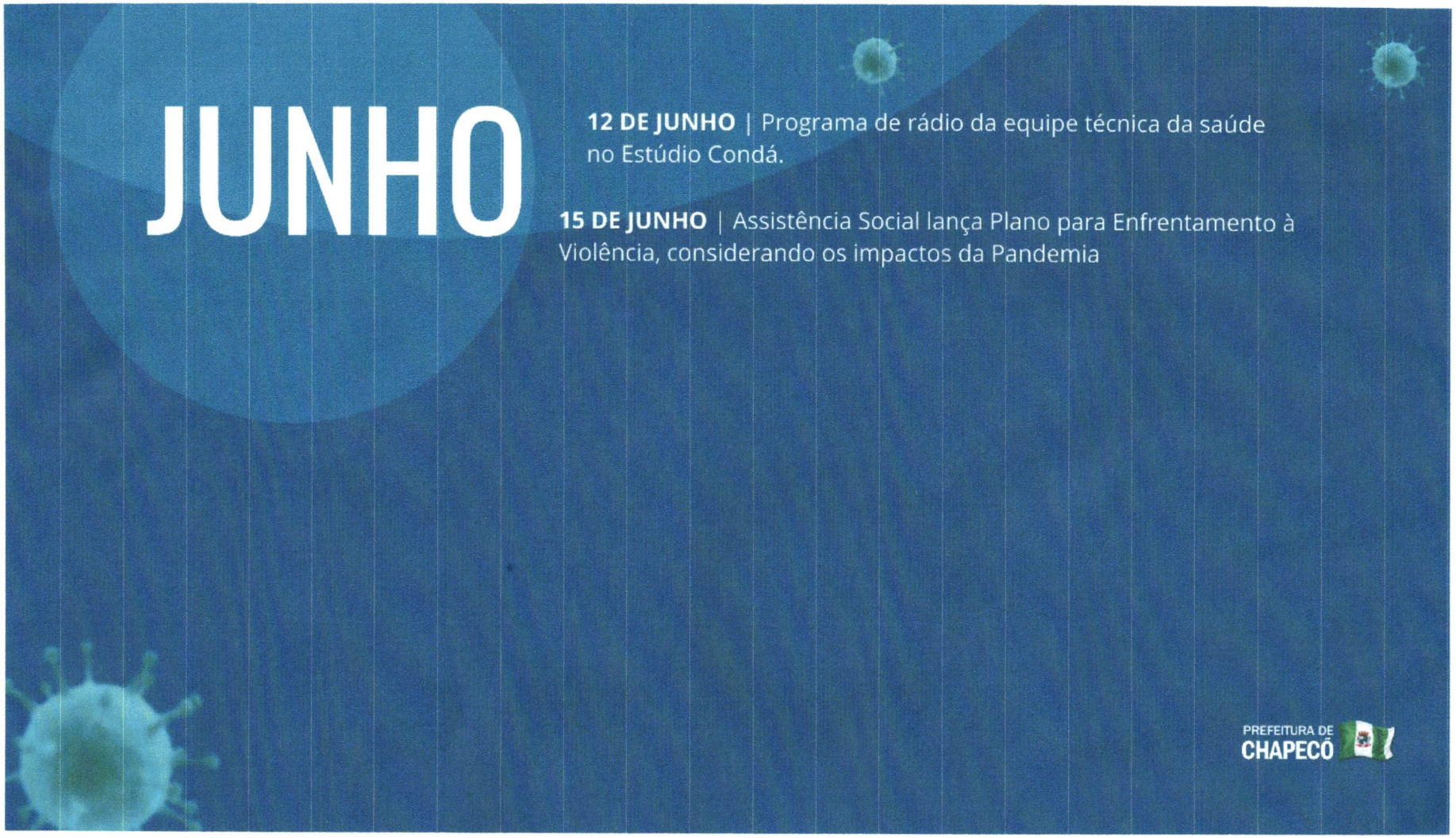
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
15 DE JUNHO | Assistência Social lança Plano para Enfrentamento à Violência, considerando os impactos da Pandemia
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

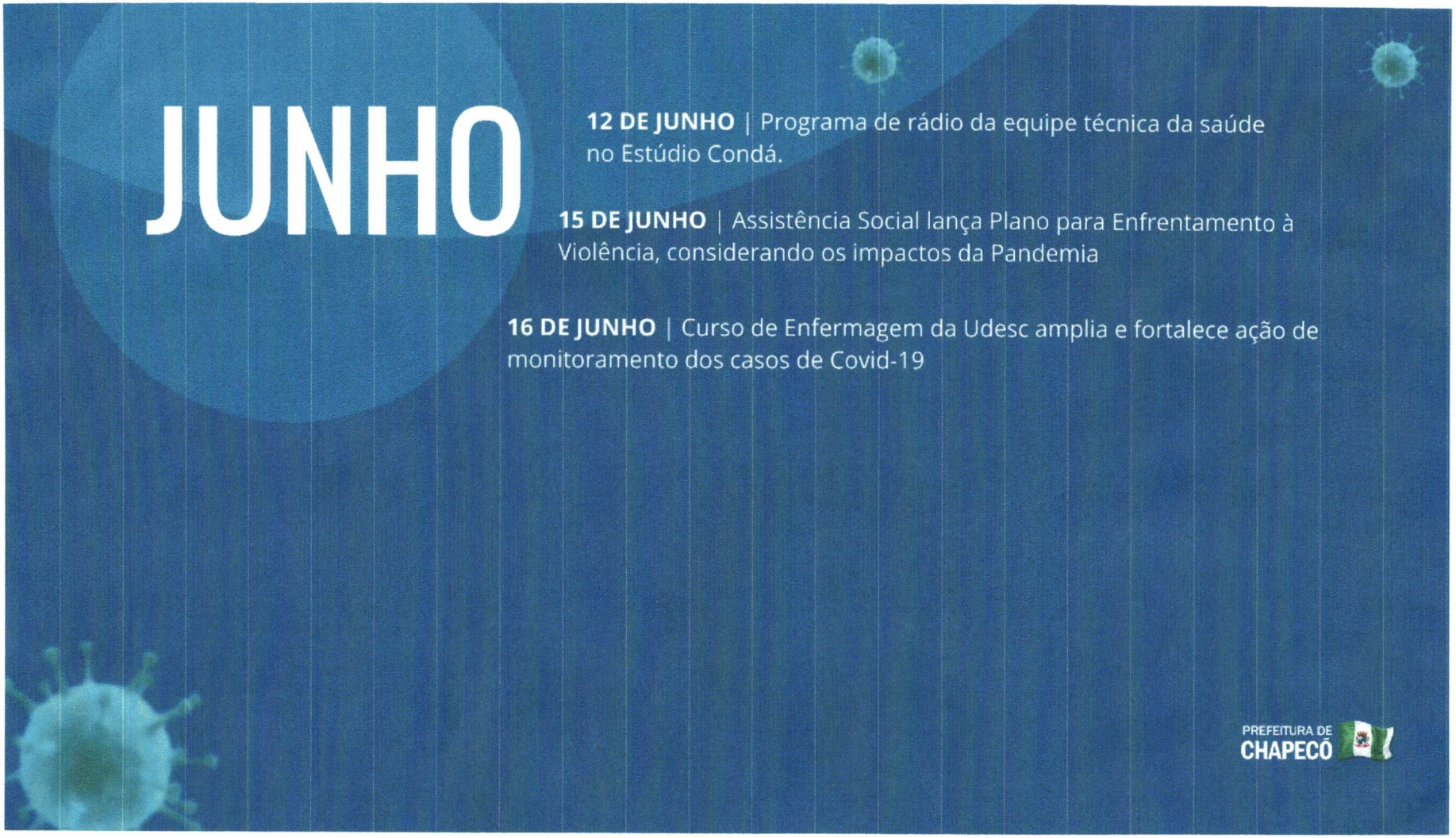
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
15 DE JUNHO | Assistência Social lança Plano para Enfrentamento à Violência, considerando os impactos da Pandemia
16 DE JUNHO | Curso de Enfermagem da Udesc amplia e fortalece ação de monitoramento dos casos de Covid-19
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

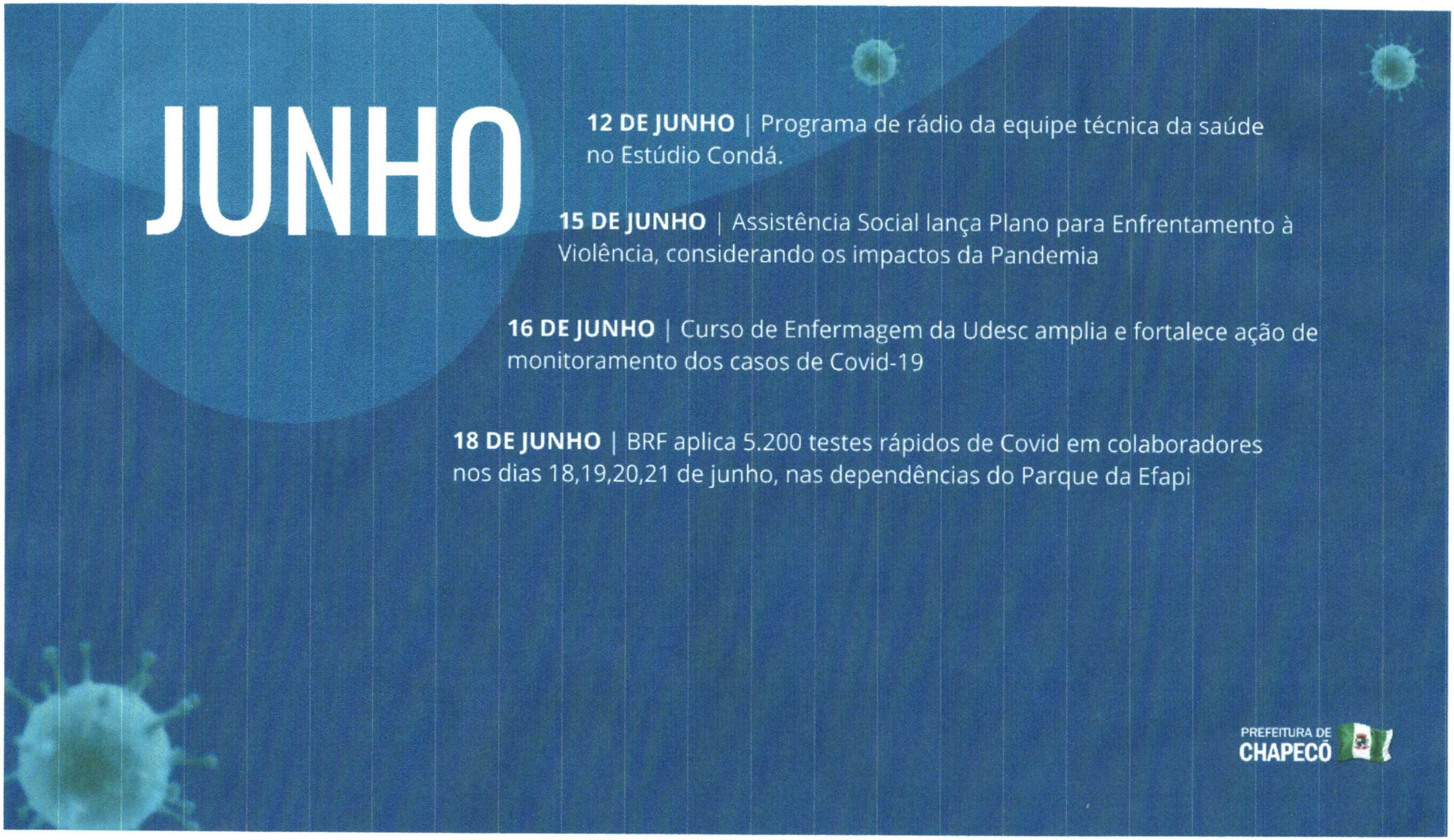
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
15 DE JUNHO | Assistência Social lança Plano para Enfrentamento à Violência, considerando os impactos da Pandemia
16 DE JUNHO | Curso de Enfermagem da Udesc amplia e fortalece ação de monitoramento dos casos de Covid-19
18 DE JUNHO | BRF aplica 5.200 testes rápidos de Covid em colaboradores nos dias 18,19,20,21 de junho, nas dependências do Parque da Efapi
PREFEITURA DE CHAPECÓ

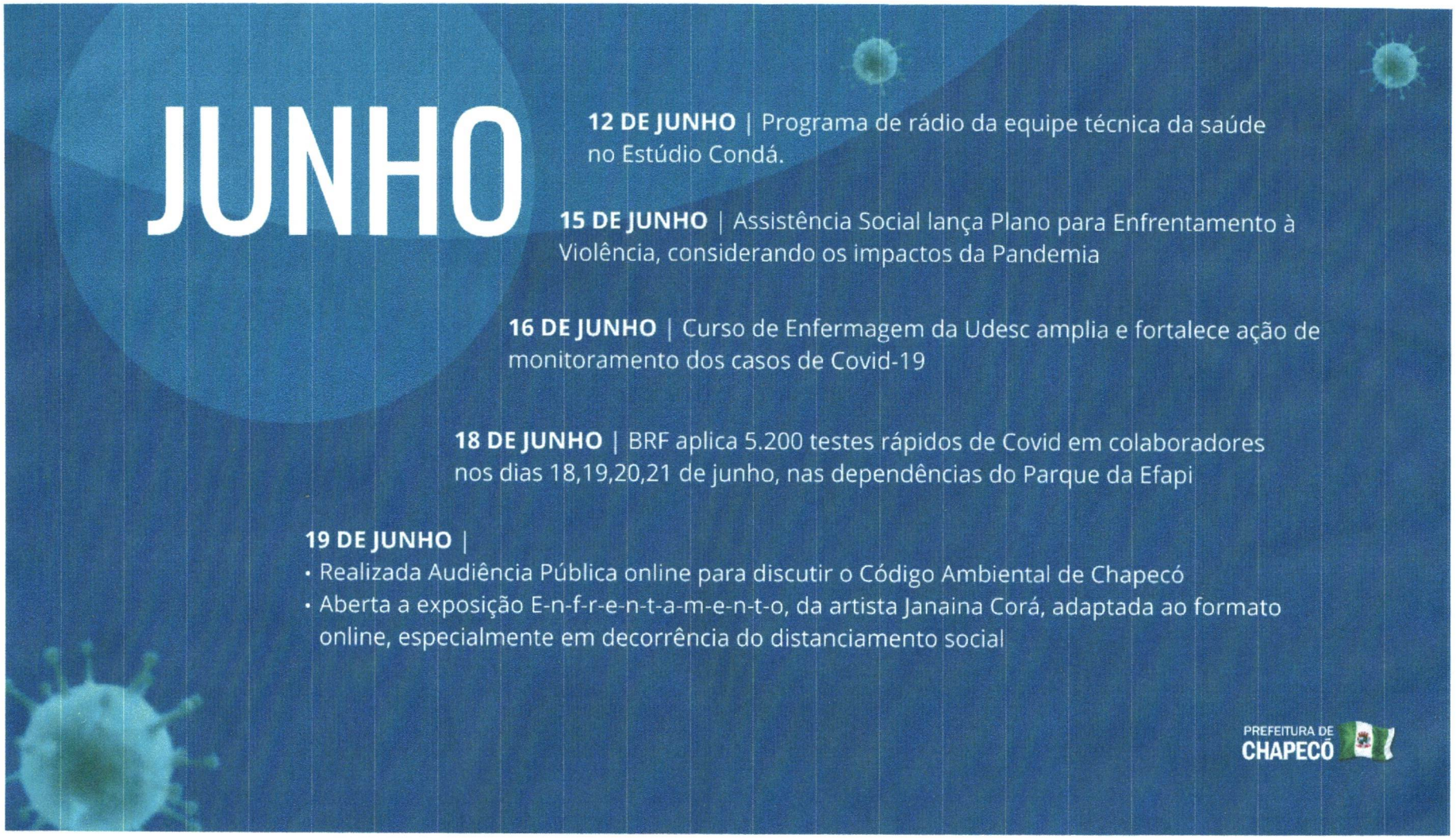
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
15 DE JUNHO | Assistência Social lança Plano para Enfrentamento à Violência, considerando os impactos da Pandemia
16 DE JUNHO | Curso de Enfermagem da Udesc amplia e fortalece ação de monitoramento dos casos de Covid-19
18 DE JUNHO | BRF aplica 5.200 testes rápidos de Covid em colaboradores nos dias 18,19,20,21 de junho, nas dependências do Parque da Efapi
19 DE JUNHO |
• Realizada Audiência Pública online para discutir o Código Ambiental de Chapecó
• Aberta a exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o, da artista Janaina Corá, adaptada ao formato online, especialmente em decorrência do distanciamento social
PREFEITURA DE CHAPECÓ

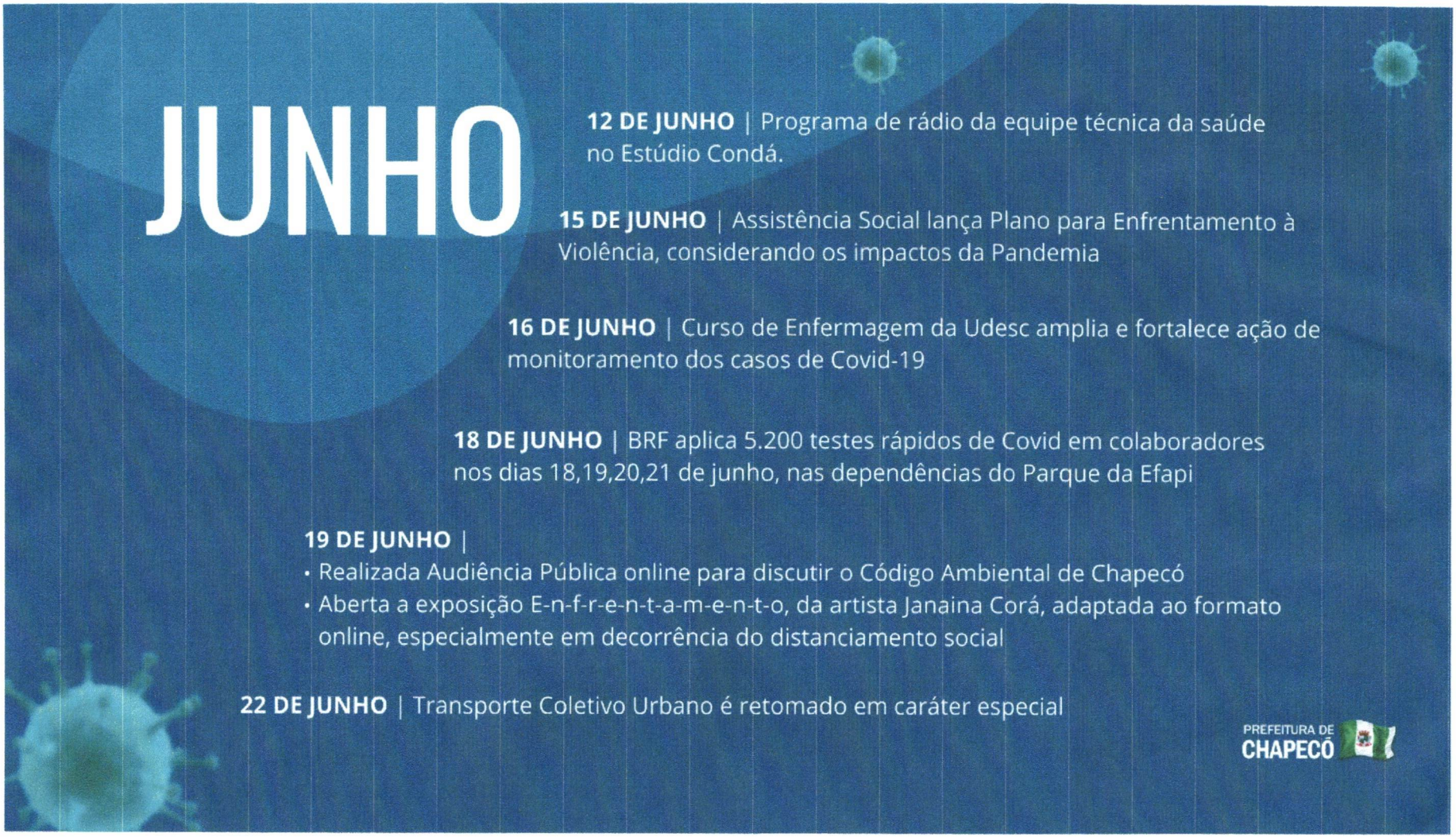
JUNHO
12 DE JUNHO | Programa de rádio da equipe técnica da saúde no Estúdio Condá.
15 DE JUNHO | Assistência Social lança Plano para Enfrentamento à Violência, considerando os impactos da Pandemia
16 DE JUNHO | Curso de Enfermagem da Udesc amplia e fortalece ação de monitoramento dos casos de Covid-19
18 DE JUNHO | BRF aplica 5.200 testes rápidos de Covid em colaboradores nos dias 18,19,20,21 de junho, nas dependências do Parque da Efapi
19 DE JUNHO |
• Realizada Audiência Pública online para discutir o Código Ambiental de Chapecó
• Aberta a exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o, da artista Janaina Corá, adaptada ao formato online, especialmente em decorrência do distanciamento social
22 DE JUNHO | Transporte Coletivo Urbano é retomado em caráter especial
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ECONOMIA

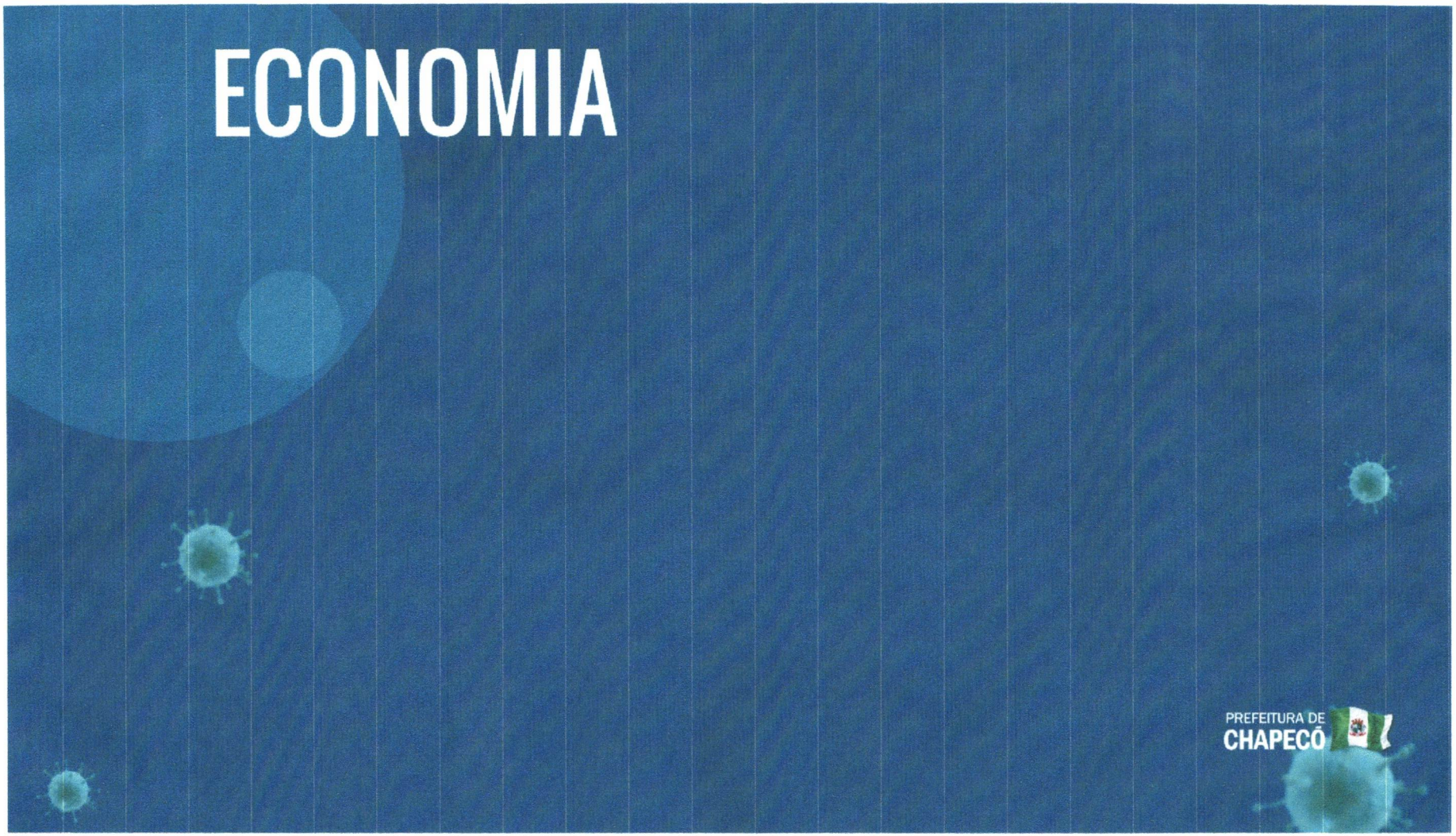


ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

OMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO

OMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO

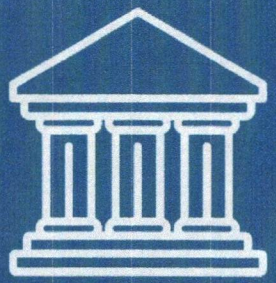

Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó


ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

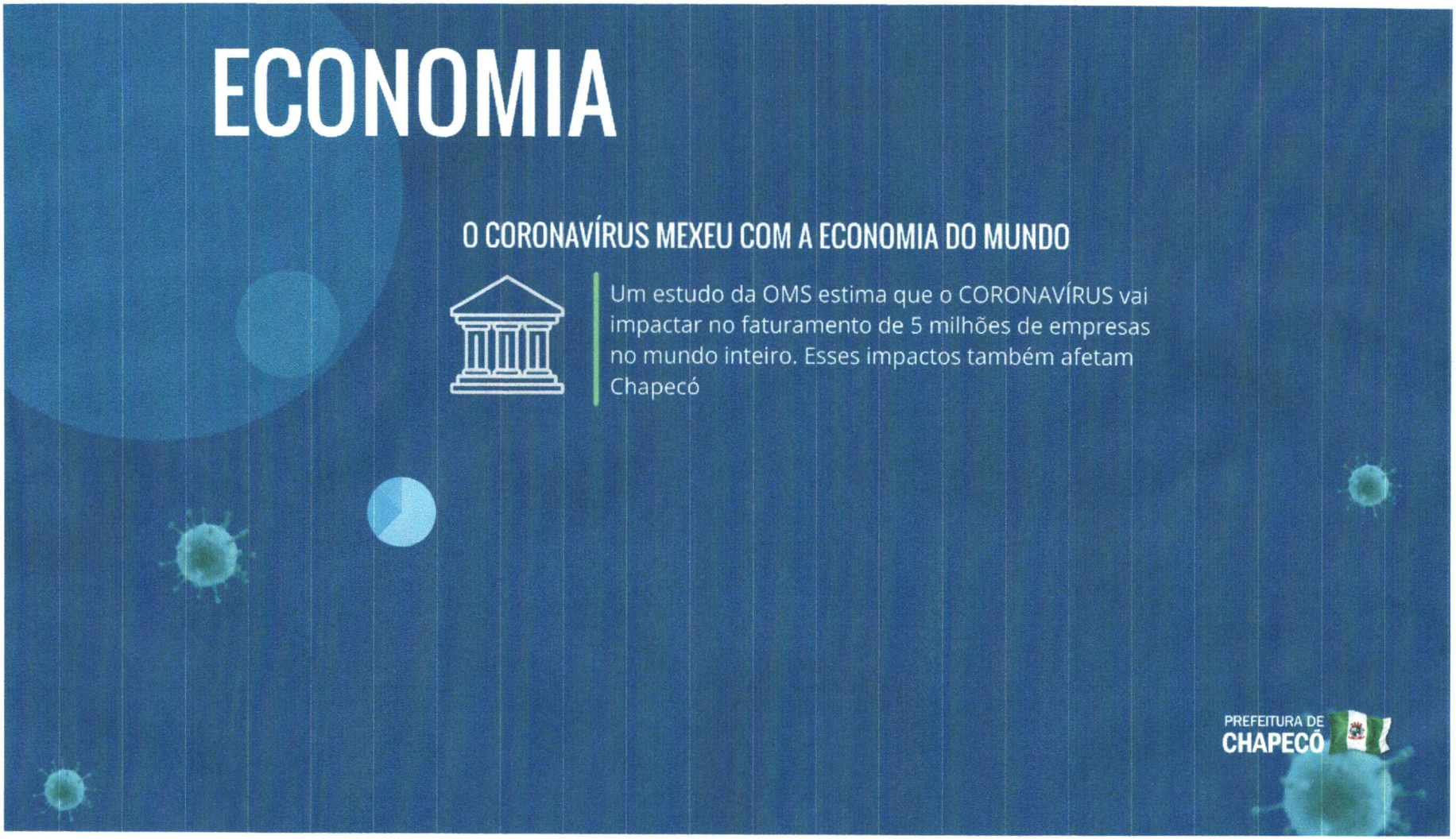
ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó
A ECONOMIA DE CHAPECÓ
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ECONOMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO



Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó



A ECONOMIA DE CHAPECÓ

De 01 de abril a 30 de maio de 2020 (60 dias), a Administração Municipal deixou de arrecadar R$ 20 milhões entre receitas diversas em função dos impactos da pandemia

PREFEITURA DE CHAPECÓ


ECONOMIA
SAIBA MAIS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


ECONOMIA
SAIBA MAIS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

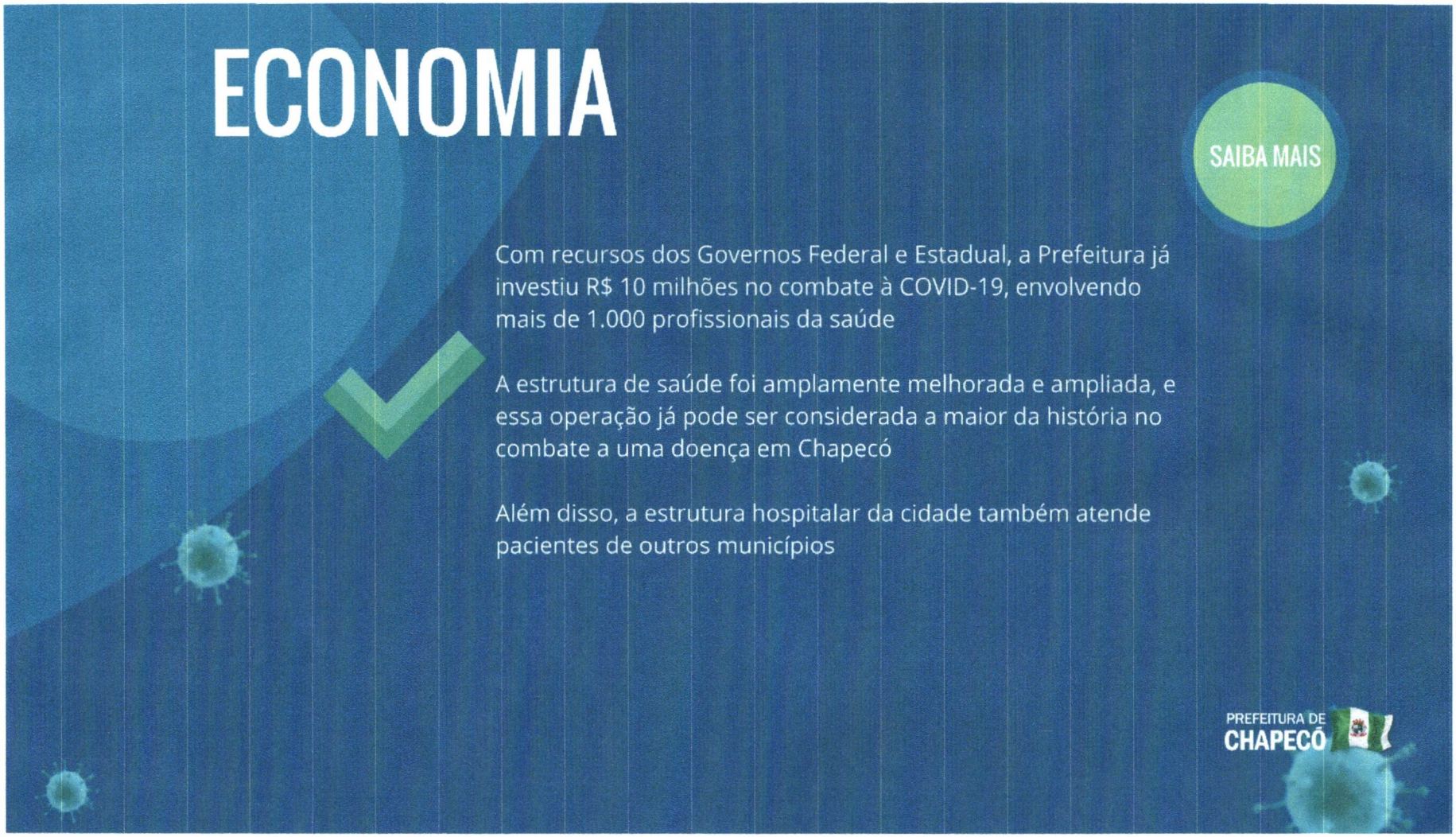
ECONOMIA
SAIBA MAIS
Com recursos dos Governos Federal e Estadual, a Prefeitura já investiu R$ 10 milhões no combate à COVID-19, envolvendo mais de 1.000 profissionais da saúde
A estrutura de saúde foi amplamente melhorada e ampliada, e essa operação já pode ser considerada a maior da história no combate a uma doença em Chapecó
Além disso, a estrutura hospitalar da cidade também atende pacientes de outros municípios
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

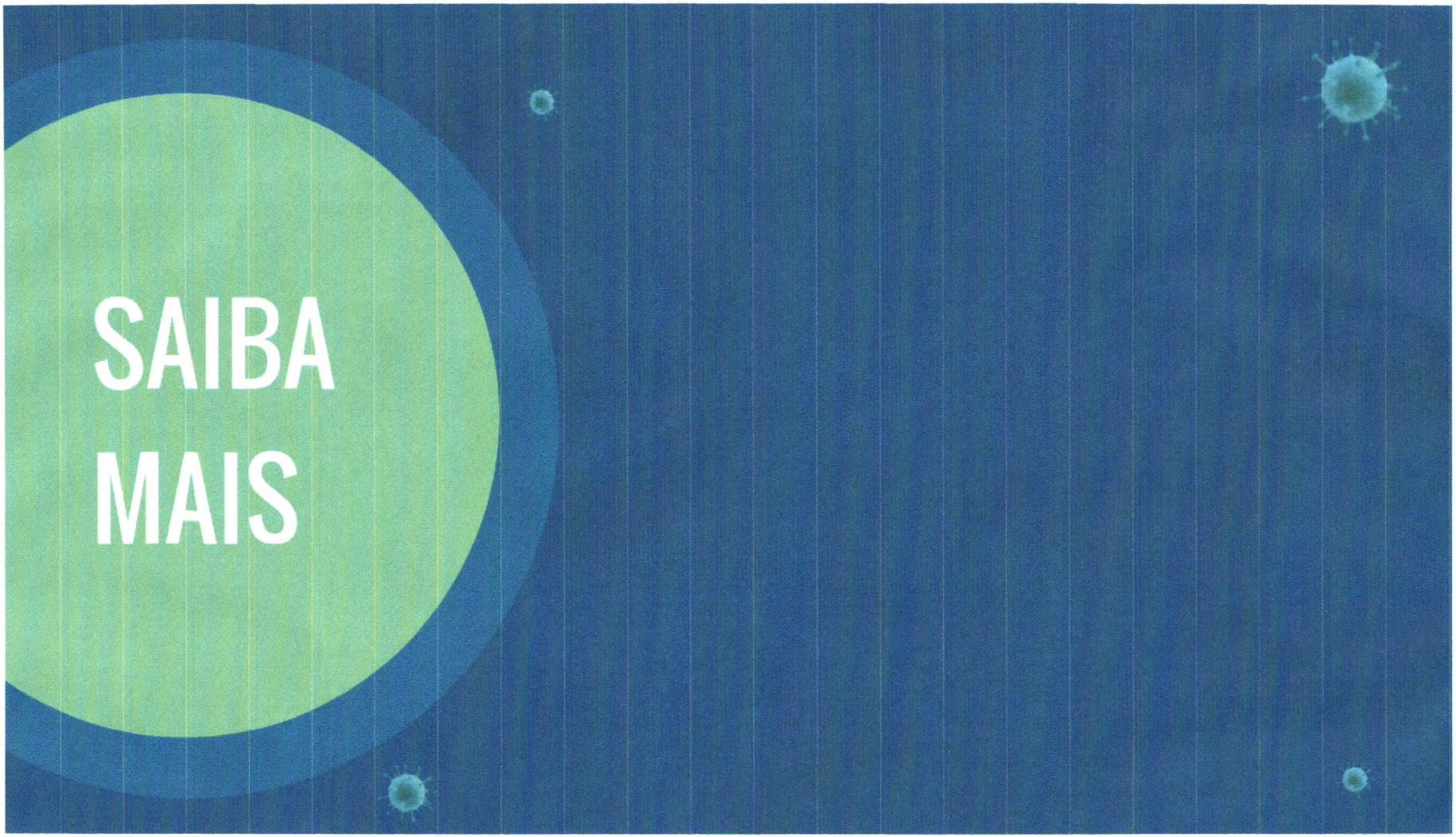
SAIBA
MAIS

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento:	3321-0030
Disk Denúncia:	3321-0034
Disk Saúde:	3321-0027
Triagem Médica:	2049-6500



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

Dezenas de pessoas são atendidas diariamente, recebendo orientações importantes para o combate à COVID 19


Secretaria de Comunicação Social
Acompanhe as notícias e informações sobre o novo Coronavírus:
www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus
www.chapeco.sc.gov.br/contratos-coronavirus
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

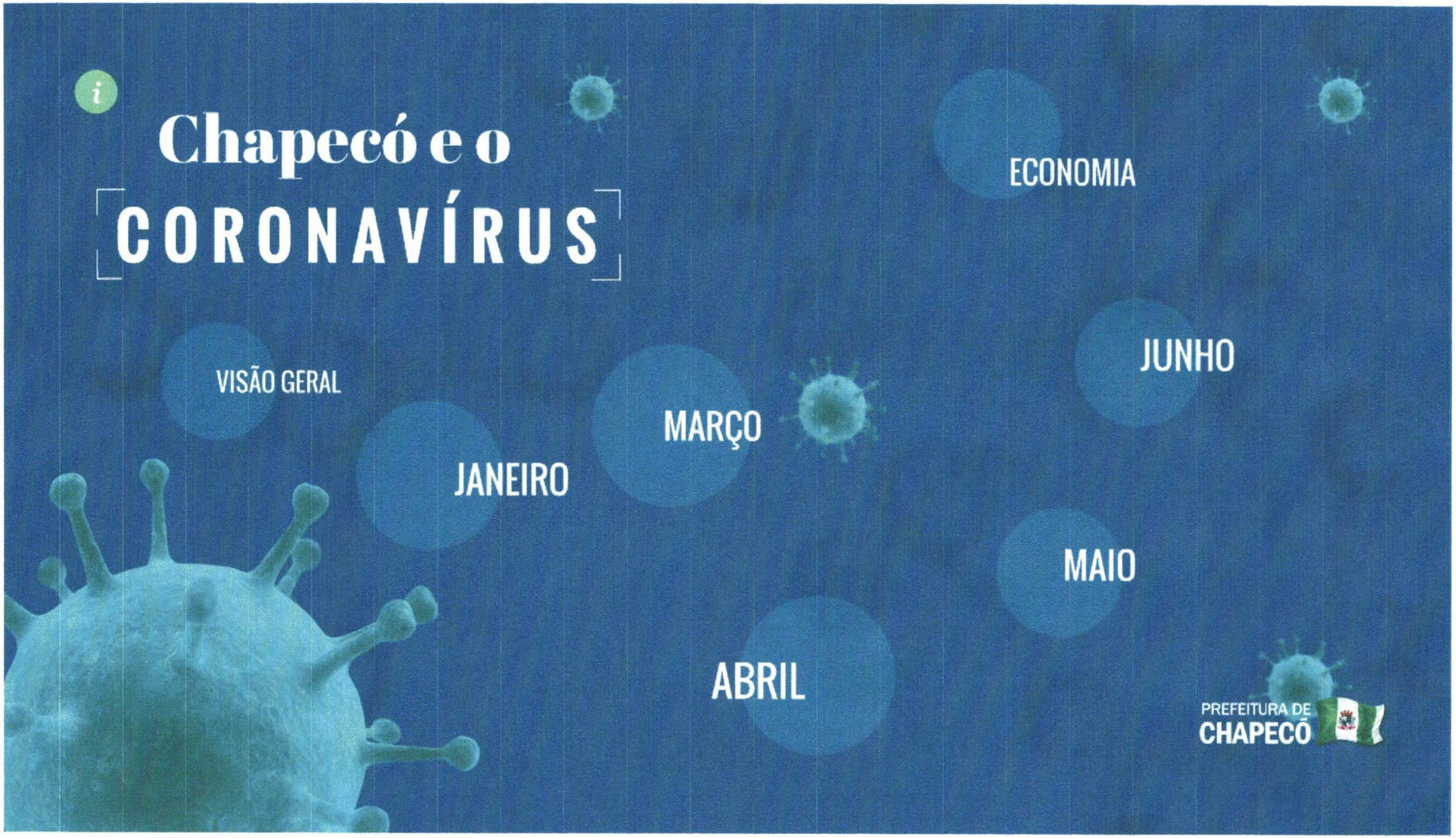
Chapecó e o
CORONAVÍRUS
VISÃO GERAL
JANEIRO
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
ECONOMIA
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

SAÚDE

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



HOSPITAIS

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

De: "Nucleo Interno Regulação HRO" <nir@hro.org.br>
Para: "CRIH Macro Grande Oeste, SC" <crihgoeste@gmail.com>
Enviadas: Sábado, 13 de junho de 2020 16:25:01
Assunto: Re: FALTA DE INSUMOS

Boa tarde,

Conforme orientação do Administrador Sr. Osmar Arcanjo de Oliveira, informou que no momento a restrição se vale para pacientes Covid- 19, lembrado que esses pacientes são os que mais utilizam bloqueadores anestésicos.

Atenciosamente,
Rozangela Cazabonet
Supervisor(a) internação.
(049) 3321-6616

De: "CRIH Macro Grande Oeste, SC" <crihgoeste@gmail.com>
Para: "Nucleo Interno Regulação HRO" <nir@hro.org.br>
Enviadas: Sábado, 13 de junho de 2020 16:01:28
Assunto: Re: FALTA DE INSUMOS

Recebido,
ATT

Angaci
CRIH GRANDE OESTE
(49) 2049-7441
(49) 2049-7450

Em sáb., 13 de jun. de 2020 às 15:51, Nucleo Interno Regulação HRO <nir@hro.org.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Venho por meio deste em nome da Direção do **Hospital Regional Do Oeste**, informar que nossa unidade esta impossibilitada de receber pacientes (transferência) no momento, devido ao baixo estoque de insumos, tais como: medicações e anestésicos.
>
> Favor confirmar o recebimento desse e-mail e repassar as informações ao SAMU.
>
> *Atenciosamente,*
> ***Rozangela Cazabonet***
> ***Supervisor(a) Internação.***
> ***(049) 3321-6616***

Luciano Buligon <buligon@chapeco.sc.gov.br>

Leitos de UTI - UNIMED Chapecó COVID-19

Maicon Fernando Bender <maicon@unimedchapeco.coop.br> 18 de junho de 2020 17:47
Para: Luciano Buligon - Prefeito de Chapecó <buligon@chapeco.sc.gov.br>

Boa tarde Excelentíssimo Senhor Sr. Prefeito Luciano Buligon, em resposta a vossa solicitação, informo que o Hospital Unimed consegue montar em regime de contingência ao todo 20 leitos de uti adulto (covid19 e não covid19), e na UTI NEONATAL permanece os 5 leitos atuais.

UTI ADULTO 20 LEITOS - Ocupação atual (18/06/2020 as 17:30 h).

Ambiente Covid = 5 pacientes em UTI sendo 4 em Ventilação Mecânica.

Ambiente não Covid = 6 pacientes em UTI sendo 1 em Ventilação Mecânica.

Taxa de ocupação = 55%

UTI NEONATAL 5 LEITOS Ocupação atual (18/06/2020 as 17:30 h).

Ambiente não Covid = 3 pacientes em UTI sendo 2 em Ventilação Mecânica.

Taxa de ocupação = 60% neonatal

OBS: O Hospital Unimed Chapecó, tem mais leitos no hospital que podemos dedicar ao atendimento dos pacientes com diagnóstico de covid19 , porém não temos respiradores para que os mesmos sejam transformados em UTI.

Att.

Maicon Fernando Bender
Gerente Hospitalar | CRA/SC 27.835
Telefone: (49) 3361-1890 - Ramal: 663
E-mail: maicon@unimedchapeco.coop.br
www.unimedchapeco.coop.br
Facebook: Unimed Chapecó | SAC 0800 644 1800



SEGURANÇA

CORONAVÍRUS,

É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

VERSÃO 21 (Atualizado em 19/06/2020)

MENSAGEM AO EFETIVO

A Guarda Municipal de Chapecó, no exercício de sua missão, cumprindo com a legalidade e trabalhando pela segurança e saúde do cidadão Chapecoense, vem desempenhando trabalho exemplar e sem medir esforços.

O nosso maior reconhecimento será a vitória nesta missão, que automaticamente reflete na vida de nossos familiares e colegas.

Vamos trabalhar por eles. Vamos lutar e nos unir por eles.

Lembrem-se, estamos na rua para ajudar o cidadão.

Guarda Municipal, amigo e protetor presente.
Ligue 153

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO - 1

- Nos termos da **Portaria SES Nº 235 DE 08/04/2020**, artigos 4º e 5º, é condição para exercício das atividades comerciais entre outras, como táxi e motoristas de aplicativos etc., a observação das seguintes determinações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

Art. 4° Todas as atividades que já estão autorizadas a funcionar e as demais que poderão ser autorizadas, devem cumprir as obrigações que seguem:

I. Publicar em local visível as informações de regramento estabelecidas pelo Governo de Estado para seu ramo de atividade, de forma a propiciar aos seus clientes publicidade das normativas que deverão ser cumpridas refente ao ambiente e aos seus empregados;
II. Todos os empregados devem utilizar máscaras de tecido durante todo seu turno de serviço;
III. As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada período de 4 horas ou no momento em que ficarem úmidas, o que ocorrer primeiro;
IV. Em caso de pessoa sintomática (tosse ou espirro frequente), a máscara deverá ser susbstituída a cada período de 2 horas ou no momento em que ficar úmida, o que ocorrer primeiro;

Art. 5° Os motoristas de táxi, e outros aplicativos de transporte deverão:

I. Utilizar máscaras durante toda realização de suas atividades;
II. Manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta;
III. Disponibilizar álcool 70% no interior do veículo,
IV. O veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo, a cada cliente;
V. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

OBSERVAÇÃO – 2

- Nos termos da **Portaria SES Nº 251 DE 16/04/2020**, artigos 1º, 2º e 3º, todo estabelecimento público, privado ou filantrópico, deverá assegurar que as pessoas que estão em atendimento usem máscaras e tenham a disposição álcool em gel, conforme segue:

Art. 1º Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo:

I- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
II- Utilizem máscaras.

Art.2º A fiscalização dos estabelecimentos que estão em funcionamento ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art.3º O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei 6.320/1983.

AOS OPERADORES DA CENTRAL

Caso ocorra denúncia de que algum estabelecimento não esteja exigindo o uso de máscara e não tenha disponibilizado álcool em gel, nos termos da Portaria 251/2020 da SES, deverá ser deslocada uma Equipe para orientação do estabelecimento, e em caso de nova denúncia do mesmo local, deverá comunicar a Polícia Militar da situação, explicando que já houve primeira orientação, nos mesmos moldes de como vem ocorrendo a fiscalização da Guarda Municipal.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

OBSERVAÇÃO – 3

A obrigatoriedade do uso de Máscaras em todos os locais, inclusive vias públicas, foi reforçada pelo Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020.

OBSERVAÇÃO – 4

Atenção ao novo prazo para início da obrigatoriedade de utilização dos aferidores de temperatura nos estabelecimentos comerciais. (Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020), início da obrigatoriedade em 23 de Junho de 2020.

Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como:

- Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020);
- Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Uso de máscaras por todas as pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
- Proibição do uso de bebedouros com jatos;
- Manutenção preferencialmente de ventilação natural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

TRANSPORTE FRETADO

- Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos.

OBSERVAÇÃO – 5

AGLOMERAÇÕES – Nos termos da **Portaria 348 de 22 de Maio de 2020**, da Secretaria de Estado da Saúde:

Art. 1º Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza.
§ 1º Não se aplica o disposto nesta portaria quando da realização das atividades que se encontram liberadas e reguladas pelas normas sanitárias em vigor.
§ 2º Fica proibida ainda, realização de festas em residências com pessoas que não as residentes do domicílio, com intuito de evitar aglomerações e manter o isolamento social.

ESPAÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PÚBLICAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE	**PERMITIDAS.** Desde que individual, com uso de máscara em obediência ao Decreto

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, ficando limitada ainda aglomerações em conformidade com as portarias da SES. A pratica de atividades físicas em espaços públicos como praças, parque e locais de convivência está proibida, considerando que o Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, determinou o fechamento destes espaços por tempo indeterminado.
2	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
3	**CORREIOS**	**DEVEM SER MANTIDOS** os serviços dos correios, conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
4	**ESCOLAS/UNIVERSIDADES e outros**	**SUSPENSA AS AULAS.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020e que foi recepcionado pelo Decreto Municipal 38.977 de, de 07 de junho de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **II – até 2 de agosto de 2020**, as aulas presenciais nas unidades das redes

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. **Exceções:** § 1º **Ficam autorizados, a partir de 8 de junho de 2020**, os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores. **Possibilidade:** § 2º As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho de 2020 por meio de ato conjunto dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação.
5	**ESPORTES COM CONTATO FÍSICO (Ex: Futebol)**	**SUSPENSO.** **Observação 1**: Atividades, a exemplo de prática de futebol, não estão autorizadas, por contrariarem as determinações/orientações do artigo 4º da **Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

6	**ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS AO AR LIVRE** **(Com participação de no máximo 04 pessoas a distância de 04 metros entre cada uma, sempre com uso de máscaras)**	**AUTORIZADAS.** **Observação:** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município,** fica proibida estas práticas nestes locais. Nos termos da Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES, está autorizadas a prática físico-desportiva ao ar livre, nos seguintes termos: Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros. Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurfe, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações: I - Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas; II - Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro; III - Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física; IV - Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água; V - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização; VI - Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais freqüência durante a prática esportiva; VII - Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros); VIII - Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcóolica 70%; IX - Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse; X - Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020; XI - Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde. Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa: I - Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar; II - Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos; III - Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros. IV - Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros); V - Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa; VI - Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas. Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futvolei) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.
7	**DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR (Treinos)**	**AUTORIZADAS. Com Restrições.** **Portaria 272 de 11 de Maio de 2020 da SES teve seu artigo 1º alterado pela Portaria 417 de 18 de Junho de 2020 da SES, passando a vigorar com a seguinte redação. (recepcionada pelo Decreto Municipal 39.008/2020)** Art. 1º Ficam autorizadas as atividades para treino com bola do esporte profissional e amador no território catarinense. Art. 2º Em relação às atividades administrativas: I - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho; II - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível; III - Intensificar a utilização de ventilação natural, quando possível;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		IV - Quando o local possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; V - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; VI - Informar toda a equipe envolvida com o retorno aos treinamentos sobre as regras de funcionamento autorizadas e as instruções sanitárias adotadas; VII - Poderá ser utilizado fretamento de veículos para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados; VIII - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; IX - Durante o período em que não houver retorno das competições esportivas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, **evitando a inclusão de jogos (coletivos), onde pode existir grande contato físico.**
8	**EVENTOS E AS REUNIÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE CARÁTER PÚBLICO OU PRIVADO,**	**Autorizadas, reuniões e cursos presenciais nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, observadas as regras da SES.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	INCLUÍDAS EXCURSÕES, CURSOS PRESENCIAIS	**EXCEÇÃO:** **As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, bem como a realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.** **Vide Ordem 8 – Espaços Privados e Atividades Privadas.**
9	**EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES - FESPORTE**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **III – até 5 de julho de 2020**, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada."
10	**LOGRADOUROS PÚBLICOS (Ruas)**	Não há até o momento restrição de circulação em ruas, porém, sendo vedado aglomerações.
11	**SECRETARIAS MUNICIPAIS**	Atendimento normal, com atenção as determinações dos Decretos Municipais e Portarias da SES quanto a regras e cuidados preventivos.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

12	**PARQUES**	**FECHADOS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
13	**PRAÇAS**	**FECHADAS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
14	**RECEPÇÃO SEDEMOB**	Os Guardas Municipais que estiverem de serviço na Recepção da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, deverão, nos termos da portaria 251/2020 da SES, exigir que as pessoas que estão no local para atendimento em geral, utilizem máscaras, e higienizem as mãos com álcool em gel, disponibilizado no local.
15	**TERMINAL RODOVIÁRIO RAUL BARTOLOMEI**	**ABERTO.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.977, de 07 de junho de 2020, o

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Terminal Rodoviário encontra-se em atendimento normal a contar da data de 08/06/2020, **estando autorizado somente o transporte coletivo intermunicipal de passageiros**. **Observação:** Vedado o transporte interestaual de passageiros, excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade.
16	**TERMINAL URBANO JOÃO DESTRI**	**ABERTO, a partir de 22 de Junho de 2020.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.987, de 19 de junho de 2020, o Terminal Urbano estará **ABERTO** a partir das **00:00 de 22 de junho de 2020**. Art. 2º. A circulação de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros ficará condicionada à observância, pela **empresa concessionária**, dos seguintes: I - a operação será reduzida em número de linhas e de viagens, de segunda-feira à sábado até às 14h, conforme horários determinados pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB; II - proibição de circulação nos domingos;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		III - o pagamento das tarifas será admitido exclusivamente por meio de cartão magnético nos veículos; IV - lotação de cada veículo limitada ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade nominal; V - disponibilização de álcool gel para utilização no interior do veículo; VI - desinfetar locais de uso comum, maçanetas, pegadores, catracas, poltronas e barras de apoio com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes e ao final de cada turno de trabalho, o exterior e interior de cada veículo deverá ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outros produtos sanitizantes; VII - fixação, no interior de cada veículo, de cartazes informativos dos cuidados sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; VIII - fixação, no interior de cada veículo, de informações sobre locais de comercialização de passagens; IX - disponibilização de locais físicos para comercialização presencial de passagens e disponibilização de aquisição de passagens *on line*, via rede mundial de computadores - *Internet;* X - não será permitido o ingresso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes do grupo de risco em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, excetuando-se o transporte

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		sanitário; XI - manutenção das janelas do veículo abertas; XII - obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os usuários e colaboradores; XIII - orientar colaboradores que trabalham no veículo com relação à biossegurança de modo a preservar a saúde individual e coletiva, e, reforçar seus cuidados pessoais lavando sempre as mãos e utilizando álcool gel a cada viagem realizada; XIX - será admitida à concessionária do serviço não realizar a parada nos pontos quando a lotação máxima estabelecida já estiver atingida. Art. 6º. Fica vedada a utilização de assentos localizados no Terminal Urbano João Destri, devendo os mesmos serem isolados pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade. **AUTORIZADO**, embarque e desembarque de fretamentos da Auto Viação para as Agroindústrias, conforme Ofício GP nº.16.545/20, do Executivo Municipal, em todos os dias.
17	**UNIDADES DE SAÚDE (públicas ou particulares)**	Atendimento normal.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

18	**VIAS PÚBLICAS**	**OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS.** De acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, é obrigatório o uso de Máscaras em vias públicas do município de Chapecó a partir do dia 09 de Maio de 2020. **PROCEDIMENTO** **1º -** Caso ocorra a denúncia ou flagrante de pessoas sem uso de máscaras nas vias públicas, deverão ser orientadas a colocação da mesma e advertidas sobre a possibilidade de aplicação de multa. **2º** - Deverá ser acionada a Vigilância Sanitária pela CEOP, através do número **049 3321-0034**, que é uma central do setor que recebe as denúncias e desloca as equipes, informando a situação e o local da ocorrência para que a equipe da vigilância desloque e aplique a multa. **3º** - Sobre o não uso da máscara, reforçamos que poderá ser conduzida a

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		pessoa por desobediência, considerando o não cumprimento da ordem legal. REFORÇO, MEDIDA EXTREMA, a ser analisada pela equipe no atendimento da ocorrência.

ESPAÇOS PRIVADOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	**AUTO PEÇAS (Autopeças (peças para automóveis e caminhões) Peças para máquinas e implementos agrícolas e de terraplanagem) Acessórios automotivos, Motopeças (peças para motocicletas) Peças para embarcações/nautica)**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 5º, 6º, 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
2	**AGROPECUÁRIAS**	**ABERTAS**. Para fornecimento de insumos e tratamento de animais. Deverá permanecer aberto com número reduzido de funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

3	**ACADEMIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 258 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizadas, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins. O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 30% de sua capacidade. Observar demais orientações da portaria.
4	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
5	**BORRACHARIAS E RECAPADORAS/RECAUCHUTADORA DE PNEUS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

6	**CALL CENTER**	**ABERTOS.** Para manutenção da atividade, seguindo orientação de redução de equipe.
7	**CARTÓRIOS**	**AUTORIZADO.**
8	**CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS** **(Também não estão autorizadas atividades como realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **IV – até 5 de julho de 2020**, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.
9	**CENTRO DE FORMAÇAÕ DE CONDUTORES (Auto Escolas)** **E** **CATEGORIAS CREDENCIADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN**	**AUTORIZADO.** Autorizado o retorno das atividades nos termos da Portaria SES Nº 238 de 08 de Abril de 2020. **Observação:** Os Centros de Formação de Condutores e as Categorias Credenciadas ao DETRAN, deverão observar as orientações da portaria no

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes)	cuidado com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam nestes locais.
10	**CLÍNICAS EM GERAL** **(Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes no artigo 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
11	**COMERCIALIZAÇÃO DE CHOCOLATES**	**ABERTO.** A produção, comercialização e distribuição de chocolates está enquadrada no inciso XI do artigo 9º, do Decreto Estadual 525/2020. Estando desta forma liberada a comercialização de chocolates tanto em lojas exclusivas, supermercados, padarias, ou ainda feiras livres, **EXCETO** em lojas de Shoppings Centers, com base na alínea "a" do artigo 7º do mesmo Decreto. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados de afastamento de cleintes e funcionários.
12	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	**AUTORIZADO**. Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados com a saúde dos trabalhadores.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

13	**CONVENIÊNCIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**	**ABERTAS.** Consumo somente fora da conveniência.
14	**CORRETOR DE IMÓVEL**	**AUTORIZADO.** As atividades de corretores de imóveis poderão ser prestadas desde que o atendimento seja individual e por agendamento e que o estabelecimento permaneça de portas fechadas, devendo observar, no que couber, as regras sanitárias previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria 214/2020 da SES.
15	**CURSOS LIVRES**	**AUTORIZADOS.** Nos termos da Portaria 352 de 25 de Maio de 2020 e da Portaria 357 de 26 de Maio de 2020, ambas da SES, os curso livres estão autorizados, conforme orientações e identificações que quais cursos abaixo, sendo recepcionadas pelo Decreto Municipal 38.977 de 07 de Junho de 2020. **Portaria 352 de 25 de Maio de 2020:** Art. 1º Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres. § 1º - Permanece proibido o retorno das atividades escolares na forma presencial para as seguintes modalidades: a)Estabelecimentos de educação pré-escolar, incluindo creches, escolas maternais e jardins de infância; b)Ensino Fundamental; c)Ensino Médio;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		d)Educação profissional técnica de nível médio; e)Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação; f)Ensino Superior; g)Ensino em nível de Pós-graduação; h)Escolas para portadores de necessidades especiais, onde os alunos tenham comprometimentos cognitivos que impliquem na dificuldade para o cumprimento do distânciamento e de outras práticas de segurança para evitar a contaminação da COVID-19; § 2º - As atitividades referidas no artigo 1º estão autorizadas a ser retomadas pelos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distaciamento de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar às atividades, deverá reduzir o número de alunos por turma, de forma a se adequar a esta regra; § 3º - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota através de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando apenas as aulas práticas de forma presencial; § 4º - Estas atividades estão autorizadas a serem retomadas para alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos; § 5º - Os estabelecimentos de ensino público que se enquadrarem nesta portaria e optarem pelo retorno das atividades, devem seguir o previsto no

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020, no que couber. **Art. 2°** A autorização para realização das atividades citadas no artigo 1º está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações: a) Todas as pessoas, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, que adentrarem ao estabelecimento devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento; b) Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum (incluindo ambientes de estudo ou outras atividades), em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, em salas de aula, bem como garantir os suprimentos de sabão liquído e papel toalha nos banheiros e lavatórios; c) Estimular a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos alunos nas dependências no estabelecimento; d) Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse; e) Todos os ambientes devem ser mantidos arejados; f) Professores que trabalharem em mais de uma escola no mesmo dia, devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos. g) Estabelecimentos que disponham de estacionamentos controlados devem disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		h) Fica proibida a utilização de catracas de acesso e os sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais); i) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes e espaços equivalentes a praças de alimentação, devem atender os requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la; j) Permanecem proibidas as atividades sociais, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, ou quaisquer outras que resultem no agrupamento de pessoas; tanto nas depedências do estabelecimento quanto fora dele; k) As áreas comuns para uso de professores e demais trabalhadores tais como sala de professores, refeitórios e ambientes de descanso, devem ser mantidas ventiladas, sendo observada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários; l) Distaciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os alunos e entre os professores e alunos; m) As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros; n) Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno; o) Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		com os usuários, como teclados, mouses, touchscreens, touchepads, ou mouse pads, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído a cada troca de aluno. **Art 3°** O estabelecimento deve adotar as seguintes medidas com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19: a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica; b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastar por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas; c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal; d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais; e) Para os trabalhadores que estiverem enquadrados em grupos de risco (idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico), priorizar trabalho remoto ou mantê-los em atividades adminstrativas,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a não ter contato com os alunos. Caso o atestado médico determine o afastamento do trabalhador, prevalece o atestado médico; **Portaria 357 de 26 de Maio de 2020:** Art. 1º Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020, cursos livres são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área especifica. Parágrafo único. a Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.
16	**DELIVERY**	**AUTORIZADOS.** Autorizada a continuidade das atividades conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
17	**DESPACHANTES**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		no estabelecimento. **Observações:** O despachante com serviço autorizado se refere exclusivamente ao Despachante de Trânsito (veicular).
18	**ESCRITÓRIOS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
19	**FEIRAS LIVRES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas.
20	**IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**	**ABERTAS.** **Observação:** Nos termos **Portaria 254, de 20 de Abril de 2020 da SES**, estão autorizadas a permanecerem abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações: I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento da capacidade do templo ou igreja;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados; III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70%ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
21	**INDÚSTRIAS**	**AUTORIZADO**. Nos termos da Portaria 272 de 27 de Abril de 2020, as atividades industriais devem obedecer as seguintes determinações: **IMPORTANTE**: Observar o campo "observação" no final do texto. Art. 1º Ficam autorizadas as operações das atividades industriais no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos: I - Uso de máscara por todas as pessoas durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive prestadores de serviço, entregadores e outros; II - Manter afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; III - Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos para higienização das mãos; IV - Quando utilizar ponto digital, higienizar após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto; V - Programar a utilização dos vestiários a fim de evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 m de raio entre as pessoas;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		VI - Intensificar a lavação dos uniformes; VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme; VIII - Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios, sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; IX - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; X - Fica proibida a utilização de bebedouros; XI - Desestimular o uso do elevador; XII - Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; XIII - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível; XIV - Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural. XV - Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; XVI - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		XVII - Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; XVIII - Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. **Observação:** Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 11 do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, as atividades industriais não mais necessitam redução de no mínimo 50 % do total de trabalhadores da empresa.
22	**INSPEÇÃO VEÍCULAR**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
23	**LABORATÓRIOS**	**ABERTOS.** Devem permanecer **abertos** por necessidades do sistema de saúde.
24		**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	LAVAÇÃO AUTOMOTIVA	de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
25	**LAVANDERIA COMERCIAL, TINTURARIA, LAVANDERIA DE AUTO-SERVIÇO**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 231 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas na portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
26	**LOCADORAS DE VEÍCULOS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
27	**LOJAS COMERCIAIS**	**AUTORIZADO**. Autorizado o retorno das atividades nos termos do Decreto Estadual 554 de 11 de Abril de 2020. **Observação 1:** No campo observações deste manual temos a previsão de

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		regras que devem ser observadas para as atividades em geral do comércio. **Observação 2**: Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como: ➢ Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020); ➢ Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros; ➢ Uso de máscaras por todas as pessoas; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos; ➢ Proibição do uso de bebedouros com jatos; ➢ Manutenção preferencialmente de ventilação natural.
28	**LOJAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTRAS RELACIONADAS**	**AUTORIZADO.** Fica autorizado também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados no

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		atendimento aos clientes.
29	**LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COPERATIVAS DE CRÉDITO**	**ABERTAS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. As Lotéricas, Correspondentes Bancários E Coperativa de Crédito deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
30	**MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**	**AUTORIZADO**. Conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
31	**OFICINAS MECÂNICAS EM GERAL, AUOTOELÉTRICAS, CHAPEAÇÕES** **(Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas), Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões), Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas, Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem, Oficinas Mecânicas de Motocicletas, Autoelétricas (automotivas), Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva, Funilarias artesanais (“*Martelinhos de ouro*”), Serviços de retífica de motores, Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas, Instaladoras de GNV (Gás Natural Veicular))**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. **Observações:** Estas atividades estão autorizadas para estabelecimentos de qualquer porte; Estas empresas poderão prestar estes serviços no próprio estabelecimento, “em domicílio” ou em “serviço externo” (no local onde o veículo, motocicleta, embarcação ou máquina se encontrar); Autoelétricas compreende os serviços de manutenção elétrica automotiva e o comércio de baterias.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

32	**PADARIAS, PEIXARIAS E AÇOUGUES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
33	**PROFISISONAIS LIBERAIS DE SAÚDE** **(médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
34	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS DE INTERESSE DA SAÚDE** **(Terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento. **Atenção** quanto a educadores físicos e terapêutas ocupacionais ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.
35		**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS EM GERAL **(Advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;)**	Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
36	**RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E SIMILARES**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 256 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19. Observar demais orientações da portaria.
37	**SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 257 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias, desde que atendam os seguintes requisitos:

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		I. Não está autorizado o funcionamento nesses locais dos serviços voltados à recreação como cinemas, parques, praças de diversão e similares; II. O uso de máscaras é obrigatório para clientes e trabalhadores em todas as áreas; III. O uso de alcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento. O acesso simultâneo de pessoas nas dependências dos shoppings, centros comerciais e galerias fica limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada. Devem ser atendidos os seguintes requisitos: I - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes nas áreas comuns e entre clientes e trabalhadores nos estabelecimentos; II - O controle e a garantia de acesso ao limite do quantitativo de clientes referido no caput deste artigo fica sob a responsabilidade dos administradores dos shoppings, centros comerciais e galerias; III - O quantitativo referido do caput deste artigo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores dos estabelecimentos instalados, nem dos trabalhadores dos próprios shoppings, centros comerciais e galerias; Observar demais orientações da portaria.
38	**TAXIS E APLICATIVOS**	Motoristas de taxi e aplicativos podem continuar desenvolvendo suas atividades normalmente.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

39	**TRANSPORTADORAS**	**AUTORIZADAS**. Não deve ser imposta restrição à atividades de Logística, Transportadoras e Centros de Distribuição.
40	**VENDA E REVENDA DE:** **(Venda e revenda de automóveis (novos e usados, leves e pesados), Venda e revenda de motocicletas (novas e usadas), Venda e revenda de máquinas e implementos agrícolas (novos e usados), Venda e revenda de embarcações (novas e usadas))**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
41	**VELÓRIOS**	**PERMITIDOS COM RESTRIÇÕES**. De acordo com a nota Técnica DIVS n. 011/2020 (Restrita aos familiares diretos e amigos próximos; somente no dia do sepultamento; preferencialemtne usar capelas mortuárias; recomenda-se não realizar cultos ou cortejos funebres; não recomendado velório em domicílio; recomenda-se 10 pessoas por sala de vigila; manter os abientes ventilados; aumentar a frequencia de limpeza dos banheiros; maçanetas; mesas; balções e etc; dsiponibilizar toalhas descartáveis, alcool gel, sabonete, etc.; as capelas devem ser totalmente higeinizadas a cada velório).
42	**VEÍCULOS DE FRETAMENTE PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES (Na Cidade de Chapecó)**	**TRANSPORTE FRETADO** ➢ Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		➢ Uso obrigatório de máscaras; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
43	**TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS VEÍCULOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (Públicos ou Privados)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **I – até 2 de agosto de 2020**, o ingresso no território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, **excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade;**

GUARDA MUNICIPAL
CHAPECÓ – SC



PLANO DE ATUAÇÃO

COVID-19

Chapecó – SC, Março de 2020

Sumário

Introdução 3
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM 4
Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020 5
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS 6
Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020 8
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS 10
Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020 16
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO 18
Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020 24
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO 27
Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020 34
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS 37
Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020 43
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE 46
Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020 52
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE OITO 55
Relatório de atendimentos até a data de 21 de junho de 2020 61
GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS 64

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atuação tem o objetivo de direcionar a operacionalização dos trabalhos da Guarda Municipal de Chapecó, desde a decretação do estado de quarentena e combate a propagação do Coronavírus.

A atuação da GM, baseia-se na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, ainda Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó, relativas a situação de decretação de emergência no território catarinense, recepcionando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de Abril de 2020, assim como determinações futuras.

Tem a finalidade precípua de orientar o efetivo, assim como trazer publicidade a atuação da Guarda Municipal de Chapecó no combate a pandemia, seguindo as diretrizes e determinações das autoridades do poder executivo e autoridades sanitárias.

A atuação operacional será adequada no decorrer das ações e determinações sobrevindas, assim como deverá obedecer o MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19 e Comunicações Internas da instituição, nos termos da Portaria Interna GMC 01/2020, que irão definir os procedimentos adotados nas orientações e fiscalizações.

Ademais, o presente plano será alimentado de maneira constante e conforme determinações, operações e procedimentos atualizados, juntando os documentos de maneira simples para subsidiar relatório final, quando encerradas as ações de combate a pandemia.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, fiscalização ao comércio pontos públicos em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 34 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS

REGIÃO OESTE DA CIDADE

(Atenção as Aglomerações na Avenida Getúlio D. Vargas e Praça Medelin)

PERÍODO - Dia 08 (A partir das 18:00 horas) 09 e 10 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS FECHADOS NO FINAL DE SEMANA DE 09 E 10 DE MAIO

- Complexo Esportivo Verdão
- Ecoparque

Justificativa: O fechamento é necessário devido ao descumprimento reiterado das determinações e cuidados no combate a propagação do Coronavírus, sendo medida efetiva de prevenção a saúde pública, considerando as dificuldades de fiscalização.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral, com atenção aos Bares;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Círculo Azul – Área de atuação da operação.





PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **735 (setecentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERÇÃO FASE DOIS

(Região Oeste da Cidade, Prolongamento da Avenida Getúlio D. Vargas, Parque Medelin, Prainha Goio-em) – dias 08/05 (18:00 horas) 09/05 e 10/05/2020

A maioria dos 81 atendimentos compreendidos entre ás 18:00 horas do dia 08/05 e a noite de domingo dia 10/05 foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em vias públicas, fiscalização em bares e orientações quanto ao uso de máscaras.

- Durante a operação foram lavrados 13 Autuações de Trânsito por desrespeito/rompimento dos isolamentos.
- Removidos 02 veículos e 01 motocicleta ao pátio de apreensões.
- Autuadas 11 pessoas por não estarem fazendo usos de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária.
- Lavrados Termos Circunstanciados com auxílio da Polícia Militar por perturbação do sossego público e descumprimento das normas restritivas no combate ao Coronavírus.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS

PERÍODO - Dia 15 (A partir das 18:00 horas) 16 e 17 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE



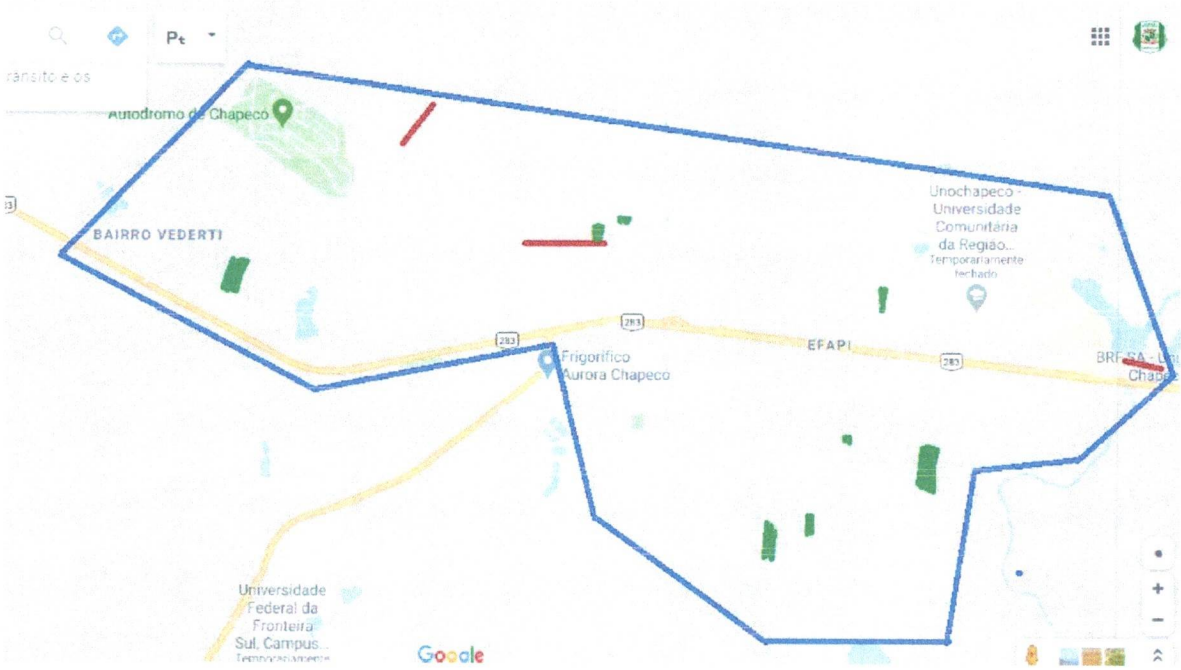

REGIÃO LESTE E CENTRO



REGIÃO SUL

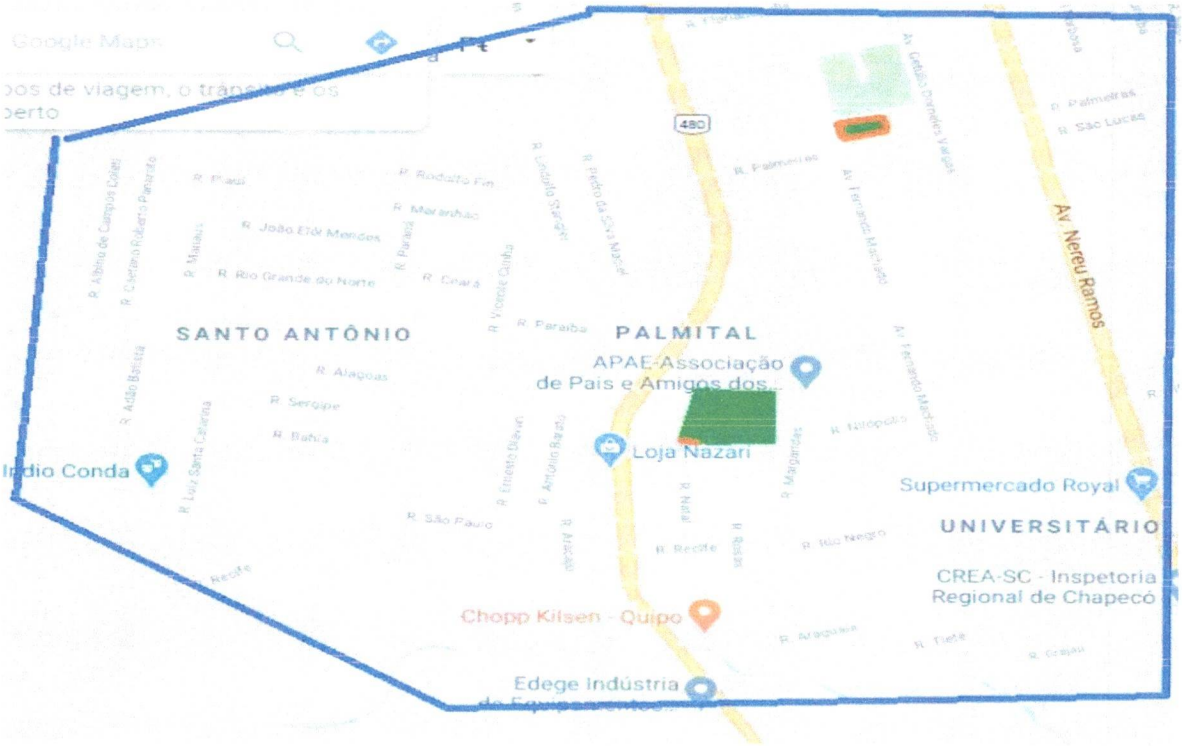

SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av. Nereu Ramos
480

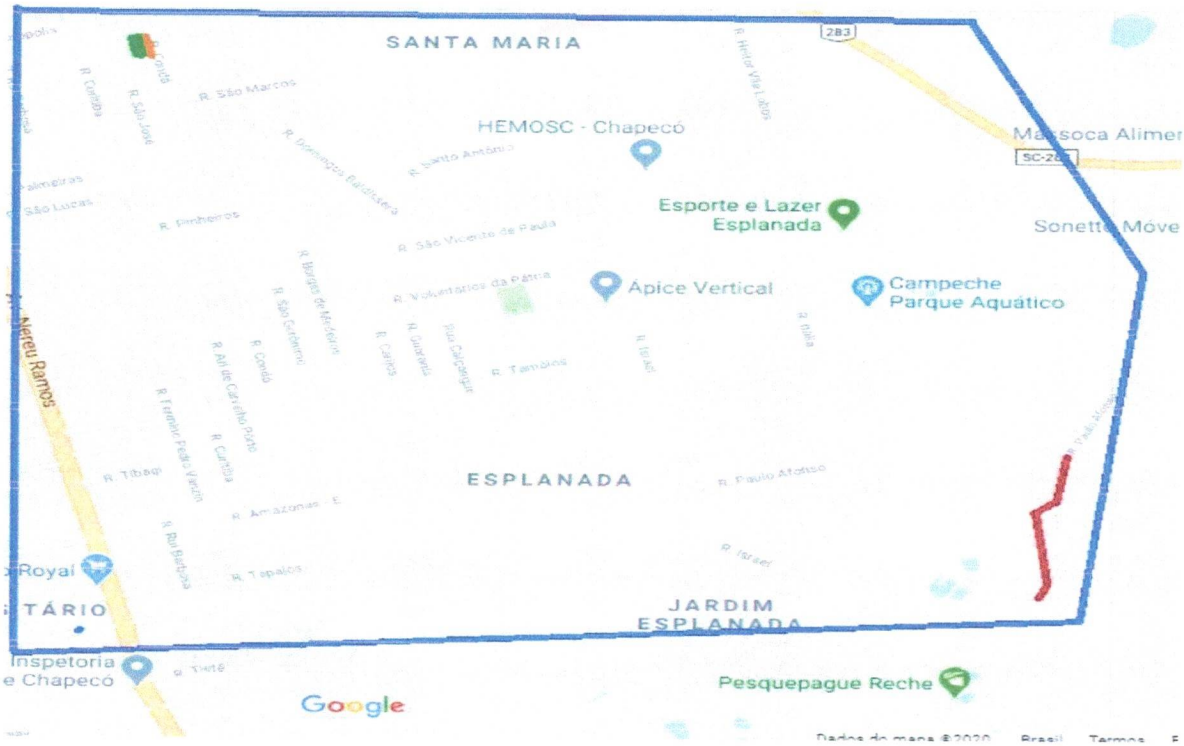

SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Inspetoria e Chapecó
Google
283



REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **870 (oitocentos e setenta)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE TRÊS

(Dias 15/05 (18:00 horas) 16/05 e 17/05/2020)

Dos 77 (setenta e sete) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 15/05 e a noite de domingo dia 17/05/2020, 28 (vinte e oito) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- Autuadas 12 (doze) pessoas por não estarem fazendo uso de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária, em ocorrência de aglomeração de pessoas registrada na Rua Denilde Maria Copetti, Bairro Belvedere.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO

PERÍODO - Dia 22 (A partir das 18:00 horas) 23 e 24 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

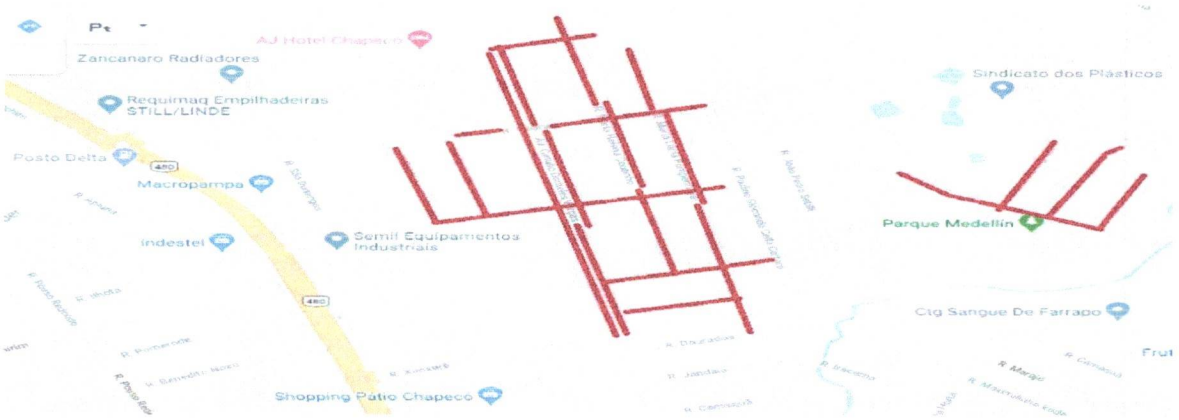

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

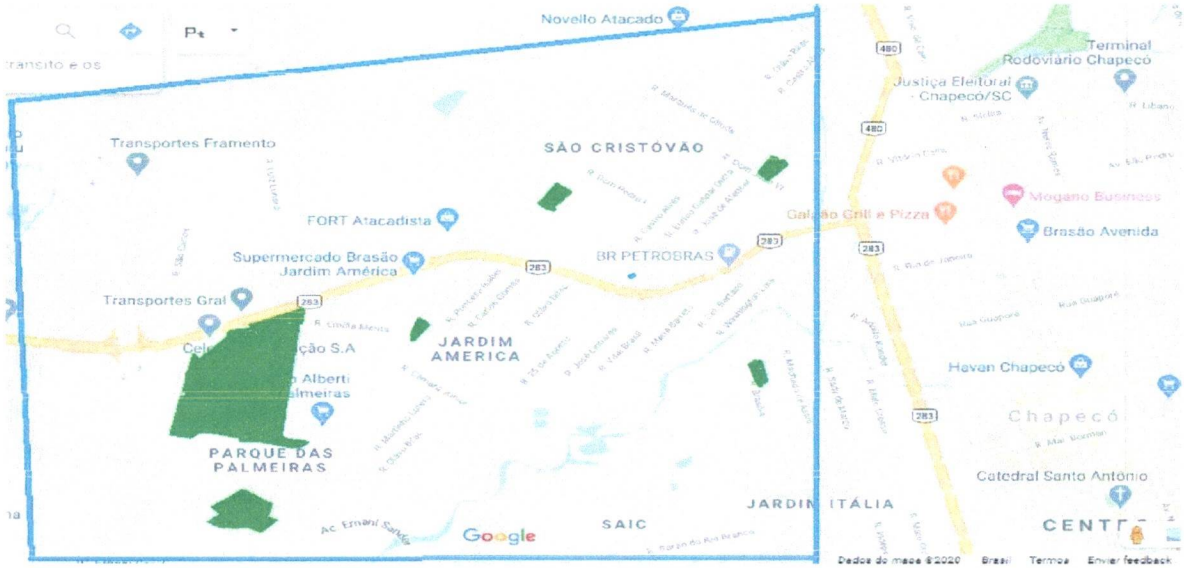

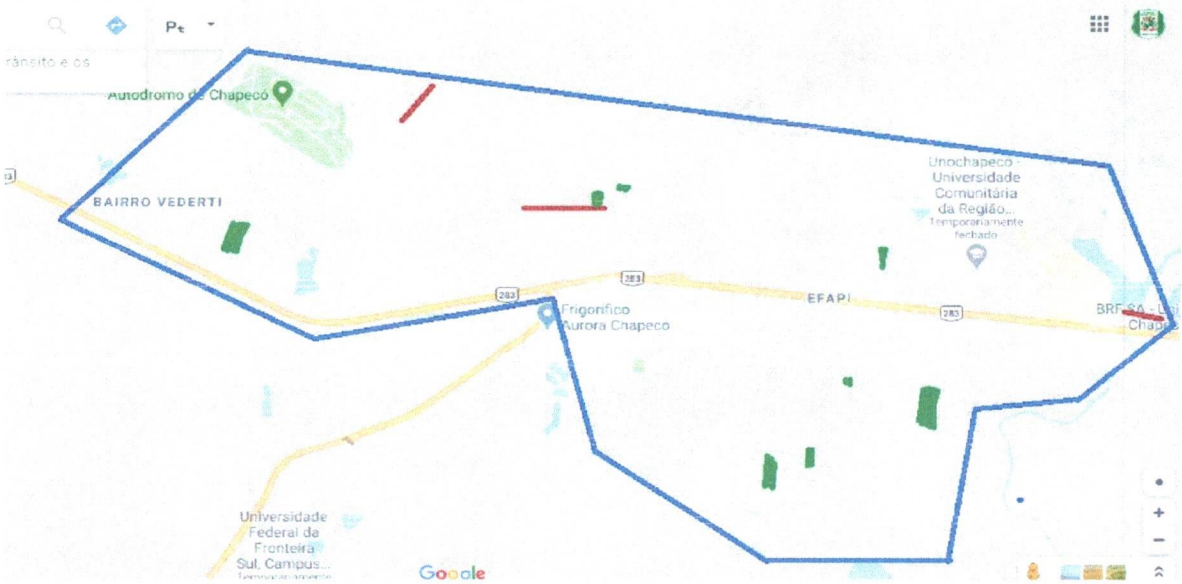

REGIÃO LESTE E CENTRO

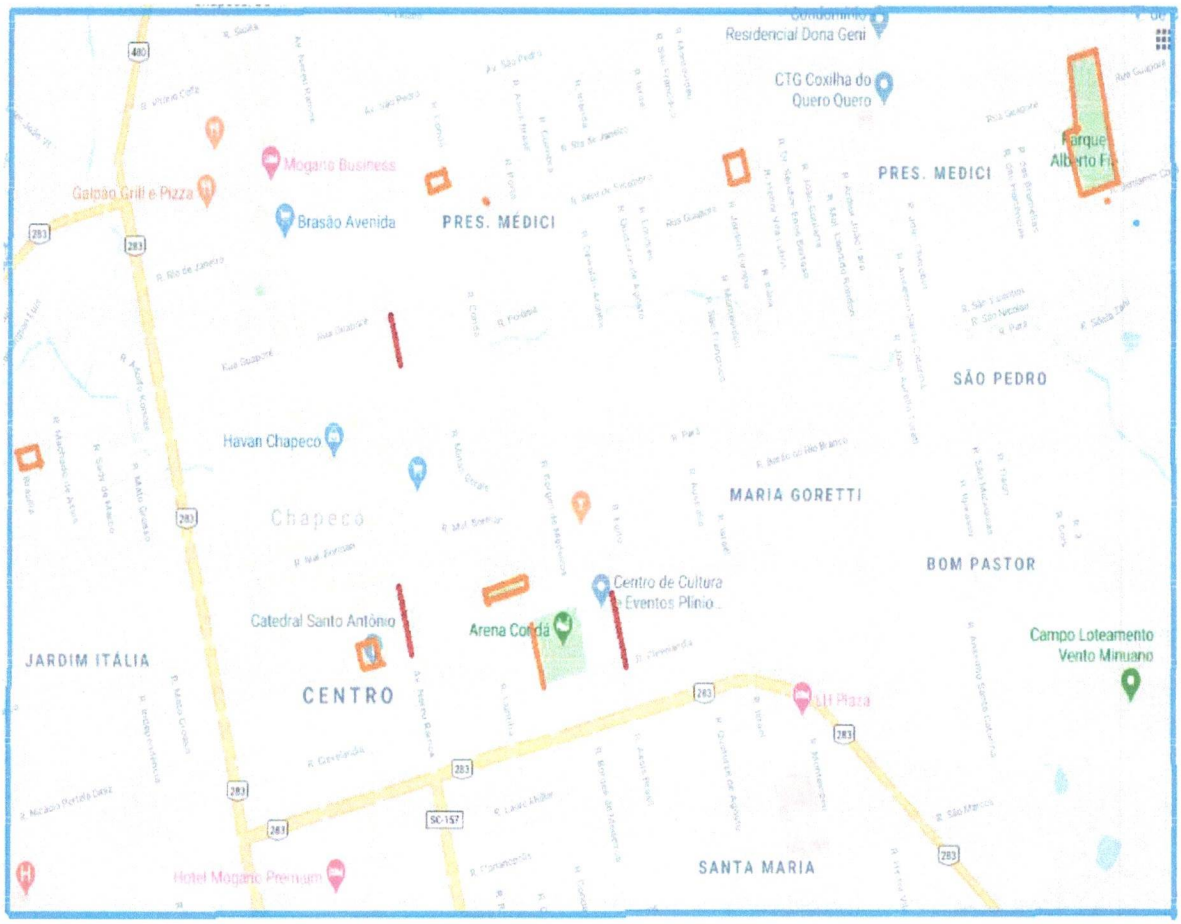

REGIÃO SUL

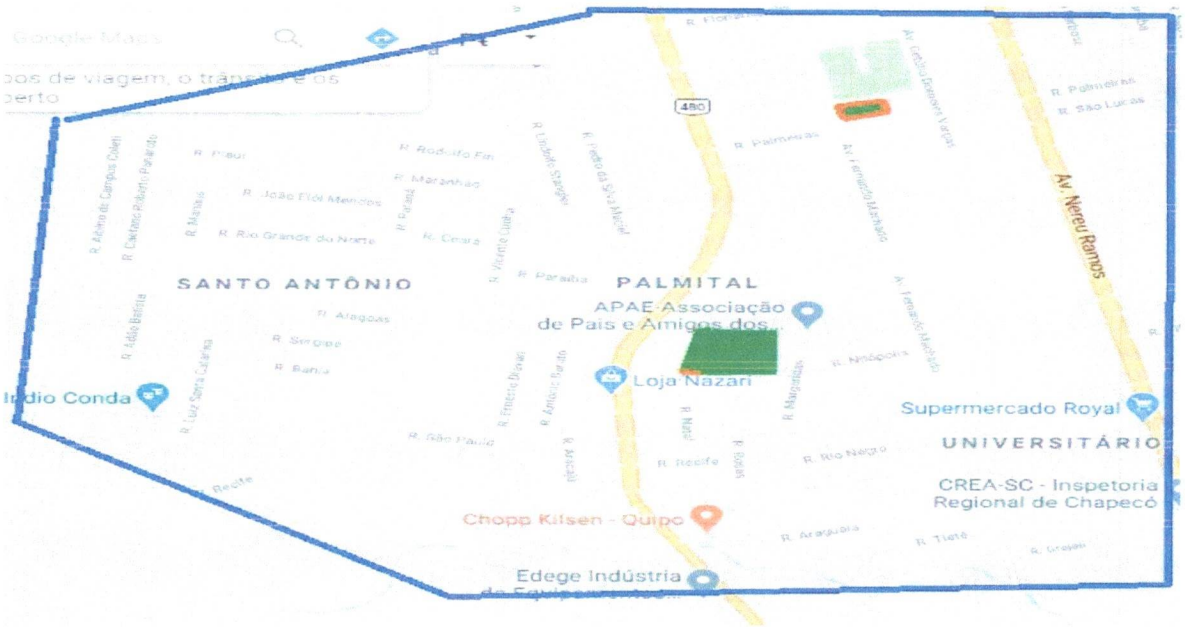

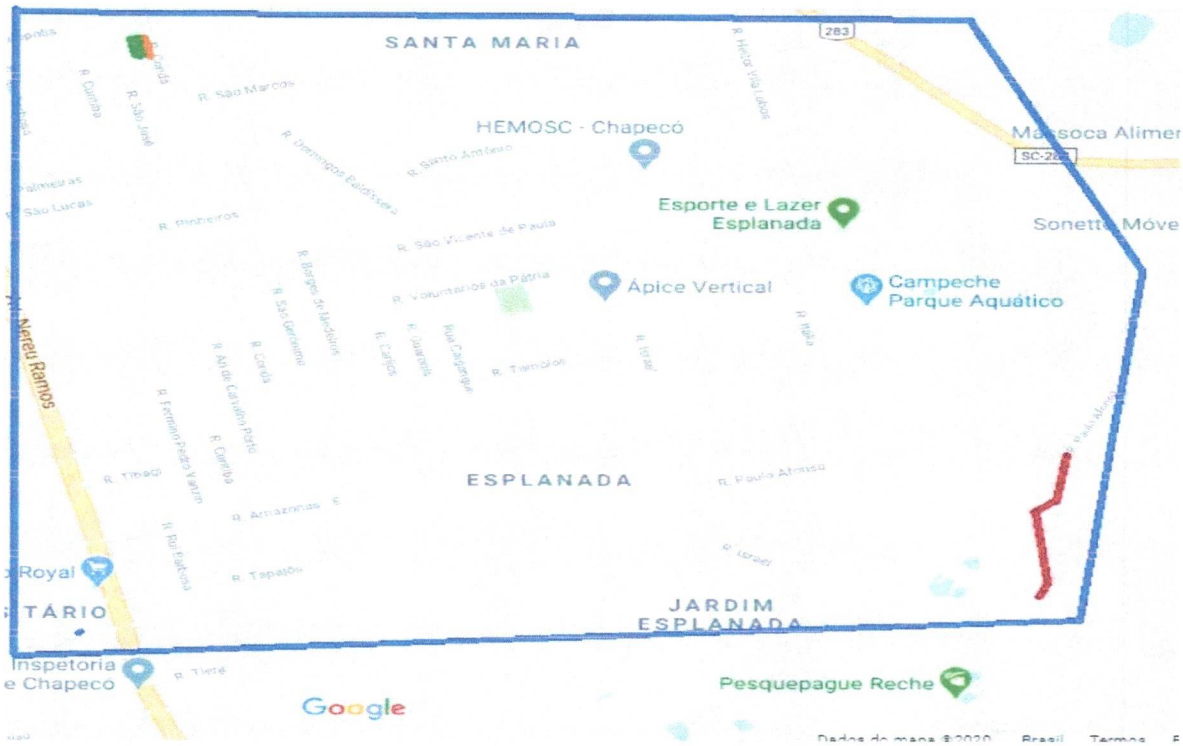
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer
Esplanada
Ápice Vertical
Campeche
Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM
ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapecó
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio
Uruguay River Bridge
Praça Goio-En
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó – SC

Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **1003 (um mil e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE QUATRO

(Dias 22/05 (18:00 horas) 23/05 e 24/05/2020)

Dos 48 (quarenta e oito) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 22/05 e a noite de domingo dia 24/05/2020, 36 (trinta e seis) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 48 Atendimentos na operação;
- 03 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 04 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito as regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado.

REGIÃO OESTE

- 36 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;
- Todas as autuações lavradas pela Vigilância Sanitária, conforme números acima, foram realizadas na Região Oeste da Cidade em operação na tarde de Sábado 23/05/2020.

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Quatro, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO

PERÍODO - Dia 29 (A partir das 18:00 horas) 30 e 31 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).
- Aglomerações no Distrito Marechal Bormann (Loteamento Nova Vida 02)

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

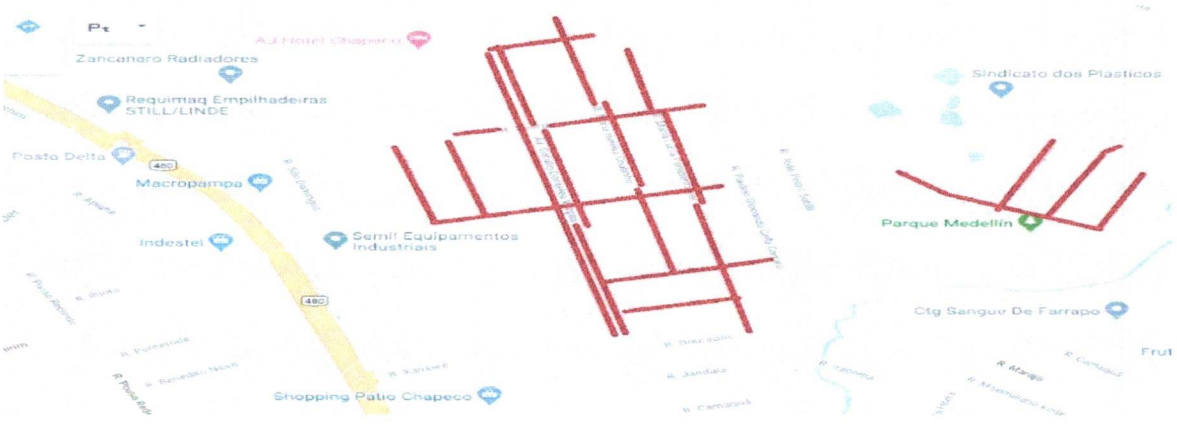

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

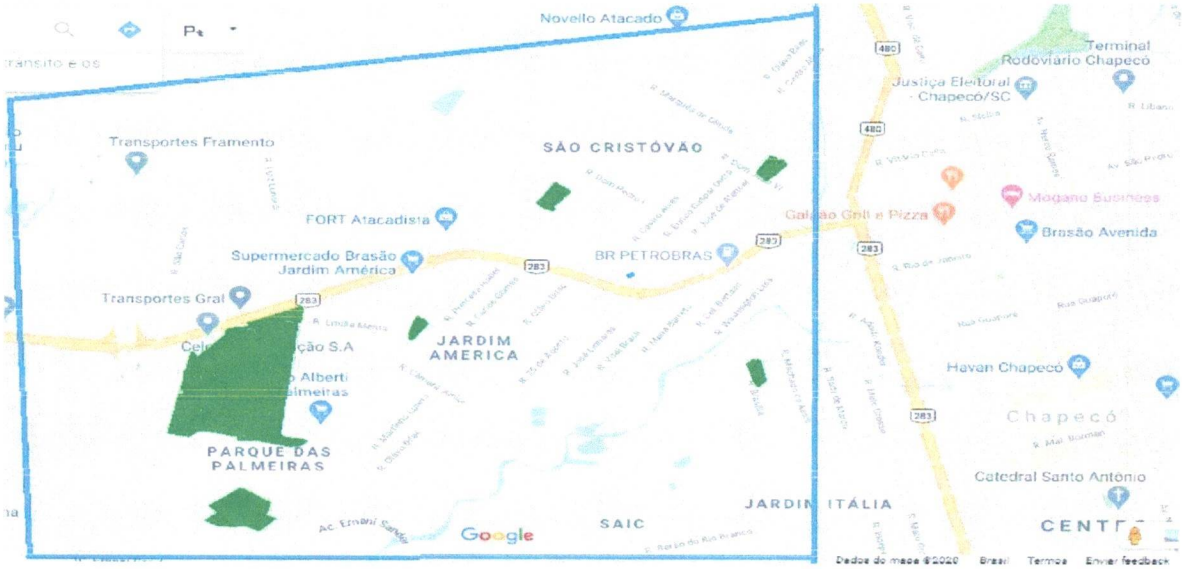



REGIÃO LESTE E CENTRO

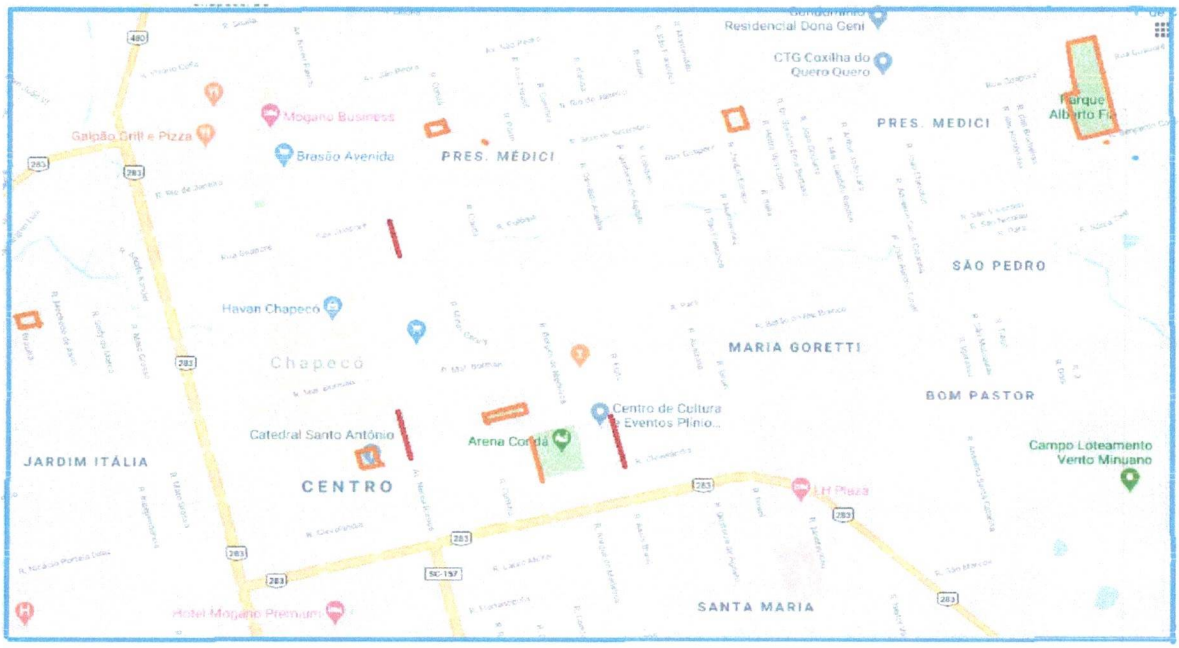
Residencial Dona Geni
CTG Coxilha do Quero Quero
Parque Alberto Fi...
Mogiano Business
Galpão Grill e Pizza
Brasão Avenida
PRES. MÉDICI
PRES. MEDICI
SÃO PEDRO
Havan Chapecó
Chapecó
MARIA GORETTI
BOM PASTOR
Centro de Cultura e Eventos Plínio...
Catedral Santo Antônio
Arena Condá
Campo Loteamento Vento Minuano
JARDIM ITÁLIA
CENTRO
L.H Plaza
SC-157
Hotel Mogiano Premium
SANTA MARIA

REGIÃO SUL

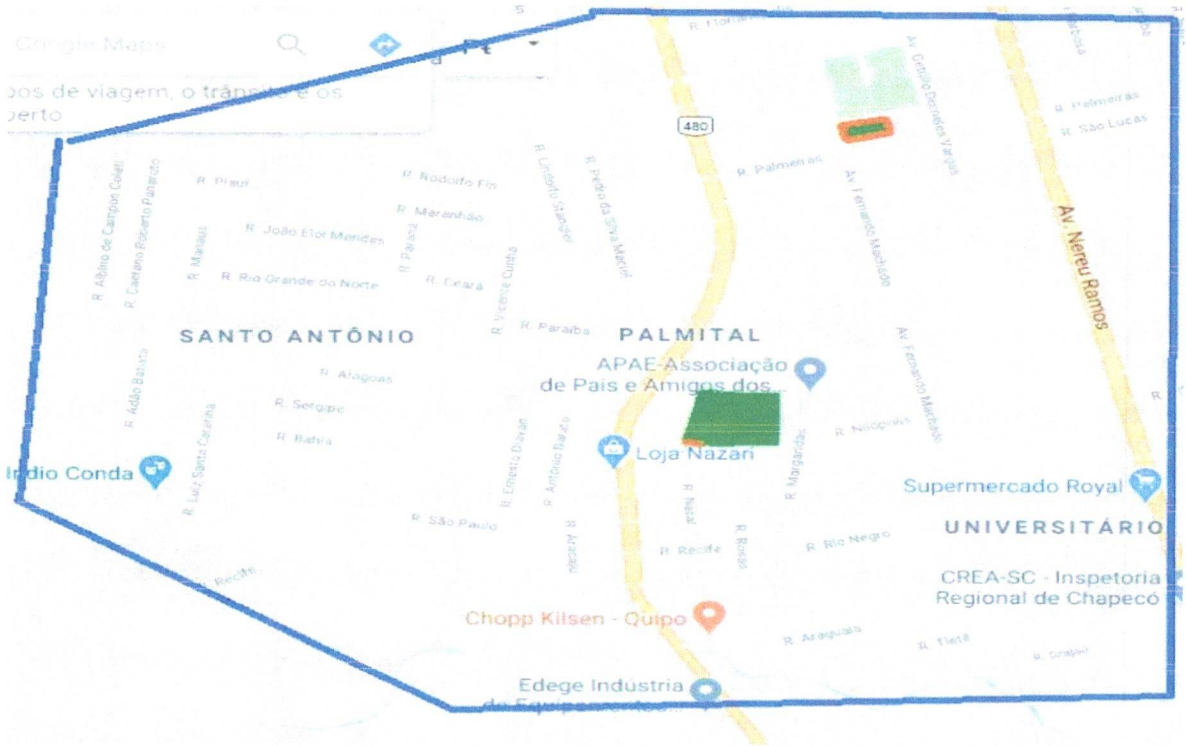
480
R. Palmeiras
R. São Lucas
Av. Nereu Ramos
R. Rodolfo Fin
R. Maranhão
R. João Eloi Menides
R. Rio Grande do Norte
R. Ceará
R. Paraíba
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
R. Alagoas
R. Sergipe
R. Bahia
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
R. São Paulo
R. Recife
R. Rio Negro
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Industria

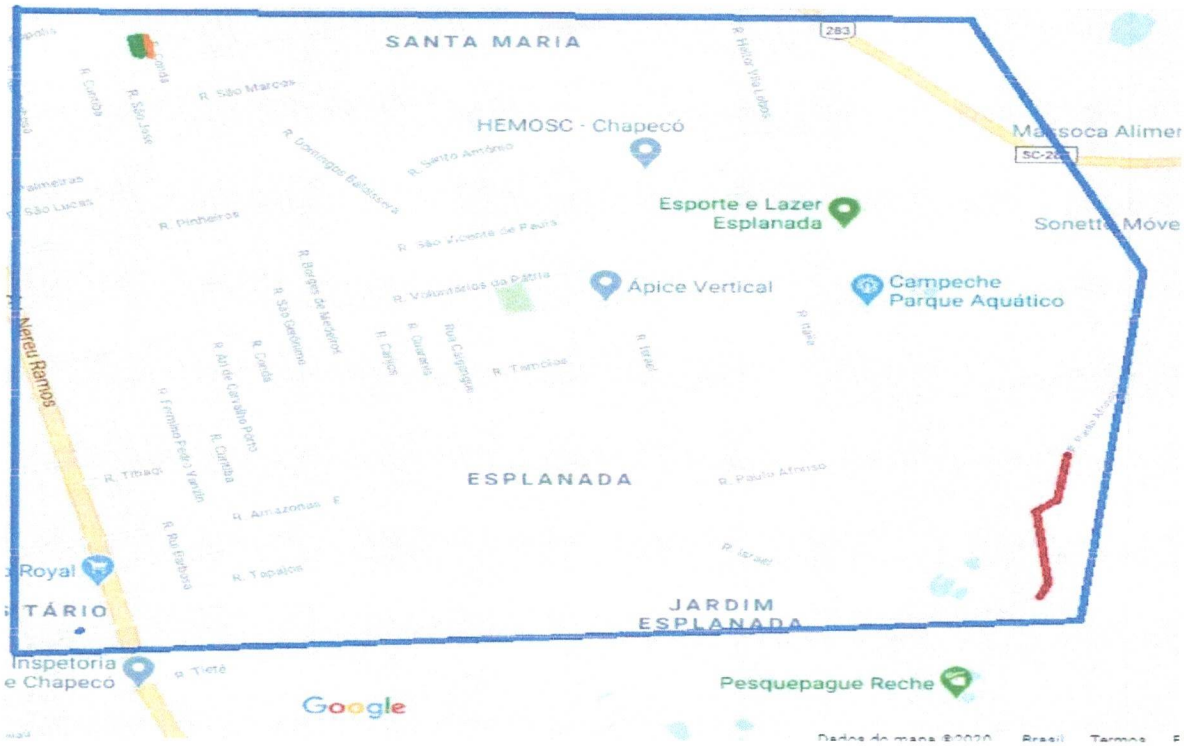

DISTRITO MARECHAL BORMANN





REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 17 – Atualizado em 28 de Maio de 2020.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó

Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1167 (um mil cento e sessenta e sete)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE CINCO
(Dias 29/05 (18:00 horas) 30/05 e 31/05/2020)

Os 63 (sessenta e três) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 29/05 e a noite de domingo dia 31/05/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 63 Atendimentos na operação;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 02 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 02 espaços de jogos isolados em bares;
- 02 Bares notificados por irregularidades em alvará.

REGIÃO OESTE

- 22 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Cinco, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS

PERÍODO - Dia 05 (A partir das 18:00 horas) 06 e 07 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Será avaliado constantemente a necessidade de isolamento de via pública durante a operação. Poderão ocorrer isolamentos pontuais com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

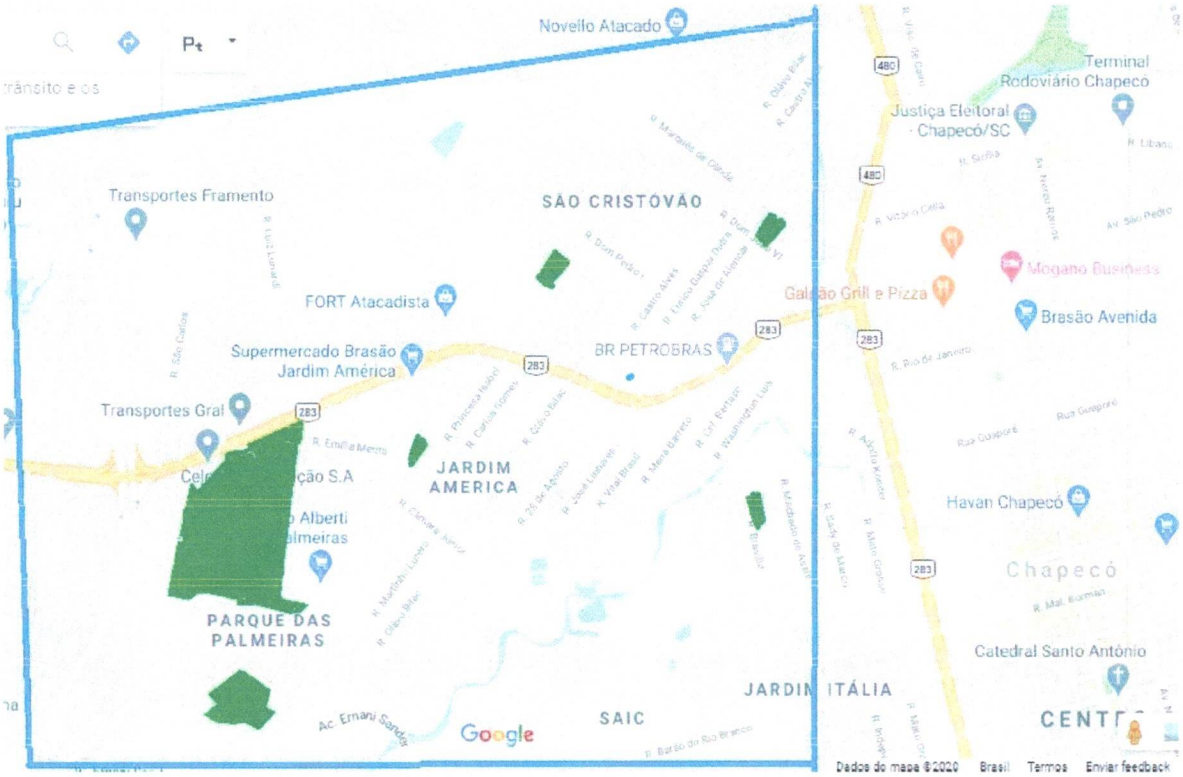

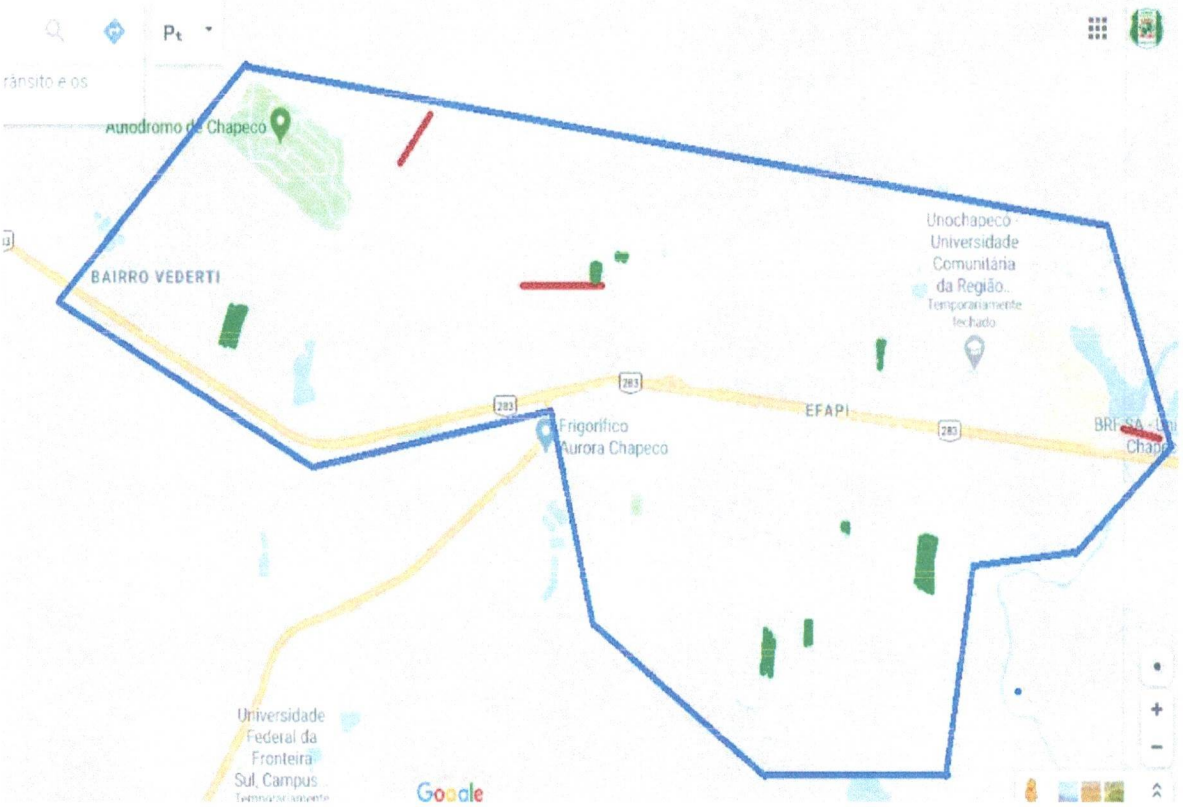

REGIÃO LESTE E CENTRO

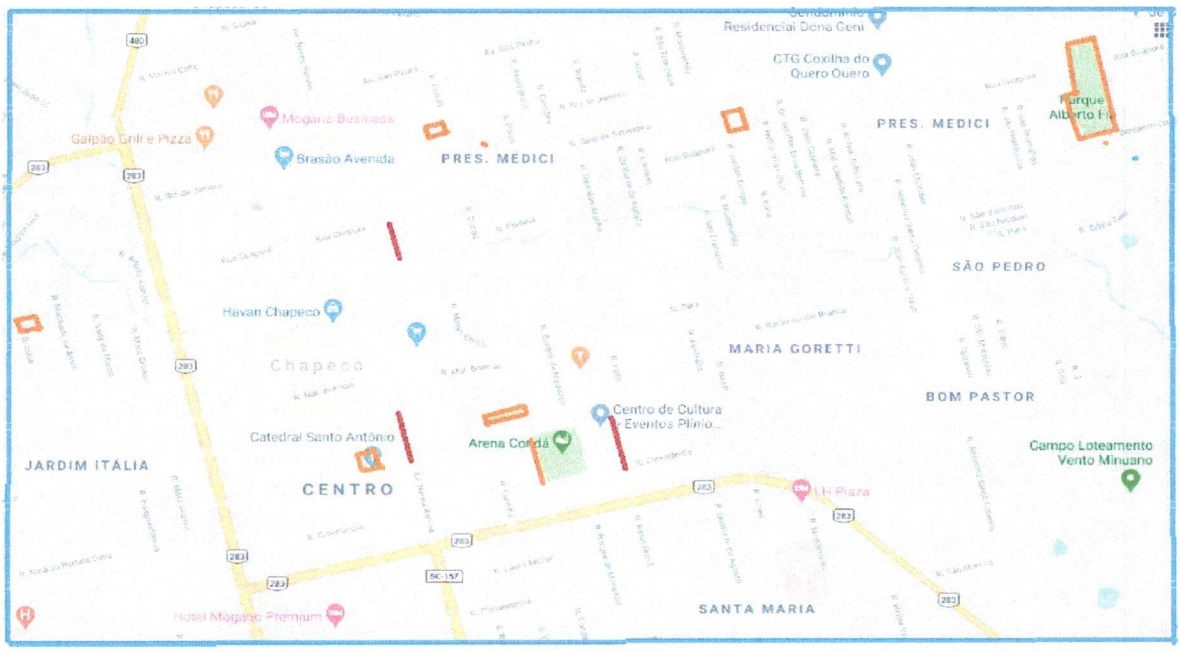

REGIÃO SUL

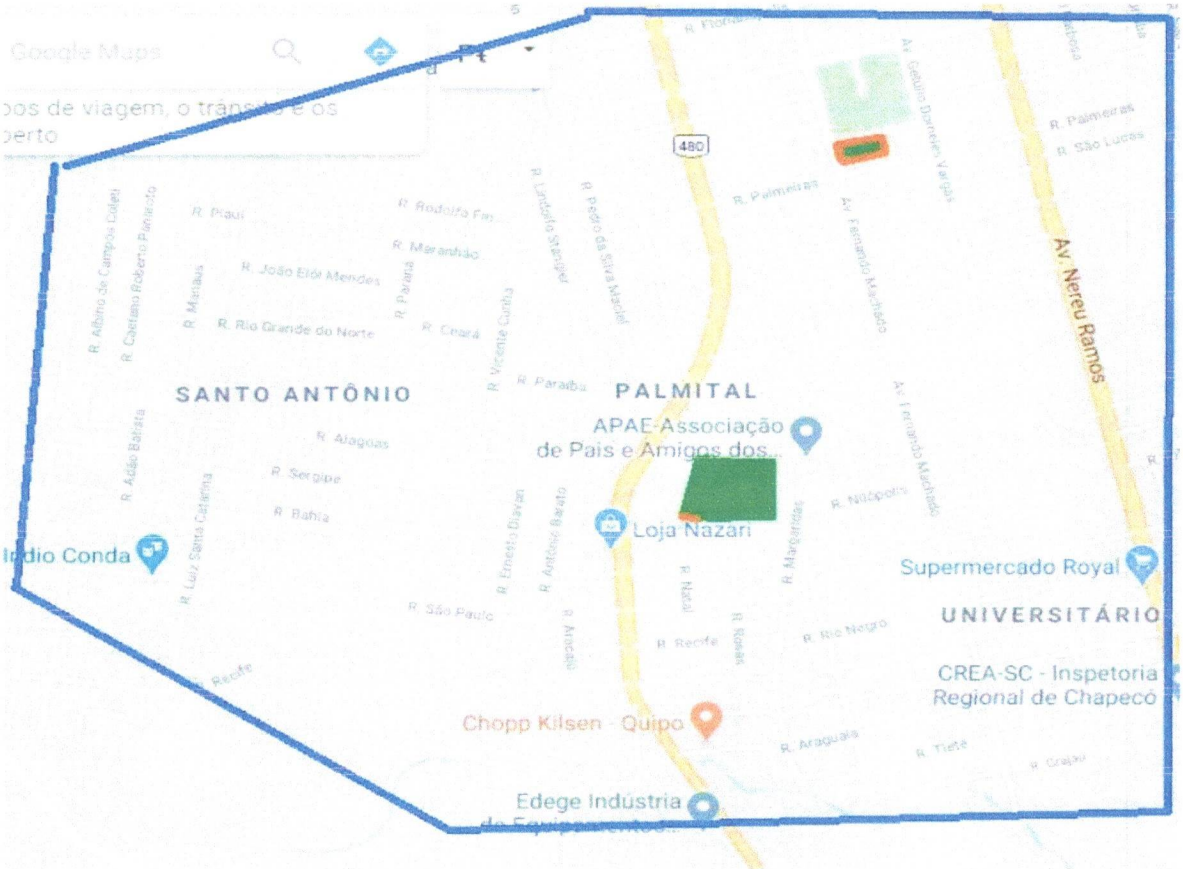

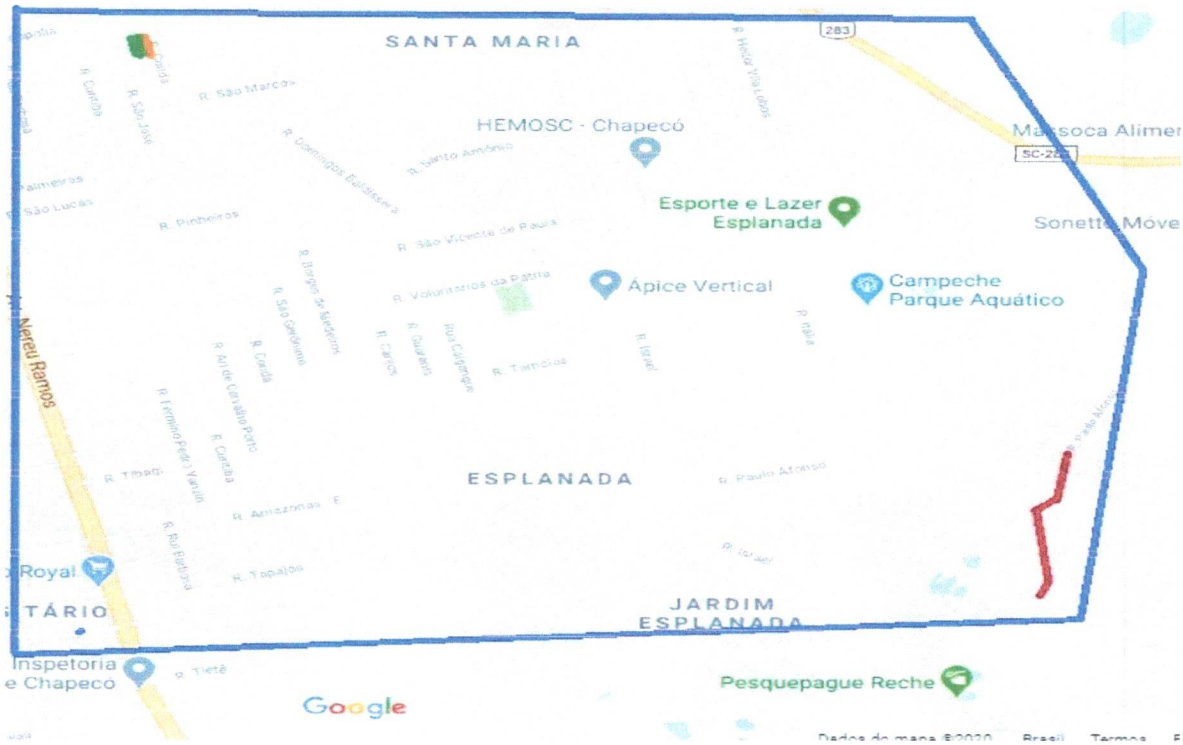
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer
Esplanada
Sonetto Móve
Ápice Vertical
Campeche
Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM
ESPLANADA
Royal
TÁRIO
Inspetoria
e Chapecó
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapecó
Boteco Uruguai
Mercado Rocha
Etapa Vale do Rio...
Uruguay River Bridge
Praça Goiá-En
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 18.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos
- Dias 01/06 á 05/06/2020 – 51 atendimentos
- Final de Semana – Dias 06/06 e 07/06/2020 – 45 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **1263 (um mil duzentos e sessenta e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SEIS

(Dias 05/06 (A partir das 18:00 horas) 06/06 e 07/06/2020)

Os 45 (quarenta e cinco) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 05/06 e a noite de domingo dia 07/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 45 Atendimentos no final de semana;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 08 espaços de jogos isolados em bares;
- 14 estabelecimentos fiscalizados (12 bares, 01 restaurante e 01 supermercado).

REGIÃO OESTE

- 21 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE

PERÍODO - Dia 12 (A partir das 18:00 horas) 13 e 14 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas, ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

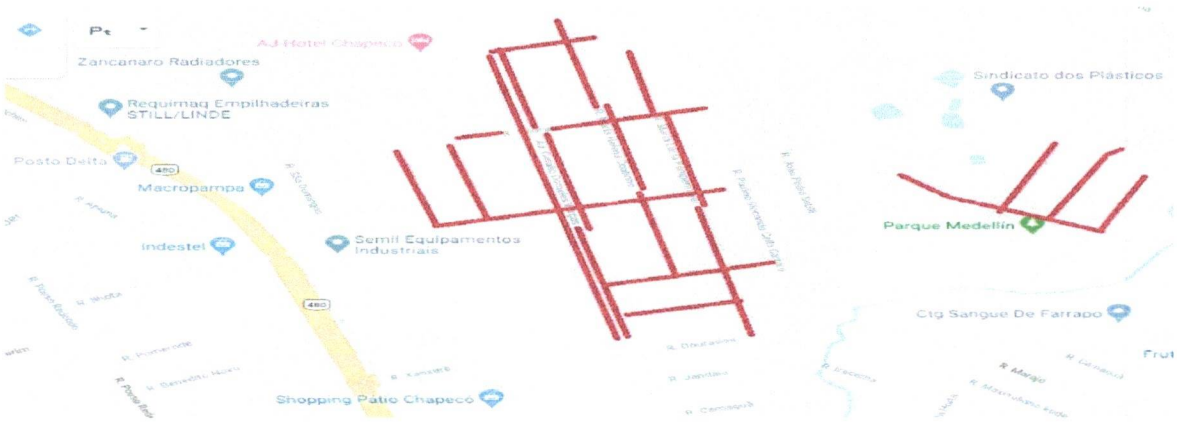

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

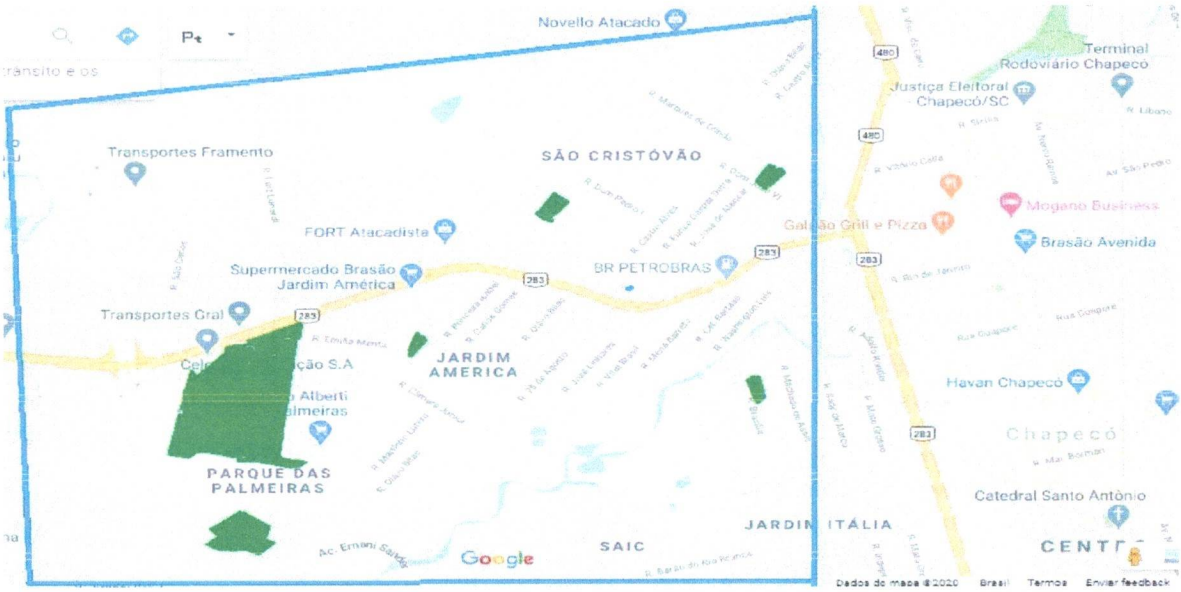



REGIÃO LESTE E CENTRO

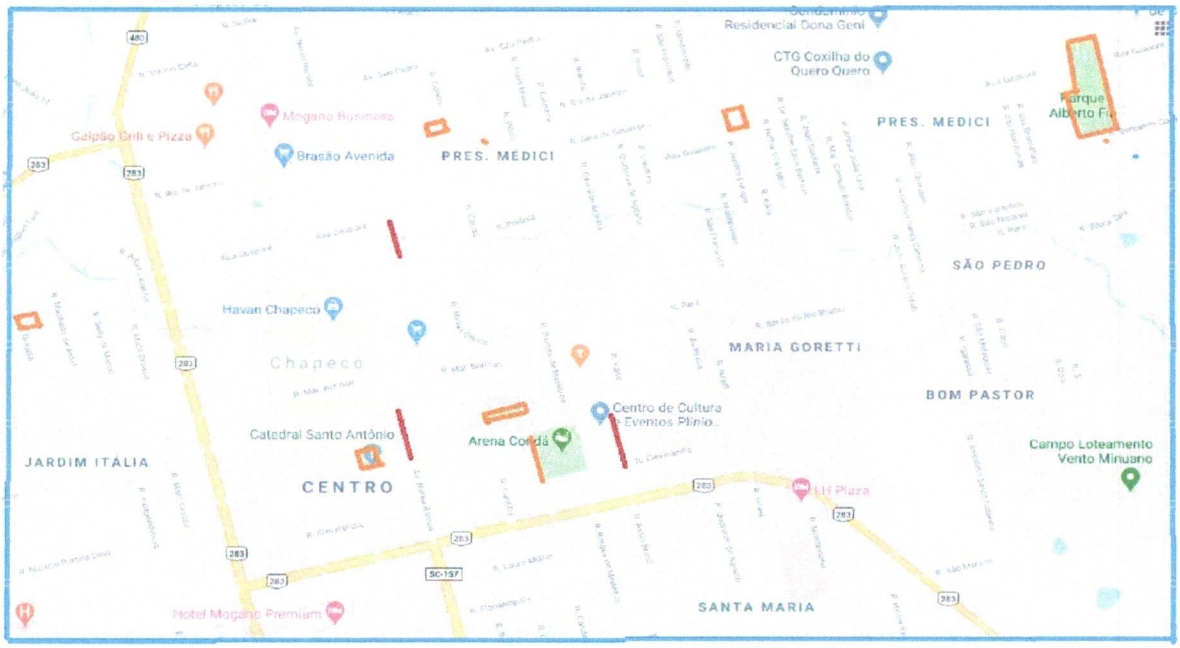

REGIÃO SUL

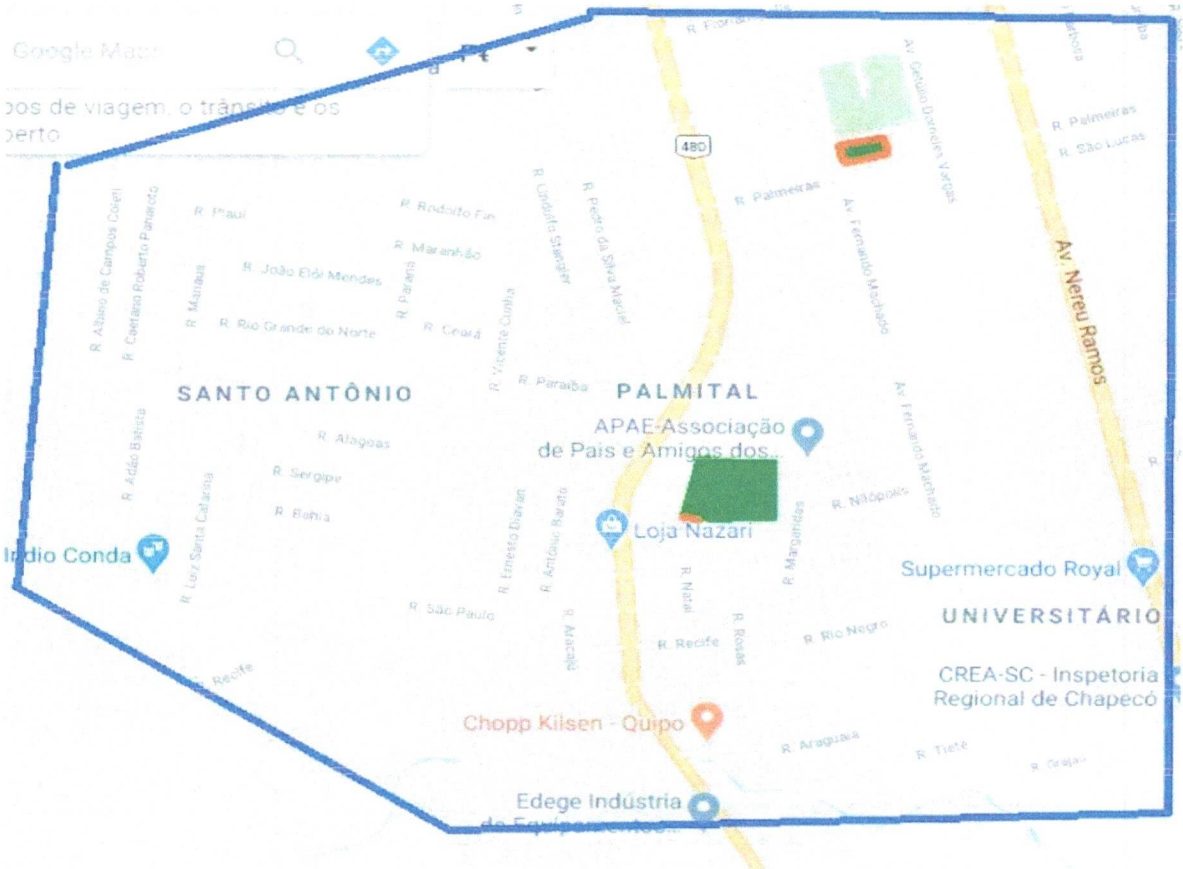

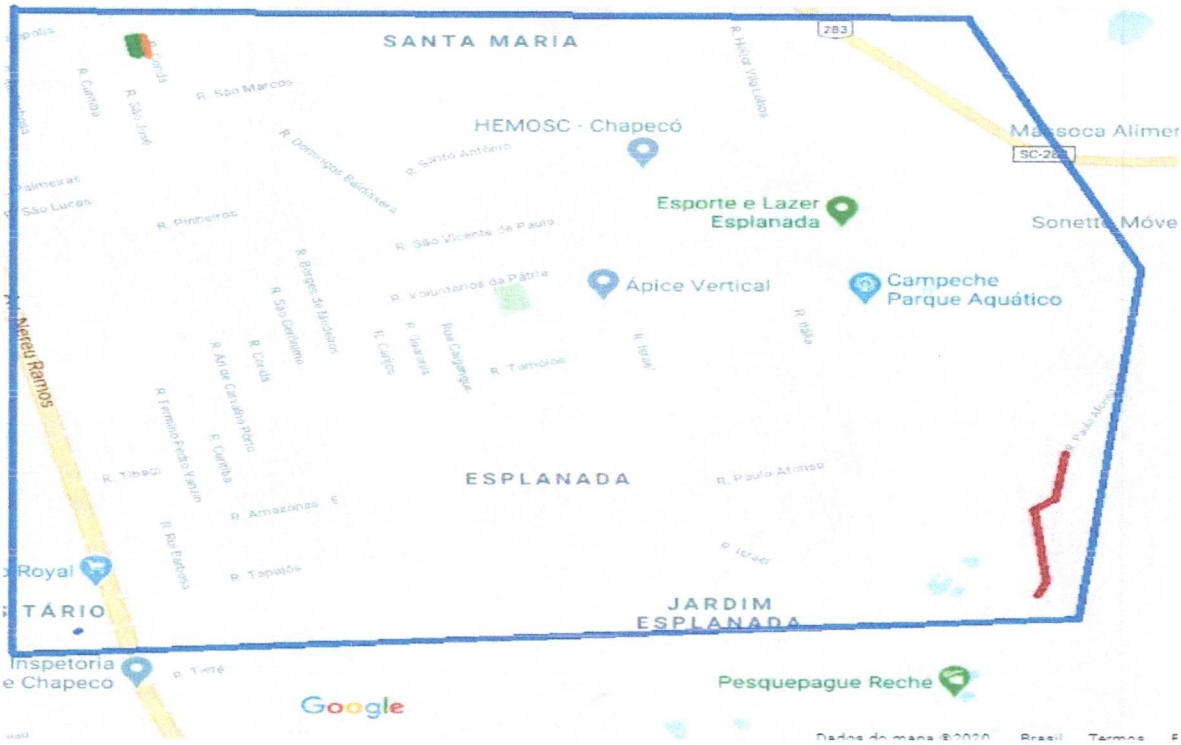
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapeco
Boteco Uruguai
Mercado Rocha
Etapa Vale do Rio
Praça Gol
Golo-en late Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 20.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 14/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	69
Demais Regiões	99
Total	**168**
Total de Atendimentos (14/06/2020)	**1335 (um mil trezentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SETE

(Dias 12/06 (A partir das 18:00 horas) 13/06 e 14/06/2020)

Os 41 (quarenta e um) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 12/06 e a noite de domingo dia 14/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 41 Atendimentos no final de semana;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância Sanitária a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 08 estabelecimentos bares/restaurantes fiscalizados;

REGIÃO OESTE

- 16 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE OITO

PERÍODO - Dia 19 (A partir das 18:00 horas) 20 e 21 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas, ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

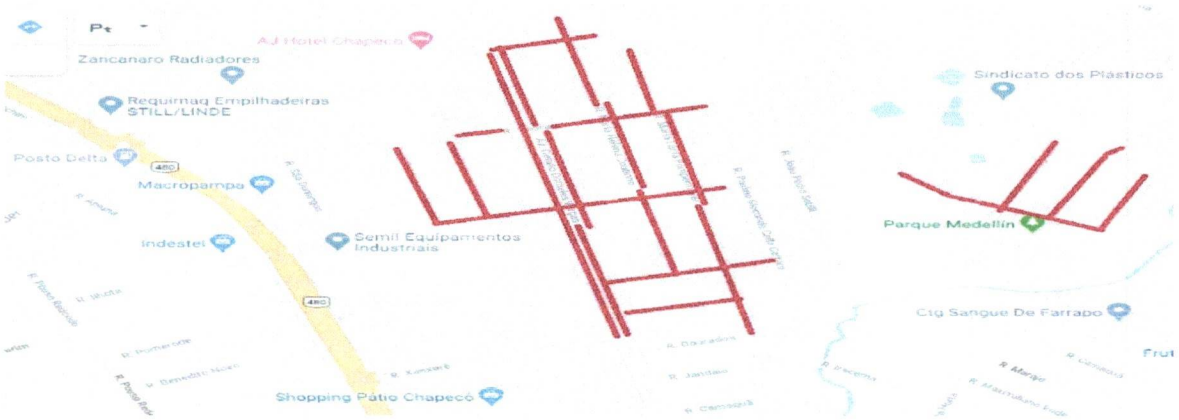

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

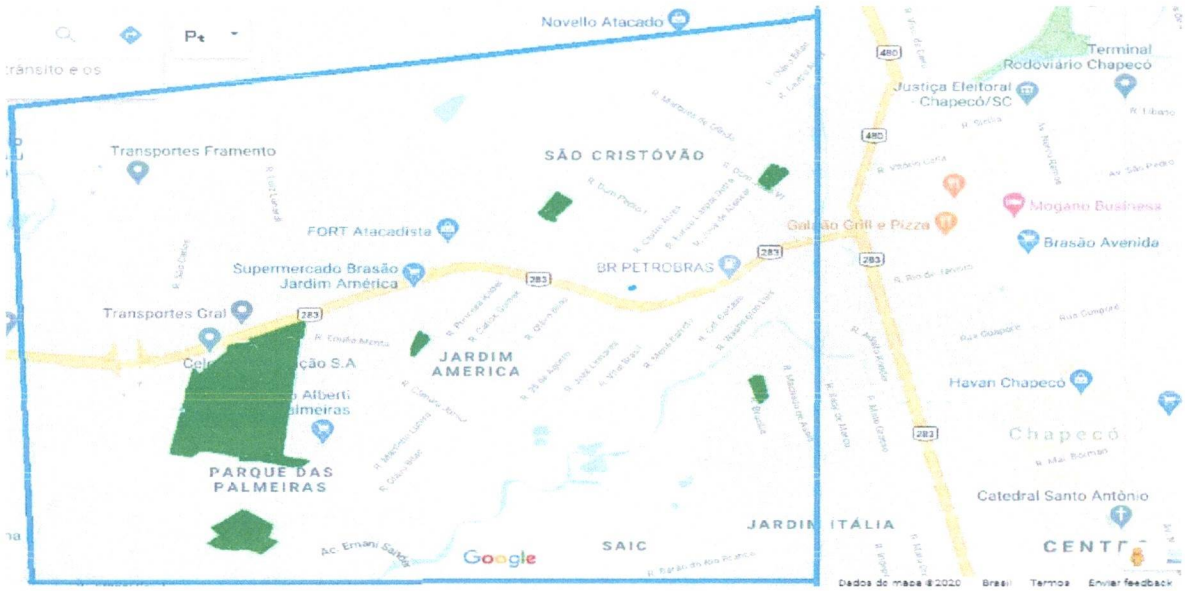



REGIÃO LESTE E CENTRO

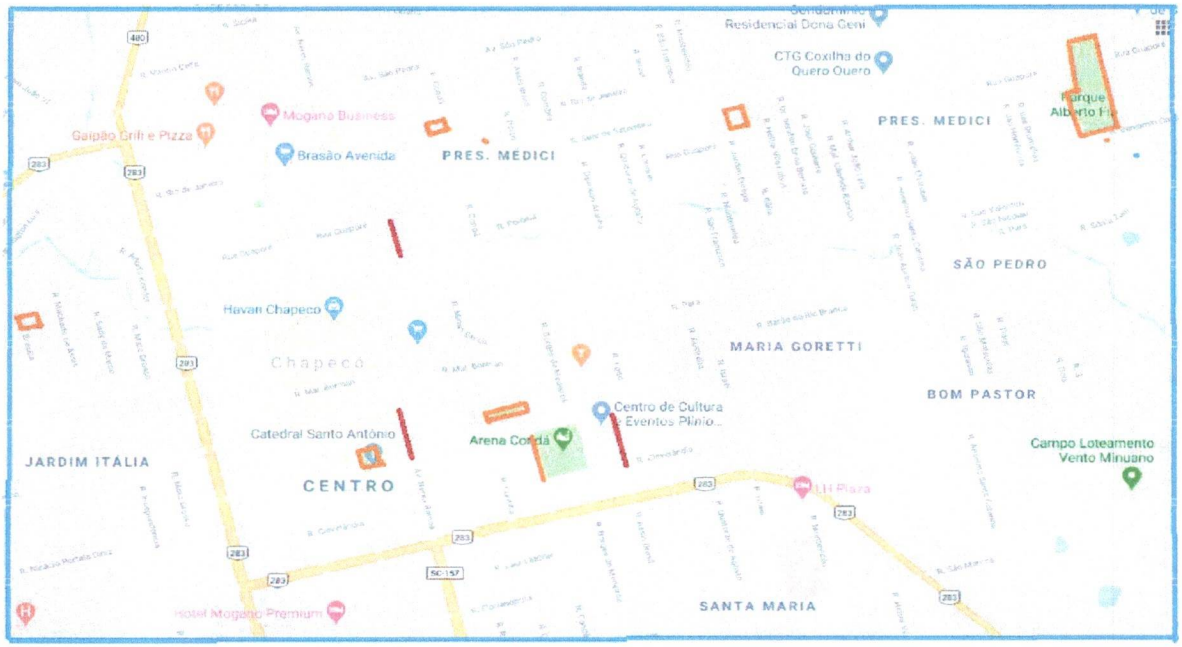

REGIÃO SUL

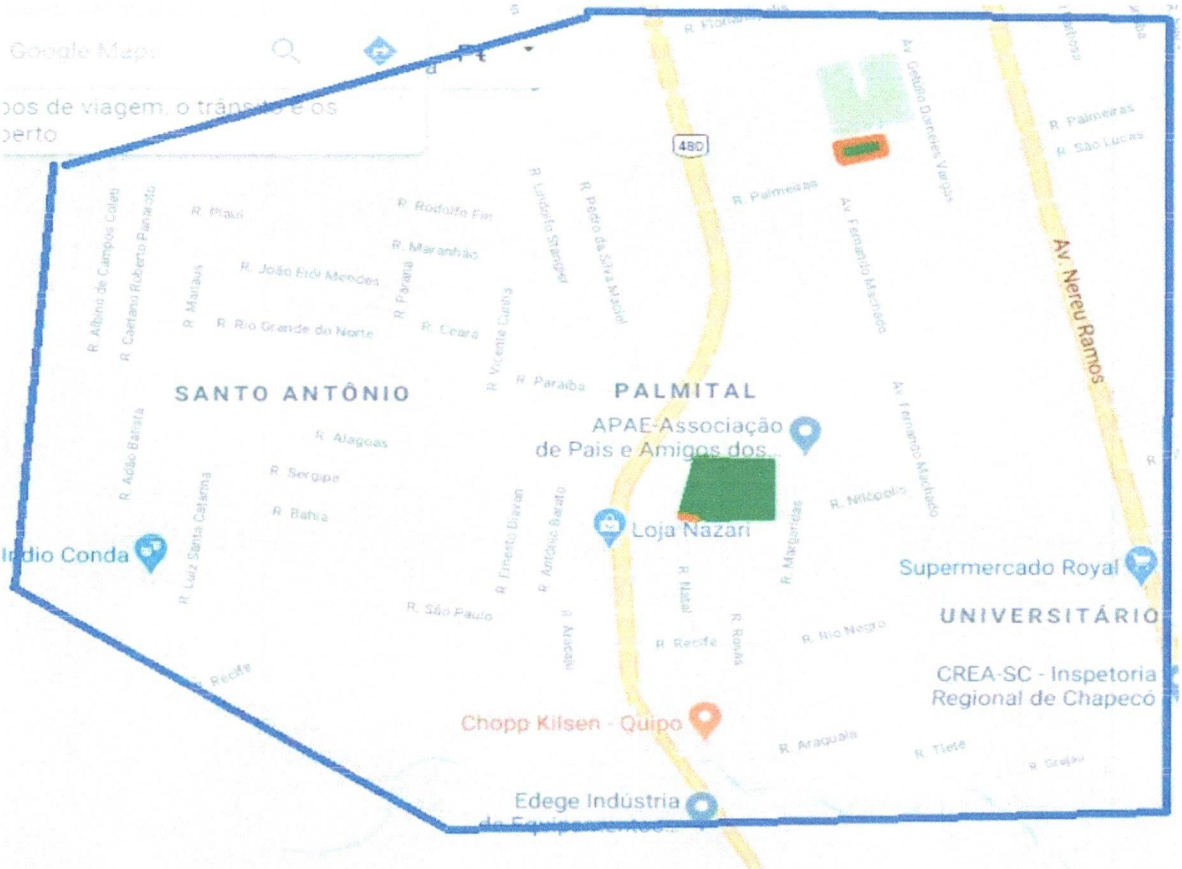

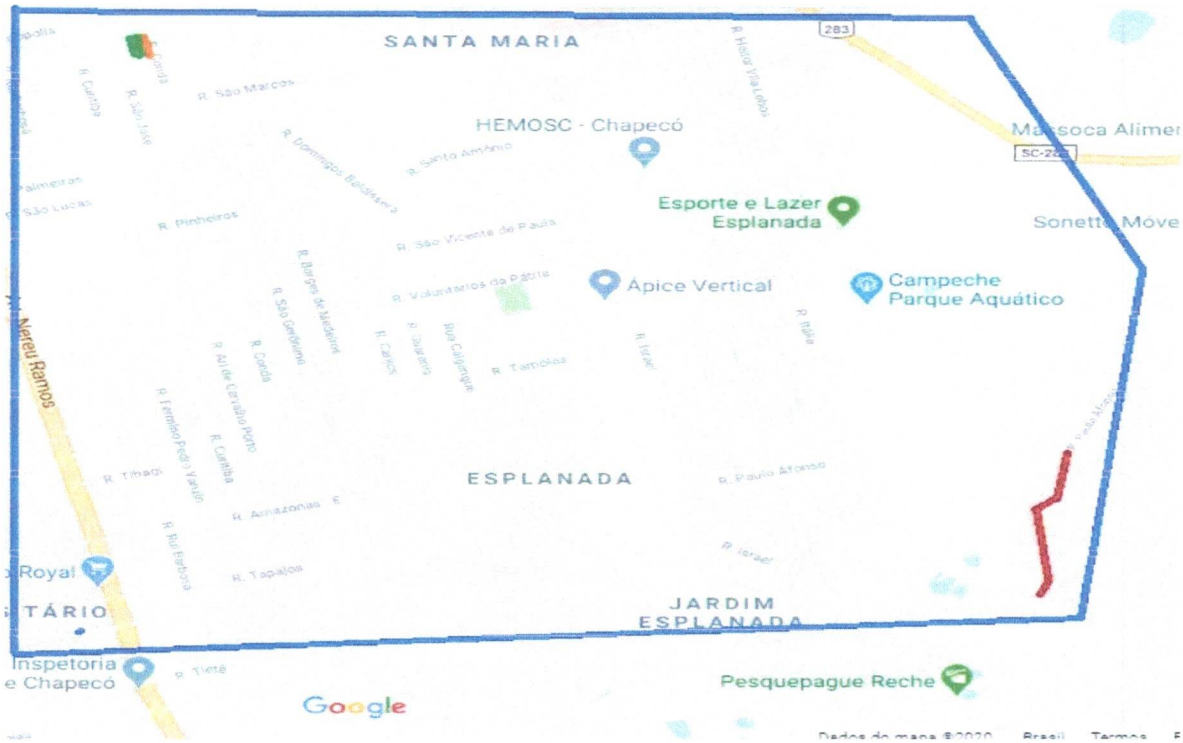
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapeco
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio...
Uruguay River Bridge
Praça Goio-En
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE

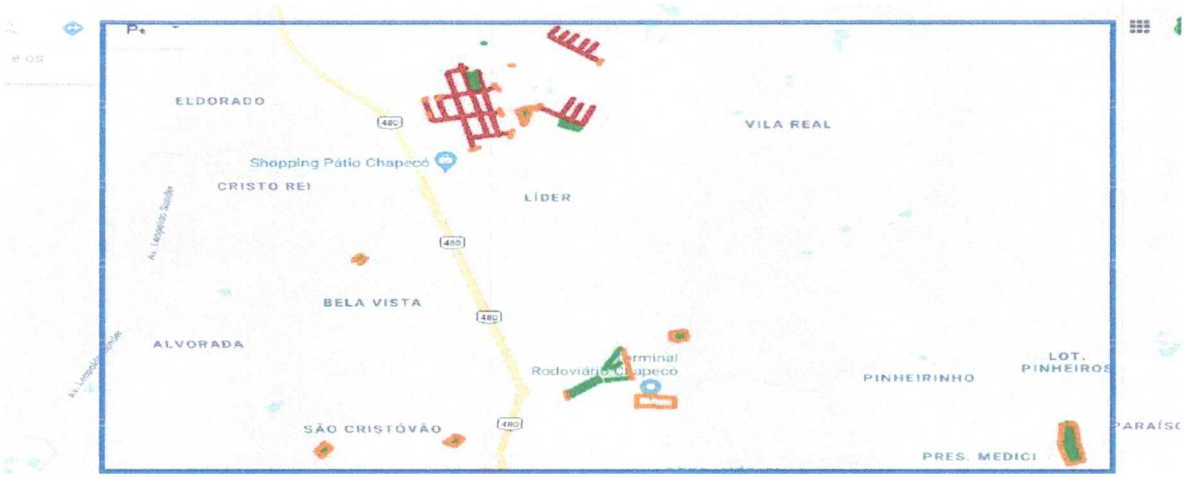

As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 21.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 21 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 21/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	89
Demais Regiões	134
Total	**223**
Total de Atendimentos (21/06/2020)	**1390 (um mil trezentos e noventa)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE OITO

(Dias 19/06 (A partir das 18:00 horas) 20/06 e 21/06/2020)

Os 26 (vinte e seis) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 19/06 e a noite de domingo dia 21/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 26 Atendimentos no final de semana;
- 01 Autuação feita pela Vigilância Sanitária a proprietário de Bar por desrespeito às regras preventivas;
- 06 estabelecimentos fiscalizados.

REGIÃO OESTE

- 09 Atendimentos na Região Oeste da Cidade.

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

De 17 de Março de 2020 até a data de 21 de Junho de 2020.

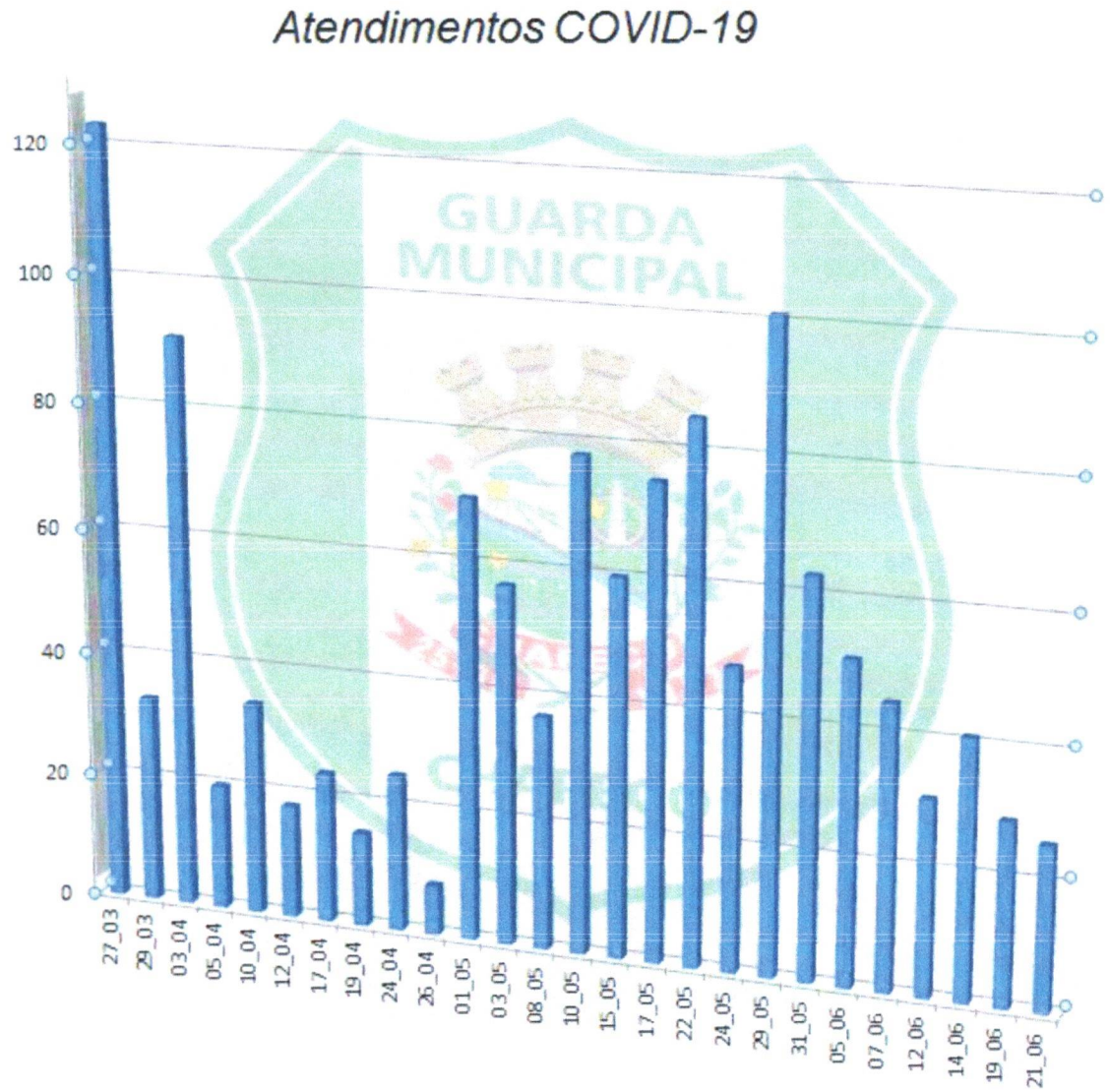

Total = 1390 (um mil trezentos e noventa)



TRANSPARÊNCIA

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
31/03/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	626.106,09	07/02/2020	917/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.284,00
01/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	0,81		919/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.790,00
09/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	7.582.548,74	09/03/2020	1522/2020	WEIKKI CONFECCOES LTDA - EPP	19.500,00
27/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	56.951,16		1537/2020	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	64.480,00
29/04/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	1.460.000,00	11/03/2020	1576/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	850,00
25/05/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	1.601.518,81	16/03/2020	1642/2020	CENTER COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME	5.070,00
03/06/2020	1.7.1.8.03.9.1.01.00 - Transferência do SUS - Outros	4.851.305,24	17/03/2020	1650/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	1.980,00
				1655/2020	MAYCON WILL EIRELI	59.444,00
				1657/2020	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.936,16
				1659/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.035,00
			18/03/2020	1705/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	11.960,00
				1706/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.950,00
			19/03/2020	1707/2020	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	69.440,00
				1710/2020	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2.450,00
				1713/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.500,00
			20/03/2020	1719/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	282,00
				1720/2020	EXPRESSO SÃO MIGUEL	0,00
				1721/2020	BRASMO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	6.500,00
				1722/2020	FARMACIA SAO RAFAEL LTDA	0,00
				1723/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	2.500,00
				1764/2020	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	80.600,00
				1765/2020	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	1.835,40
				1767/2020	FARMACIAS SAO RAFAEL LTDA	289,89
				1768/2020	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	1.384,00
			25/03/2020	1789/2020	COSEGUR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	13.776,00
				1790/2020	BRASÃO SUPERMERCADOS S/A	1.197,60
			27/03/2020	1796/2020	CONFECCOES GURI LTDA-ME	31.500,00
				1800/2020	BRASÃO SUPERMERCADOS S/A	4.494,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				1802/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	1.365,00
			01/04/2020	1958/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	94,50
				1959/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	137,50
				1962/2020	FERRAGENS DOS PAMPAS LTDA	1.118,00
			09/04/2020	1998/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	652,00
				2001/2020	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	625,00
				2005/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	112,00
				2011/2020	PAULINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,30
				2012/2020	PAULINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	228,30
				2021/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	865.136,00
			16/04/2020	2088/2020	PERFIL ESTOFARIA E TAPECARIA LTDA ME	1.030,00
				2089/2020	PERFIL ESTOFARIA E TAPECARIA LTDA ME	250,00
				2096/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	1.670,05
			20/04/2020	2103/2020	REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	2.753,57
				2104/2020	DIARIO DV COMUNICACAO LTDA	1.728,00
				2105/2020	VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA ME	1.477,44
				2106/2020	JOSE ROBERTO SOBRINHO	1.360,00
				2107/2020	MAGICALL BRAZIL - MARKETING DIRETO EIRELI	720,00
				2110/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	205,00
				2111/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110,00
			22/04/2020	2145/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00
				2157/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	79.600,00
			23/04/2020	2162/2020	BBC TEXTIL LTDA	43.600,00
			24/04/2020	2172/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	250,00
			28/04/2020	2193/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	2.009,75
				2194/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	1.479,22
				2195/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	332,93

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2196/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	596,47
				2197/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	401,01
				2198/2020	TELEVISAO CHAPECO S/A	0,00
				2199/2020	TV O ESTADO LTDA	19.541,28
				2200/2020	WYN COMUNICACAO LTDA ME	763,15
				2201/2020	RBS-EMP.CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA	0,00
				2202/2020	RADIO SOC OESTE CATARINENSE LTDA-	2.268,00
				2203/2020	RADIO SOC OESTE CATARINENSE LTDA-	1.803,60
				2204/2020	RADIODIFUSAO INDIO CONDA LTDA	1.199,52
				2205/2020	RADIODIFUSAO INDIO CONDA LTDA	1.186,56
				2206/2020	RÁDIO UNIVERSAL LTDA - ME	0,00
				2207/2020	SISTEMA XAXIM DE RADIODIFUSÃO LTDA	771,12
				2208/2020	REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	2.753,57
				2209/2020	FOLHA DESBRAVADOR EDITORA JORNALISTICA LTDA	1.600,00
				2210/2020	ATENEIA A. L. DE ALMEIDA SCHETTINI RIBEIRO	1.123,20
				2211/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	500,00
				2212/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	6.847,50
				2213/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	30.637,28
				2214/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	12.867,50
				2215/2020	L A DALLA PORTA JUNIOR	10.450,00
				2216/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	16.720,00
				2217/2020	REALSAT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	2.598,00
				2218/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.744.000,00
			04/05/2020	2372/2020	RÁDIO UNIVERSAL LTDA - ME	1.000,80
				2375/2020	TV O ESTADO LTDA	10.648,72
				2376/2020	TELEVISAO LAGES LTDA	6.797,06
			05/05/2020	2379/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	102,08
				2380/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	560,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2381/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	94,50
				2382/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	5.400,00
			06/05/2020	2391/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	0,00
				2394/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	5.000,00
			07/05/2020	2402/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.460.000,00
				2403/2020	FAZOLO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	4.230,00
				2404/2020	COMERCIAL CIOTTA MAT.CONST.PEÇAS P/VEICULOS LTDA M	2.940,00
				2405/2020	WMETROLOGICA SOLUCOES NA AREA METROLOGICA EIRELI	3.000,00
				2406/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	3.400,00
			08/05/2020	2438/2020	SPAK COM.DE MAT.SERIGRAFICO LTDA - ME	1.704,01
			12/05/2020	2460/2020	MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	17.250,00
			13/05/2020	2472/2020	BRASMO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	8.400,00
				2474/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	275,00
				2496/2020	CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP	148.500,00
			14/05/2020	2500/2020	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	1.147,50
			15/05/2020	2511/2020	BBC TEXTIL LTDA	87.200,00
				2535/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	5.199,98
			18/05/2020	2543/2020	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	395,00
				2549/2020	JHONN PLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	1.350,00
				2550/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.879,76
				2558/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	1.830,22
				2559/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	556,47
				2560/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	21.612,67
			27/05/2020	2643/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	17.133,10
				2644/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.736,00
				2645/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	18.975,00

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2646/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.675,00
				2650/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.910,00
				2653/2020	CHAPECÓ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	521,00
				2654/2020	FERRAGENS DOS PAMPAS LTDA	492,00
				2657/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	495,00
				2661/2020	SONOESTE - COMERCIO DE COLCHOES LTDA	478,00
			28/05/2020	2712/2020	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.232,75
				2713/2020	ROBERTO MISTURA ME	25.119,50
				2715/2020	CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP	44.520,00
			29/05/2020	2820/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	189.100,61
				2821/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	1.476,27
				2822/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	9.648,65
				2833/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	2.928,41
				2834/2020	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	600,36
			02/06/2020	2845/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	1.601.518,81
			03/06/2020	2854/2020	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	32.500,00
				2855/2020	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00
				2868/2020	MERCADO E TRANSPORTE ALINE LTDA	7.260,00
				2870/2020	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22.224,80
			05/06/2020	2908/2020	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.400,00
			09/06/2020	2914/2020	NODHICE IND. COM. DE CONFECCOES LTDA.	7.289,80
				2915/2020	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.360,40
				2918/2020	PREVEOESTE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DESC. LTDA	22.500,00
				2919/2020	MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	22.500,00
			10/06/2020	2935/2020	LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.536,10
				2936/2020	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00
			12/06/2020	2948/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	687,90

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				2949/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	545,00
				2950/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	367,68
				2951/2020	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	427,10
				2952/2020	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	204,80
				2953/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	480,68
				2954/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	177,59
				2977/2020	ASSOC. HOSPITALAR LENOIR V. FERREIRA	4.851.305,25
			15/06/2020	2998/2020	FISUL CONFECÇÕES LTDA	32.440,00
				2999/2020	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	19.792,00
				3000/2020	FISUL CONFECÇÕES LTDA	429,00
			16/06/2020	3015/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	908,00
				3016/2020	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	68.976,96
				3017/2020	DENTAL SHOW COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP - LTD	1.983,26
				3018/2020	L A DALLA PORTA JUNIOR	5.179,98
				3019/2020	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.327,31
			17/06/2020	3034/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.200,00
				3035/2020	COMERCIAL GIRARDI LTDA	113,40
				3049/2020	HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	595,00
			18/06/2020	3074/2020	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.293,50
				3083/2020	MACROGLOBAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	550,00
				3103/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	43.378,15
			23/06/2020	3132/2020	HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIP. CIENTIFICOS EI	2.866,00
				3130/2020	L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	3.425,30
				3131/2020	QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD.DE LAB. LTDA-EPP	1.049,40
			24/06/2020	3141/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	298,23
				3142/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	386,60
				3143/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	3.028,02

TRANSFERÊNCIA DO SUS (Sistema Único de Saúde)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
				3144/2020	PRO3 COMUNICACAO LTDA	3.053,15
			26/06/2020	3171/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5.007,60
SOMA		**16.178.430,85**	**SOMA**			**12.309.287,56**

TRANSFERÊNCIA DO SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	1.165.200,00	19/05/2020	931/2020	RODRIGO ANTONIO DZINGELESKI 03591176940	650,00
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	142.275,00	20/05/2020	938/2020	CCE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.370,48
12/05/2020	1.7.1.8.12.1.1.98.00 - Transf. - FNAS - COVID19	16.560,00	29/05/2020	998/2020	EDUARDO FASSINI	220.800,00
			01/06/2020	1001/2020	COMERCIAL CIOTTA MAT.CONST.PEÇAS P/VEICULOS LTDA M	124,50
			22/06/2020	1103/2020	ALBERTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131.100,00
SOMA		**1.324.035,00**	**SOMA**			**356.044,98**

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA VINCULADOS AO COVID-19

Período.: 01/01/2020 a 26/06/2020

RECEITAS			DESPESAS			
Data	Descrição	Valor	Data	Nº Empenho	Fornecedor	Valor
09/06/2020	1.7.1.8.99.1.1.00.02 - Outras Transferências da União - Principal - Aux. Fin. LC 173, inciso I	797.922,89	09/06/2020	10992/2020	MINISTERIO DA FAZENDA (PASEP)	271.672,92
09/06/2020	1.7.1.8.99.1.1.00.03 - Outras Transferências da União - Principal - Aux. Fin. LC 173, inciso II	6.061.818,27				
SOMA		**6.859.741,16**	**SOMA**			**271.672,92**



COMUNICAÇÃO

CORONAVÍRUS,

É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar

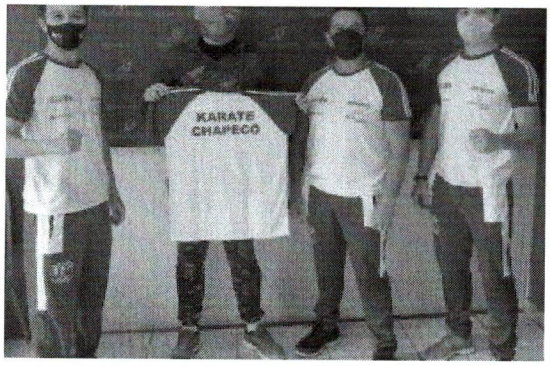

(noticia/3010/equipe-de-karate-chapecoense-tem-novo-apoiador) HOJE

Equipe de Karate chapecoense tem novo apoiador

Chapecó, 03/07/2020, sexta-feira – A equipe Unochapecó/Arawaza Brasil/ Restaurante Alecrim/Prefeitura de Chapecó de Karate, conseguiu mais um importante parceiro neste momento de dificuldade para as modalidades esportivas. Para manter os treinamentos, a academia Reação Esporte Center ofereceu suas dependências...

(noticia/3010/equipe-de-karate-chapecoense-tem-novo-apoiador)

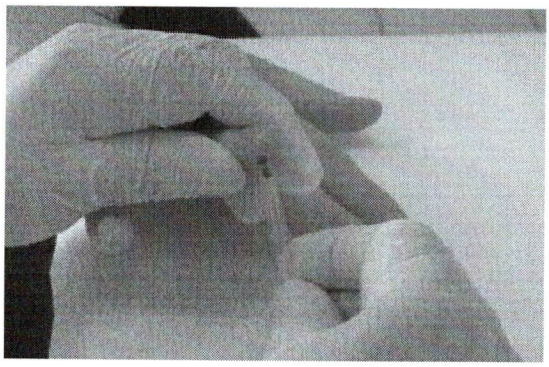

(noticia/3009/julho-amarelo-saude-alerta-sobre-hepatites) 01 DIA ATRÁS

Julho Amarelo: Saúde alerta sobre Hepatites

Chapecó, 02/07/2020, quinta-feira – Dia 28 de julho, é a data instituída pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como o dia mundial de luta as Hepatites Virais. Dessa forma o mês de julho se tornou alusiva ao combate as HEPATITES. O Julho Amarelo é a campanha alusiva e nacional que alerta para a conscientização...

(noticia/3009/julho-amarelo-saude-alerta-sobre-hepatites)

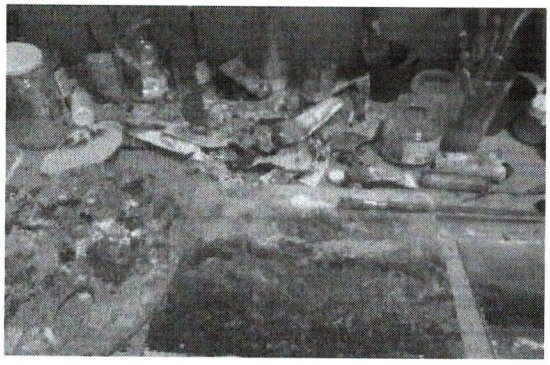

(noticia/3003/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-e-on-line-e-pode-ter-monitoria-e-mediacao) 04 DIAS ATRÁS

Exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o é on-line e pode ter monitoria e mediação

Chapecó, 29/06/2020, segunda-feira – A Exposição on-line E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o, da artista Janaina Corá tem mais uma novidade oferecida pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e do Setor de Artes Visuais. Trata-se da possibilidade de agendamento de Monitoria/Mediação on-line,...

(noticia/3003/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-e-on-line-e-pode-ter-monitoria-e-mediacao)

(noticia/3002/seasc-criancas-e-adolescentes-dos-centros-de-convivencia-fazem-arraia-em-casa) 04 DIAS ATRÁS

SEASC: Crianças e adolescentes dos Centros de



Convivência fazem Arraia em casa

Chapecó, 29/06/2020, segunda-feira – Com a pandemia causada pelo Covid-19, as atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) também foram suspensas e o atendimento precisou ser revisto. Estes serviços atendem crianças e adolescentes de 06 a 17 anos,...

(noticia/3002/seasc-criancas-e-adolescentes-dos-centros-de-convivencia-fazem-arraia-em-casa)



(noticia/2999/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria) 04 DIAS ATRÁS

Relatório de Atendimentos da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária

Chapecó, 29/06/2020, segunda-feira – A Administração Municipal informa que entre os dias 26 (sexta-feira) e 28 (domingo) as equipes da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das...

(noticia/2999/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria)

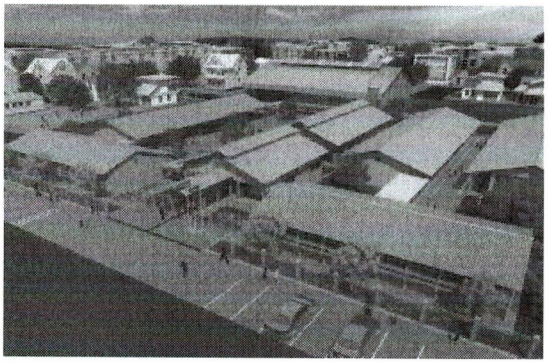

(noticia/2998/maos-a-obra-bairro-sao-pedro-ganhara-uma-nova-escola) 04 DIAS ATRÁS

Mãos à obra: Bairro São Pedro ganhará uma nova escola

Chapecó, 29/06/2020, segunda-feira – O bairro São Pedro em Chapecó ganhará uma nova escola. Ela será construída na Rua Manoel Rolim de Moura, quadra nº 1.912, em um terreno de 8.000,00 metros quadrados. Terá um custo de R$ 4.478.779,70 e será edificada pela empresa Construtora Oliveira, no prazo de 12...

(noticia/2998/maos-a-obra-bairro-sao-pedro-ganhara-uma-nova-escola)

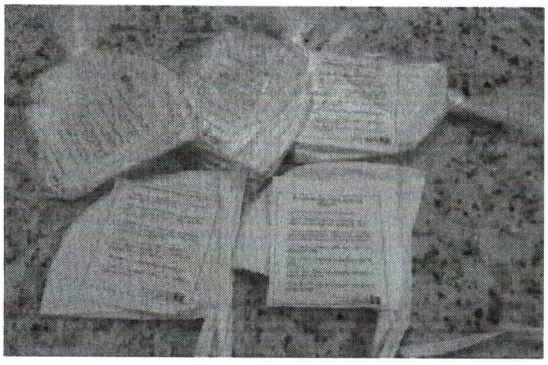

(noticia/2997/coronavirus-secretaria-de-saude-promove-blitz-informativa) 26/06/2020

Coronavírus: Secretaria de Saúde promove Blitz Informativa

Chapecó, 26/06/2020, sexta-feira – Com o objetivo de promover a saúde da população, orientando e trazendo as recomendações sobre o uso de máscara, destacando os passos importantes do isolamento social neste momento de pandemia e dicas de higiene, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde...

(noticia/2997/coronavirus-secretaria-de-saude-promove-blitz-informativa)

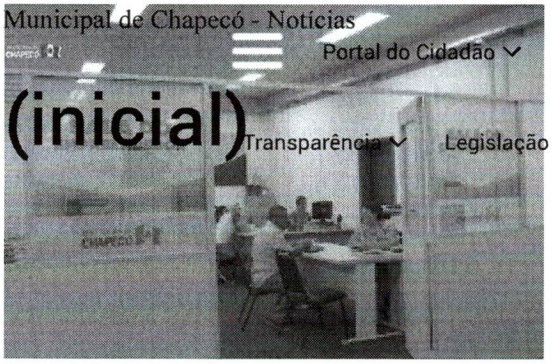

(noticia/2996/Ultimos-dias-para-os-meis-enviarem-a-declaracao-anual-de-faturamento) 26/06/2020

Últimos dias para os MEIS enviarem a Declaração anual de faturamento

O prazo de entrega do envio da declaração encerra dia 30 de junho Chapecó, 26/06/2020 - sexta-feira – Os Microempreendedores Individuais de Chapecó tem até o dia 30 deste mês para fazer a declaração anual de faturamento referente ao ano de 2019. Este ano, levando em conta as medidas preventivas...

(noticia/2996/Ultimos-dias-para-os-meis-enviarem-a-declaracao-anual-de-faturamento)

« (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155) ...
› (noticias/2?tag=155) » (noticias/23?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

(https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/)
(https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/)
(https://twitter.com/prefechapeco)

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar



(noticia/2993/uffs-empenha-recursos-para-finalizacao-do-predio-do-centro-de-saude-da-familia-–-csf) 26/06/2020

UFFS empenha recursos para finalização do prédio do Centro de Saúde da Família - CSF

Foi homologado, nessa semana, o resultado do processo de Regime Diferenciado de Contratação (RDC) Nº 01/SUCL /UFFS/2020, que trata da complementação das obras do Centro de Saúde da Família (CSF), situado no Bairro Esplanada, em Chapecó. O projeto é uma parceria na área da saúde firmada entre a Universidade...

(noticia/2993/uffs-empenha-recursos-para-finalizacao-do-predio-do-centro-de-saude-da-familia-–-csf)

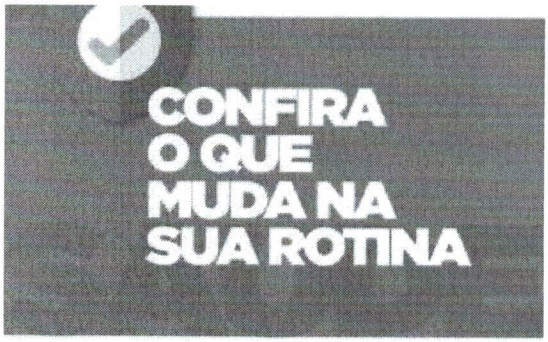

(noticia/2992/nova-portaria-estadual-disciplina-treino-com-bola) 24/06/2020

Nova Portaria Estadual disciplina treino com bola

O prefeito Luciano Buligon assinou um novo Decreto (nº 39.042) nesta quarta-feira (24/06) disciplinando a realização de atividades de treino em equipe, com bola e sem bola, do esporte profissional. A documento recepciona na íntegra nova autorização para essas atividades contida na Portaria SES nº...

(noticia/2992/nova-portaria-estadual-disciplina-treino-com-bola)

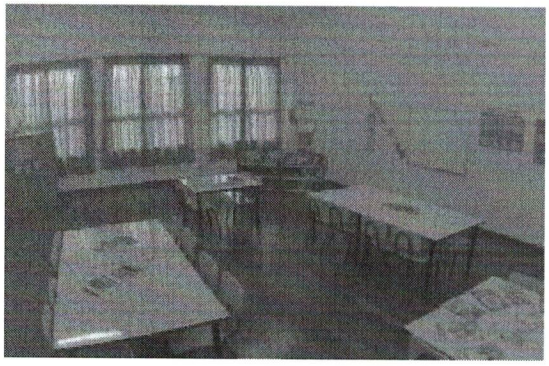

(noticia/2990/pesquisa-educacao-vai-avaliar-atividades-durante-a-pandemia) 23/06/2020

Pesquisa: Educação vai avaliar atividades durante a pandemia

Chapecó, 23/06/2020, terça-feira – Com o objetivo de estabelecer parâmetros para entender com mais clareza a logística e o alcance das atividades não presenciais, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação elaborou um questionário para ser aplicado às famílias, alunos e professores...

(noticia/2990/pesquisa-educacao-vai-avaliar-atividades-durante-a-pandemia)

(noticia/2989/covid19-saude-quer-saber-quem-ja-tem-anticorpos) 23/06/2020

Covid19: Saúde quer saber quem já tem anticorpos

Chapecó, 23/06/2020, terça-feira – Com o objetivo de descobrir a porcentagem da população



chapecoense que já tem anticorpos contra o coronavírus, os técnicos da saúde de Chapecó irão realizar uma pesquisa. Será mais uma ação para o combate à pandemia de coronavírus, realizada em parceria com a Secretaria...

(noticia/2989/covid19-saude-quer-saber-quem-ja-tem-anticorpos)



(noticia/2985/transporte-coletivo-opera-em-carater-especial-confira-os-horarios) 21/06/2020

Transporte Coletivo opera em caráter especial. Confira os horários!

Chapecó, 19/06/2020 - sexta-feira – A partir de segunda-feira (22) o transporte coletivo urbano volta a operar no Município. Foram três meses sem a circulação dos ônibus como medida preventiva de enfrentamento ao coronavírus na cidade. Para esta retomada, uma série de medidas foram anunciadas para garantir...

(noticia/2985/transporte-coletivo-opera-em-carater-especial-confira-os-horarios)

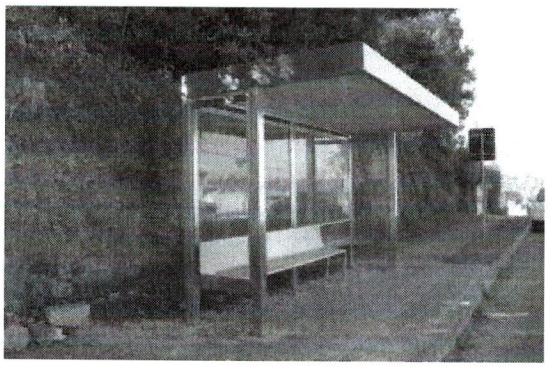

(noticia/2984/maos-a-obra-chapeco-instala-209-novos-abrigos-de-passageiros) 20/06/2020

Mãos à Obra: Chapecó instala 209 novos abrigos de passageiros

Chapecó estudou as melhores soluções em mobilidade urbana e elaborou um Plano. Com embasamento técnico, a Administração Municipal coloca em prática obras e ações para melhorar a vida das pessoas. Entre as medidas está a revitalização das paradas de ônibus do transporte coletivo urbano. Já foram colocados...

(noticia/2984/maos-a-obra-chapeco-instala-209-novos-abrigos-de-passageiros)



(noticia/2983/portaria-estadual-que-libera-treino-com-bola-e-recepcionada-por-chapeco) 19/06/2020

Portaria Estadual que libera treino com bola é recepcionada por Chapecó

O prefeito Luciano Buligon assinou o Decreto nº 39.008 nesta sexta-feira autorizando a realização de atividades para treino com bola do esporte profissional e amador em Chapecó.A documento recepciona na íntegra a autorização para essas atividades contida na Portaria SES nº 417, da Secretaria de Estado...



(noticia/2981/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-teve-abertura-e-visitacao-sera-on-line) 19/06/2020

Exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o teve abertura e visitação será on-line

Chapecó, 19/06/2020, sexta-feira – Na quinta-feira (18/06) aconteceu a abertura on-line da Exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o, da artista Janaina Corá. Promovida pela Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura e da Galeria Municipal de Arte Dalme Marie Grando Rauen, a exposição...

(noticia/2981/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-teve-abertura-e-visitacao-sera-on-line)

« (noticias/1?tag=155) ‹ (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155) 3 (noticias/3?tag=155) ... › (noticias/3?tag=155) » (noticias/23?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

PINHAL INVEST S/A CNPJ/MF: 01.186.168/0001-04		Valores em Reais
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/12/2019
ATIVO	1.539.690,60	1.545.169,16
ATIVO CIRCULANTE	19.277,51	7.610,24
Caixa	12.866,64	980,60
Bancos Conta Movimento	300,72	519,49
Bancos Conta Aplicações	0,00	0,00
Adto Fut. A. Cap. Controlada	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	6.110,15	6.110,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.520.413,09	1.537.558,92
Adto Fut. A. Cap. Controlada	0,00	0,00
Investimentos	17.569,20	18.078,93
Investimentos/Partic. Soc.	1.502.843,89	1.519.479,99
Imobilizado	140,50	140,50
(-) Depreciação	-140,50	-140,50
PASSIVO	1.539.690,60	1.545.169,16
CIRCULANTE	1.348,40	1.406,29
Obrigações Fiscais	43,40	33,79
Fornecedores a pagar	1.305,00	1.372,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	179.103,93	246.874,52
Empréstimos a longo prazo	179.103,93	246.874,52
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.359.238,27	1.296.888,35
Capital Social	605.250,00	605.250,00
Rec.p/Fut.Aum.Capital Social	141.239,10	141.239,10
Reserva Legal	18.451,52	18.451,52
Reserva de Lucros	658.579,79	658.579,79
Ações em Tesouraria	-47.678,14	-108.088,73
Res Exerc. Acumulados	0,00	-17.857,80
Resultado do Exerc. Corrente	-16.604,00	-685,53
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2018	31/12/2019
Receita Operacional	0,00	0,00
Despesas Operacionais	-18.286,57	-19.303,92
Resultado Financeiro	762,40	728,49
Resultado Part. Societária	2.107,90	18.833,83
Outros Res. Operacionais	-2.441,53	-2.197,73
Res. Operacional Liquido	-17.857,80	-1.939,33
Provisão IRPJ e CSLL	0,00	0,00
Res. Liquido Exercicio	-17.857,80	-1.939,33
DEMONSTRAÇÃO LUCROS ACUMULADOS	31/12/2018	31/12/2019
Saldo Inicial do Exercício	1.377.096,07	1.359.238,27
Ações em Tesouraria		-60.410,59
Reservas de Lucros AAP	4.816,36	
Recursos Aumento Capital		
Resultado do Exercício	-22.674,16	-1.939,33
Lucros Acumulados	1.359.238,27	1.296.888,35
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	31/12/2018	31/12/2019
Atividades Operacional		
Resultado do período	-17.857,80	-1.939,33
Lucro Operacional Bruto	-17.857,80	-1.939,33
Aumento em Contas a Pagar e Provisões	29.015,58	67.828,48
Caixa Proveniente das operações	11.157,78	65.889,15
Fluxo de Caixa antes dos Itens Extraordinários	11.157,78	65.889,15
Atividades de Investimentos		
Reserva de Lucros	4.816,36	0,00
Aquisições de Ações/ Cotas	-199,93	-77.556,42
Imposto de Renda e Contribuição Social Pago	0,00	0,00
Caixa Liquido Usado nas Atividades de Investimentos	4.616,43	-77.556,42
Atividades de Financiamento		
Resultado do exercício anterior	-4.816,36	0,00
Redução nas Disponibilidades	10.957,85	-11.667,27
Disponibilidades no Início do Período	2.209,51	13.167,36
Disponibilidades no final do Período	13.167,36	1.500,09

Notas Explicativas: Nota 01 CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa PINHAL INVEST S/A, CNPJ 01.186.168/0001-04, trata-se de uma sociedade anônima fechada, com sede na Rua São Salvador, 1667, sala 02, Centro, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, tendo como principal atividade, holdings de instituições não-financeiras, sendo que a mesma deu início a suas atividades em 05 de março de 1996. Nota 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. As mesmas estão apresentadas em Reais (R$) sendo esta a moeda funcional da entidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Resolução 1.255/2009. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e a Demonstração do Fluxo de Caixa. Nota 03 PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação do regime de competência implica no reconhecimento de receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. O regime tributário adotado pela entidade é com base no Lucro Real. Nota 04 INVESTIMENTOS Os investimentos da entidade em empresas controladas, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. No exercício do ano de 2019 as empresas qual a entidade é controladora, a Capi Fomento Mercantil LTDA teve um resultado positivo e a Florestal Pinhal LTDA teve um resultado negativo. Os demais investimentos são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável. Nota 05 INFORMAÇÕES SOBRE PROVISSÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES Não há informações sobre provisões, ativos e passivos contingentes registrados contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza. Nota 06 CAPITAL SOCIAL O Capital Social da empresa é de R$ 605.250,00 (seiscentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais) divididos entre os sócios em ações, totalmente integralizado. A entidade tem recursos dos sócios para futuro aumento de capital. Nota 07 PATRIMÔNIO LÍQUIDO O Patrimônio Líquido da empresa é de R$ 1.296.888,35 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), composto pelas contas de Capital Social Subscrito, Recursos para Futuro Aumento de Capital, Reserva Legal, Reserva de Lucros a Realizar, Reserva de lucros A.A.P, Prejuízos Acumulados, Ações em Tesouraria e o Resultado do Exercício em Análise. JOSE WOLSCHICK NETO Diretor Presidente. ALESSANDRO BELTRAME CONTADOR - CRC sob. N. 1-SC-026562/O

Estado confirma 26.354 casos e 341 mortes por Covid-19

Santa Catarina tem 26.354 pacientes com confirmação de infecção pelo novo coronavírus, sendo que 20.505 se recuperaram e 5.508 estão em acompanhamento. O número foi divulgado nesta terça-feira, 30. A doença respiratória causou 341 óbitos no estado desde o início da pandemia. A taxa de letalidade é de 1,29%.

Os óbitos mais recentes são de sete mulheres, moradoras de Tijucas (69 anos), Palhoça (85), Camboriú (76), Navegantes (80), São Bento do Sul (80), Joinville (53) e Urussanga (68), e 10 homens, de São Bento do Sul (79), São José (73), Florianópolis (79), Blumenau (39), Itapema (49), dois de Xaxim (72 e 74) e três de Balneário Camboriú (69, 73 e 64, este último sem registro de comorbidades).

O número de municípios com casos confirmados é 269. O local com a maior quantidade é Chapecó, que registra 2.763 casos. Na sequência, aparecem Itajaí (1.818), Joinville (1.796), Blumenau (1.623), Balneário Camboriú (1.540), Florianópolis (1.438), Concórdia (1.230), Palhoça (680), Criciúma (633) e Xaxim (534).

Dos 1.316 leitos de UTI existentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina, há 856 ocupados, sendo 248 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus. A ocupação é de 65% e há 460 leitos livres atualmente.

PINHAL INVEST S/A – CNPJ 01.186.168/0001-04 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA – Ficam convocados os senhores acionistas, nos termos da lei 6.404/76 em artigos 124º, para a realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 05 de agosto de 2020, às 19:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do capital votante e em segunda convocação às 19:30 horas com metade mais um do capital votante, na sede da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária**: **1º)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **2º)** Eleição do Conselho Administrativo; **3º)** Estabelecer diretrizes e investimentos nas empresas controladas e **4º)** Assuntos gerais de interesse dos sócios. Atendendo os critérios sanitários de segurança contra o Covid-19, solicita que todos usem mascara, tragam sua caneta e respeitem o distanciamento social. Pinhalzinho, 30/06/2020. José Wolschick Neto – Diretor Presidente.

Marcos & Oliveira ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

CHAPECÓ EQUIPAMENTOS

Chapecó Equipamentos para Escritório Ltda
3323-0350
99960-7005
www.chapecoequipamentos.com.br
Av. Porto Alegre, 727 D - Centro, Chapecó - SC

diariodoiguacu

Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,3165	5,318
EURO	5,9803	5,9831
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 49.155,95	
PESO ARGENTINO	0,0754	0,0754

- SELIC: 2,25% ao ano
- CUB: R$ 1.970,24

HUMOR, COM ED CARLOS

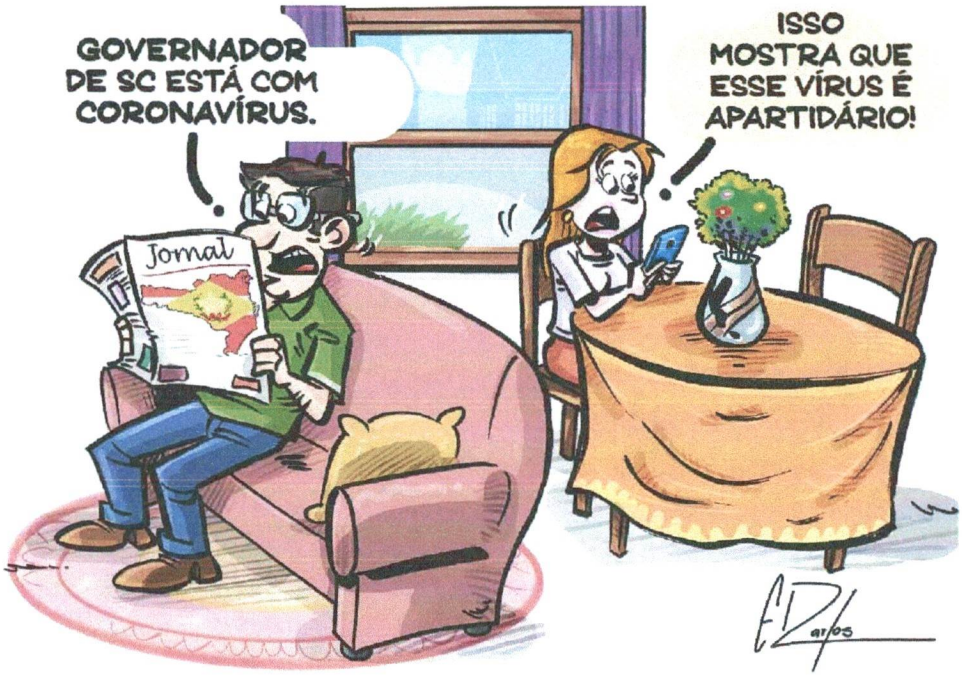

PREVISÃO DO TEMPO

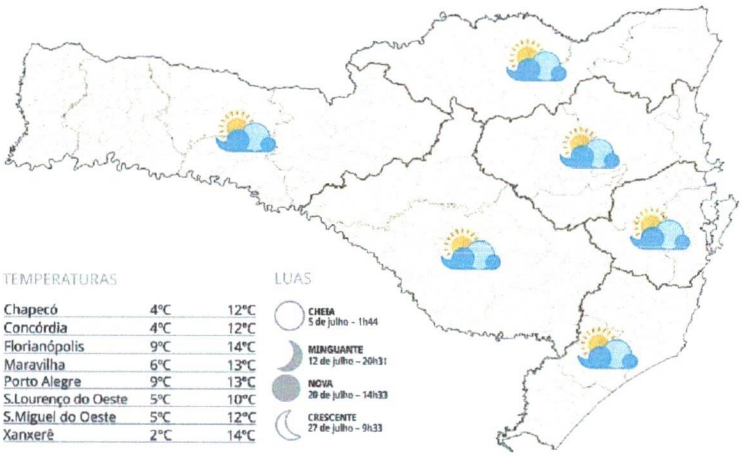

TEMPERATURAS		
Chapecó	4°C	12°C
Concórdia	4°C	12°C
Florianópolis	9°C	14°C
Maravilha	6°C	13°C
Porto Alegre	9°C	13°C
S.Lourenço do Oeste	5°C	10°C
S.Miguel do Oeste	5°C	12°C
Xanxerê	2°C	14°C

LUAS

- CHEIA: 5 de julho - 1h44
- MINGUANTE: 12 de julho - 20h31
- NOVA: 20 de julho - 14h33
- CRESCENTE: 27 de julho - 9h33

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

QUINTA-FEIRA

TEMPO: madrugada e início da manhã com mais nuvens com chance de chuva fraca/isolada no oeste e sul do estado. Nas demais regiões, sol e poucas nuvens.

TEMPERATURA: baixa em todo estado, frio intenso! Na madrugada, pequena chance de chuva congelada e/ou neve nas áreas altas do Planalto Sul.

VENTO: sudoeste a sul, fraco a moderado.

SISTEMA: massa de ar frio de origem polar no Sul do Brasil. Ciclone extratropical afasta-se para alto mar.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2275 — 1/7/2020

02 04 25 36 50 53

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2098 — 30/6/2020

1° SORTEIO: 11 26 28 30 36 44

2° SORTEIO: 01 06 14 23 26 30

QUINA
CONCURSO: 5302 — 1/7/2020

21 24 30 52 53

FEDERAL
CONCURSO: 5477 — 18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1504 — 30/6/2020

03 16 30 39 41 47 61

GREMIO/RS

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1987 — 1/7/2020

02 03 04 05 06
10 11 12 13 15
16 17 19 21 22

LOTOMANIA
CONCURSO: 2087 — 30/6/2020

01 04 07 09 11
23 24 30 36 37
47 51 52 56 59
65 67 75 82 95

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99156-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

25 anos de história
DEDETIZADORA CATARINENSE
www.dedetizadoracatarinense.com.br
dedetizadoracatarinense@gmail.com
Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233
APLICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

HOSPITAL DA CRIANÇA

A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Saúde, firmou convênio de colaboração financeira com a Associação Hospitalar Lenoir Ferreira Vargas. Os recursos serão destinados para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, administrado pela Associação. O investimento será aplicado nas atividades de saúde médico e hospitalar, de urgência e emergência, e para as cirurgias eletivas da população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS). Chapecó repassará R$ 6,2 milhões pelo período de um ano. A Lei, aprovada pela Câmara Municipal, foi sancionada pelo prefeito Luciano Buligon.

AUXÍLIO AOS ATINGIDOS

A Mesa Diretora da Alesc definiu a doação de R$ 30 milhões ao governo catarinense, para aplicação na reconstrução dos municípios atingidos pelos fortes ventos de terça-feira (30), bem como, o tornado que assolou as cidades de Descanso e Belmonte no mês de junho. A informação foi confirmada pelo vice-presidente da Alesc, deputado Mauro De Nadal (MDB). "Os recursos que serão doados ao governo são economias feitas pela gestão da Assembleia e também pelos gabinetes dos parlamentares, e é uma forma sensível de ajudar a população nesse momento de dificuldade. Conta com o apoio de todos os deputados de SC". Metade do valor será destinada à reconstrução de bens públicos e outra metade para auxílio às famílias.

MAIS DINHEIRO

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Alesc aprovou o projeto do deputado estadual Neodi Saretta (PT) que destina os R$ 600 milhões advindos da suspensão temporária das parcelas da dívida do Estado com a União para ações e serviços de saúde na prevenção contra o novo coronavírus. De acordo com Saretta, que também é presidente da Comissão de Saúde, os recursos serão divididos entre os Fundos Estadual da Saúde; Fundos municipais; e de Apoio aos Hospitais Filantrópicos. "Isso é importante porque é um valor considerável que vai ajudar no combate à pandemia e não vai ficar diluído no caixa do governo", comentou o parlamentar.

ELEIÇÕES ADIADAS

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou ontem (1º) Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/20, que prevê o adiamento das eleições municipais, em razão da pandemia do novo coronavírus, de outubro para os dias 15 e 29 de novembro. A proposta já foi aprovada pelo Senado no último dia 23 de junho. De autoria do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), o texto, além de adiar as eleições, estabelece novas datas para outras etapas do processo eleitoral de 2020, como registro de candidaturas e início da propaganda eleitoral gratuita. Apenas a data da posse dos eleitos permanece a mesma (1º de janeiro de 2021).

PREFEITURA DE CHAPECÓ



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA EM CHAPECÓ

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), assinou na tarde de ontem (1º) um decreto de situação de emergência por conta do vendaval que atingiu o município no início da tarde de terça-feira (30). O documento leva em conta os estragos que afetaram quase todos os bairros, além de comunidades do interior; os danos humanos; os prejuízos econômicos e sociais; e a necessidade urgente de atendimento aos chapecoenses afetados. De acordo com o relatório da Defesa Civil, só por este órgão municipal foram atendidas 581 ocorrências relacionadas ao vendaval. A validade é de 180 dias, para que seja possível a recuperação de espaços e serviços.

CRISTIANO ESTRELA/SECOM



GOVERNADOR ESTÁ COM CORONAVÍRUS

O governador Carlos Moisés está com coronavírus. A informação foi comunicada na manhã de ontem (1º) pelo governo do Estado. O chefe do Executivo estadual desconfiou que estaria com após apresentar sintomas e, por isso, realizou o teste. Desde então, ficou em isolamento total. O governador fez novo exame, como contraprova, e aguarda o segundo resultado. Por vídeo, afirmou que está bem e teve sintomas como tosse, dor de garganta e febre baixa. Embora não esteja em campo acompanhando as equipes do governo, pelo diagnóstico, Moisés monitora a evolução dos trabalhos para reparar os danos provocados pelo ciclone que atingiu o Estado na tarde de terça-feira (30). Ele lamentou os óbitos e se solidarizou com as famílias atingidas.

PITACOS

- *Dois auditores internos de carreira no Executivo serão os novos titulares da Controladoria-Geral do Estado (CGE).*
- *Cristiano Socas da Silva será o novo controlador-geral e Marisa Zikan da Silva a adjunta da Pasta.*
- *Eles substituem Luiz Felipe Ferreira e Simone Becker, respectivamente, que pediram exoneração.*

CURTI

A Alesc, que já havia repassado R$ 20 milhões para o cobate à covid-19, novamente deu exemplo ao devolver R$ 30 milhões ao governo do Estado para ações aos atingidos pelo ciclone. Uma vez, esse dinheiro era usado para pagar privilégios, agora, retorna para a população. Isso precisa ser registrado e elogiado.

NÃO CURTI

O ouvidor e coordenador do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Frederico Tadeu da Silva, disse à CPI dos Respiradores que ficou sabendo sobre o caso Veigamed pela imprensa. Se não bastasse isso, ele sequer abriu processo interno de investigação.

LÍNGUA SOLTA



"O Parlamento catarinense não poderia ficar alheio a tudo o que aconteceu com o nosso Estado na passagem desse ciclone. Deputados de todas as regiões se manifestaram para que tomássemos alguma atitude. Estamos trabalhando em sintonia com a Constituição, com a sociedade e em harmonia com os demais poderes".
JULIO GARCIA (PSD), PRESIDENTE DA ALESC



"Nosso carinho e nosso desejo de pronta recuperação ao governador Carlos Moisés, diagnosticado hoje com covid-19, estendidos também a todos os catarinenses acometidos por essa doença. Estamos juntos e vamos superar esse momento difícil".
PAULINHA (PDT), DEPUTADA ESTADUAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CARLOS ZELI MERISIO e outra, proprietários do imóvel matriculado sob nº 135.399 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade **DESMEMBRAMENTO**, localizado conforme croqui abaixo:

Dos projetos e aprovações:
Projetos:
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7073576-6 do responsável técnico, Daian Tiago Kerkhoff engenheiro florestal, inscrito no CREA/SC sob nº 1127030-SC.
Aprovações:
Município de Caxambu do Sul/SC: Alvará nº 023/2019 emitido em 15 de agosto de 2019 pelo Município de Caxambu do Sul/SC.
Ministério Público: deferimento datado de 22 de maio de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de justiça Bruno Poerschke Vieira.

A documentação fica a disposição dos interessados na Serventia, podendo também ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais, cartorio@richapeco.com.br, retificacao@richapeco.com.br, financeiro@richapeco.com.br, e através do telefone (49) 3330-0600, as impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publica por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 26 de maio de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino

Situação Atual



Situação Proposta - Desmembramento



DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO	
PROPRIETÁRIO	CARLOS ZELI MERISIO
CONTEÚDO	PLANTA PLANIMÉTRICA Matrícula nº 135.399 ORI Chapecó/SC
ÁREAS	PRANCHA 01

CORONAVÍRUS

Chapecó chega ao total de 2.775 confirmados

Do número total de casos, 2.255 estão recuperados da doença no município

CHAPECÓ

Chegou a 2.775 o número de confirmados para o coronavírus em Chapecó desde o início da pandemia. Destes, 2.255 estão recuperados da doença e 509 com a covid-19 ativa – 498 pessoas em isolamento domiciliar. Há ainda uma pessoa internada na enfermaria e 10 pacientes na UTI entre os confirmados com a doença ativa.

Desde o começo da pandemia foram monitorados 6.569 pacientes, com 2.917 pessoas descartadas. O município, atualmente, tem 479 casos suspeitos. Destes, cinco estão internados na enfermaria e 474 estão em isolamento domiciliar.

De outros municípios há 12 confirmados em Chapecó, onde uma pessoa está na enfermaria, seis estão na UTI e cinco morreram. Há ainda oito casos suspeitos, com cinco internações na enfermaria, duas mortes e uma pessoa na UTI.

Ocupação em UTIs no Estado chega a 67,2%

O Governo do Estado relatou que há 27.279 pacientes com teste positivo para covid-19, onde 21.402 se recuperaram e 5.530 pessoas estão em acompanhamento. O dado foi divulgado ontem (1º). O novo coronavírus causou 347 mortes em Santa Catarina desde o início da pandemia. Com isso, a taxa de letalidade é de 1,27%.

As mortes mais recentes são de cinco homens – um de 66 anos residente em Blumenau, dois de Itajaí com 81 e 79 anos, um de Antônio Carlos com 76 anos e outro de São José com 78 anos. Entre as vítimas também está uma mulher de 87 anos residente em Florianópolis. Todos possuíam outras doenças e se encontravam na faixa etária de risco.

A taxa de ocupação dos leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina é de 67,2%. Isso significa que, dos 1.316 leitos existentes no estado, 432 estão livres e 884 estão ocupados – 262 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus.

EPIS

A Secretaria de Estado da Saúde vai distribuir 1.763.400 máscaras de proteção pessoal para as secretarias e entidades do Governo do Estado nesta semana. Os itens são provenientes da Receita Federal e não poderão ser usados nas unidades hospitalares – por não estarem nas normas técnicas da Anvisa. Por isso, serão doados aos órgãos estaduais. A iniciativa da SES tem o objetivo de reforçar a proteção dos servidores.

MUNICÍPIOS COM MORTES

Abelardo Luz – **1**
Agrolândia – **2**
Agronômica – **2**
Antônio Carlos – **5**
Araquari – **1**
Araranguá – **3**
Arvoredo – **1**
Balneário Arroio do Silva – **1**
Balneário Camboriú – **15**
Balneário Gaivota – **2**
Balneário Piçarras – **1**
Biguaçu – **3**
Blumenau – **10**
Braço do Norte – **3**
Brusque – **3**
Caçador – **4**
Caibi – **1**
Camboriú – **8**
Campos Novos – **1**
Caxambu do Sul – **1**
Chapecó – **11**
Cocal do Sul – **2**
Concórdia – **13**
Criciúma – **11**
Curitibanos – **1**
Dionísio Cerqueira – **3**
Entre Rios – **2**
Florianópolis – **14**
Forquilhinha – **1**
Garopaba – **1**
Garuva – **1**
Gaspar – **3**
Grão-Pará – **1**
Gravatal – **2**
Guabiruba – **2**
Içara – **1**
Ilhota – **1**
Indaial – **2**
Ipuaçu – **3**
Irani – **1**
Irati – **1**
Itá – **1**
Itaiópolis – **2**
Itajaí – **37**
Itapema – **4**
Itapoá – **1**
Ituporanga – **1**
Jaraguá do Sul – **4**
Joinville – **39**
Laguna – **2**
Lajeado Grande – **1**
Marema – **1**
Massaranduba – **1**
Navegantes – **13**
Palhoça – **4**
Palmitos – **4**
Papanduva – **4**
Pedras Grandes – **1**
Penha – **6**
Peritiba – **1**
Ponte Serrada – **2**
Porto Belo – **1**
Pouso Redondo – **1**
Quilombo – **1**
Rio do Sul – **1**
Rodeio – **1**
Salete – **1**
São Bento do Sul – **4**
São Francisco do Sul – **3**
São João Batista – **2**
São José – **10**
São Lourenço do Oeste – **2**
São Ludgero – **1**
Seara – **1**
Siderópolis – **1**
Sombrio – **3**
Taió – **1**
Tangará – **1**
Tijucas – **4**
Tubarão – **4**
Urussanga – **7**
Vargem – **1**
Vargem Bonita – **1**
Xanxerê – **4**
Xaxim – **16**

Outros estados – **1**

quirino@scc.com.br

INVIOLÁVEL
49 3361 3737 | INVIOLÁVEL.COM
SEGURANÇA E MONITORAMENTO 24 HORAS



SICOOB MaxiCrédito
Uma vida financeira diferente
Faça parte.

BARGANHA PARA ELEIÇÕES EM NOVEMBRO

O Centrão apoia eleições em novembro, mas quer compensações valendo-se do papel de equilibrar o jogo político no Congresso, como tem feito desde a gestão tucana. Os partidos que formam o chamado Centrão, ora na base do Governo Bolsonaro, já admitem manter os dias 15 e 29 de novembro para o primeiro e o segundo turno das eleições, respectivamente -, como foi aprovado no Senado -, mas querem compensações.

UMA DELAS

É a ampliação de recursos para os atuais prefeitos com o pagamento atualizado do Fundo de Participação Municipal (FPM). Detentor da maioria das prefeituras do país, o grupo entende que, numa campanha tão curta, os atuais dirigentes levam vantagem, mas, por outro lado, esbarram na falta de recursos, fruto do contingenciamento em favor das ações de combate à pandemia. Aumentar o FPM seria uma forma de equilibrar o jogo.

BASE DOS GOVERNOS

Desde a gestão Fernando Henrique, passando por Lula, Dilma Rousseff e Michel Temer, o Centrão tem um estilo próprio de atuar no parlamento. Em algumas vezes, sai do viés republicano e esbarra em ações típicas de polícia, como foi a Lava Jato, mas, por outro lado, é a base de sustentação possível num modelo de presidencialismo de coalizão. Enquanto as atuais regras prevalecerem, não haverá outro caminho. Por isso, quando o grupo impõe condições, está fazendo o que é do jogo. O Centrão não dá ponto sem nó.

A MATÉRIA DEVE SER VOTADA

Esta semana e suscita dúvidas quanto aos demais prazos. Nesta terça-feira, último dia do mês, várias desincompatibilizações – inclusive para apresentadores de rádio e de televisão – começam a valer, mas ainda há incertezas quanto às convenções partidárias. Em princípio, o TSE definiu sua validade a partir de 20 de julho, de preferência pela via digital.

O DADO MAIS IMPORTANTE

E possivelmente também pacificado na Câmara Federal é a não prorrogação dos atuais mandatos. Eleitos em 2016 para um mandato de quatro anos, os atuais gestores poderiam ser beneficiados com mais tempo, mas a ideia não prosperou. Há defensores, que são a favor da coincidência de mandatos em 2222 por questões administrativas e financeiras, mas a procuração das urnas foi de apenas quatro anos e, quando se tentaram mudanças, não deu certo.

A SABER, A PARTIR DE HOJE

É se a equipe econômica vai concordar com os pleitos do Centrão. Em vez do FPM, os técnicos do Ministério da Economia defendem que o dinheiro deva ser usado em outra área, especialmente no pagamento de novas parcelas do auxílio emergencial a trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais. Portanto, a conferir.

FALB - DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO

O Dia Internacional do Cooperativismo celebrado no próximo dia 4 de julho marca as ações sociais do sistema cooperativista que tem o interesse pela comunidade como sétimo princípio. Este DNA está incorporado na Cooperativa Central Aurora Alimentos, através da Fundação Aury Luiz Bodanese (FALB), organização social sem fins lucrativos, criada em 1995 e revitalizada em 2008, que leva o nome de seu líder e fundador Aury Luiz Bodanese (1934/2003). A Fundação tem como finalidade incentivar, promover, coordenar, articular e executar programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento socioambiental. Sua missão é valorizar o ser humano e contribuir para o exercício da cidadania. Não perca, neste sábado no SBT as 12h30 Dia C uma programação especial voltada a este dia onde se tem muito à comemorar.

"A maioria dos deputados e senadores que compõem o Congresso se beneficia do atual sistema, não há interesse concreto em aprovar uma reforma política que rompa com seus privilégios. E, dessa forma, o fisiologismo se perpetua na política brasileira".

Penitenciária de Chapecó produz e comercializa máscaras descartáveis

Máscaras descartáveis de proteção individual estão sendo produzidas em duas especificações pela Penitenciária Agrícola de Chapecó. Em contato com o presidente do Centro Empresarial de Chapecó (CEC), Cidnei Luiz Barozzi, a direção do estabelecimento informou de que esses produtos, além da destinação ao governo do Estado, são comercializados para empresas e outras instituições interessadas.

A produção, em tamanho único, três pregas e estilo retangular, é feita por apenados homens e mulheres, com a utilização de matéria-prima fornecida pelo Estado. São dois tipos de máscaras descartáveis, um do modelo simples e outro triplo, disponíveis em pacotes de 50 unidades. O principal material utilizado é o tecido não tecido, mais conhecido como TNT. Com 18cm de comprimento e 10cm de altura (fechada) a máscara é fixada com elástico plano de 20cm. Possui eficiência de filtragem bacteriológica de 95,9% e é fabricada conforme a resolução 356/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com laudo do material emitido pelo Laboratório Técnico Nelson Labs.

De acordo com o diretor da Penitenciária Agrícola de Chapecó, agente penitenciário Marcelo Rodrigo Langaro, o custo unitário é de R$ 0,70 para máscara simples e de R$ 0,80 para a máscara tripla. Acrescenta que em caso de interesse podem ser disponibilizadas amostras para análise. Para o esclarecimento de dúvidas e encomendas pode ser mantido contato com o setor comercial da penitenciária, pelo telefone (49)2049-9791.

QUINTA	SEXTA	SÁBADO
11º 2º	13º 2º	19º 13º
Parcialmente nublado	Dia de sol	Dia de sol

INDICADORES

1º de julho de 2020

Poupança 0,1303%	Ouro R$ Grama R$ 304,63	Taxa selic 2,25% - sem viés
Dólar comercial (compra) R$ 5,3165	Salário Mínimo R$ 1.045,00	CUB julho R$ 1.970,24m²
Dólar comercial (venda) R$ 5,3180	Inflação (12 meses - IPCA) 1,88%	Ibovespa +1,21% (96.203)

EXPEDIENTE

Diário SB

Diretor administrativo
André Luiz Rosa

Diretora financeira
Ivone Miotti

Editora-chefe
Juliana Stela Schneider
Reg. SC 01955-JP

REDAÇÃO: diariosbchapeco@gmail.com.br

|49| 3321-9644

Este jornal é filiado à ADJORI/SC e à ADJ Associação dos Diários do Interior

* Artigos e colunas assinadas são de inteira responsabilidade dos colunistas e não representam a opinião do jornal.

Rua Tomé de Souza, 115-E, Bairro Bela Vista
CEP 89804-070 - Chapecó /SC

Mecânica Irmãos Tolotti Ltda
MECÂNICA ESPECIALIZADA EM TODA LINHA AUTOMOTIVA
Rua Imperatriz Leopoldina, 62 São Cristóvão, Chapecó - SC
(49) 3322-5412



RISOESTE clínicas odontológicas
3324-3076 99835-9991
Plantão 24 HORAS 99940.2528

Carlos Moisés testa positivo para novo coronavírus

Moisés teve sintomas como tosse, dor de garganta e febre baixa

O governador Carlos Moisés comunicou na manhã desta quarta-feira, 1º de julho, que teve diagnóstico positivo para o novo coronavírus. Ele apresentou sintomas e, por isso, realizou o teste. Desde então, o chefe do Executivo estadual encontra-se em quarentena, respeitando os protocolos de distanciamento social.

O governador fez um novo exame, como contraprova, para ter segurança do diagnóstico e aguarda o segundo resultado. Em vídeo divulgado, Carlos Moisés afirma que está bem e teve sintomas como tosse, dor de garganta e febre baixa.

Embora não esteja em campo acompanhando as equipes do Governo do Estado, por conta do diagnóstico, o governador monitora a evolução dos trabalhos para reparar os danos provocados pelo ciclone extratropical que atingiu Santa Catarina na terça-feira. O governador também lamentou os óbitos e se solidarizou com as famílias das vítimas.

"Determinei a todas as estruturas de governo que atuem com intensidade e rapidez na solução dos problemas. Durante todo o dia de hoje, e enquanto durarem estas ocorrências, todos os órgãos de Governo estarão em campo, trabalhando para que possamos retornar a uma situação de normalidade", afirmou. Carlos Moisés ainda pediu o apoio dos catarinenses para superar esse momento de dificuldade: "Quando os catarinenses se unem, não há desafio que não seja superado."

Julio Cavalheiro/Secom



Governador fez um novo exame, como contraprova, para ter segurança do diagnóstico

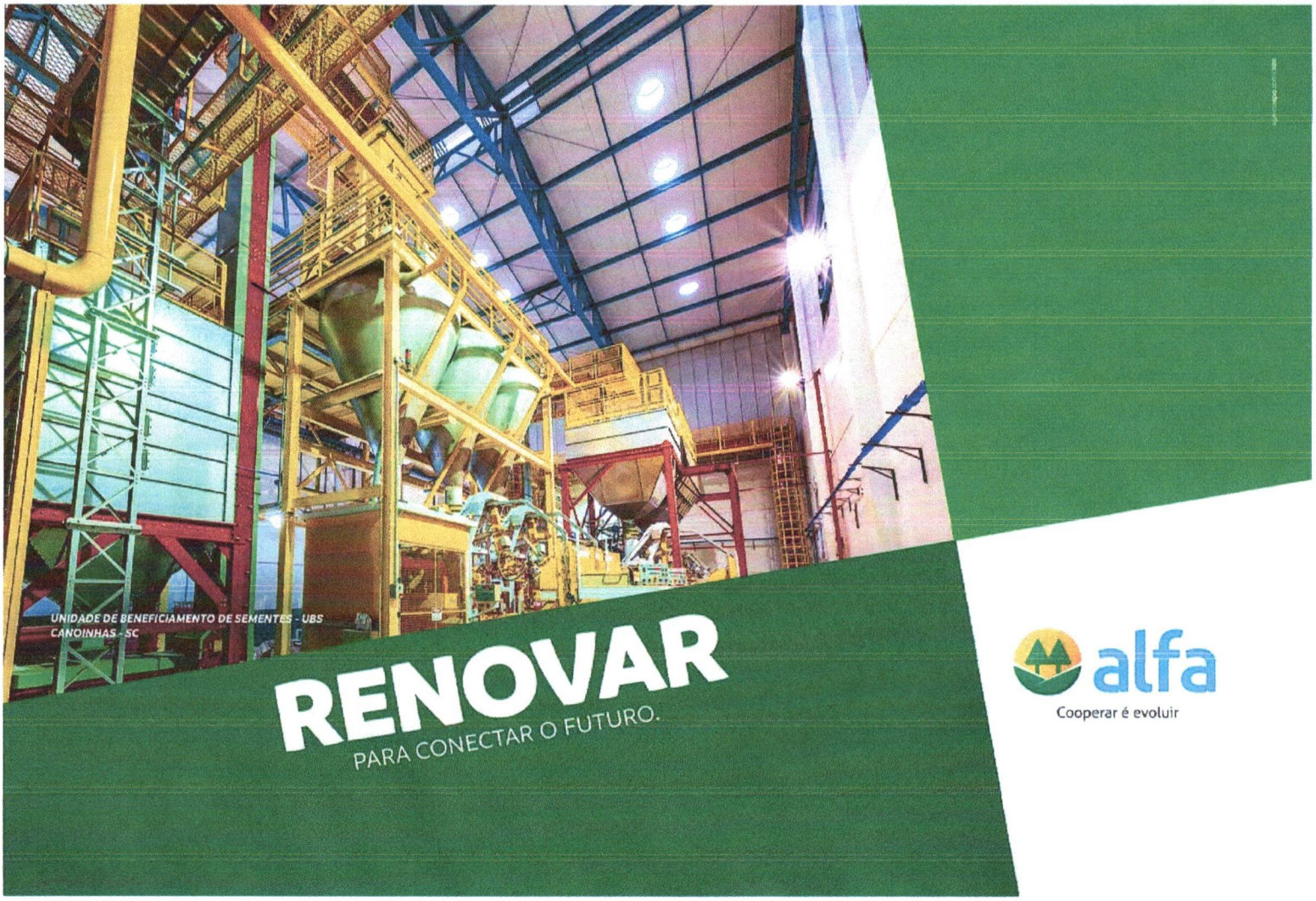

Dos 2.775 casos confirmados de Coronavírus 509 pacientes estão com a doença ativa

Divulgação/PMC

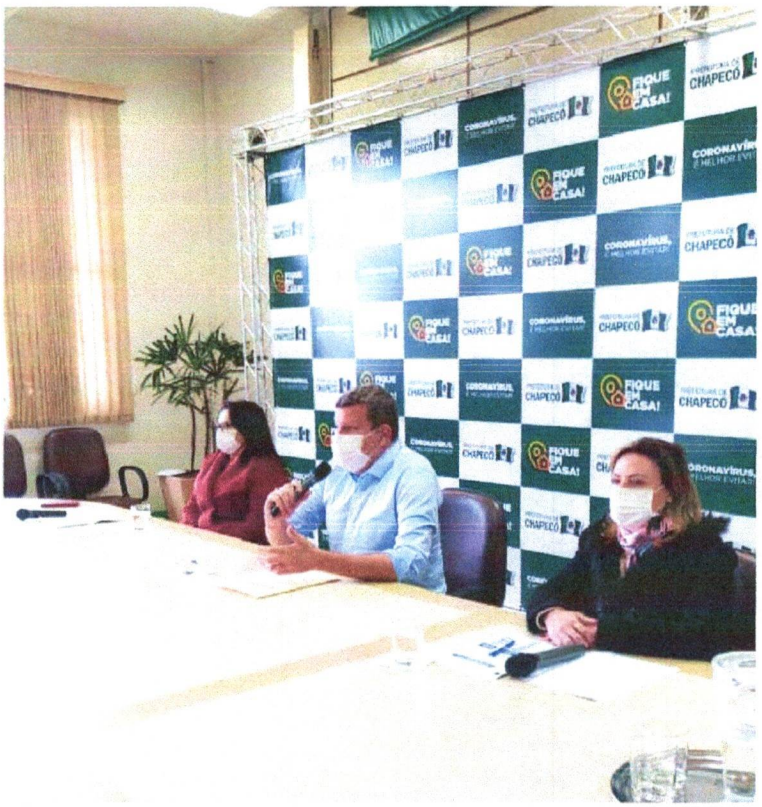

Coletiva aconteceu na manhã desta quarta-feira

Dados foram atualizados em coletiva

Luciano Buligon acompanhado da secretária de saúde Maristela Rocha e da diretora técnica da secretaria Aldarice Pereira da Fonseca fez uma coletiva na manhã desta quarta-feira dia 1º para divulgar os dados sobre o Coronavírus em Chapecó.

Em sua fala inicial Buligon confirmou que por meio da Secretaria de Saúde, firmou um convênio de colaboração financeira com a Associação Hospitalar Lenoir Ferreira Vargas. Os recursos serão destinados para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner – que é administrado pela Associação. O investimento será aplicado nas atividades de saúde médico/hospitalar de urgência/emergência e para as cirurgias eletivas da população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município vai repassar o recurso no valor de 6,2 milhões de reais no período de 12 meses, nos exercícios de 2020 e 2021. O Projeto de Lei do Município foi repassado a Câmara de Vereadores para análise e aprovação. Ele foi aprovado pelo Legislativo e agora sancionado pelo Prefeito Luciano Buligon.

Aldarice atualizou que nesta quarta, 2.775 casos foram confirmados, dos quais 2.255 pacientes estão recuperados, 10 internados em UTI e um em enfermaria, 798 em isolamento domiciliar. O número de óbitos segue em 11. Os casos suspeitos são 479 e até agora 2.917 casos foram descartados. A taxa de ocupação hospitalar está em 17% e da UTI em 30%.

Dos pacientes de outros municípios internados em Chapecó foram registrados 12 casos confirmados, dos quais cinco óbitos, seis internados em UTI e um em enfermaria. Os casos suspeitos são 8 sendo 5 internados em enfermaria um em UTI e dois óbitos suspeitos.

O Ambulatório de Campanha do Centro já prestou 2.866 indivíduos e o da Efapi 2.618 atendimentos. O serviço de escuta e acolhimento já atendeu 1.081 ligações. O serviço de triagem médica já prestou 7.748 atendimentos. O Disque denúncia já gerou 70 multas e 814 vistorias.

Buligon comemorou o fato de que cada 4 pacientes com Coronavírus, 3 estão recuperados, mas pediu a prudência e o cuidado de todos haja visto que os casos seguem aumentando. Ele comemorou ainda o recebimento de 15 novos ventiladores. A Secretária da saúde Maristela Rocha participou da coletiva e comentou o recebimento destes que vieram do Ministério da Saúde e que a equipe agora trabalha para a habilitação dos mesmos.

Buligon comentou ainda sobre os danos com os temporais e lamentou a perda de uma vida e encaminhou suas condolências à família. O prefeito comentou que muitas escolas tiveram danos e disse que as equipes trabalham agora na recuperação e levantamento dos danos. Ele alertou ainda para a queda das temperaturas e pediu a todos que se solidarizem com os que precisam e com os que tiveram perdas, além de redobrar os cuidados para evitar o contágio do Coronavírus.

Marcos & Oliveira ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime
Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

AUTOBOM VEÍCULOS

Gol 8V4portas c/ar cond	2009	R$17.900,00
Palio Weekend ABV 1.8	2017	R$51.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Saveiro 1.6	2011	R$24.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Ecosport Xlt 1.6 2009 R$24.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

SELO DE QUALIDADE ISO 9001
3323-0080
Rua Uruguai,71-E - Sala 03 - Chapecó

LaboratórioChapecó® CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.
3323-0080

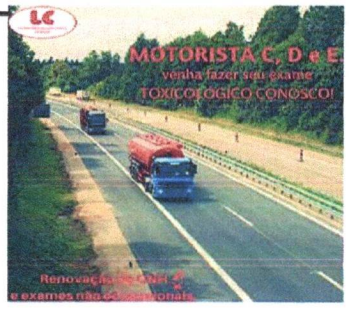

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.783 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Contaminados com covid-19 passam dos 2,2 mil em Chapecó

Resultado dos testes que chegaram no fim de semana fez aumentar o número de casos ativos do vírus. PÁGINA 14

Encontro entre PSD e PP serve para afinar o acordo de aliança



RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6

Distanciamento social já existia antes do novo coronavírus



COLUNA DO PRATES
LUIZ CARLOS PRATES
PÁGINA 3

PREFEITURA DE CHAPECÓ



NOVOS ABRIGOS

Prefeitura de Chapecó começou a revitalização das paradas de ônibus do transporte coletivo urbano. Foram colocados 65 dos 209 novos abrigos de passageiros previstos para serem instalados em 2020. PÁGINA 13

AUXÍLIO EMERGENCIAL

R$ 39,6 milhões são resgatados ou devolvidos

PÁGINA 8

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

diariodoiguacu

EJ
IMOBILIÁRIA ÉDIPO JUNIOR
www.edipojunior.com

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300



Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,3167	5,3182
EURO	5,9276	5,9315
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 49.396,67	
PESO ARGENTINO	0,076	0,0761

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

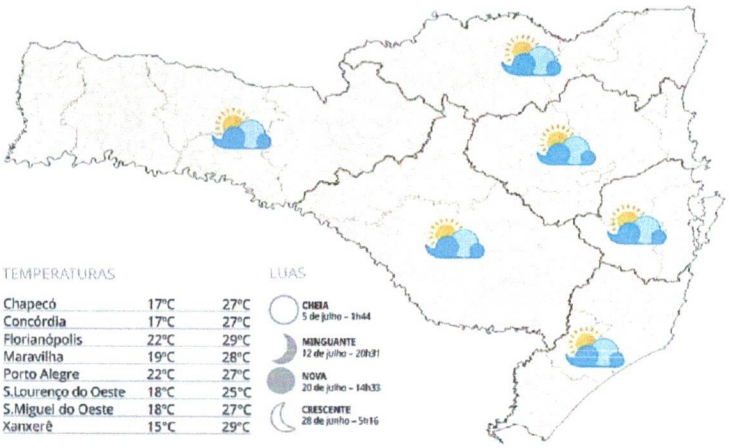

TEMPERATURAS		
Chapecó	17°C	27°C
Concórdia	17°C	27°C
Florianópolis	22°C	29°C
Maravilha	19°C	28°C
Porto Alegre	22°C	27°C
S.Lourenço do Oeste	18°C	25°C
S.Miguel do Oeste	18°C	27°C
Xanxerê	15°C	29°C

LUAS

CHEIA 5 de julho - 1h44
MINGUANTE 12 de julho - 20h31
NOVA 20 de julho - 14h33
CRESCENTE 28 de junho - 5h16

Sol | Sol com nuvens | Sol com chuva | Chuvas | Nublado | Chuva com trovoadas

SEGUNDA-FEIRA

TEMPO: sol em SC, com mais nuvens no litoral.

TEMPERATURA: diminui um pouco no litoral.

VENTO: nordeste no interior, e de sul a sudeste com rajadas mais intensas no litoral.

SISTEMA: massa de ar seco em SC.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2272
20/6/2020

02 05 11 24 41 49

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2094
20/6/2020

1° SORTEIO
20 28 33 38 45 49

2° SORTEIO
09 19 23 36 38 46

QUINA
CONCURSO: 5298
18/6/2020

46 47 51 60 76

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1500
20/6/2020

01 05 09 22 26 44 57
BARUERI/SP

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1982
19/6/2020

01 02 03 04 05
07 14 15 16 17
18 19 20 22 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2084
19/6/2020

09 12 14 17 20
23 24 27 34 43
46 47 51 59 65
72 73 78 89 94

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diaridoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diaridoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600



Se somos parte do todo, também somos responsáveis por ele.

A gente entende que o momento é difícil. Mas também sabemos que nossa missão não muda: produzir e levar alimentos à sua mesa, todos os dias. Por isso, nosso trabalho é essencial. E fazer isso adotando todas as medidas de proteção com as pessoas que trabalham para a BRF, além da comunidade, é ainda mais importante.

Nossa responsabilidade aumenta junto com o nosso tamanho. Hoje, empregamos e mantemos mais de 90 mil pessoas, em mais de 140 países. Além disso, também estamos doando R$ 50 milhões em alimentos, insumos médicos e apoio a fundos de pesquisa e desenvolvimento social para o combate à COVID-19. Isso tem beneficiado 130 instituições, sendo 80 hospitais, em mais de 70 cidades brasileiras.

Assim seguimos, cuidando das nossas pessoas e comunidades. Ninguém vence nada sozinho. Por isso, estamos nessa juntos. Para continuar fazendo **#NossaPartePeloTodo**.

Conheça nossas iniciativas e doações, além de saber como estamos cuidando de todos na BRF. Aponte sua câmera para o QR Code ou acesse **www.brf-global.com/sobre/seguranca/comunicado-coronavirus/**

brf

CORONAVÍRUS

Chapecó passa dos 2,2 mil casos confirmados da doença

Boletim de ontem mostra que o número de pessoas com covid-19 ativa na cidade está em 1.164 e ainda há 335 casos suspeitos aguardando os resultados dos exames

CHAPECÓ

Quase 100 dias após ser confirmado o primeiro caso de coronavírus, em 14 de março, em Chapecó já passa dos 2,2 mil casos confirmados. Sexta-feira (19), os casos confirmados estavam em 1.297 e aumentaram 530 casos – passando para 1.827 casos no último sábado (20). Ontem (21), estes números aumentaram para mais 417 casos confirmados – chegando a um total de 2.244 casos.

A prefeitura informou que os números do boletim deste domingo contemplam, além dos atendimentos dos serviços de saúde da rede pública e privada, também os testes positivos e que envolvem trabalhadores da agroindústria, exames que aguardavam liberação de laudos do Lacen e testagem realizada com funcionários que atuam em empresa do transporte coletivo.

O boletim atualizado de ontem mostra que o número de pessoas com a doença ativa na cidade está em 1.164 e ainda há 335 casos suspeitos aguardando os resultados dos exames. Até o momento, nove pessoas morreram pela doença.

GRÁFICOS PREFEITURA DE CHAPECÓ

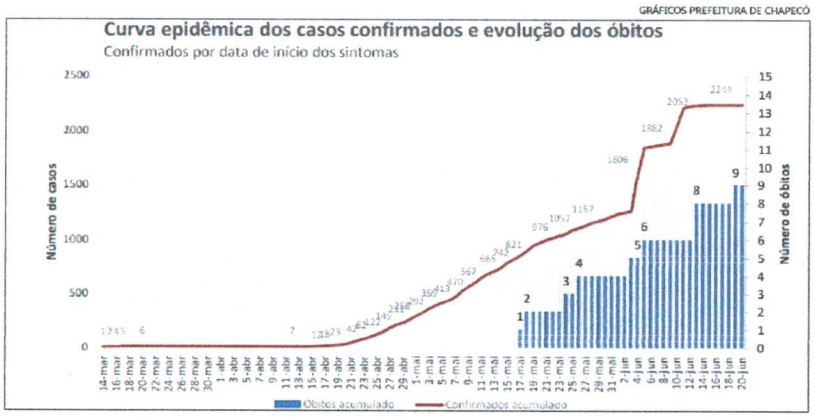

Gráfico divulgado pela Prefeitura de Chapecó mostra a curva de casos e mortes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º:
TOMADA DE PRECOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA		**004/2020**

OBJETO: *EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUCÃO DE PAVILHÃO DE 800m² NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO de acordo com as especificações constantes no Edital*

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, E e Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **10/07/2020** no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua Goiás, 400, centro E Paial/E SC.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITACAO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **DOCUMENTOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **10/07/2020** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Paial e da **PROPOSTA DEPREÇOS, CASO NÃO TENHA INTERPOSICAO DE RECURSO E APRESENTACAO FORMAL DE DISPENSA DE PRAZO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00

horas, pelo fone (49) 3451.0045, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO DE PAIAL, Rua Goiás, 400, Centro e ainda no site: www.paial.sc.gov.br

Paial – SC, 19 de junho de 2020.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada noSite: www.paial.sc.gov.br AMAURI JOSÉ AUZILIERO COMISSAO DE LICITACOES	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ___/___/2020 Protocolo N.:_____/2020 RENAN VIZZOTO COMISSOES DE LICITACOES

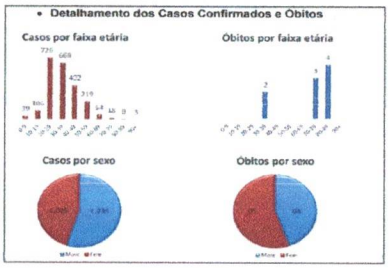

Gráfico demonstra que os mais infectados são os homens e no geral são pessoas de 20 a 39 anos

INTERNAÇÕES

Dos casos confirmados há dois pacientes internados na enfermaria, nove internados na UTI e 1.144 estão em isolamento domiciliar. Sobre os recuperados, os números chegaram a 1.080. Já dos casos suspeitos estão internadas em enfermaria duas pessoas e 333 estão em isolamento domiciliar. De outros municípios estão com casos confirmados 11 pessoas – um internado na enfermaria e sete na UTI. Há ainda cinco casos suspeitos internados na enfermaria.

Comitê de Retomada das Aulas Presenciais em SC

FLORIANÓPOLIS

O Comitê de Retomada das Aulas Presenciais em Santa Catarina, organizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), teve a primeira reunião na semana passada. O objetivo é que o grupo intersetorial tenha encontros estratégicos para construir em conjunto os protocolos necessários para planejar o retorno de alunos, professores e servidores às salas de aula.

Neste primeiro encontro estiveram presentes os representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Defesa Civil de Santa Catarina, Tribunal de Contas (TCE), Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Conselho Estadual de Educação (CEE), Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Federação Catarinense dos Municípios (Fecam).

Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina (Sinepe), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina (Sinte), Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais (Sinpro) e Federação de Trabalhadores do Magistério (Fetam) também participaram.

Secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni destacou a importância de reunir tantas instituições para alinhar o retorno às aulas presenciais. "Estamos trabalhando na mesma causa para o Estado de Santa Catarina, que é a educação. Temos um desafio muito grande que exige responsabilidade, mas somando esforços iremos transpor esse período da melhor forma possível com o menor impacto nessa transição entre o período das ações não presenciais e a retomada das aulas presenciais".

Aulas presenciais suspensas até 2 de agosto

■ O decreto 630/2020 estabelecido pelo Governo do Estado suspende até 2 de agosto as aulas presenciais nas redes privada e pública nas esferas municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e cursos superiores. A retomada das aulas será comunicada com a devida antecedência e será feita de forma segura, seguindo as regras estabelecidas em conjunto com autoridades sanitárias. As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho em caso de decisão conjunta dos secretários de Estado da Saúde e da Educação, considerando os índices de contágio da covid-19.

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Segunda-feira, 22 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.666 | Edição finalizada às 19h00 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999

Transporte coletivo volta a operar em Chapecó

Divulgação/ Assessoria



O serviço estará disponível à população a partir de segunda-feira em caráter especial. Foram três meses sem a circulação dos ônibus como medida preventiva de enfrentamento ao coronavírus na cidade.

Página 07





Chapecó contabiliza 2.244 casos de Coronavírus

Destes, 1.164 já estão recuperados. Em dois dias 947 novos casos foram registrados

Página 06

Após a liberação de resultados Chapecó alcança 2.244 casos confirmados de Coronavírus

Divulgação/PMC



Dados foram divulgados pela Prefeitura de Chapecó

O número de óbitos chegou a nove

Chapecó viu o números de casos subir rapidamente a partir da sexta-feira dia 19, após o início da liberação dos resultados de exames pelo Lacen, pelos testes realizados em trabalhadores de uma agroindústria de Chapecó e em funcionários do transporte coletivo.

Na sexta-feira Chapecó tinha 1.297 casos e neste domingo dia 21, o número subiu para 2.244 casos confirmados de Coronavírus, um total de 947 casos a mais em apenas dois dias. Vale ressaltar que destes pacientes, 1.080 portadores já estão recuperados e 1.164 com a doença ainda ativa no organismo.

O número de óbitos chegou a nove quando na sexta-feira dia 19, chegaram o resultados de dois exames e assim foram confirmadas a sétima morte aconteceu que no Hospital Regional do Oeste no dia 13/06 e estava aguardando exame de confirmação. A paciente, de 76 anos, apresentava outros problemas de saúde.

A oitava morte aconteceu na casa da paciente no dia 03/06 e estava aguardando exame de confirmação. A paciente, de 80 anos, apresentava outros problemas de saúde.

A nona morte aconteceu no Hospital da Unimed nas primeiras horas desta sexta-feira. O paciente, de 32 anos, não apresentava outros problemas de saúde.

Desde o início da pandemia foram monitorados 4.821 pessoas que apresentaram sintomas respiratórios. Os casos suspeitos são 335 e até agora foram descartados 2.314 casos. A taxa de ocupação da enfermaria está em 14% e da UTI em 35%.

Santa Catarina

Santa Catarina já registrou 17.582 pacientes com teste positivo para Covid-19, sendo que 14.377 estão recuperados e 2.959 continuam em acompanhamento. O número foi divulgado neste domingo, 21. O novo coronavírus já causou 246 óbitos no estado desde o início da pandemia. A taxa de letalidade atual é de 1,4%.

Entre os óbitos, estão de quatro mulheres: moradora de Brusque, de 82 anos, Concórdia, 52, Penha, 77 e Itajaí, 71. Todas com comorbidades. E cinco homens: morador de Itajaí, 40, anos, e Xaxim, 83, os dois sem registros de comorbidades. Morador de São José, 71, Palhoça, 61 e Itajaí, 64. Todos os três com comorbidades. O número de municípios com casos confirmados é 258, um a mais que na última divulgação. A novidade na lista é Timbó Grande.

A taxa de ocupação dos leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina é de 64,4%. Isso significa que, dos 1.316 leitos existentes no estado, 468 estão livres e 848 estão ocupados, sendo 215 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus.

Estado de Santa Catarina - Município de Chapecó
Ata de registro de preços N.º 1/12 PMAS
Contratada: Alberti Comércio de Alimentos Ltda Me
Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição aos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia do coronavírus
Valor: R$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo vigência: 08 (seis) meses
Chapecó, 16 de junho de 2020
Órgão Gerenciador: Ulda Balcissera

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS SISTEMA LED NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO. Fica **SUSPENSA** a sessão de abertura marcada ás 09h do dia 23 de junho de 2020. Chapecó, SC, 19 de junho de 2020.

AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amália Daltoé Agostini, localizada na Rua Jorge Lacerda, nº 684, Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital, memoriais descritivos, projetos, cronograma físico financeiro e orçamentos, partes integrantes deste processo licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 10 de julho de 2020.

Abertura: Às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 19 de junho de 2020.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 51/2020
Modalidade: CONCORRENCIA Nº 51/2020
Tipo/Julgamento: COMBINAÇÃO da MAIOR OFERTA com MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO (Lei nº 8.987/95, art. 15, III)

Objeto: **CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO CONSISTENTE EM REMOÇÃO, RECOLHA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS LOCALIZADOS E/OU APREENDIDOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, DE INTERESSE POLICIAL OU EM VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES ÀS NORMAS DE TRÂNSITO, EM CONSONÂNCIA COM CONVÊNIO DE TRÂNSITO Nº 0091/DETRAN/ASJUR/2020 FIRMADO COM A SSP/DETRAN.**

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 23/07/2020.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 23/07/2020.

A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas as sextas-feiras, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br

Quilombo, 19 de junho de 2020

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba - SC, 19 de Junho de 2020.
CONVOCAÇÃO 013/2020
O Município de Nova Itaberaba, Pessoa jurídica, de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, através do presente faz saber a todos ou a quem interessa possa que estão sendo convocados: JULIANA PETZEN – Médico Clinico Geral, LETICIA TAINARA ISOTTON, Agente Administrativo e CHANE KEICE LUZA, Agente Administrativo aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2017 de 27 de Dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no referido Edital, devendo comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo máximo de dez dias, a fim de receber orientações quanto a exames médicos, documentação necessária e data da Admissão, para preencher vagas previstas no referido Edital, desde que sejam julgados aptos para o trabalho, declarado pelo órgão médico oficial deste município. O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o classificado seguinte.
Atenciosamente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL/PM-08/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: JEFERSON PORTELA
Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE UM PROFISSIONAL FARMACEUTICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE.
Fundamento Legal: incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020.
Planalto Alegre- SC em 19 de Junho de 2020.
JUARES BET
Prefeito

TERMO ADITIVO N. 02 AO.
CONTRATO AMINISTRATIVO N. 0041/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – Acrescer sobre o valor contratado o percentual 9,49% (nove vírgula quarenta e nove), representando um acréscimo no importe de R$ 71.199,23 (setenta e um mil cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO
17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e seu Termo Aditivo n. 01, com o presente Termo Aditivo n. 02, permanecem em pleno vigor.
Faxinal dos Guedes/SC, 19 de junho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET PARA O PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DE CORONEL MARTINS-SC, SENDO QUE O VALOR SERÁ PAGO MENSALMENTE.**. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 02 de julho de 2020**, procedendo à abertura às **08h:45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Coronel Martins - SC, 19 de junho de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro



Depois de 90 dias de paralisação, transporte coletivo urbano volta

Medidas preventivas foram tomadas em conjunto com a prefeitura



Divulgação/Extra Comunica

Mais de noventa dias fechados

Noventa e cinco dias depois de ter sido suspenso devido à crise de saúde pública ocasionada pelo coronavírus, o transporte coletivo urbano retorna em Chapecó nesta segunda-feira, 22 de junho, conforme decisão da Administração Municipal anunciada pelo prefeito Luciano Buligon. Suspenso desde 19 de março, neste período o serviço prestado pela Auto Viação Chapecó deixou de ser utilizado por mais de três milhões e meio de passageiros.

Considerando que em período de normalidade a média mensal de passageiros transportados é de 1,2 milhão, a estimativa é de que 3,6 milhões de usuários deixaram de utilizar o transporte urbano nestes três meses de suspensão do serviço. É o que afirma o diretor de Negócios da Auto Viação, João Carlos Scopel Filho. Lembra que para a retomada gradual da atividade, a empresa apresentou um plano específico à prefeitura e com representantes da administração foram definidos os protocolos de segurança sanitária. Scopel Filho assinala, entretanto, "a necessidade do comprometimento de todos os usuários para evitar a proliferação do coronavírus e diante da possibilidade de nova restrição se não houver a conscientização quanto aos riscos".

Entre outras decisões, estão a alteração da frequência das viagens, a redução dos horários noturnos para até às 20h e a supressão do transporte urbano em feriados e fins de semana, para priorizar os trabalhadores nos horários de funcionamento do comércio, indústrias, serviços e órgãos públicos. Dessa forma, os coletivos circularão das 6h às 20h, entre segunda e sexta-feira, e das 6h às 14h no sábado. Também foi decidida proibição do transporte de idosos com mais de 60 anos de idade, porque constituem o principal grupo de risco. Como não ocorrem aulas presenciais, não será aceito o cartão de gratuidade para estudantes.

Passagens e informações

No retorno do transporte urbano, será utilizada em 50% a capacidade nominal de cada ônibus e as janelas estarão abertas. Por isso, quando estiver lotado, o ônibus não irá parar nos pontos de embarque. Em relação aos cuidados preventivos, estão ainda as seguintes medidas: higienização permanente de todos os coletivos ao final de cada turno, ou seja, três vezes por dia; disponibilidade de material informativo de orientação e dispensers de álcool em gel em todos os ônibus; obrigatoriedade do uso de máscaras no interior de cada coletivo e nos pontos de embarque e desembarque; e fiscalização para assegurar o afastamento pessoal no terminal urbano e nos abrigos.

Ainda como prevenção está proibido o uso de dinheiro em cédulas nos ônibus, somente com o uso dos cartões vale transporte ou passe urbano e a compra nas centrais de atendimento localizadas na Avenida Nereu Ramos e no terminal urbano e através do site da empresa - www.autoviacao.com. Nesse mesmo endereço, bem como no site da prefeitura (www.chapeco.sc.gov.br), estão os itinerários e horários.

Fretamento mantido

Como haverá a redução no número de viagens à noite, em sábados e domingos, será menor a quantidade de coletivos em circulação, mas a Auto Viação Chapecó fará monitoramento para verificar a demanda. Além disso, será mantido o fretamento, ou seja, ônibus especiais continuarão a transportar especificamente para as agroindústrias. Outra medida adotada pela empresa, com apoio da prefeitura e do Sest/Senat, foi a realização de testes do coronavírus em todos os motoristas.

CLAUDIO CESAR KUSS LEILÕES OFICIAIS
GRANDE LEILÃO
23/06 TERÇA 10H00
LOCAL: RUA JOÃO LUNARDELLI, 2095 - CIC - CURITIBA/PR
SOMENTE ONLINE - ANTECIPE SEU CADASTRO
IMPORTADOS: TOYOTA/HILUX SW4, 2 BMW/X5, MMC/PAJERO, 2 FORD/FUSION, HYUNDAI/SANTA FÉ, KIA/SPORTAGE, 4 RENAULT/FLUENCE/CLIO, 3 CITROEN/C4, 2 PEUGEOT/3008/307, 2 LIFFAN X60, JAC J3, CHERY TIGGO. AUTOMÓVEIS: 11 GM, 4 CITROEN, 13 FIAT, 5 FORD, 3 HYUNDAI, MMC, 3 PEUGEOT, 16 RENAULT, 8 VW, TOYOTA. UTILITÁRIOS: HYUNDAI/HR, PEUGEOT/PARTNER, 3 CHEVROLET/S10/MONTANA, FIAT/STRADA. MOTOS: 4 HONDA/BIZ 110/CG 160, YAMAHA/MT 03. CAMINHÕES: MAN/TGX 29.440, IVECO/STRALHD.
VISITAÇÃO APENAS 22/06 SEGUNDA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 17H00
41-3012-4800
CLAUDIO CESAR KUSS LEILOEIRO OFICIAL
Informações, fotos e lances em www.claudioleilao.com.br

AUTOBOM VEÍCULOS

Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Corolla Xei 2.0 Único dono	2015	R$67.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Tucson automático 2.0 2007 R$24.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Marcos Oliveira ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

OCUPACIONAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Eduardo Krzyaniak
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/SC 095055-1
Dr. Ary Santo Agnoletto
MEDICINA DO TRABALHO
PERÍCIAS MÉDICAS
CRM/SC 2884 - RQE - 9949
ELABORAÇÃO
PPP | PPRA | PCMSO | LTCAT | SIPAT
CIPA
Assessoria | Implantação | Registro | Curso
LAUDOS e PERÍCIAS
Insalubridade | Periculosidade | Ergonômicos | Médicas
EXAMES MÉDICOS
Admissionais | Demissionais | Periódicos | Troca de Função | Retorno a atividade
AUDIOMETRIAS
PROJETOS AMBIENTAIS
PCA | PGR
49 | 3324-7131 Rua Lauro Muller - 81-E - Centro - Chapecó, SC

Lojistas intensificam vendas online e condicionais

Medidas minimizam impactos da pandemia no comércio

A crise sanitária da covid-19, desencadeada em março no Brasil, atingiu em cheio todos os segmentos da economia nacional e foi ainda mais danosa para quatro setores: comércio, turismo, eventos e transporte. Desde o início da pandemia, o varejo total no Brasil teve redução de -28,9% no período acumulado, com queda recorde registrada em abril: -16,8%. Porém, os dados econômicos de maio e início de junho mostram ligeira recuperação econômica, uma injeção de ânimo para empresários e comerciantes que têm buscado estratégias para salvar o ano.

Em Chapecó, o comércio tem se adaptado à nova realidade imposta pela pandemia, com atendimento às medidas de prevenção e reorganização da rotina e do planejamento anual. Enquanto aguarda o retorno gradual do consumo, o setor está apostando em duas formas de compensar a ausência de clientes nas lojas: vendas online e condicionais.

A empresária Rosângela Pacheco (Stilo Vip/Nakisska) intensificou o uso das redes sociais para atrair clientes na sua loja de confecções voltada ao público feminino. Com posts que indicam looks completos e vídeos de combinações de roupas no Instagram, o estabelecimento alcançou vendas em todo o Brasil, com destaque para novos clientes da região e de fora do Estado como em Minas Gerais, Salvador e Bahia.

"Já usávamos as redes sociais, mas de forma menos acentuada. A pandemia nos acordou para a necessidade do melhor uso da internet, que tem compensado um pouco as vendas neste período", destaca Rosângela ao contar que a crise sanitária reduziu em 30% as vendas em maio, número melhor que o nacional apresentado pelo setor de vestuário no período: -70%. A chegada do frio deixa a empresária otimista para a melhora em junho e julho e o lançamento da nova coleção de verão 2021 – a partir de setembro – é a grande aposta para a real retomada do consumo.

Vendas condicionais

Outra opção que os lojistas estão encontrando para facilitar as vendas no período é a condicional. Rosângela entrega pessoalmente as peças a domicílio, encomendadas pelas clientes na cidade. Solange Miranda, da Loja Tigre Modas, tem serviço diferenciado de motoboy. Ela anuncia os produtos nas redes sociais e envia as peças selecionadas para os clientes interessados. A estratégia tem garantido vendas no período de retração.

"São facilidades que ajudam no momento em que as pessoas estão receosas em sair de casa. Além disso, estamos melhorando as condições de pagamento, concedendo descontos e criando promoções para atrair clientes", relata Solange. Ela conta que a loja também teve queda nas vendas no período e que o frio deve aquecer o setor nos próximos meses. "Está difícil, tivemos prejuízos, mas não podemos desanimar, porque vai passar e as coisas vão melhorar", projeta ela ao apontar os aprendizados deixados pela pandemia. "Precisamos ter um bom planejamento sempre e com os pés no chão, evitando estoque muito grande de produtos", aconselha.

Ter fluxo de caixa e estar preparado para eventuais problemas são as lições da crise para a empresária Vera Maria De Marco Mascarello (Verità Moda). Ela atua no segmento de lingerie e moda praia e também sentiu os impactos da pandemia, apesar de pijamas, roupões, chinelos e roupas íntimas venderam bem no período de isolamento social e de home office. Mesmo assim, março e abril registraram queda de 30% nas vendas. A loja também apostou nas vendas condicionais, com entrega a domicílio, intensificadas pela maior exposição dos produtos na internet.

"Reforçamos o uso das redes sociais, mandamos fotos por WhatsApp, levamos as peças até a casa dos clientes e agendamos atendimento. Em maio as vendas reagiram, especialmente pelo fato do nosso segmento atender as necessidades do público que está trabalhando em casa", ressalta Vera ao destacar que a estratégia atendeu à clientela regional. Para ela, o principal aprendizado do momento está na gestão dos negócios. "Empresário tem que ter fluxo de caixa. Essa é a lição para qualquer crise".

O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó, Clóvis Afonso Spohr, reforça que o setor está buscando estratégias para amenizar os impactos da crise e destaca a capacidade de resiliência e superação dos empresários locais.

"Desde o início da crise, os nossos lojistas não estão medindo esforços para cumprir as medidas preventivas, garantir segurança e contribuir na conscientização da população no município. Acredito na capacidade de resiliência e no poder de superação dos empresários que, mesmo diante das dificuldades impostas, estão buscando alternativas para manter seus negócios e os milhares de empregos que geram. A retomada da economia será lenta, mas ela virá", ressalta.

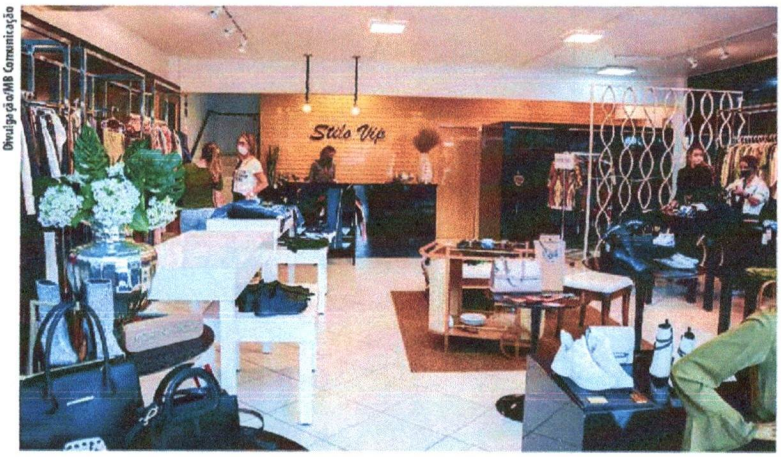

Divulgação/MB Comunicação

Stilo Vip intensificou o uso das redes sociais e já fez vendas para fora do Estado



Vera Mascarello ressalta a importância do fluxo de caixa para os negócios



Equipe da Tigre Modas



Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,2712	5,2722
EURO	5,9197	5,9224
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 50.695,31	
PESO ARGENTINO	0,0752	0,0752

SELIC	2,25% ao ano
CUB	R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS

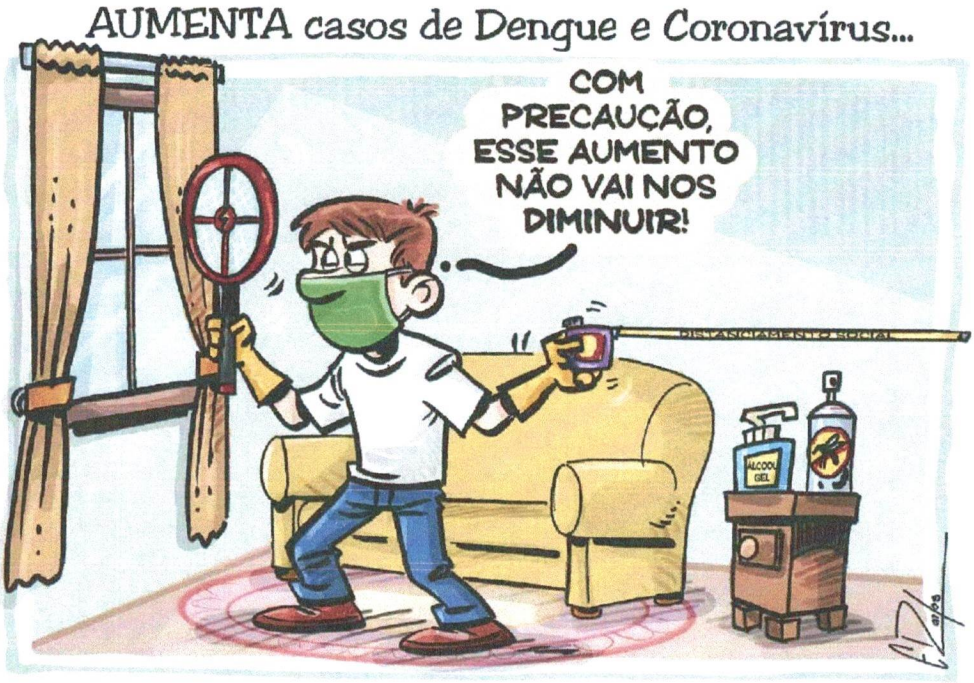

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial RP **Nº 28/2020**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PONTES, RÓTULAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS.
Tipo: Menor Preço por item.
A prefeitura de Coronel Freitas/SC, comunica que houve alteração no referido edital e consequentemente nas datas de recebimento e abertura dos envelopes, conforme segue:
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/07/2020
Abertura dos envelopes: às 08:30 horas do dia 03/07/2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.
Coronel Freitas (SC) 19 de junho de 2020.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 07 de julho de 2020, para aquisição de um conjunto de academia ao ar livre. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 07 de julho de 2020 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site **"www.ita.sc.gov.br"** as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 22 de junho de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2272
20/6/2020

02 05 11 24 41 49

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2094
20/6/2020

1° SORTEIO
20 28 33 38 45 49

2° SORTEIO
09 19 23 36 38 46

QUINA
CONCURSO: 5298
18/6/2020

46 47 51 60 76

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1500
20/6/2020

01 05 09 22 26 44 57
BARUERI/SP

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1983
22/6/2020

01 02 05 06 07
08 09 10 11 12
16 19 20 23 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2084
19/6/2020

09 12 14 17 20
23 24 27 34 43
46 47 51 59 65
72 73 78 89 94

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Jornal EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:
ADJ SC

DEPARTAMENTO COMERCIAL
CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0755
CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531
MARAVILHA
comercial.mvla@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761
SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620
SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011
ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600



SIMPLIFICANDO DIREITO

VALQUIRIA MARINHO GROTTO
redacao@diariodoiguacu.com.br

UNIÃO ESTÁVEL

Atualmente é cada vez mais comum casais que passam a conviver juntos e mantêm a união de maneira mais informal. No entanto, o que muita gente não sabe é que configurada a união estável ela produz efeitos semelhantes aos do casamento com a diferença que no casamento as partes definem o regime de bens e na união estável "informal", quando não há contrato definindo, implicará no reconhecimento jurídico do regime da comunhão parcial de bens.

Antes de adentrar nos efeitos vamos ao conceito. De acordo com o código civil é considerada União estável a convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

Na união estável, assim como no casamento, é possível que as partes escolham o regime de bens através do pacto antenupcial. O mesmo definirá os efeitos em caso de morte de um dos companheiros ou como será a divisão dos bens em caso de separação. Quando não é previamente definido pelos companheiros o regime aplicável será o de "Comunhão parcial de bens".

O estado civil das partes não altera com a união estável, ou seja, os indivíduos continuam "solteiros", apesar disso ele produz efeitos dando às partes alguns direitos e obrigações como:

- Herança em caso de morte;
- Extensão de planos de saúde, seguro de vida ao companheiro;
- Declaração conjunta de imposto de renda;
- Pensão por morte do INSS.

Em caso de separação

- Divisão de bens na separação;
- Divisão das dívidas na separação;
- Pensão alimentícia.

DÚVIDAS FREQUENTES

Em caso de separação como fica a divisão dos bens?

Caso a união estável tenha sido reconhecida pela convivência sem um pacto pré-nupcial que defina o regime de casamento, será adotado o regime de comunhão parcial de bens. Neste caso tudo que foi adquirido no período que esteve comprovada a união os bens serão divididos igualmente, assim como as dívidas contraídas nesse período. Quando se tratar de parcelas para quitação de um bem que esteja parcialmente quitado, o correto é que as partes determinem que uma das partes assuma as mesmas e fique com o bem, ressarcindo ao outro 50% dos valores já pagos.

No caso de morte do companheiro (a) com quem ficam os bens do falecido?

A sucessão também depende do regime de bens, partindo da ideia que é o "regime de comunhão parcial de bens", o companheiro terá direito a meação dos bens adquiridos durante a união, ou seja" ficará com 50% destes bens e os outros 50% serão divididos entre o mesmo e os demais "herdeiros necessários" (filhos e pais do falecido).

TESTAGEM

1,2 mil funcionários da BRF tiveram contato com a covid-19 em Chapecó

Todos os colaboradores fizeram o exame e 74,7% tiveram resultado negativo

CHAPECÓ

A BRF informou ontem (22) que concluiu no último domingo (21) a testagem de seus 4,8 mil trabalhadores da unidade de Chapecó. Foram aplicados os testes IgG/IgM – que diferem do teste rápido comum por apontar casos que já possuem anticorpos para a covid-19 e são considerados imunes.

Dos colaboradores testados, 74,7% tiveram resultado negativo. Outros 16% apresentaram anticorpos e mais uma parcela de 9,26% indicou positivo para o novo coronavírus. Tanto os positivos quanto os que apresentaram anticorpos foram encaminhados para um segundo exame: o RT-PCR. Considerado referência internacional para o controle da pandemia e protocolo da Anvisa, o RT-PCR identifica o vírus no período em que está ativo no organismo. A unidade voltou a operar ainda ontem.

De acordo com a BRF, seus colaboradores que testam positivo para covid-19 são afastados imediatamente de suas funções, recebem o tratamento adequado e são acompanhados pela área de saúde ocupacional da empresa até sua total recuperação. Suas famílias também são assistidas e orientadas sobre os devidos cuidados durante o tratamento.

A testagem na planta de Chapecó cumpriu acordo entre a companhia e o Ministério Público do Trabalho/SC, o Ministério Público Estadual e a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.

Iniciativas

Segunda a empresa, independentemente das determinações de autoridades sanitárias a testagem faz parte de uma série de medidas protetivas que a BRF programou no contexto de pandemia nas suas unidades seguindo recomendações de um Comitê Permanente de Acompanhamento Multidisciplinar composto por executivos e especialistas como o infectologista Esper Kallas, além da consultoria do Hospital Israelita Albert Einstein.

Ações durante o trabalho

A BRF informou que também vem realizando a aferição de temperatura corporal – inclusive com uso de câmeras na entrada de unidades –, uso obrigatório de máscaras e demais EPIs recomendados para proteção contra a covid-19, distanciamento mínimo entre trabalhadores, afastamento de colaboradores com sintomas gripais ou casos suspeitos, busca ativa de potencial contaminação, reforço de higienização em diversas áreas e nos veículos de transporte, vacinação contra gripe e atendimento médico 24 horas, sete dias por semana. Além disso, quando surgem sintomas suspeitos a empresa informou que não espera a aplicação do teste rápido para fazer o RT-PCR, de forma a reduzir risco de contaminação.

Sesi e Senai de Chapecó farão testes para o novo coronavírus

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc) está implantando um laboratório de biologia molecular no Instituto Senai de Tecnologia em Alimentos e Bebidas em Chapecó para a realização de testes de diagnóstico RT-PCR – que detecta o novo coronavírus. O anúncio foi feito nesta semana pelo gerente executivo do Sesi/Senai nas regionais Oeste e Extremo Oeste e gerente executivo de Tecnologia do Senai/SC, Geferson Luiz dos Santos.

O tema foi abordado em reunião da Vice-Presidência Regional Oeste da Fiesc com os sindicatos patronais das indústrias filiados à entidade. O encontro foi presidido pelo vice-presidente regional Oeste Waldemar Antônio Schmitz e contou com a presença dos dirigentes do Simovale, Sindiplasc, Sicomai, Sinduscon, Sindialimentos, Simmex, Sicec e Simec.

O RT-PCR utiliza técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo. De acordo com Geferson, a capacidade será de 4,2 mil testes por mês com possibilidade de ampliação para até 8,6 mil testes mensais. "Estamos iniciando as reformas necessárias para a implementação desse serviço e adquirindo os equipamentos", informou. O investimento inicial será de R$ 1,8 milhão.

Os recursos para o projeto foram aprovados no Edital de Inovação na Indústria, via Senai Nacional. São recursos do BNDES que estavam previstos para serem investidos em Florianópolis. Porém, o diretor regional do Senai/SC, Fabrizio Machado Pereira, articulou a mudança para que o investimento fosse feito no Oeste.

TESTES RÁPIDOS

O Sesi está iniciando a atuação nas duas modalidades de testes para covid-19: os testes rápidos e os RT-PCR. O gerente executivo regional explica que a diferença entre os testes é que o PCR é mais sensível e deve ser feito entre o terceiro e o oitavo dia de contágio. O teste rápido, imunológico, identifica o vírus após o oitavo dia de contágio. "Dependendo do dia em que é feito pode dar um falso/positivo, por isso é importante o acompanhamento de um profissional de saúde", alertou Geferson. Para as indústrias os preços são diferenciados. O Sesi também pode fazer a aplicação dos testes na empresa.

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.785 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Pesquisa em Chapecó avaliará retorno das aulas em agosto

Estudo mostrará percentual da população com anticorpos

Números da covid-19 ultrapassam 2,5 mil casos, 10 mortes e 1,4 mil em isolamento

Anúncios foram feitos na manhã de ontem pela Prefeitura de Chapecó sob o alerta de endurecer medidas caso vírus avance. PÁGINA 12

CASLO/DIVULGAÇÃO



UMA MÃO PARA PLANEJAR A SAFRA

Tecnologia ajuda no planejamento da safra em São Lourenço do Oeste. Análise de solo e acompanhamento de outros parâmetros ajudam a aumentar a produtividade da plantação. PÁGINA 9

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
A PARTIR DE
R$89,90/MÊS
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



Abusado este Avaí, hein!

COLUNA DO IVAN
IVAN CARLOS AGNOLETTO
PÁGINA 15

Reitor da UFFS pode entrar em inquérito do STF

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



COVID-19

Secretaria de Educação avalia possível retorno das aulas em Chapecó

Pais responderão um questionário sobre como está a situação das atividades feitas em casa e se concordariam em mandar o filho para aula

CHAPECÓ

A Secretaria de Educação de Chapecó analisará junto de pais de alunos da rede municipal de ensino a possibilidade do retorno das aulas no segundo semestre, em agosto. Além disso, um questionário será feito para saber como está a situação na casa de cada aluno do município.

O prefeito Luciano Buligon informou na manhã de ontem (23) que pais de alunos da rede pública municipal receberão um questionário para saber como está a situação e na oportunidade eles perguntarão aos pais sobre o que acham do retorno das aulas no próximo semestre.

Será aplicado um questionário para os pais, alunos e professores. Para a família o questionário terá perguntas objetivas que permitirão que elas expressem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado às atividades, se a quantidade é suficiente, o tempo de realização, o grau de complexidade, o impacto na rotina da família até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem.

ALUNOS TAMBÉM RESPONDERÃO

Aos alunos serão abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras. Para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, à complexidade e ao suporte técnico disponível para a organização das atividades.

RETORNO DAS AULAS NO MUNICÍPIO

No fim do questionário destinado à família os pais responderão ao provável reinício das atividades presenciais. Assim, as famílias poderão expressar se mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno onde, segundo a prefeitura, "seriam respeitados todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde".

Os questionários serão enviados amanhã (25) e deverão ser respondidos até a terça-feira (30). Ele será disponibilizado em grupos de WhatsApp organizados pela escola e de forma física nas escolas para quem não tem acesso à internet.

De acordo com a prefeitura, essa análise dos questionários permitirá que a Secretaria dimensione o impacto dessas atividades no cotidiano das famílias e dos professores, bem como no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, e permitirá saber sobre a posição das famílias frente à retomada das atividades presenciais nas escolas municipais.

Município registra décima morte pela doença

A Prefeitura de Chapecó informou que mais uma pessoa morreu por coronavírus no município. A décima morte foi registrada na noite de segunda-feira (23) no Hospital Regional do Oeste (HRO). O paciente era um homem de 69 anos que apresentava outros problemas de saúde.

Outras mortes em Chapecó

- A primeira morte ocorreu dia 17 de maio de um paciente de 85 anos que tinha outras doenças associadas.
- A segunda morte foi divulgada na tarde de 18 de maio. A paciente era uma moradora idosa de 81 anos que estava internada no Hospital Regional do Oeste (HRO) e apresentava outros problemas de saúde.
- Dia 24 de maio, Chapecó registrava a terceira morte de um homem de 37 anos que também apresentava outras doenças.
- Em 26 de maio ocorreu a quarta morte no Hospital Regional do Oeste. O paciente era um homem de 82 anos que apresentava outros problemas de saúde.
- Em 7 de junho a prefeitura divulgou a quinta morte em Chapecó. Tratava-se de uma paciente de 76 anos e, segundo a administração municipal, possuía outros problemas de saúde. A morte também ocorreu no Hospital Regional do Oeste.
- A sexta morte foi confirmada pela administração municipal no início da tarde de sábado (13). A paciente era uma mulher de 84 anos que apresentava outros problemas de saúde.
- A sétima morte ocorreu no Hospital Regional do Oeste dia 13 de junho e estava aguardando exame de confirmação. A paciente de 76 anos apresentava outros problemas de saúde.
- A oitava morte ocorreu na casa da paciente dia 3 de junho e também estava aguardando exame de confirmação. A paciente de 80 anos apresentava outros problemas de saúde.
- A nona morte ocorreu no Hospital da Unimed no começo da madrugada do dia 19 de junho. O paciente de 32 anos não apresentava outros problemas de saúde.

Os números

- Chapecó tem 1,47 mil casos ativos de coronavírus. A informação foi divulgada no boletim de ontem no site da prefeitura. O município também já atingiu 1.112 recuperados da doença.
- Os casos confirmados chegaram ontem a 2.592 – segunda-feira eram 2.565. Ainda há 385 casos suspeitos que aguardam os resultados dos exames.
- Dos casos confirmados, 1.465 pessoas estão em isolamento domiciliar, nove internados na UTI e cinco em enfermaria. Dos casos suspeitos, há seis pacientes em enfermaria e 379 em isolamento domiciliar.
- De outros municípios, há em Chapecó 13 pessoas com casos confirmados – destes, três estão em enfermaria, sete em UTI e três morreram. Dos casos suspeitos, há uma pessoa na enfermaria.

Pesquisa trará dados do novo coronavírus

Uma pesquisa vai mostrar como o coronavírus está se comportando em Chapecó. Serão sorteadas 2.322 pessoas – divididas por idade e sexo – que estão cadastradas no município. O estudo tem o objetivo de descobrir a porcentagem da população chapecoense que já tem anticorpos do coronavírus. Quem trabalhará nesta pesquisa serão os técnicos da saúde de Chapecó em parceria com a Secretaria de Saúde do município e cursos de Medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó).

Serão etapas divididas em seis turnos com cerca de 80 pessoas ao longo das seis próximas semanas. Participarão da pesquisa moradores de Chapecó que forem sorteados e avisados por meio de uma ligação de um número desconhecido com o convite para participação. A testagem ocorrerá nos dois ambulatórios – da Efapi (anexo à Unidade de Pronto Atendimento) e do centro (no Ginásio Ivo Silveira).

COLETIVA PREFEITURA DE CHAPECÓ



Pesquisa será conduzida pela médica Camila Brum, endocrinologista da Secretaria da Saúde

As equipes estarão nos ambulatórios a partir de hoje (24), onde farão os testes. A testagem ocorrerá por meio de uma pequena picada no dedo – como nos testes de glicose. Por meio de um aparelho será identificado se a pessoa teve ou não em algum momento o contato com o vírus da covid-19 a partir da análise de existência de anticorpos contra o coronavírus em cada morador.

No local, participantes que tiverem testagem positiva serão levados para avaliação e orientações necessárias. Em seguida serão acompanhados pelas equipes de saúde. A forma de coleta será por meio de agendamento. O participante responderá algumas perguntas de rotina e posteriormente será agendado o horário entre as 7h e 19h.

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.668 | Edição finalizada às 18h59 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Pesquisa vai descobrir quem já tem anticorpos contra o coronavírus

Divulgação/PMC



Em uma transmissão ao vivo Buligon comentou os números e lançou um programa de testagem de anticorpos na população Chapecoense. Uma pesquisa científica fará testes rápidos para detecção em indivíduos sorteados por todos os bairros do município

—Página 05



Confira:
O Gigante da Galera com Valdinei Caldart

–Página 11





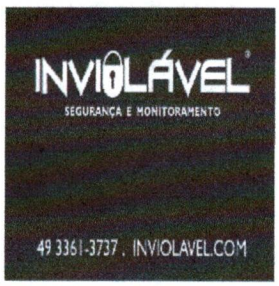

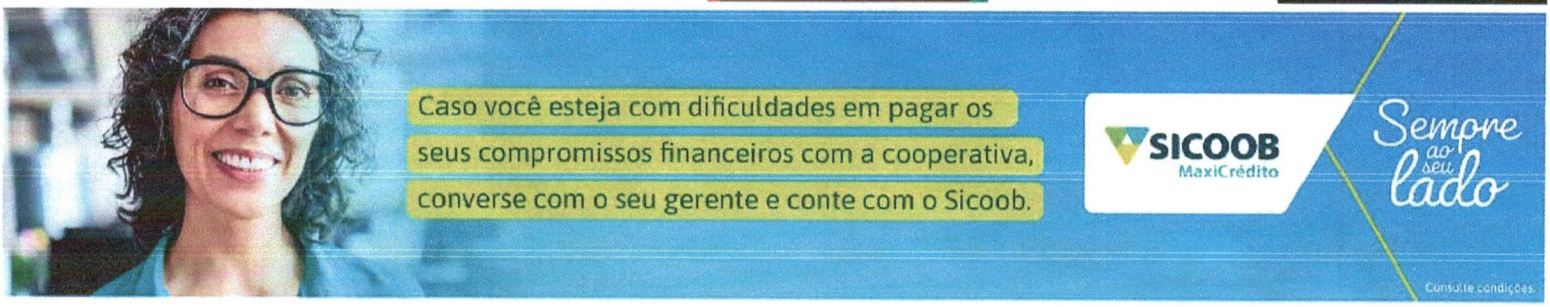

Chapecó registra a décima morte por Coronavírus

Divulgação/PMC



Na oportunidade Buligon ressaltou a importância de cada um fazer sua parte em prol da sociedade

Buligon lamentou as aglomerações e pediu cuidado

Na manhã desta terça-feira dia 23 o prefeito Luciano Buligon fez uma transmissão ao vivo acompanhado da diretora técnica da secretaria de saúde Aldarice Pereira da Fonseca e da médica endocrinologista Camila Cassol Brum. O prefeito ressaltou que todas as decisões tomadas em Chapecó são técnicas e pediu a colaboração de todos para que possamos diminuir o número de infectados em Chapecó.

Em sua fala Aldarice atualizou que foram confirmados 2.592 casos de Coronavírus em Chapecó. Destes 5 estão internados em enfermaria e nove em UTI. Na noite da segunda-feira, foi registrado o décimo óbito. A vítima, um homem de 69 anos, apresentava outros problemas de saúde e faleceu no Hospital Regional do Oeste.

Dos casos confirmados 1.112 pacientes já estão recuperados, 1.470 ainda estão com a doença ativa no organismo. Os casos suspeitos são 385, dos quais 5 estão internados em enfermaria. Até agora 2.507 casos foram descartados. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria está em 22% e da UTI em 35%.

Dos pacientes de outros municípios internados em Chapecó são 13 casos confirmados, dos quais 7 internados em UTI, 3 em enfermaria e três óbitos foram registrados.

Desde o início da pandemia, o Ambulatório de campanha do Centro prestou 2.359 atendimentos e no ambulatório da Efapi 2.117 pacientes foram atendidos. O serviço de Escuta e acolhimento atendeu 936 ligações, a Triagem médica atendeu 7.105 pessoas, e o Disque denúncia resultou em 783 vistorias e na aplicação de 66 multas.

Testagem

A médica endocrinologista Camila Cassol Brum participou da coletiva para falar a respeito de um programa de testagem para saber quem já tem anticorpos para a doença.

A ação será realizada em parceria com a Secretaria de Saúde de Chapecó, cursos de medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECO). É uma pesquisa científica que fará testes rápidos para detecção de anticorpos contra de coronavírus em indivíduos sorteados por todos os bairros do município. A pesquisa fará testes em 2.322 chapecoenses ao longo de 6 semanas, sorteando 387 pessoas por semana. A atividade iniciará na quarta-feira dia 24.

As pessoas serão selecionadas por sorteio através do banco de dados do SUS Municipal. Elas serão convidadas a participar do estudo via ligação telefônica, que será feita por alunos e profissionais das instituições de ensino. Ao receber a ligação, o cidadão receberá a explicação sobre a pesquisa e será questionado sobre o desejo ou não de participar. Aceitando verbalmente a participação, a pessoa responderá um questionário com dados sociais e sobre seu estado de saúde. Ao final, será agendado um horário para realização do teste rápido gratuitamente.

Os testes rápidos agendados serão realizados por profissionais especificamente treinados para a pesquisa. A aplicação do teste será realizada nos ambulatórios de campanha localizados ao lado do PA da EFAPI e no ginásio Ivo Silveira.

Para a coleta do teste rápido, será realizada uma picada na ponta de um dedo para coletar uma gota de sangue. O resultado do teste fica pronto em até 15 minutos.

Ao encerrar sua fala Buligon pediu a população para aceitar participar da testagem e comentou sobre os testes da agroindústria e enalteceu que o município acompanha a situação e atende a todos aqueles que testaram positivo ou que apresentaram anticorpos e passa a acompanhá-los. Lembra ainda que todos estes e suas famílias serão avaliadas e deverão respeitar o isolamento social até que sejam liberados pela equipe médica.

Ele pediu ainda a todos que respeitem as normas, enalteceu que não temos previsão de quando as coisas voltarão ao antigo normal, e lembrou a importância de cada um fazer sua parte em prol de todos. Lamentou ainda as aglomerações, as rodas de amigos para o mate, as festas e pediu para as pessoas entenderem a força do vírus.

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

AUTOBOM VEÍCULOS

Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Corolla Xei 2.0 Único dono	2015	R$67.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Tucson automático 2.0 2007 R$24.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

BARRA DO CRAVARÍ AGROFLORESTAL S/A
CNPJ nº 04.527.481/0001-49
Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia **04 de julho de 2020**, na sede da Companhia, na Av. Crestani, 1103, sala 02, em Palma Sola - SC, com início às 10:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 10:15 em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Assembleia Geral Ordinária:
1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2019, e distribuição de dividendos;
1.3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2020/2021 e fixar sua remuneração.
2. Assembleia Geral Extraordinária:
2.1. Deliberar sobre processo de cisão parcial da Companhia;
2.2. Deliberar sobre a reforma estatutária em seus artigos: 1º, 11º - inciso VIII, - 30º - inciso I, e parágrafo 2º do estatuto social (minuta da nova redação dos referidos artigos, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da Companhia);
2.3. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
Palma Sola (SC), 19 de junho de 2020.
José Luiz Crestani
Presidente do Conselho de Administração

PALMASOLA S/A – MADEIRA E AGRICULTURA
CNPJ nº 83.834.101/0001-95
Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia **04 de julho de 2020**, na sede da Companhia, na Av. Crestani, 515, em Palma Sola – SC, com início às 08:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 08:15 em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Assembleia Geral Ordinária:
1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2019;
1.3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2020/2021 e fixar sua remuneração.
2. Assembleia Geral Extraordinária:
2.1. Deliberar sobre processo de cisão da Companhia;
2.2. Deliberar sobre a reforma estatutária em seus artigos **11º** - inciso VIII, 30º - inciso I, parágrafo 2º do estatuto social; (minuta da nova redação dos referidos artigos, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia);
2.3. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
Palma Sola (SC), 19 de junho de 2020.
José Luiz Crestani
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
Inexigibilidade de Licitação nº. 66/2020-FMS

Objeto: Contratação de prestador de serviço para a realização de consultas e exames de cardiologia infantil para atendimento a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. **Contratada:** NEP NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA S.S
Valor total da inexigibilidade: Até R$ 445.446,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais), anuais.
Fundamentação legal: art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e alterações posteriores;
CHAPECÓ, 23 de junho de 2020.
MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Revogação de Procedimento Licitatório

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo art. 1º e art. 2º, do Decreto Municipal nº 28.525/2014, art. 50, da lei nº 9.784/99 e com fundamento nos arts. 15, IV e 23, § 1º da Lei nº 8.666/93, DECIDE, revogar a Tomada de Preços nº 93/2020, destinado à "Contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de material e mão de obra, da rede lógica, telefonia, monitoramento, áudio e vídeo do centro de inovação tecnológico de Chapecó". Chapecó – SC, 22 de junho de 2020.
Arthur Badalotti Smaniotto
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 10 de julho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 118/2020, destinado a "Contratação de empresa para serviços de reforma e adaptações para acessibilidade no Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Aquarela e no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Leãozinho". Protocolo até às 13:50 horas do dia 10 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 23 de junho de 2020.
Sandra Maria Galera
Secretária de Educação

Pesquisa: Educação vai avaliar atividades durante a pandemia

Questionários serão enviados nesta quinta-feira

Divulgação/PMC



As famílias terão oportunidade de responder se respeitadas todos os protocolos, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno

Com o objetivo de estabelecer parâmetros para entender com mais clareza a logística e o alcance das atividades não presenciais, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação elaborou um questionário para ser aplicados às famílias, alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

Os questionários são constituídos com perguntas objetivas e permitirão que as famílias expressem sua opinião sobre aspectos que vão desde a forma como têm acessado as atividades, se a quantidade é suficiente, o tempo de realização, o grau de complexidade, o impacto na rotina da família, até a importância dessas atividades para o desenvolvimento da aprendizagem.

Para os alunos serão abordadas questões sobre a importância das atividades, se consideram de fácil compreensão, se a quantidade é adequada, se estão conseguindo realizá-las com ou sem ajuda, se está ajudando no seu desenvolvimento, entre outras. Já para os professores as questões abordam aspectos relativos à formação continuada, a complexidade e o suporte técnico disponível para a organização das atividades, entre outros.

Ao final dos questionários destinados a família uma questão se reporta ao provável reinício das atividades presenciais. As famílias terão oportunidade de expressar se, respeitadas todos os protocolos, normas de higienização e distanciamento indicados pela Organização Mundial da Saúde, mandariam seus filhos ou filhas à escola em um provável retorno.

Os questionários serão enviados na quinta-feira, dia 25 e deverão ser respondidos até a terça-feira, dia, 30. Ele será disponibilizado via on-line, nos grupos de WhatsApp, organizados pela escola e, de forma física nas escolas para quem não tem acesso à internet. A análise desses questionários permitirá dimensionar o impacto dessas atividades no cotidiano das famílias e dos professores, bem como no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, também permitirá saber sobre a posição das famílias frente a retomada das atividades presenciais. Além disso, pretende-se, a partir dessa análise, produzir um panorama de todo o trabalho realizado até o momento e a sua repercussão perante comunidade escolar.

TERMO ADITIVO N. 11 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0055/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**
CONTRATADO: **SIVIERO DIESEL LTDA**
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Acrescer o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), para o novo valor de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) por litro de Óleo Diesel S10, em decorrência do aumento em R$ 0,22 (zero virgula vinte e dois centavos de reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e seus Termos Aditivos, com o presente Termo Aditivo n. 11, permanecem em pleno vigor.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 11, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Faxinal dos Guedes/SC, 23 de junho de 2020.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando eventuais e futuras aquisição de gêneros alimentícios para composição de CESTAS BÁSICAS a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Coronel Martins, conforme Laudo Social emitido pelo setor de Assistência Social, com entrega dos produtos em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital. A composição da cesta será realizada conforme necessidade da família comprovada por laudo social não ultrapassando o valor de R$160,00 por cesta, ficando a critério da Secretaria de Assistência Social realizar a escola dos itens que faram composição da cesta de acordo com as necessidades da família. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 03 de julho de 2020, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda à sexta-feira.
Coronel Martins - SC, 23 de junho de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº21/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº10/2020
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: **até às 14h00mim do dia 07 de julho de 2020.**
Abertura dos Envelopes: **a partir das 14h00mim do dia 07 de julho de 2020.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 as 17:00hrs. www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou INFORMAÇÕES pelo fone (0**49) 3339.0855.
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 23 de junho de 2020.
LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº20/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº09/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEUS COM ENSILADEIRA E CARRETÃO, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA OS DEPTO DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, ETC**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: **até às 08h30mim do dia 07 de julho de 2020.**
Abertura dos Envelopes: **a partir das 08h30mim do dia 07 de julho de 2020.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h as 11:30h e das 13:00 as 17:00hrs. www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou INFORMAÇÕES pelo fone (0**49) 3339.0855.
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 23 de junho de 2020.
LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

CHAPECÓ EM FRENTE

A Prefeitura de Chapecó fechará a semana com mais de R$ 65 milhões em novas obras, como a duplicação da avenida Leopoldo Sander e o início da construção do Contorno Viário Extremo Oeste, as duas com ordem de serviço já dada. Além de infraestrutura e mobilidade urbana, as ações geram também renda e emprego e, consequentemente, desenvolvimento. E ainda, está garantida uma nova escola no bairro São Pedro, que será construída ao lado da antiga base da Polícia Militar (PM), no valor de R$ 4,4 milhões, com investimento do governo Federal, através do Ministério da Educação (MEC). Semana bem difícil para os que torcem contra Chapecó!

LÍNGUA SOLTA



"Aumentamos a nossa capacidade instalada para enfrentamento da covid-19. Fomos informados que, a partir de hoje [ontem], poderemos contar com mais 10 leitos de UTIs junto ao Hospital Unimed, os quais podem ser montados, se necessário for!"

LUCIANO BULIGON (PSL), PREFEITO DE CHAPECÓ



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

LÍNGUA SOLTA



"Aumentamos a nossa capacidade instalada para enfrentamento da covid-19. Fomos informados que, a partir de hoje [ontem], poderemos contar com mais 10 leitos de UTIs junto ao Hospital Unimed, os quais podem ser montados, se necessário for!"

LUCIANO BULIGON (PSL), PREFEITO DE CHAPECÓ

COVID-19

Oeste recebeu 42 respiradores dos 200 entregues pelo Estado

Ventiladores foram entregues no Hospital Regional do Oeste, de Chapecó, Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, Hospital Regional de São Miguel do Oeste e Hospital São Francisco, de Concórdia. Nos próximos dias, Xaxim deve receber equipamentos

CHAPECÓ

Santa Catarina já recebeu 200 dos 500 respiradores comprados junto à empresa WEG, de Jaraguá do Sul. Deste total, 42 ventiladores pulmonares foram destinados a hospitais da região Oeste do Estado. Conforme dados divulgados pelo governo catarinense, o Hospital Regional do Oeste (HRO), em Chapecó, recebeu 18 respiradores para uso em UTIs no combate ao coronavírus.

O Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, recebeu outros 10 aparelhos. A mesma quantia foi enviada ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste. O Hospital São Francisco, de Concórdia, recebeu quatro respiradores.

Nos próximos dias mais 25 aparelhos serão entregues para unidades hospitalares do Estado: dois deles entregues em Xaxim, três para São Bento do Sul, 10 para Gaspar e outros 10 para Indaial. Na próxima terça-feira (30), a WEG entregará o último lote com 230 respiradores que serão levados ao Centro de Logística da Secretaria da Saúde para depois começarem a ser distribuídos por SC.

Ruy W. Baldissera
Leiloeiro Oficial JUCESC nº 0013
www.baldisseraleiloeiros.com.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

DATA/HORÁRIO/LOCAL: 15/07/2020 E 29/07/2020 – 15:00 horas – ON LINE – através do endereço eletrônico www.baldisseraleiloeiros.com.br

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 0013, autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 2ª, 3ª e 4ª VARAS DO TRABALHO DE CHAPECÓ (SC), venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados o(s) bem(ns) penhorado(s):

2ª VARA – PROCESSO Nº ATSum 0000724-65.2019.5.12.0038 RECLAMANTE: **UBIRATAN DALPOSSO BELLO** RECLAMADO(A): **NAIR ROSSET SOUZA** BEM(NS): **"a)** 10 poltronas pretas, avaliadas em R$ 150,00 cada. Totalizando R$ 1.500,00; **b)** 01 cristaleira de vidro com iluminação interna, marca Raiol Desing, avaliada em R$ 2.500,00; **c)** 01 vitrine de marca Gelopar GVRB – 160, avaliada em R$ 2.000,00. Total das avaliações R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)." **Depositário(a):** Edson Luiz Zotti – Avenida Nereu Ramos, 1266, Centro, Chapecó (SC).

2ª VARA – PROCESSO Nº ATSum 0000323-66.2019.5.12.0038 RECLAMANTE: **JONAS PAULO GOMES** RECLAMADO(A): **BARC INDUSTRIAL MANUTENÇÃO EIRELI – ME** BEM(NS): **"01** motocicleta HONDA/CG 125 Titan ES, placa MBQ 9843, Renavam 782313400, ano/modelo 2002, gasolina, cor azul, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos Reais)." **Depositário(a):** Diogo Barc – Rua Corruira, 770E, Chapecó (SC).

2ª VARA – PROCESSO Nº CartPrecCiv 0000942-93.2019.5.12.0038 DEPRECANTE: **RENATO VILMAR MITKUS TRESSI** DEPRECADO(A): **WEST SUL TURISMO LTDA – ME** BEM(NS): **"01** ônibus SCANIA/Busscar Panoram R, placa AIZ 2040, Renavam 727041193, ano/modelo à 1999, diesel, cor branca, avaliado em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais)." **Depositário(a):** Luizio Liotto – Rua João Cruz e Souza, 198 E, Cristo Rei, Chapecó (SC).

3ª VARA – PROCESSO Nº ATOrd 0000144-46.2017.5.12.0057 RECLAMANTE: **CLARICE THEREZINHA GOULART RUENO** RECLAMADO(A): **RESTAURANTE FONSECA LTDA – ME** BEM(NS): **"a)** 01 balcão térmico para restaurante Self Service (gôndolas) com cubas aquecidas e refrigeradas, com anteparo de mármore, avaliado em R$ 6.000,00; **b)** 01 TV LG, 42 polegadas, tela plana, avaliada em R$ 1.000,00; **c)** 01 TV Panasonic, 42 polegadas 1.000,00; **d)** 08 mesas de madeira em estado regular de conservação com vidros em cima, avaliadas em R$ 300,00 cada, totalizando 2.400,00. Total das avaliações R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos Reais)." **Depositário(a):** Ildo da Fonseca – Rua Martinho Lutero, 300 E, São Cristóvão, Chapecó (SC).

4ª VARA – PROCESSO Nº ATOrd 0010379-11.2013.5.12.0058 RECLAMANTE: **ELTON KARLO DAMACENO E OUTROS (03)** RECLAMADO(A): **DONIN CONSTRUTORA LTDA - ME** BEM(NS): **"a) Imóvel matrícula nº 96.856 do ORI desta Comarca:** Apartamento de nº 304, situado no Condomínio Residencial Ônix, nesta Cidade e Comarca de Chapecó (SC), sito no 2º pavimento, com divisão interna: 02 dormitórios, circulação interna, banheiro social, cozinha/serviço, estar e sacada com churrasqueira; Áreas e confrontações: área global (total) de construção: 55,85m², área de uso privativo: 48,18m², área de uso comum: 7,67m² e uma fração ideal de terreno de 6,67% correspondendo a 49,90m². Confrontando ao Norte, com área do condomínio; ao Sul, com o apartamento de nº 302; ao Leste, com a Rua Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori e ao Oeste, com área do condomínio. Possui vaga de estacionamento descoberta vinculada ao apartamento, identificada de nº 11, edificado sobre o lote urbano nº 22, da quadra 4410, com área de 741,00m², situada na Rua Benjamin Constant, no loteamento denominado Mirante do Sol, na Cidade e Comarca de Chapecó (SC), confrontando: ao Norte, lote nº 10 na extensão de 30,00m; ao Leste, com a Rua 04 na extensão de 24,70m; ao Oeste, como lote nº 13 na extensão de 24,70m, avaliado em R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais); **b) Imóvel matrícula nº 96.855 do ORI desta Comarca:** Apartamento de nº 303, situado no Condomínio Residencial Ônix, nesta Cidade e Comarca de Chapecó (SC), sito no 2º pavimento, com divisão interna: 02 dormitórios, circulação interna, banheiro social, cozinha/serviço, estar e sacada com churrasqueira: Áreas e confrontações: área global (total) de construção: 55,85m², área de uso privativo: 48,18m², área de uso comum: 7,67m² e uma fração ideal de terreno de 6,67% correspondendo a 49,90m², confrontando: ao Norte, com área do condomínio; ao Sul, com o apartamento de nº 301; a Leste, com e a área do condomínio e a Oeste, com área do condomínio. Possui vaga de estacionamento descoberta vinculada ao apartamento, identificada de nº 10, edificado sobre o lote urbano nº 22, da quadra 4410, com área de 741,00m², situada na Rua Benjamin Constant, no loteamento denominado Mirante do Sol, na Cidade e Comarca de Chapecó (SC), confrontando, ao Norte, lote nº 10 na extensão de 30,00m; ao Leste, com a Rua 04 na extensão de 24,70m; ao Oeste, com o lote nº 13 na extensão de 24,70m, avaliado em R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais); **c) Imóvel matrícula nº 96.848 do ORI desta Comarca:** Apartamento de nº 102, sito no Condomínio Residencial Ônix, nesta Cidade e Comarca de Chapecó (SC), situado no pavimento térreo, com divisão interna: 02 dormitórios, circulação interna, banheiro social, cozinha/serviço, estar e sacada com churrasqueira; Áreas e confrontações: área global (total) de construção: 55,85m², área de uso privativo: 48,18m², área de uso comum: 7,67m² e uma fração ideal de terreno de 6,67% correspondendo a 49,90m², confronta ao Norte, com o apartamento nº 104; ao Sul, com a Rua Benjamin Constant; a Leste, com a Rua Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori e a Oeste, com lote nº 13, quadra 4410 do loteamento Urbano Mirante do Sol. Possui vaga de estacionamento descoberta vinculada ao apartamento, identificada de nº 01, edificado sobre o lote urbano nº 22, da quadra 4410, com área de 741,00m², situada na Rua Benjamin Constant, no loteamento denominado Mirante do Sol, na Cidade e Comarca de Chapecó (SC). Confrontando, ao Norte, lote nº 10 na extensão de 30,00m; ao Leste, com a Rua 04 na extensão de 24,70m; ao Oeste, como lote nº 13 na extensão de 24,70m, avaliado em R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reis); **d) Imóvel matrícula nº 96.851 do ORI desta Comarca:** Apartamento de nº 201, situado no Condomínio Residencial Ônix, nesta Cidade e Comarca de Chapecó (SC), sito no 1º pavimento, com divisão interna: 02 dormitórios, circulação interna, banheiro social, cozinha/serviço, estar e sacada com churrasqueira; Áreas e confrontações: área global (total) de construção: 55,85m², área de uso privativo: 48,18m², área de uso comum: 7,67m² e uma fração ideal de terreno de 6,67% correspondendo a 49,90m². Confronta: ao Norte, com o apartamento de nº 203; ao Sul, com a Rua Benjamim Constant; ao Leste, com área do condomínio e a Oeste com área do condomínio. Possui vaga de estacionamento descoberta vinculada ao apartamento, identificada de nº 04, edificado sobre o lote urbano nº 22, da quadra 4410, com área de 741,00m², situado na Rua Benjamin Constant, no loteamento denominado Mirante do Sol, na Cidade e Comarca de Chapecó (SC), confrontando: ao Norte, lote nº 10 na extensão de 30,00m; ao Leste, com a Rua 04 na extensão de 24,70m; ao Oeste, como lote nº 13 na extensão de 24,70m, avaliado em R$ 165.000,00. Total das avaliações R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil Reais) em 24/04/2020." **Depositário(a):** Ruy Walter Baldissera – Rua Rio de Janeiro, 115 D, Centro, Chapecó (SC).

4ª VARA – PROCESSO Nº ATSum 0000746-66.2017.5.12.0015 RECLAMANTE: **SIVIO LANG** RECLAMADO(A): **FLORES E POZZEBON LTDA – ME** BEM(NS): **"01** andaime Jaú Manual, marca WTEK, flexível, com ampliação entre 2,00m, 3,00m e 5,00m e altura máxima de 40,00m, com sistema de segurança em formato 08 (trava quedas), usado, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R$ 7.000,00 (Sete mil Reais)." **Depositário(a):** Maicon Rodrigo Flores, Linha Roversi, s/n, Caibi (SC).

4ª VARA – PROCESSO Nº CartPrecCiv 0000445-19.2019.5.12.0058 DEPRECANTE: **GIOVANI FLAVIO DA SILVA JUNIOR** DEPRECADO(A): **ENJESUL INDÚSTRIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA E OUTROS (05)** BEM(NS): **"Imóvel matrícula nº 63.487 do ORI desta Comarca:** Parte do lote rural nº 06, da gleba 02, situado na Fazenda Nova Santa Antônio, no Município de Guatambu, Comarca de Chapecó (SC), com a área de 74.943,00m², confrontando: ao Norte, com a área nº 05, de Sandra Mara Taffarel Romanzini; ao Sul, com a área nº 07, de Valdivino Ferreira, atualmente de Rudimar José Romanzini; ao Leste, com terras de Antônio Capitanio, a Oeste, com parte da mesma área nº 06, por uma estrada que vai para a linha Batistello, avaliado em R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais)" **Depositário(a):** Ruy Walter Baldissera - Rua Rio de Janeiro, 115-D, centro, Chapecó(SC).

Maiores Informações e Edital na íntegra com o Leiloeiro Oficial, através do PABX: (49) 3323-4245. Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br e/ou www.leiloesdajustica.com.br - E-mail: RUY@baldisseraleiloeiros.com.br).

Mais três respiradores para Chapecó

Quarta-feira (24), o Estado fez mais uma remessa dos respiradores já entregues pela WEG para unidades hospitalares. Foram 20 equipamentos entregues em Blumenau (10 para o Hospital Santa Isabel e outros 10 para o Hospital Santo Antônio). O Hospital Azambuja, em Brusque, recebeu três respiradores e o Hospital Ruth Cardoso, de Balneário Camboriú, outros seis aparelhos.

Também foram destinados três respiradores para Ituporanga, um para o município de Luiz Alves e três para Chapecó. "No dia em que completamos 100 dias da Operação Covid-19 esta ação é mais uma prova do trabalho que o Governo do Estado está realizando para garantir atendimento à população catarinense", destacou o chefe da DCSC, João Batista Cordeiro Júnior.

Quantidade de respiradores entregues pelo Estado

20 – Hospital São José (Joinville)
18 – Hospital Regional do Oeste (Chapecó)
30 – Hospital Marieta Konder Bornhausen (Itajaí)
10 – Hospital São José (Criciúma)
13 – Hospital Tereza Ramos (Lages)
10 – Hospital Terezinha Gaio Basso (São Miguel do Oeste)
10 – Hospital OASE (Timbó)
13 – Hospital Azambuja (Brusque)
10 – Hospital São Paulo (Xanxerê)
5 – Hospital Regional Dr. Homero Miranda Gomes (São José)
4 – Hospital Universitário (Joaçaba)
3 – Hospital Nossa Senhora da Conceição (Tubarão)
4 – Hospital São Francisco (Concórdia)
4 – Hospital Governador Celso Ramos (Florianópolis)
2 – Hospital Nereu Ramos (Florianópolis)
2 – Hospital Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (São José)
12 – Hospital Hans Dieter Schmidt (Joinville)
10 – Hospital Santa Isabel (Blumenau)
10 – Hospital Santo Antônio (Blumenau)
6 – Hospital Ruth Cardoso (Balneário Camboriú)
3 – Hospital Bom Jesus (Ituporanga)
1 – Hospital Hoscola (Luiz Alves)

Total: **200** respiradores

SC confirma 21.951 casos e 289 mortes por covid-19

O Estado chegou a 21.951 casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus, dos quais 16.945 já estão recuperados e 4.717 permanecem em acompanhamento. O número foi divulgado ontem (25). Desde o início da pandemia, 289 mortes foram causadas pela covid-19. Esses números colocam a taxa de letalidade em 1,32%.

Há 1.316 leitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado, dos quais 860 estão ocupados – 251 por pacientes com confirmação ou suspeita de covid-19. A taxa de ocupação geral é de 65,3% e há 456 leitos vagos atualmente.

As mortes

Balneário Camboriú
- Um homem de 77 anos com comorbidades
- Uma mulher de 80 anos com comorbidades

Brusque
- Uma mulher de 48 anos sem comorbidades

Caibi
- Uma mulher de 84 anos com comorbidades

Concórdia
- Uma mulher de 70 anos com comorbidades

Gaspar
- Uma mulher de 62 anos sem comorbidades

Itajaí
- Dois homens: um de 75 anos com comorbidades e um de 80 anos sem comorbidades

Jaraguá do Sul
- Um homem de 70 anos com comorbidades

Penha
- Um homem de 73 anos com comorbidades



Indicadores

CÂMBIO

DÓLAR COMERCIAL		EURO	
COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
5,4642	5,4652	6,1362	6,139

BITCOIN	PESO ARGENTINO	
VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
R$ 50.132,90	0,0778	0,0781

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

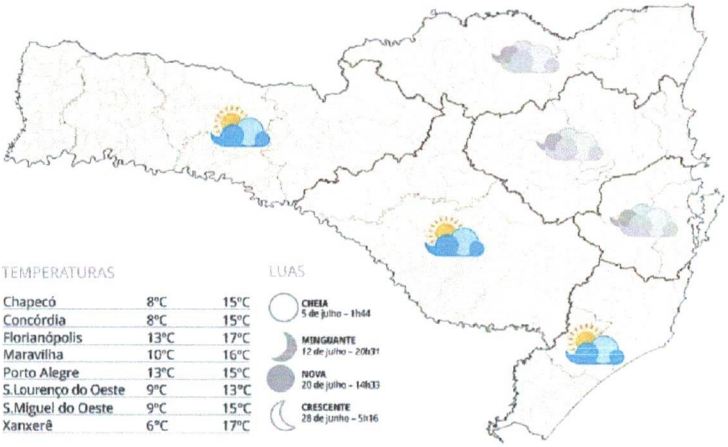

TEMPERATURAS		
Chapecó	8°C	15°C
Concórdia	8°C	15°C
Florianópolis	13°C	17°C
Maravilha	10°C	16°C
Porto Alegre	13°C	15°C
S.Lourenço do Oeste	9°C	13°C
S.Miguel do Oeste	9°C	15°C
Xanxerê	6°C	17°C

LUAS

CHEIA 5 de julho - 11h44
MINGUANTE 12 de julho - 20h31
NOVA 20 de julho - 14h33
CRESCENTE 28 de junho - 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

SÁBADO E DOMINGO

TEMPO: chuva isolada na madrugada e início da manhã na Grande Florianópolis, Vale do Itajaí, Planalto Norte e Litoral Norte do estado, melhorando com aberturas de sol, no decorrer do dia. Nas demais regiões, sol entre nuvens.

TEMPERATURA: baixa, com atuação da massa de ar frio. Geada nas áreas mais alta do Estado como Oeste, Meio Oeste e Planalto Sul.

VENTO: sudoeste a sudeste, fraco a moderado.

SISTEMA: massa de ar frio.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2273
24/6/2020

15 16 20 38 40 58

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2096
25/6/2020

1° SORTEIO
06 11 12 23 30 31

2° SORTEIO
10 11 18 21 24 39

QUINA
CONCURSO: 5298
18/6/2020

46 47 51 60 76

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1502
25/6/2020

12 26 27 37 42 52 62
PALMAS/TO

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1985
26/6/2020

01 02 03 06 07
09 11 12 14 15
17 21 22 23 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2086
26/6/2020

03 14 19 20 21
23 24 27 29 32
40 47 48 50 53
56 65 69 71 76

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Sonia Balbinot
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795
CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL
MARAVILHA
comercial.mvla@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761
SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620
SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011
ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.671 | Edição finalizada às 19h00 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Startup catarinense vai produzir tecido pulmonar in vitro para testes de Covid-19

Mauricio Vieira / Secom



O tecido será produzido em três dimensões (3D), permitindo maior semelhança ao órgão humano

Página 04





Chapecó registra 11 mortes e 2.724 casos de Coronavírus

A taxa de ocupação da enfermaria está em 12% e da UTI em 29%

Página 06

Chapecó confirma 2.724 casos de Coronavírus

Divulgação/PMC

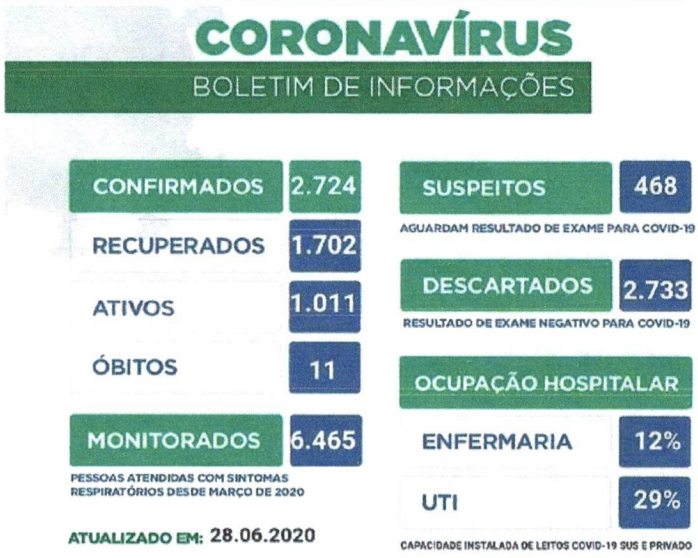

Dados foram atualizados neste domingo

Um total de 1.702 pacientes já estão recuperados

Chapecó registrou neste domingo dia 28, um total de 2.724 casos confirmados de Coronavírus, destes 1.702 pacientes já estão recuperados e 1.011 ainda estão com a doença ativa no organismo.

Os casos suspeitos de pessoas que ainda aguardam o resultado de exame são 468 e até agora foram descartados 2.733 casos. Desde o início da pandemia 6.465 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório foram monitorados. A taxa de ocupação da enfermaria está em 12% e da UTI em 29%.

Neste domingo, a administração municipal informou o 11º óbito. A vítima, uma mulher de 68 anos que estava com a doença confirmada e tinha outros problemas de saúde faleceu no Hospital Regional do Oeste.

Santa Catarina chegou a 24.364 pacientes com teste positivo para Covid-19, sendo que 18.694 estão recuperados e 5.358 continuam em acompanhamento. O balanço foi divulgado neste domingo, 28. Desde o início da pandemia, 312 mortes já foram causadas pelo novo coronavírus. A taxa de letalidade atual é de 1,28%. Atualmente, há 1.316 pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado, dois quais 885 estão ocupados, sendo 255 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus.

Educação lança campanha de atividades não presenciais

Há mais de 80 dias, os alunos da rede estadual de ensino de Santa Catarina estão realizando atividades não presenciais em função do isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus. Ao longo desse período, a Secretaria de Estado da Educação (SED) constatou uma diminuição na frequência de realização das atividades, especialmente entre os alunos do Ensino Médio. A necessidade de isolamento social modificou também a rotina das famílias e alterou o processo pedagógico dos professores, acarretando, em alguns casos, uma sobrecarga de trabalho a esses profissionais. Tendo em vista esses fatores, a SED lança nas redes sociais a campanha "Cada um na sua casa. Todos presentes na Educação".

A campanha é relevante neste momento para que esses três públicos da rede estadual, alunos, familiares e professores, continuem engajados para alcançar um ensino de qualidade, como explica o secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni.

"Estamos buscando com a campanha reforçar a responsabilidade dos três públicos neste período de isolamento para as ações não presenciais, enquanto as aulas continuam suspensas. É importante que cada um faça sua parte para que possamos dar conta do desafio das atividades letivas de 2020, fazendo o melhor pela educação no Estado de Santa Catarina".

Para se comunicar com os diferentes públicos, a campanha prevê uma série de ações para as redes sociais da Educação SC, incluindo Facebook, Instagram, Youtube e site. Serão feitas postagens de vídeo e cards de conscientização para a comunidade escolar, notícias sobre o tema para o site, transmissões ao vivo com profissionais de áreas específicas e envio de recomendações para quem atua junto à rede estadual de ensino. As ações ocorrerão entre os meses de junho e julho, basta acompanhar as redes sociais @ educacaosc e interagir.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 025/2020
Tipo: Menor Preço/Global.
OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES PADRÃO PcD PARA HABITAÇÃO POPULAR, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 47,72M² DE CADA RESIDENCIA, a serem executadas no Município de Serra Alta. A referida obra, objetiva garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores de baixa renda do Município, oferecendo a oportunidade de alcançar o sonho do imóvel próprio.**
Entrega dos Envelopes: **08:30 horas do dia 20 de julho de 2020.**
Abertura dos Envelopes: **09:00 horas do dia 20 de julho de 2020.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/ ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.
SERRA ALTA/SC, 29 de junho de 2020.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO DE SERRA ALTA

Município de Chapecó-SC
Pregão Presencial nº 119/2020
Errata 01/2020
OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para operação tapa buraco.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial Nº 19/2020
LEIA-SE: Pregão Presencial Nº 119/2020
Chapecó, 26 de junho de 2020.
Max Well de Lima Ramos
Secretário de Infraestrutura Urbana

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 123/2020, destinada a "Execução, com fornecimento de material e mão de obra, de pavimentação asfáltica em partes das ruas Descanso, Euclides Gallina, Frei Palacio Rohlf, Girassol e Nilso Braun trecho II". Protocolo até às 13:50 horas do dia 14 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 26 de junho de 2020.
Américo do Nascimento Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 29 de julho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 125/2020, destinada a "Execução, com fornecimento de material e mão de obra, de pavimentação asfáltica em ruas do município". Protocolo até às 13:50 horas do dia 14 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 26 de junho de 2020.
Américo do Nascimento Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRAVIO
A Empresa SS Transportes, CNPJ nº 19.840.391-0001-80, estabelecida em Chapecó, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou bloco de nota fiscal do nº 1a 50 do cadastro nº 44604.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço, no dia 13 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de cobertura aerofotogramétrica do município de Abelardo Luz/SC, de conformidade com Termo de Referência e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.abelardoluz.sc.gov.br, via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212.
Abelardo Luz (SC), 26 de junho de 2020.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Por Item, no dia 14 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de motoniveladora (nova) e rolo compactador vibratório (novo), conforme detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 212 ou através do e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br.
Abelardo Luz (SC), 26 de junho de 2020.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020
O **Município de Abelardo Luz,** Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com as Leis Municipais n.º 083/2010, 111/2014 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA**, para o ingresso no quadro efetivo para o Executivo Municipal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital. Cargos: **Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador Social, Fiscal de Obras e Posturas.** As inscrições serão realizadas no período de **07/07/2020** até **30/07/2020**, exclusivamente via Internet, através do sítio eletrônico www.wedoservicos.com.br. Provas: A prova teórico objetiva será aplicada no dia **16/08/2020**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site da empresa organizadora www.wedoservicos.com.br. Abelardo Luz, 29 de junho de 2020. WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 11/2020. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 05/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 10/07/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/07/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 26 de Junho de 2020. Adriane Durigon Cossa – Gestora do Fundo.

CONVÊNIO

Câmara autoriza repasse de recursos ao Hospital da Criança

R$ 6,2 milhões serão utilizados para desenvolvimento das atividades, manutenção e custeio

CHAPECÓ

O Projeto de Lei (PL) que autoriza a Prefeitura de Chapecó a firmar convênio para repasse de recursos para o Hospital da Criança foi aprovado pela Câmara Municipal de Chapecó. Devido à importância da proposição, ele foi apreciado rapidamente por três comissões permanentes e votado em plenário. Com a aprovação, o Legislativo autorizou o Executivo a firmar um termo de colaboração com a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, que administra o local.

Dessa forma, a administração municipal repassará R$ 6,2 milhões no período de 12 meses, nos exercícios de 2020 e 2021. De acordo com o projeto de lei, os recursos serão utilizados para o desenvolvimento das atividades, manutenção e custeio do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner. "Por ser um projeto importante de repasse de recursos, as comissões e os vereadores trabalharam rapidamente para votar", lembrou o presidente da Câmara, Ildo Antonini (DEM).

O projeto de lei foi analisado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento. Depois de receber os pareceres favoráveis, o PL foi encaminhado ao plenário, sendo discutido e aprovado por unanimidade. A iniciativa foi sancionada pelo prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL). Serão utilizados recursos oriundos da dotação da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

ARQUIVO



Hospital da Criança é administrado pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

NOVO CONTORNO

Vereadores aprovam desapropriações para obra

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Estrada municipal Alcebíades Sperandio, próximo à linha Colônia Bacia, que será a base do novo contorno

CHAPECÓ

A ordem de serviço para o início das obras do Contorno Viário Extremo Oeste, em Chapecó, foi entregue à Construtora Oliveira na última semana. O ato foi possível depois que uma série de questões burocráticas foi atendida, sendo que boa parte delas passou pela Câmara Municipal de Chapecó. A desapropriação de terras é uma das etapas a serem cumpridas para a realização da obra, tramitando e sendo aprovada pelo Poder Legislativo, através de Lei Complementar.

O novo Contorno Viário passará pelas comunidades de linhas Simonetto, Sarapião, Cascavel e Colônia Bacia, na região Oeste de Chapecó. A lei que foi aprovada autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, áreas de terras pertencentes a terceiros, para implantação do projeto da nova obra – ligação entre a BR-282 e a SC-283 – mediante a antecipação de área institucional ou via pública para um futuro parcelamento do solo a ser realizado pelos proprietários atuais.

A lei complementar foi aprovada por todos os vereadores em sessão ordinária. "A aprovação possibilitou os trâmites até a entrega da ordem de serviço. O Legislativo fez sua parte e a obra representará mais desenvolvimento econômico para Chapecó, além da questão da mobilidade urbana", destacou o presidente da Câmara, vereador Ildo Antonini (DEM). A obra do Contorno Viário está estimada em R$ 36,3 milhões, com prazo para execução e entrega em dois anos.

A obra

■ A construção compreende a implementação e a pavimentação de 11,4 quilômetros, incluindo a execução, fornecimento de material e de mão de obra. A administração municipal conta com convênio do governo do Estado de Santa Catarina, de R$ 25 milhões. A complementação virá através de linhas de créditos abertas junto à Caixa Econômica Federal. Quando a obra estiver concluída, cerca de 250 caminhões deixarão de passar diariamente pela área central da cidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Itá – SC, Torna Público a Dispensa de Licitação nº. 008/2020, em prol da empresa ELETRO INSTALADORA FRANCISCHINA EIRELI, CNPJ nº. 09.083.400/0001-82, objetivando aquisição de materias para melhorias e reformas das redes de água das comunidades de Linha Caçador e Linha Borboleta Baixa, no valor de R$ 23.335,50 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 26 de junho de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS
ADENDO 01

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público, NOVA DATA DE REALIZAÇÃO, da licitação, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de laboratório protético para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo serviço de moldagem da prótese, prova e ajustes até a entrega final da prótese. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia **13 de julho de 2020** e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site **"www.ita.sc.gov.br"** as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá-SC, 26 de junho de 2020.

DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

25 anos no ramo
DEDETIZADORA CATARINENSE
www.dedetizadoracatarinense.com.br
dedetizadoracatarinense@gmail.com
Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233
APLICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

PARA TODO O OESTE

Liguei para o prefeito Buligon, que explicou ter recebido os 15 ventiladores pulmonares por ser presidente da Associação dos Municípios do Oeste (Amosc). Conforme ele, já foi enviado ofício ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), que é quem define para onde serão distribuídos os equipamentos, porém, que eles vão ficar no Oeste. Buligon disse que Chapecó tem necessidade de dois ventiladores para UTI e um para ambulância, para dar o suporte nos serviços de atendimento em urgência e de emergência da Secretaria de Saúde (UPA e PA). "As outras cidades da região também precisam receber. Temos que pensar coletivamente", afirmou.

APROXIMAÇÃO

Em Chapecó, MDB e PSDB buscam viabilizar os nomes dos seus pré-candidatos, Cleiton Fossá e Marcio Sander, respectivamente. Ambos já conversaram, por exemplo, com o pré-candidato João Rodrigues (PSD), porém, não há nada encaminhado. Na semana passada, Fossá e Sander resolveram se reunir e mantiveram longo diálogo, com objetivo de iniciar uma aproximação. É lógico que conversar não significa que mais na frente vão estar juntos, mas há uma articulação estadual para que as duas siglas estejam juntas. Embora hoje nenhum dos pré-candidatos abra mão da cabeça de chapa, existe a expectativa a respeito de uma possível aliança MDB e PSDB.

REPUBLICANOS

O Republicanos em Chapecó mantém a pré-candidatura de Patrick Monteiro à Prefeitura de Chapecó. Embora haja conversas com outros partidos, a informação é que a sigla deve mesmo lançar o advogado como candidato a prefeito. Inclusive, o Republicanos tem um nome para ser vice-prefeito, caso vá de chapa pura, e conta com nominata completa, 32 nomes, para disputa à Câmara Municipal. É comentado que Chapecó faz parte da estratégia nacional do partido, ou seja, que a candidatura é irreversível devido a esse cenário e pela projeção estadual pensando nas eleições de 2022, quando a meta é voltar a eleger deputado federal e deputado estadual.

DEPOIMENTO NA CPI

O ex-chefe da Casa Civil, Amandio João da Silva Junior, será um dos depoentes da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Respiradores, marcada para hoje (30), às 17h. Dois servidores, ambos da Secretaria de Estado da Saúde (SES), também serão ouvidos pelos deputados. Amandio comparecerá à CPI mesmo após ter deixado o comando da Casa Civil, na sexta-feira (26). A reprodução de uma imagem dele em uma videochamada com o empresário Samuel de Brito Rodovalho, registrada pelo Ministério Público (MPSC) e que foi exibida pela CPI na última terça-feira (23), motivou os membros da Comissão a pedirem a sua convocação.

ARQUIVO PESSOAL



NOVOS VENTILADORES EM CHAPECÓ

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), postou ontem (29) em suas redes sociais uma foto sobre a entrega de 15 ventiladores pulmonares (10 para UTIs e cinco para ambulâncias). Os equipamentos vão reforçar a capacidade de enfrentar a covid-19 na região Oeste e vieram através do ministério da Saúde, atendendo ao pedido de Buligon e ofício da deputada federal Caroline De Toni (PSL). "Na guerra vence quem mais une forças. Muito obrigado presidente Jair Bolsonaro, Ministério da Saúde e deputada Caroline De Toni", escreveu o prefeito, que na foto aparece acompanhado da secretária municipal de Saúde, Maristela Bisognin Santi Rocha.

CASA CIVIL



APROXIMAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO

Na manhã de ontem (29), por meio de uma videoconferência, o chefe da Casa Civil, Juliano Chiodelli, o secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), Rogério Siqueira, e seu adjunto Ricardo Stodieck, conversaram com os membros do Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (Cofem). Na pauta, a intenção de aprofundar a colaboração entre o governo do Estado e o setor produtivo. Após as mudanças das Pastas, a ideia da administração estadual é aprofundar o diálogo com todos os setores da sociedade.

EXTRATO DO CONTRATO 42/ 2020

O Município de Romelândia (SC) comunica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA E PAVILHÃO PRÉ MOLDADO NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO JORGE, CONFORME PROJETO ART 7373346-3, através **Processo de Licitação Nº 1037/2020, na** modalidade **Tomada de Preços nº 5/2020.** Contratado: **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: **R$ 56.300,00.** Validade do Contrato 31/12/2020. Romelândia, 29/06/2020. VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

VENDE-SE APARTAMENTO

Apartamento 92 m² PRIVATIVOS
Suíte + 01 dormitório
Lareira + lavabo + móveis sob medida
Sacada com churrasqueira
02 vagas individuais

Valor: R$ 390.000,00

(49) 9 8435- 1515

CURTI

Prefeito de Itá, Jairo Sartoretto (MDB), cuja economia do município é baseada no turismo, está elaborando um documento para discutir com a Secretaria de Estado da Saúde e a Agência de Desenvolvimento do Turismo de SC (Santur) o retorno gradual das atividades, respeitando as determinações dos órgãos sanitários.

NÃO CURTI

O controlador-geral do Estado (CGE), Luiz Felipe Ferreira, pediu exoneração do cargo ontem (29). No documento enviado ao governador Carlos Moisés (PSL), os motivos da solicitação são de caráter pessoal. É mais uma baixa no já combalido governo do Estado.

LÍNGUA SOLTA



"Muito grato em iniciar a semana com a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs em São Lourenço do Oeste. Foi um compromisso assumido em 2016 junto ao prefeito Rafael Caleffi e que agora, está cumprido, cujo objetivo é de salvar vidas".
CELSO MALDANER (MDB), DEPUTADO FEDERAL



"O Secretário de Cultura, Mario Frias, pretende passar a régua e fazer uma auditoria na aplicação dos recursos da Lei Rouanet. Não sei o porquê, mas tenho a impressão de que vai ter uma turma com sérias dificuldades pra dormir..."
DANIEL FREITAS (PSL), DEPUTADO FEDERAL



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

PARA TODO O OESTE

Liguei para o prefeito Buligon, que explicou ter recebido os 15 ventiladores pulmonares por ser presidente da Associação dos Municípios do Oeste (Amosc). Conforme ele, já foi enviado ofício ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), que é quem define para onde serão distribuídos os equipamentos, porém, que eles vão ficar no Oeste. Buligon disse que Chapecó tem necessidade de dois ventiladores para UTI e um para ambulância, para dar o suporte nos serviços de atendimento em urgência e de emergência da Secretaria de Saúde (UPA e PA). "As outras cidades da região também precisam receber. Temos que pensar coletivamente", afirmou.

ARQUIVO PESSOAL



NOVOS VENTILADORES EM CHAPECÓ

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), postou ontem (29) em suas redes sociais uma foto sobre a entrega de 15 ventiladores pulmonares (10 para UTIs e cinco para ambulâncias). Os equipamentos vão reforçar a capacidade de enfrentar a covid-19 na região Oeste e vieram através do ministério da Saúde, atendendo ao pedido de Buligon e ofício da deputada federal Caroline De Toni (PSL). "Na guerra vence quem mais une forças. Muito obrigado presidente Jair Bolsonaro, Ministério da Saúde e deputada Caroline De Toni", escreveu o prefeito, que na foto aparece acompanhado da secretária municipal de Saúde, Maristela Bisognin Santi Rocha.

SP saúde

Número de pacientes recuperados do Covid-19 em Chapecó sobe para 639

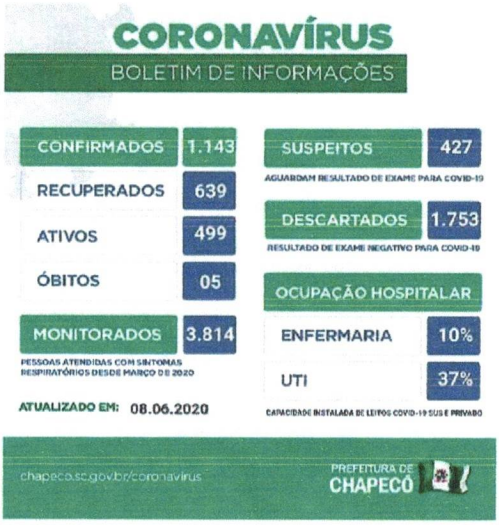

Nesta segunda o LACEN não liberou novos resultados e por isso não houve alteração no quadro de casos confirmados e descartados

Como não foram liberados resultados de exames de Covid-19 pelo LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina, não houve alteração no número de casos confirmados e descartados nesta segunda-feira dia 8. Os casos seguem em 1.143, com alteração no número de recuperados, que subiu para 639, e 499 ainda seguem com a doença ativa no organismo. Chapecó registrou 5 óbitos, 427 casos suspeitos e 1.753 descartados. A ocupação da enfermaria é de 10% e da UTI de 37%.

A Administração Municipal informou ainda que entre os dias 5 e 7 as equipes da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das medidas preventivas de combate ao coronavírus no Município.

Foram vistoriados 14 estabelecimentos, com autuação de três proprietários e oito equipamentos de jogos foram lacrados por aglomerarem pessoas. Quatro pessoas foram multados pelo não uso da máscara e uma autuada por descumprir o isolamento social.

Chapecó contabiliza 114 casos confirmados de dengue

População precisa usar repelente e estar atenta aos sintomas

Chapecó registrou neste ano, 114 casos confirmados de dengue através de exames do LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública. Dos 114 casos, 97 são autóctones, 05 importados e 12 estão em investigação do local de infecção. Durante o ano de 2020, foram investigados 405 casos de dengue, destes 285 casos negativos e 06 estão aguardando resultado de exames.

O pedido da Secretaria de Saúde é para que a população receba os Agentes de Combate as Endemias e siga as orientações repassadas pela equipe. Além disso, é necessário eliminar os depósitos que possam acumular água e fazer uma vistoria no terreno para recolher todos os possíveis criadouros. Tampas, garrafas, potes, vidros, enfim, tudo precisa ser recolhido e colocado adequadamente nas lixeiras ou armazenado em local coberto.

A população também precisa usar repelente e estar atenta aos sintomas, e procurar o serviço de saúde mais próximo.

Divulgação/PMC



O pedido da Secretaria de Saúde é para que a população receba os Agentes de Combate as Endemias e siga as orientações repassadas pela equipe

Os principais sintomas da dengue são:

- Febre alta > 38.5°C.
- Dores musculares intensas.
- Dor ao movimentar os olhos.
- Mal estar.
- Falta de apetite.
- Dor de cabeça.
- Manchas vermelhas no corpo.

Luiz Fernando Winckler
Cirurgião - Dentista - CRO 2766
Especialista em Implantodontia
Especialista em Prótese
Mestre em Prótese Dentária
Fone/Fax: (49) 3323-2715
Rua Marechal Deodoro, 400-E - Sala 207
Ed. Executivo Piemonte - Centro - Chapecó

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CREMESC 9106 / CREMERS 21096
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA E QUINTA-FEIRA,
10 E 11 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.775 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Chapecó recebe R$ 6,7 milhões para ajuda emergencial

Anúncio foi feito pelo prefeito Luciano Buligon. O dinheiro do governo federal será usado integralmente na saúde. PÁGINA 10

CPI DOS RESPIRADORES

Carlos Moisés é convocado para dar depoimento

PÁGINA 4

SAÚDE

Mapa da dengue mostra situação da região Oeste

PÁGINA 16

FOTOS ARQUIVO PESSOAL

COMO ACABAR COM A SAUDADE

Lar de Idosos improvisa espaço para que famílias visitem pacientes em Maravilha. De maneira agendada, idosos podem receber visitas de familiares pela porta. PÁGINA 15









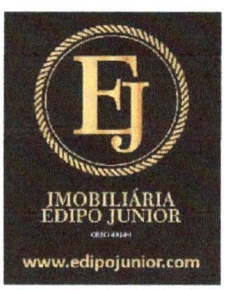

CATARINÃO 2020

Bola volta a rolar no próximo mês

Federação marcou a retomada do campeonato para o dia 8 de julho

PÁGINA 19

QUARTA E QUINTA-FEIRA, 10 E 11 DE JUNHO DE 2020
Diário do Iguaçu

COVID-19

Chapecó recebe R$ 6,7 milhões

Prefeito anunciou recebimento na manhã de terça-feira (9) em coletiva de imprensa

CHAPECÓ

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon anunciou que a cidade recebeu da União a primeira parcela da ajuda emergencial. Ao todo, foram debitados R$ 6,7 milhões que, segundo o prefeito, serão usados totalmente na saúde do município. "A expectativa é que tenhamos mais três parcelas. O valor chegou às contas do município de Chapecó ainda nessa noite [de segunda-feira] e usaremos 100% na saúde", contou.

Ainda conforme Buligon, o dinheiro será usado para pagar contas da saúde que por conta da pandemia tem aumentado as despesas e o restante será inserido no orçamento voltado para a saúde.

Segundo o governo federal, até setembro serão repassados R$ 60 bilhões para compensar perdas de arrecadação e gastos extras com saúde por causa da pandemia do novo coronavírus no país.

A primeira parcela foi liberada terça-feira (9) e é de R$ 15 bilhões. As próximas parcelas têm previsão de serem pagas em 13 de julho, 12 de agosto e 11 de setembro deste ano.

COVID-19

Chapecó recebe R$ 6,7 milhões

Prefeito anunciou recebimento na manhã de terça-feira (9) em coletiva de imprensa

CHAPECÓ

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon anunciou que a cidade recebeu da União a primeira parcela da ajuda emergencial. Ao todo, foram debitados R$ 6,7 milhões que, segundo o prefeito, serão usados totalmente na saúde do município. "A expectativa é que tenhamos mais três parcelas. O valor chegou às contas do município de Chapecó ainda nessa noite [de segunda-feira] e usaremos 100% na saúde", contou.

Ainda conforme Buligon, o dinheiro será usado para pagar contas da saúde que por conta da pandemia tem aumentado as despesas e o restante será inserido no orçamento voltado para a saúde.

Segundo o governo federal, até setembro serão repassados R$ 60 bilhões para compensar perdas de arrecadação e gastos extras com saúde por causa da pandemia do novo coronavírus no país.

A primeira parcela foi liberada terça-feira (9) e é de R$ 15 bilhões. As próximas parcelas têm previsão de serem pagas em 13 de julho, 12 de agosto e 11 de setembro deste ano.

CRESOL
FORMOSA DO SUL

COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE FORMOSA DO SUL – CRESOL FORMOSA
CNPJ: 05.269.976/0001-88
NIRE: 424.000.181-06

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

A Presidente da Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária de Formosa do Sul – **CRESOL FORMOSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os sócios, para a "Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Semipresencial", a realizar-se no dia **23 de junho de 2020**, na Sede da Cooperativa sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 322, no Centro de Formosa do Sul/SC e acompanhada à distância conforme orientações acessadas através do link https://www.cresolcentral.com.br/assembleias/2023. A instalação da Assembleia será às 12 **horas**, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 14 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

1 - Alteração estatutária para ampliação das condições de associação de acordo com Art. 9.º da Circular 3.771 de 2015.

1.1 Alteração do Artigo 11 que trata das condições de associação, conforme autorização do Banco Central do Brasil, através do BC Correio nº 1190405659/Deorf/GTPAL de 23/05/2019;

2. Discussão de alteração do Artigo 2, item "I", que trata sobre os objetivos sociais da Cooperativa;
3. Discussão de alteração do Artigo 5 que trata sobre a assistência financeira aos associados;
4. Discussão de exclusão do Artigo 12 bem como reordenar os artigos subsequentes;
5. Discussão sobre exclusão do Artigo 20, bem como reordenar os artigos subsequentes;
6. Discussão sobre alteração do § 4 do artigo 24, que trata sobre o índice de endividamento do cooperado em relação ao seu capital social;
7. Discussão sobre a exclusão da retenção de contribuição compulsória nos resgates em parcela única conforme § 2º do artigo 25 do Estatuto Social, de acordo com o DEORF/GTPAL PT 000154932;
8. Corrigir no § 3ºdo Artigo 42 a referência ao § único do Artigo 49, considerando que o correto é § único do Artigo 48; DEORF/GTPAL PT 000154932;
9. Excluir o inciso XXXIII do Artigo 54, e incluí-lo no Artigo 60 tendo em vista que trata-se de atribuição típica de gestão, ou seja da diretoria executiva; DEORF/GTPAL PT 000154932;
10. Discussão de alteração do Artigo 59 § 5º, 6º, 7º e 8º que trata sobre a Diretoria Executiva;
11. Alterar os incisos III, IV e V do Artigo 60, excluindo as menções aos membros do Conselho de Administração tendo em vista que tratam de competências exclusivas da diretoria executiva; DEORF/GTPAL PT 000154932;
12. Corrigir a numeração dos incisos do artigo 62; DEORF/GTPAL PT 000154932;
13. Corrigir a referência do artigo 81 no § 2º do artigo 64; DEORF/GTPAL PT 000154932;
14. Corrigir a numeração dos parágrafos do artigo 64, DEORF/GTPAL PT 000154932.

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

1º - Prestação de contas exercício findo em 31/12/2019, dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da gestão; balanço dos dois semestres do exercício; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer das auditorias;
2º - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, referente ao exercício findo em 31/12/2019, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Estatutários;
3º - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença aos Ocupantes de Cargos em Órgãos Estatutários de acordo com a Política de Remuneração aprovada na AGE de 07/03/2019;
4º - Autorização para tomada de empréstimos e Avais junto ao Banco do Brasil, BNDES, BRDE e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
5º - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL CENTRAL SC/RS de linha de crédito junto ao Banco do Brasil, BNDES, BRDE e outras instituições financeiras para repasse ao quadro social com fiança solidária da Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária de Formosa do Sul – Cresol Formosa;
6º - De acordo com o Artigo 6º da Resolução 4.659/2018, do Banco Central do Brasil, autorização para Captar recursos dos municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, na área de abrangência da Cresol Formosa, sendo os seguintes municípios: Jardinópolis/SC, Irati/SC, São Lourenço do Oeste/SC, Santiago do Sul/SC, Quilombo/SC, Novo Horizonte/SC, São Bernardino/SC, Jupiá/SC e Campo Erê/SC.
7º - Assuntos gerais de interesse da sociedade sem caráter decisório.

a) Para efeito de quórum legal, a Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária de Formosa do Sul – **CRESOL FORMOSA** declara que o número de associados/as, nesta data, é de 4.232 (quatro mil, duzentos e trinta e dois);
b) Em virtude das restrições de aglomeração de pessoas em razão das ações de contenção de contágio pelo novo coronavírus, Covid-19, os/as associados/as devem, prioritariamente, participar e votar à distância,
b.1) REALIZAR inscrição prévia acessando o link: https://www.cresolcentral.com.br/assembleias/2023;
b.2) PRAZO FINAL DA INSCRIÇÃO: até o dia **18 de junho de 2020**;
c) Os documentos referentes ao ato assemblear, compreendendo: Demonstrativo Financeiro, Parecer do Conselho Fiscal e Estatuto Social; estão disponíveis para visualização e download em https://cresolcentral.amplisoftware.com.br/client/publiclink.aspx?id=TbVoX4A3T1;
d) Para mais informações sobre a inscrição e participação à distância, o/a associado/a deverá acessar o link a seguir, https://www.cresolcentral.com.br/ajuda-assembleias ou entrar em contato com a Cresol Formosa através do telefone 49 3343 0149 ou pelo e-mail: baseoestesc@cresolcentral.com.br; até o dia **18 de junho de 2020**;
e) A Assembleia semipresencial será realizada por meio de um sistema eletrônico com acesso via página web, sem necessidade de instalação de aplicativos específicos, com possibilidade de interação, participação e votação através do chat deste sistema eletrônico. Os/as associados/as que realizarem sua inscrição conforme indicado acima, receberão o link e orientação para acesso à plataforma onde ocorrerá a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária através do e-mail cadastrado na inscrição.

Formosa do Sul/SC, 10 de junho de 2020.

Ivanildi I. G. Conte
IVANILDE INÊS GRIS CONTE
Presidente

Atividades da atenção básica serão retomadas



Aldarice frizou que a consulta será agendada com o responsável pela criança

Os postos de saúde voltarão a realizar atendimentos em Chapecó. Primeiramente, pacientes considerados mais graves começarão a ser chamados por suas respectivas unidades de saúde para consultas. Para tanto, é solicitado para toda população que atendimentos relacionados à suspeita de coronavírus e sintomas respiratórios procurem preferencialmente os ambulatórios de campanha. Assim, os demais atendimentos em postos de saúde podem voltar ao normal em Chapecó.

As duas estruturas para esse tipo de atendimento ficam no bairro Efapi – anexo à Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) – e também no Ginásio Ivo Silveira. Não nos hospitais e postos de saúde do município. Se for em outros horários, pode ser procurada a UPA do bairro Presidente Médici. No próximo dia 15 começa o cronograma de atividades de saúde no município. As atividades começam pela puericultura, com crianças de até um ano de idade para receberem atendimentos.

De acordo com Aldarice Pereira da Fonseca, diretora técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a consulta será agendada com os responsáveis pela criança para não causar tumulto. Em seguida serão chamados pacientes com doenças crônicas e que fazem uso de medicamento contínuo. "Não que esses pacientes deixaram de ser acompanhados, continuamos atendendo por telefone para saber como eles estavam. Agora será feito atendimento presencial", comentou Aldarice.

Todos os atendimentos serão agendados para que ocorra de uma forma tranquila e, principalmente, segura nos postos de saúde. "Precisamos ter poucas pessoas circulando. Não queremos que nos postos de saúde ocorra alguma contaminação e para isso os atendimentos serão feitos com intervalos seguros para todos", afirmou.

Se eu precisar de atendimento?

■ A primeira indicação de Aldarice é de que o paciente não deve comparecer à unidade de saúde, mas sim ligar para realizar seu agendamento. A especialidade já retomou no dia 25 de maio e agora começarão a ser atendidos pacientes que são classificados como grave. "Após, será seguida a classificação de risco e todos os pacientes serão atendidos de acordo com sua necessidade", disse.

Chapecó tem 1.154 casos confirmados de Coronavírus

Divulgação/PMC



Coletiva na manhã desta terça-feira atualizou os dados de Chapecó

Destes 9 pacientes estão em UTI e 5 em enfermaria

O prefeito de Chapecó Luciano Buligon realizou nesta terça-feira dia 9 uma coletiva de imprensa ao lado da diretora técnica da secretaria de saúde de Aldarice Pereira da Fonseca e da secretária de saúde Maristela Rocha. Para iniciar a coletiva Buligon lembrou a importância do respeito às normas e pediu a colaboração de todos para evitarmos que a doença se espalhe mais. Ele ainda agradeceu ao Governo Federal pelo depósito de R$6,7 milhões para aportar os gastos com a pandemia, e ponderou a sensibilidade destes que entenderam o momento difícil que todos estão enfrentando.

Aldarice em sua fala fez a atualização dos números desta terça e anunciou que são 1.154 os casos confirmados, com cinco óbitos, 670 pacientes já recuperados, nove internados em UTI, cinco em enfermaria e o restante em isolamento domiciliar.

Os casos suspeitos são 428, dos quais cinco estão internados em enfermaria, dois em UTI e um óbito registrado ainda sem a confirmação. Até o momento foram descartados 1.770 casos. A ocupação da UTI está em 37% e da enfermaria em 17%.

Desde o início da pandemia o Ambulatório de Campanha do Centro registrou 1.907 atendimentos e o da Efapi 1.345. O serviço de Escuta e acolhimento registrou 683 atendimentos e a Triagem médica atendeu 6.152 ligações. O Disque denúncia já resultou na aplicação de 55 multas desde a sua criação.

Aldarice falou ainda sobre a retomada nas atividades na atenção básica, e pediu a todos que se apresentarem sintomas respiratórios que dentro do possível evitem buscar a unidade de saúde e busquem os ambulatórios de campanha. Segundo Aldarice, a partir do dia 15 as unidades voltaram a entrar em contato primeiramente com os familiares de crianças menores de um ano que necessitem de atendimento presencial e posterior com pacientes com doenças crônicas para agendar, se necessário for, os atendimentos presenciais, respeitando as normas para assim evitar aglomerações nas unidades de saúde. A diretora ainda pediu para que se caso seja preciso agendar um atendimento que o usuário entre em contato via telefone com a unidade de saúde para evitar deslocamentos.

Para encerrar a coletiva, Buligon salientou que temos bons números com relação aos recuperados que supera aqueles que ainda estão com a doença ativa no organismo, mas também chamou a atenção para o constante aumento nos números mesmo com todas as restrições que ainda estão sendo impostas. Ele lembrou que temos um feriado nesta semana e pediu a todos que não precisem trabalhar para que fiquem em casa evitem se deslocar sem necessidade. Salientou ainda que todas as medidas que vem tomando são técnicas e pediu a colaboração de todos, o uso de máscara, a higiene das mãos e a circulação restrita ao necessário para evitar a maior propagação da doença.

Segue Campanha de Vacina Influenza em Chapecó

Divulgação/PMC



Vacina pode ser realizada nos 26 Centros de Saúde

Segue a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Ao todo, Chapecó já aplicou 59.168 doses da vacina, com uma cobertura de 85,90% da população alvo. A vacina pode ser realizada nos 26 Centros de Saúde da Família dos bairros até o final do mês.

Além desses públicos, todos os que já estiveram anteriormente inclusos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza em 2020, podem continuar procurando o atendimento. Entre eles, os idosos, profissionais de saúde, os profissionais das forças de segurança e salvamento, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, funcionários do Sistema Prisional, adolescentes e jovens sob medida socioeducativa, população privados de liberdade, caminhoneiros, profissionais do transporte público (motoristas e cobradores), trabalhadores portuários, crianças de 06 meses a menores de 06 anos, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência.

SELO DE QUALIDADE
ISO 9001
3323-0080
Rua Uruguai,71-E - Sala 03 - Chapecó
LaboratórioChapecó®
CRF/SC 2637
CERTIFICADO DIAMANTE
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.
3323-0080
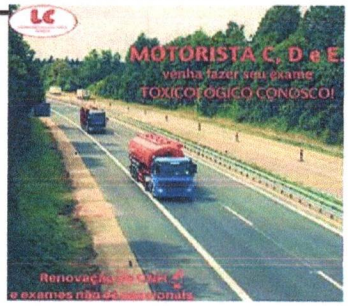

Biblioteca Pública segue atendimento durante pandemia

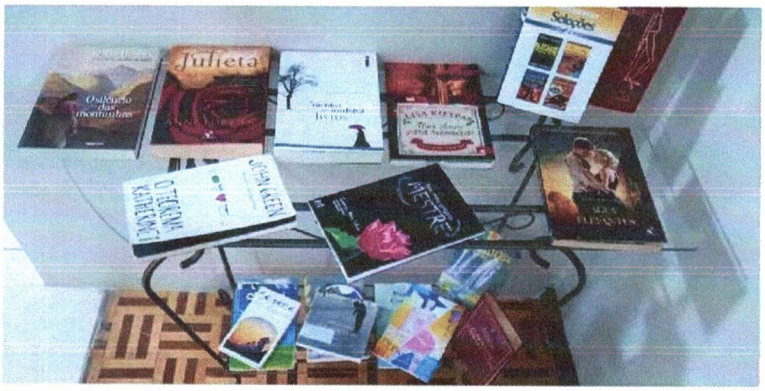

Divulgação/PMC

Quantidade de livros emprestados foi ampliada

Em virtude da pandemia da Covid-19, a Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreatta Costella de Chapecó precisou adequar o atendimento ao público, buscando novas formas de acesso aos serviços. Por hora, estão suspensas as atividades de visitação e de acesso ao espaço físico para realização de estudos, pesquisas e acesso aos computadores. Seguindo todas as recomendações dos órgãos da saúde, a Biblioteca atende o público para a realização de empréstimos e devoluções da seguinte maneira: o usuário é atendido na entrada da Biblioteca respeitando o distanciamento e novos cadastros estão sendo abertos via whatsapp (49) 9 9901-8058. Visando colaborar para a segurança e conforto dos usuários a quantidade de livros emprestados foi ampliada para três livros por pessoa e o prazo de devolução também aumentou para 30 dias corridos.

Qualquer pessoa pode realizar a consulta ao catálogo eletrônico da Biblioteca Pública no endereço http://biblioteca.chapeco.sc.gov.br/sophia_web/ e dessa forma verificar quais os títulos que estão disponíveis para empréstimo, além de outras informações importantes inseridas na área de "Últimos avisos". É importante salientar além do atendimento presencial, também estão disponíveis informações através do Whatsapp (49) 99901-8058, e-mail bibliotecapm@chapeco.sc.gov.br e telefones 2049-9002 ou 2049-9003.

A Biblioteca Pública disponibilizou também livros para as pessoas que estão hospedadas em um hotel da cidade cumprindo isolamento devido a COVID-19. Também foram organizadas fontes de informação com conteúdo digital de acesso aberto (gratuitos) que podem auxiliar neste momento de isolamento social, tanto como entretenimento para adultos e crianças e informação como apoio a trabalhos escolares ou acadêmicos. Confira a coletânea pelo link: https://bit.ly/culturaonlinebpmc

Novo Canal de Atendimento

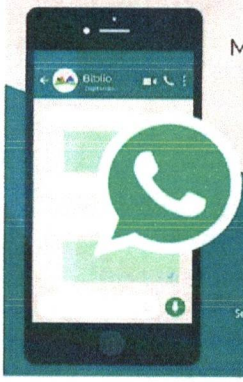

Biblioteca Pública Municipal disponibiliza atendimento pelo WhatsApp

(49) 99901-8058

das 7h às 19h

Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreatta Costella

Secretaria de Cultura | Prefeitura de Chapecó

DR. HUGO NOAL

MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL

CREMESC 9106 / CREMERS 21096

ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948

Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia



TADEU COSTA

chapecototal@yahoo.com.br

ELETRO OESTE
(49) 3905 1800

ACESSOCAR
049 3311-0500
www.acessocar.com.br

Parabéns, capitão Morgan!

Uma homenagem especial, hoje, a um amigo de longa data, que conheci lá se vão mais de 25 anos. Sadi José Morgan é o cara, conhecido Morgan da CSM Produtos Químicos, empresa de respeito que fez seu nome em cima de muito trabalho e responsabilidades. Morgan é uma pessoa super dedicada no que planeja e faz, sempre na sua simplicidade. No esporte é uma referência, tendo conquistado uma centena ou mais de títulos no futebol amador. Tem sua família de respeito com a Dona Sirlei e os filhos que seguem os passos dos pais. Escrevo a respeito de mais um aniversário do Morgan com alegria, por se tratar de um amigo que construí no esporte. Saúde e vida longa meu irmão.



Morgan recebendo de Márcio Sander o troféu Desbravador primeiro colocado.



Morgan com uma das tantas equipes que comandou com a CSM, sempre conquistando títulos.



Morgan e a esposa Dona Sirlei. Casal respeitado na comunidade Chapecoense.



Morgan com uma das tantas taças que conquistou com a CSM. Sempre entra para ser campeão.



Estréia da Chapecoense na Série A do Brasileiro em 2014. Lá estava o Morgan com a esposa e o filho Marcelo na Arena Condá.

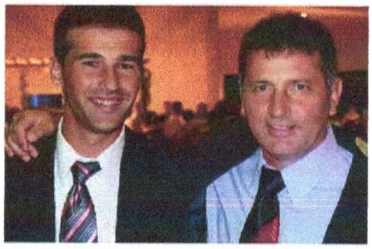

Morgan com seu colaborador Chicão, um dos melhores jogadores do nosso futebol amador.

HLC HIDRÁULICA
CHAPECÓ SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.
Fone: (49) 3324-1882
Fax: (49) 3324-0343

INVIOLÁVEL
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

MAX DESPACHANTE
(49) 3331-5924
(49) 98855-8537
maxdespachantechapeco
maxdespachante

Lions clubes doam equipamentos de proteção individual para hospitais regionais

Entrega aconteceu nesta semana

Na manhã da segunda-feira dia 8 foram entregues Equipamentos de Proteção Individual para serem utilizados pelos profissionais que atuam no Hospital Regional do Oeste - HRO de Chapecó, Hospital Regional de Palmitos e na Associação Hospitalar Padre João Berthier de São Carlos. As doações foram efetuadas pela Governadoria do Distrito LD-8 de Lions Clubes a partir de projetos aprovados e recursos oriundos do Subsidio Emergencial da Fundação de LIONS Internacional - LCIF para combate a Covid-19.

Também foram entregues máscaras de proteção face shields, doadas pela Universidade de Caxias do Sul ao Distrito LD-8 para distribuição nos Hospitais Regionais.

Ao todos foram entregues 60 máscaras de proteção face shields, 120 óculos cirúrgicos de proteção, 50 máscaras de proteção com válvula e 450 aventais hidrofóbicos, assim distribuídos: Hospital Regional do Oeste - HRO: 30 máscaras de proteção face shields, 100 óculos cirúrgicos de proteção, 50 máscaras de proteção com válvula e 450 aventais hidrofóbicos; Hospital Regional de Palmitos: 10 máscaras de proteção face shields e 10 óculos cirúrgicos de proteção; Associação Hospitalar Padre João Berthier de São Carlos: 20 máscaras de proteção face shields e 10 óculos cirúrgicos de proteção;

Em Chapecó os equipamentos foram entregues pela Presidente da Divisão B-1 e Presidente do Lions Clube de Águas de Chapecó Célia Diehl, pelos Presidentes dos Clubes de Chapecó: Tânis Legal (Chapecó Universidade) Sandi Trentin (Chapecó Integração) Osmar Lucas (Chapecó União) e Maria Neide Nicolau (Chapecó - representando o Presidente Volmar Cardoso) e pelo casal 2º Vice-Governador Eleito do Distrito LD-8 Igor Girotto e Simoni Jantzen aos representantes do Hospital Regional do Oeste.

Em Palmitos os equipamentos foram entregues pela Presidente da Divisão B-1 e Presidente do Lions Clube de Águas de Chapecó Célia Diehl e pelo Presidente do Lions Clube de Palmitos Itamar Mior aos representantes do Hospital Regional de Palmitos.

Em São Carlos os equipamentos foram entregues pela Presidente da Divisão B-1 e Presidente do Lions Clube de Águas de Chapecó Célia Diehl e pelo Presidente do Lions Clube São Carlos Rota das Termas Joarez Bedin aos representantes do Associação Hospitalar Padre João Berthier de São Carlos.

Divulgação/Assessoria



O Lions Clubes voltou suas atenções para o combate ao Covid-19



Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

HYPERNET
HN
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

MÁRCIO CUNHA/CHAPECOENSE



"É uma honra vestir as mesmas cores dos atletas que defenderam com muito carinho e deram a sua vida pelo clube. Faço daqui a minha porta de recomeço.

FELIPE SANTANA,
novo zagueiro da Chape

PÁGINA 15

Diário do Iguaçu
Saiu no DI é fato.
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.776 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Auto Viação propõe retomada gradual do transporte coletivo

Empresa concessionária apresenta à Prefeitura de Chapecó plano e medidas para a volta segura depois do dia 22 de junho. PÁGINA 8

PANDEMIA

Os desafios da nova forma de ensinar

FOLHA CAPA

SICOOB MAXICRÉDITO

Conselhos e diretoria tomam posse

PÁGINA 5

MARCOS LEWE/103FM



RASTRO DE DESTRUIÇÃO

Indícios apontam que tornado atingiu Descanso, Belmonte e Iporã do Oeste. Meteorologista explica os fatores que levaram à formação do tornado e diz que não estão descartados eventos de microexplosões de forma isolada em outras cidades da região.

PÁGINAS 12 E 13

PLANO

Auto Viação propõe retomada gradual do transporte coletivo

Empresa concessionária sugere plano e medidas para a volta depois do dia 22 de junho

CHAPECÓ

Um amplo plano para retomada do transporte coletivo urbano de passageiros foi apresentado à administração municipal de Chapecó pela empresa concessionária do serviço no município. O documento da Auto Viação Chapecó prevê uma série de argumentos quanto à necessidade de retorno das viagens e ainda as medidas preventivas que podem ser adotadas neste período de distanciamento social. Em Chapecó, o transporte coletivo está proibido até ao menos o dia 22.

Um dos argumentos apresentados pela Auto Viação é de que o serviço prestado tem natureza essencial e é indispensável ao funcionamento de todos setores da economia. A concessionária ainda assinala que mesmo tempo em que as empresas dependem do deslocamento de seus funcionários, lembra que a ausência do transporte urbano regular propicia a proliferação de serviços clandestinos, que expõem as pessoas a riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

ARQUIVO



O transporte coletivo em Chapecó ainda não tem data definida para voltar

RETOMADA

Para a Auto Viação, o transporte regular tem plenas condições de oferecer aos usuários serviço de qualidade e seguro, com os mecanismos de higiene e de controle. A empresa considera que a oferta do serviço deve ser adaptada à nova demanda, em especial, como forma de evitar "o aumento insuportável dos custos do serviço, que naturalmente demandaria revisão tarifária". Para a empresa, a adoção das medidas torna plenamente viável a retomada, com brevidade.

As propostas apresentadas pela empresa

Uma das propostas apresentadas à Prefeitura de Chapecó pela empresa no plano compreende a alteração extraordinária da frequência das viagens, para horários em que efetivamente há necessidade de deslocamento das pessoas, com prioridade para os horários de funcionamento do comércio, indústrias, serviços e órgãos públicos. A Auto Viação afirmou que isso significa também reduzir horários noturnos e aqueles que não envolvem a ida ou retorno do trabalho.

Nessa mesma linha, está também a sugestão para que o transporte coletivo urbano não ocorra em feriados e nos finais de semana e que haja a suspensão das gratuidades e outros benefícios tarifários, como para estudantes, já que não há aulas presenciais, e ainda para idosos, porque constituem o principal grupo de risco da pandemia. Também, são indicadas outras formas de prevenir riscos de contaminação e de exposição dos usuários a riscos durante o transporte.

Entre eles, a limitação do número de passageiros a 60% da lotação máxima para cada veículo, a proibição da aquisição de passagens diretamente nos ônibus e a implantação de medidas de higienização permanente de todos os coletivos, juntamente com a disponibilidade de álcool em gel, a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro dos ônibus e nos pontos de embarque e desembarque e a fiscalização para assegurar o afastamento no terminal urbano e nos abrigos.

Como está a situação atualmente

No dia 1º de junho, o governador de Santa Catarina, Carlos Moisés, assinou um novo decreto permitindo a regionalização das decisões para enfrentamento à pandemia de covid-19 desde o dia 8 de junho. Os prefeitos podem decidir pela volta ou não do transporte coletivo municipal e do intermunicipal, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos. A entrada de ônibus de outros estados e países segue proibida em todo o território catarinense até o dia 2 de agosto.

No dia 6 de junho, o prefeito Luciano Buligon afirmou que se o índice de coronavírus continuar diminuindo na cidade, a partir de 22 de junho, o transporte coletivo pode voltar em Chapecó. "Vamos acompanhando todos os índices da saúde, de ocupação dos leitos, número de óbitos e de infectados e junto com as demais doenças, que dão ao hospital uma maior demanda. Esses números vão indicar se o transporte coletivo de Chapecó volta no dia 22 ou não", comentou.

Buligon também ressaltou naquele dia que está em contato com a Auto Viação Chapecó para que já se preparem com as medidas sanitárias para caso volte o transporte. "Eu sei que é uma demanda que muitas pessoas estavam esperando. Essa não é uma decisão pessoal do prefeito e sim legitimada por autoridades sanitárias, médicas e corroboradas por autoridades policias e entre outras", disse naquela ocasião. Nova reunião será marcada para decidir sobre o assunto.

Outros municípios

Após a flexibilização, o transporte coletivo de municípios como Joinville, Criciúma, Balneário Camboriú, Lages e cidades da grande Florianópolis – Biguaçu, Palhoça e São José – voltou a circular a partir do dia 8 de junho. Em Blumenau foi confirmado o retorno para esta segunda-feira (15), enquanto em Florianópolis, a volta será na quarta-feira (17). Já em Concórdia será retomado dia 15 com limitações, como lotação máxima de 50% da capacidade de cada ônibus.



Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.777 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Estado envia ajuda humanitária a cidades atingidas por tornado

Descanso e Belmonte, além de Ipuaçu, receberam telhas, colchões e outros materiais. Governador visitou áreas afetadas. PÁGINA 8

Ele tinha razão. Aplausos a Sartre



COLUNA DO PRATES
LUIZ CARLOS PRATES
PÁGINA 3

Elevado vai melhorar a mobilidade em Chapecó



RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6

NOVA UNIDADE

Diana Pet Food escolhe o Oeste de Santa Catarina

PÁGINA 5

CHAPECOENSE

Jogadores farão novos testes para covid-19

PÁGINA 15

MB COMUNICAÇÃO

PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO

Totens com álcool em gel são instalados em dois pontos em Chapecó e ficam à disposição da comunidade para o combate ao novo coronavírus.
PÁGINA 13



IMOBILIÁRIA ÉDIPO JÚNIOR
www.edipojunior.com

diariodoiguacu

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
PLANOS A PARTIR DE
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300



Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,0436	5,0454
EURO	0,0727	5,6782
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 48,635	
PESO ARGENTINO	0,0717	0,0727

SELIC 3% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

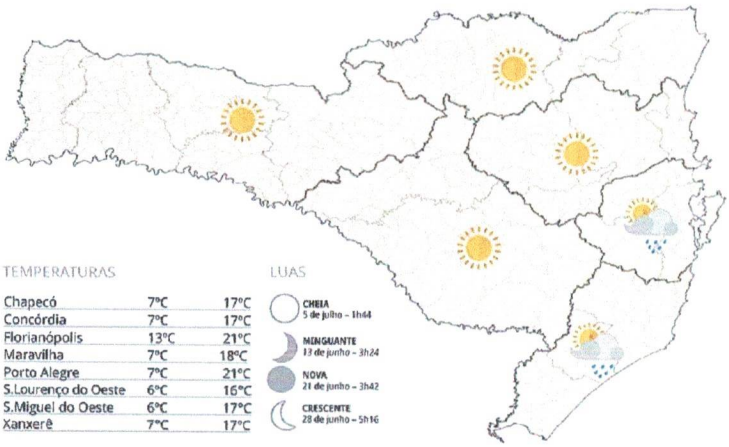

TEMPERATURAS		
Chapecó	7°C	17°C
Concórdia	7°C	17°C
Florianópolis	13°C	21°C
Maravilha	7°C	18°C
Porto Alegre	7°C	21°C
S.Lourenço do Oeste	6°C	16°C
S.Miguel do Oeste	6°C	17°C
Xanxerê	7°C	17°C

LUAS

- CHEIA — 5 de julho – 1h44
- MINGUANTE — 13 de junho – 3h24
- NOVA — 21 de junho – 3h42
- CRESCENTE — 28 de junho – 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

SEGUNDA-FEIRA

TEMPO: sol na maior parte do dia em SC, com aumento de nebulosidade a partir da tarde e chuva fraca à noite na Grande Florianópolis e Litoral Norte.

TEMPERATURA: em elevação a amena no decorrer do dia. Temperatura baixa na madrugada e amanhecer, com mínimas de 0°C e -2°C e formação de geada, nas áreas altas do Planalto Sul.

VENTO: sudeste, com variações de leste no Litoral Norte e passando a nordeste nas demais regiões.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2270 — 13/6/2020

14 16 38 39 41 48

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2091 — 13/6/2020

1° SORTEIO: 18 22 24 32 35 47

2° SORTEIO: 07 24 31 34 43 47

QUINA
CONCURSO: 5294 — 13/6/2020

06 25 27 49 73

FEDERAL
CONCURSO: 5477 — 18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1497 — 9/6/2020

04 11 22 34 40 45 69

PAYSANDÚ/PA

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1979 — 12/6/2020

04 05 06 09 10
11 12 13 14 15
16 18 21 22 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2082 — 12/6/2020

05 13 19 20 25
28 42 44 49 54
55 57 66 68 76
78 84 86 89 90

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br

ASSOCIADO A: ADJ SC

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

PREVENÇÃO

Álcool em gel para a população

Totens estão à disposição da comunidade chapecoense no Centro e no bairro Efapi

CHAPECÓ

Para incentivar a higienização das mãos e o uso de álcool em gel pela população local, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó instalou dois totens dispensers de álcool em gel nas ruas da cidade. Os equipamentos ficarão à disposição da comunidade por 60 dias em dois pontos, na avenida Getúlio Vargas, próximo ao Banco do Brasil, no Centro, e na avenida Attilio Fontana, perto da Caixa Econômica Federal, no bairro Efapi.

Os totens dispensers possibilitam o uso prático e seguro de álcool em gel. Para higienizar as mãos, o usuário só precisa pressionar o pedal para liberar o produto, sem contato manual com o equipamento. Durante o período estabelecido, a entidade fará a constante reposição do produto antisséptico.

MEDIDA PROTETIVA

Segundo o presidente da CDL Chapecó, Clóvis Afonso Spohr, o objetivo da ação é oferecer maior proteção às pessoas para prevenção ao novo coronavírus na cidade. "Buscamos incentivar o uso de álcool em gel pela população como medida protetiva à saúde e à segurança de todos. A disponibilidade do produto nas ruas de maior movimento na cidade facilita a higienização e assegura o acesso ao álcool em gel durante o percurso pelas vias públicas", destaca Spohr.



Dispensers foram instalados em dois pontos da cidade

Equipamentos ficarão instalados pelo período de dois meses.

COVID-19 EM CHAPECÓ

Na última atualização dos números do novo coronavírus em Chapecó feita pela Prefeitura, na manhã de ontem, a quantidade de casos confirmados subiu de 1.206 para 1.223. Neste boletim consta a sexta morte pela doença. O óbito foi confirmado pela Administração Municipal no início da tarde de sábado. A paciente era uma mulher de 84 anos, que apresentava outros problemas de saúde. Das 1.223 pessoas que foram infectadas pelo vírus, 736 já se recuperaram. São 481 casos ativos, além de 521 suspeitos – aguardam resultado de exame. A ocupação hospitalar na cidade para casos de covid-19 é de 9% na enfermaria e 30% na UTI, considerando a quantia de leitos da rede privada e do SUS.





CATARINÃO 2020

Verdão fará novos exames para covid-19 nos jogadores

Atletas do grupo principal serão submetidos, hoje, à quarta rodada de testes

MÁRCIO CUNHA/CHAPECOENSE



Jogadores da Chape já foram testados três vezes

CHAPECÓ

A Chapecoense fará hoje mais uma bateria de exames para o novo coronavírus nos jogadores do grupo principal. A informação foi divulgada pelo clube do Oeste catarinense no último sábado.

Esta será a quarta testagem no elenco verde-branco. As duas primeiras foram antes do retorno aos treinos presenciais. A terceira ocorreu já com as atividades no CT da Água Amarela em andamento. Nenhum jogador foi detectado com a covid-19. O grupo será submetido à avaliação RT-PCR, considerada a mais fidedigna, a exemplo da primeira e terceira série de análises. Estes testes são fornecidos pela Unimed Chapecó, patrocinador do Verdão, e apresentam resultado em até quatro dias.

Na segunda rodada de coleta, os jogadores fizeram testes rápidos, enviados pela Associação de Clubes de Futebol Profissional de Santa Catarina. A comissão técnica, dirigentes, demais profissionais ligados ao dia a dia do futebol e familiares também foram examinados. A testagem apontou duas pessoas com o vírus: uma colaboradora e a mãe de um funcionário. Ambas estavam assintomáticas e foram colocadas em quarentena.

Os testes fazem parte do protocolo médico elaborado para os clubes se prepararem ao retorno da Série A do futebol catarinense. O campeonato será retomado no dia 8 de julho. Nesta data, às 21h30, a Chape enfrentará o Avaí nas quartas de final, reedição da decisão de 2019 vencida pelo Leão da Ilha nos pênaltis, em Florianópolis. O jogo da volta está marcado para 12 de julho, no estádio da Ressacada, na capital.

OUTROS JOGOS

Os demais confrontos das quartas de final são: Brusque x Joinville, Figueirense x Juventus e Marcílio Dias x Criciúma. Os times à esquerda vão decidir a classificação à semifinal em casa. Em caso de empate no saldo de gols, a vaga será definida nas cobranças de penalidades.

HOMENAGEM

O maior hospital de campanha da Bahia dedicado a pacientes com diagnóstico do novo coronavírus, a Arena Fonte Nova, batizou na última semana uma UTI com o nome de Artur Brasiliano Maia. O meia Arthur Maia perdeu a vida na tragédia com o avião da Chapecoense, em novembro de 2016, na Colômbia. O meio-campista tem forte identificação com o futebol baiano por ter se destacado com a camisa do Vitória, clube que o revelou. Ele tinha 24 anos quando morreu.

CHAPECOENSE/DIVULGAÇÃO/ARQUIVO



Galo encara o Tubarão nos dias 12 e 19 de julho

CONCÓRDIA

Após publicar a tabela da fase de quartas de final do Campeonato Catarinense Série A 2020, A Federação Catarinense de Futebol divulgou na última sexta-feira as datas da disputa contra o rebaixamento.

Concórdia, nono colocado, e Tubarão, 10º (lanterna) da primeira fase da competição, vão se enfrentar nos dias 12 e 19 de julho, às 16h. O primeiro jogo ocorrerá no estádio Domingos Silveira Gonzales, em Tubarão, e o segundo no Domingos Machado de Lima, em Concórdia. Os concordienses devem retomar os treinos presenciais nesta quarta-feira.

Quem somar mais pontos no agregado do embate permanece na primeira divisão, enquanto o derrotado desce para a Série B do Estadual. O Galo do Oeste tem a vantagem do empate no saldo de gols.

PELO MUNDO

Bayern de Munique pode faturar o octacampeonato alemão na próxima rodada

MUNIQUE

O Bayern de Munique está muito perto do oitavo título consecutivo do Campeonato Alemão de Futebol. Jogando em casa contra o Borussia Mönchengladbach, o líder venceu por 2 a 1 e manteve a vantagem sobre o Borussia Dortmund em sete pontos, faltando apenas três rodadas para o fim.

Apesar do favoritismo bávaro, a partida foi equilibrada. Os anfitriões abriram o placar aos 29 minutos, com Zirkee. O empate saiu ainda no primeiro tempo, aos 39, com Pavard marcando contra. O gol da vitória foi marcado aos 42, por Goretzka.

Com o resultado, o Bayern precisa de apenas uma vitória simples na próxima rodada para levantar o caneco. O Bayern enfrenta o penúltimo colocado, o Werder Bremen, amanhã, à 15h30, fora de casa.

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Segunda-feira, 15 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.661 | Edição finalizada às 19h00 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999

Chapecó recebe cinco novos respiradores do governo do Estado

Divulgação/SES



Equipamentos reforçam o número de leitos no Hospital Regional do Oeste

Página 05





Pesquisa indica queda no valor do Cesto básico

O valor passou de R$ 1.484,10, registrados no mês de maio, para R$ 1.445,37 em junho

Página 04

Chapecó registra 1.223 casos confirmados de Coronavírus

Destes 736 pacientes estão recuperados

Neste domingo dia 14, a Prefeitura de Chapecó atualizou que Chapecó contabiliza 1.223 casos confirmados de Coronavírus. Destes pacientes 736 já estão recuperados e 481 ainda estão com a doença ativa.

Os casos suspeitos são 521 e os descartados 1.912. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria é de 9% e da UTI de 30%. O município registrou no final de semana o sexto óbito confirmado por Coronavírus. A vítima, uma mulher de 84 anos estava internada no Hospital Regional do Oeste e faleceu no sábado, além da doença ela apresentava outras comorbidades.

Reforço

O Governo de Santa Catarina está enviando insumos e equipamentos hospitalares para reforçar a assistência à população durante a pandemia do novo coronavírus. Na semana que passou foram enviados ventiladores pulmonares, desfibriladores, suportes de soro, macas e carros de emergência para unidades de nove municípios catarinenses.

As entregas foram realizadas pelas equipes da força-tarefa coordenada pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), em parceria com o Grupo de Ações Coordenadas (Grac), reunindo profissionais de diversas instituições como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil.

Um novo lote com respiradores adquiridos junto à empresa WEG foi distribuído para o Hospital Regional do Oeste, em Chapecó (5); Hospital São Francisco, em Concórdia (4); Hospital Regional Dr. Homero Miranda Gomes, em São José (4); Hospital Governador Celso Ramos, na capital (4); e Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão (3).

Ampliação de leitos é prioridade

A Secretaria da Saúde (SES) vem investindo no aparelhamento das unidades que integram a rede estadual, visando oferecer serviços adequados à população durante o enfrentamento à pandemia. O objetivo principal é ampliar o número de leitos de UTI para atendimento de pacientes vítimas de Covid-19.

Mesmo com o feriado de Corpus Christi foram entregues equipamentos na Maternidade Darcy Vargas (Joinville), Maternidade Carmela Dutra (Florianópolis), Instituto de Psiquiatra (São José), Hospital Tereza Ramos (Lages), Hospital Hans Dieter Schmidt (Joinville), Instituto de Cardiologia (São José) , Hospital Governador Celso Ramos, Hospital Nereu Ramos, Hospital Infantil Joana de Gusmão (Florianópolis) e Hospital Regional de São José.

"É fundamental trabalharmos no sentido de ativar novos leitos de UTI nas unidades hospitalares de Santa Catarina, por isso, temos reforçado essa entrega de equipamentos", destaca o secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, acrescentando que desde a criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) existe uma sinergia entre diversas instituições para o auxílio nas entregas dos materiais. "Somos muito agradecidos a todas as corporações e instituições envolvidas nessas operações. Essa união traz mais agilidade no atendimento aos nossos municípios".

No início da próxima semana estão previstas entregas de desfibriladores, carro maca, suporte de soro e carro de emergência na Maternidade Dona Catarina Kuss (Mafra) e também no Hospital Waldomiro Colautti (Ibirama).

Divulgação/PMC

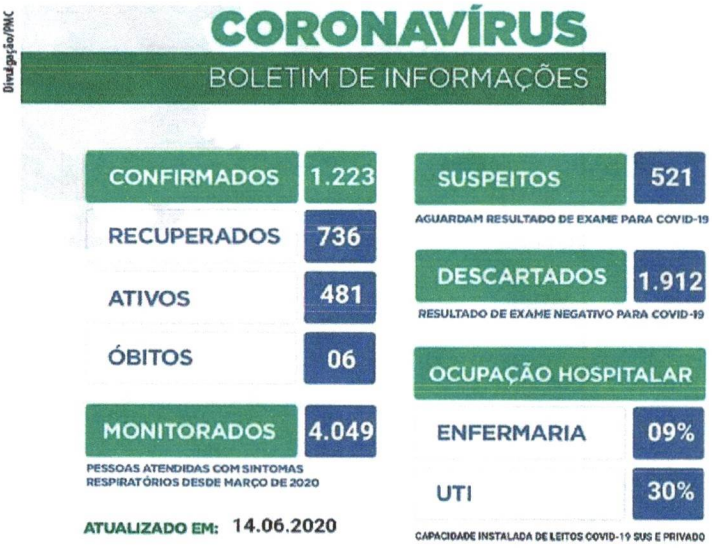

O número de pacientes recuperados segue subindo em Chapecó

Além dos ventiladores pulmonares, foram distribuídos 23 aparelhos desfibriladores cardioreversores, 155 suportes para soro, 78 carros macas e 17 carros de emergência, além dos 24 respiradores WEG, totalizando 297 itens para as unidades próprias da SES.

Desde o início das operações do COES, foram ativados 500 novos leitos de UTI em Santa Catarina, o que representa mais de 60% da capacidade hospitalar instalada pré-existente.

Casos em Santa Caatarina

Santa Catarina chegou a 13.360 casos confirmados de Covid-19, dos quais 9.430 já estão recuperados e 3.735 permanecem em acompanhamento. O balanço foi divulgado neste domingo. O novo coronavírus já causou 195 óbitos no estado desde o início da pandemia. Esses números colocam a taxa de letalidade em 1,46%.

As mortes mais recentes são de dois homens , um de 81 anos, de Agrolândia, e o outro de 83, de Rio do Sul. Apenas um apresentava comorbidades, mas ambos eram de grupos de risco devido a idade.

Dos 1.316 leitos de UTI existentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina, há 829 ocupados, sendo 169 por pacientes com confirmação ou suspeita de Covid-19. A ocupação é de 63% e há 487 leitos vagos atualmente.

PGE aguarda depósito de mais R$ 2 milhões

Além dos R$ 11 milhões já recuperados no início de maio, em favor dos cofres públicos estaduais, na ação que trata da compra dos respiradores pelo Governo de Santa Catarina, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) segue firme na reparação integral dos R$ 33 milhões pagos pelo Fundo Estadual de Saúde à empresa Veigamed. Pelo menos, mais R$ 2 milhões estão previstos para ressarcimento ao Estado a partir desta segunda-feira, 15, o que significa a recuperação de 40% do total pago de forma antecipada.

A PGE destacou que não poderão ser descontados dessa devolução os valores correspondentes aos 50 ventiladores importados pela TS e apreendidos pela Receita Federal.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 033/2020
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 033/2020
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E ANTIGA ESCOLA NA LINHA TARUMÃ, Programa: 0903 e Código do Plano de Ação: 0903-003978.
Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 01 de Julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 01 de Julho de 2020.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br.
PLANALTO ALEGRE, 12 de Junho de 2020.
JUARES BET
Prefeito



continuação das notas explicativas

avaliação do custo. Os estoques segundo o parecer da administração, estão todos registrados por valores inferiores aos preços de venda estimados diminuídos dos custos de aquisição e despesas de venda. **6. Imobilizado:** Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais abaixo mencionadas, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local. A Administração da Sociedade determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento ao final de sua vida útil. A conta Imobilizado é composta pelas seguintes subcontas com as respectivas taxas e valores de depreciação/amortização. **7. Empréstimos e Financiamentos:** As contas de Empréstimos e Financiamentos são compostas pelas operações financeiras individualizadas, com as respectivas taxas, encargos, valores e demais dados. **8. Patrimônio líquido: Capital Social;** O capital social da Sociedade é de R$ 10.670.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta mil reais), dividido em 10.670.000 (dez milhões, seiscentos e setenta mil) ações ordinária nominativas, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pertencentes exclusivamente a sócios residentes no Brasil.

Chapecó – SC 31 de dezembro 2019 - Antonio Mario Sperandio – Diretor Presidente, Giancarlo Stedille – Contador Reg. No CRC - SC sob o nº 032081/06.

Câmara Municipal de Chapecó voltará com sessões presenciais

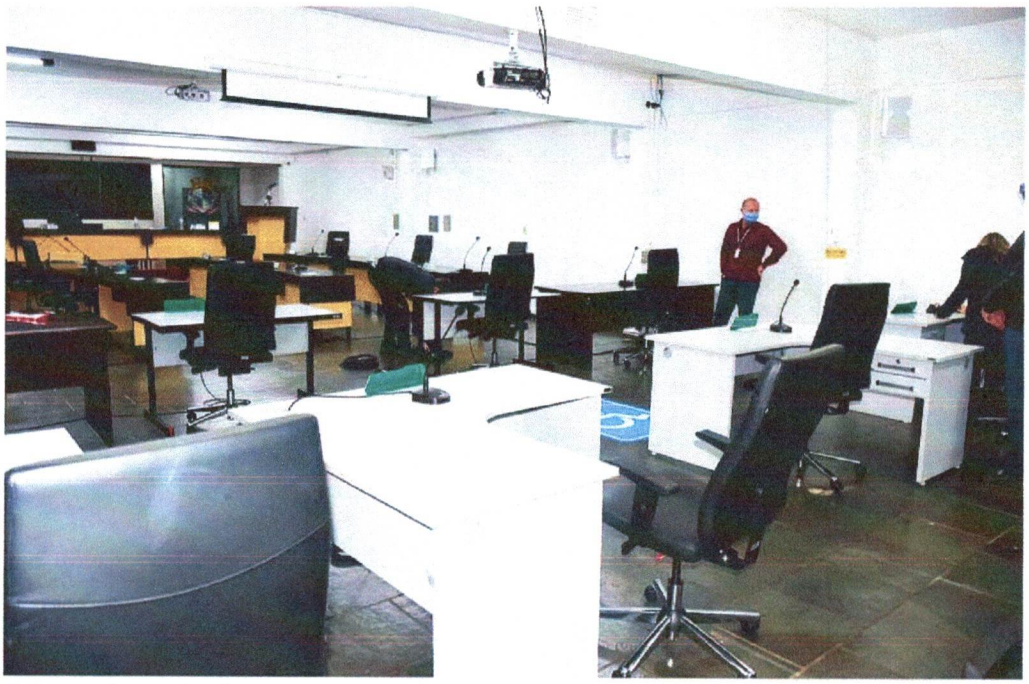

Mais mesas foram colocadas para que seja respeitada à distância de 1,5 metro entre um parlamentar e outro

Acesso ao plenário será restrito

As sessões ordinárias na Câmara de Vereadores de Chapecó, estavam sendo realizadas de forma virtual, desde o dia 30 de março. Em função das orientações e decretos de enfrentamento ao Covid-19, os vereadores deixaram de se reunir no plenário. Mas a partir da próxima segunda-feira, dia 15 de junho, as reuniões voltarão a ser presenciais, com algumas alterações.

A decisão de retornar com as reuniões em plenário foi tomada pelos próprios vereadores. Para isso, o legislativo de Chapecó teve que promover algumas adequações no plenário. Mais mesas foram colocadas para que seja respeitada à distância de 1,5 metro entre um parlamentar e outro. Além disso, serão disponibilizados álcool gel e todos os vereadores deverão utilizar máscaras. O acesso ao plenário também será restrito, já que apenas alguns servidores ficarão no local e não será permitida a presença de público externo para acompanhar as sessões.

O presidente da Câmara, Ildo Antonini (DEM), disse que foram realizadas 27 sessões virtuais, onde todos os trabalhos foram cumpridos normalmente. "Não aconteceu nenhum prejuízo nos encaminhamentos do legislativo e para voltarmos de forma presencial, uma série de medidas serão adotadas para cumprir as exigências das autoridades de saúde", comentou.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.39/2020, Tipo Chamamento Público PREF n. 05/2020 (Lei Federal n.º 13.019/2014).
Entrega de envelopes: Até às 09h00min de 20 de julho de 2020.
Data de abertura: A partir das 09h20min de 20 de julho de 2020.
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a alunos da rede de ensino portadores de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital. O presente extrato substitui integralmente a publicação anterior do processo licitatório pref 39/2020. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 10 de junho de 2020.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL ELETRO, METAL E MECÂNICA DO OESTE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL ELETRO, METAL E MECÂNICA DO OESTE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com suas obrigações, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **23 de junho de 2020, as 8hs,** em única convocação, por meio da plataforma disponível no Google Meet, mediante o uso do link de acesso: **meet.google.com/jfw-iscp-ibc**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Re-ratificação da Alteração Estatutária, com alteração de mandato da Diretoria, em razão de incorreção na transcrição da referida alteração na ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de março de 2020;
2. Outros assuntos de interesse da associação.

Chapecó/SC, 15 de junho de 2020

Carlos José Martinelli
Diretor Presidente

Nova Itaberaba - SC, 12 de Junho de 2020.
CONVOCAÇÃO 010/2020

O Município de Nova Itaberaba, Pessoa jurídica, de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, através do presente faz saber a todos ou a quem interessa possa que estão sendo convocados: SAMIRA DA SILVA PINTO – Médico Clínico Geral, aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2017 de 27 de Dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no referido Edital, devendo comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo máximo de dez dias, a fim de receber orientações quanto a exames médicos, documentação necessária e data da Admissão, para preencher vagas previstas no referido Edital, desde que sejam julgados aptos para o trabalho, declarado pelo órgão médico oficial deste município. O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o classificado seguinte.

Atenciosamente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira & Advogados Associados

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9957.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Wagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

AUTOBOM VEÍCULOS

Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Corolla Xei 2.0 Único dono	2015	R$67.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta

Tucson automático 2.0 2007 R$24.900,00

Super ofertas somente à vista

Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999



Indicadores

CÂMBIO

	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	5,1411	5,1421
EURO	5,8195	5,8211
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 48.407,49	
PESO ARGENTINO	0,0741	0,0743

SELIC	3% ao ano
CUB	R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

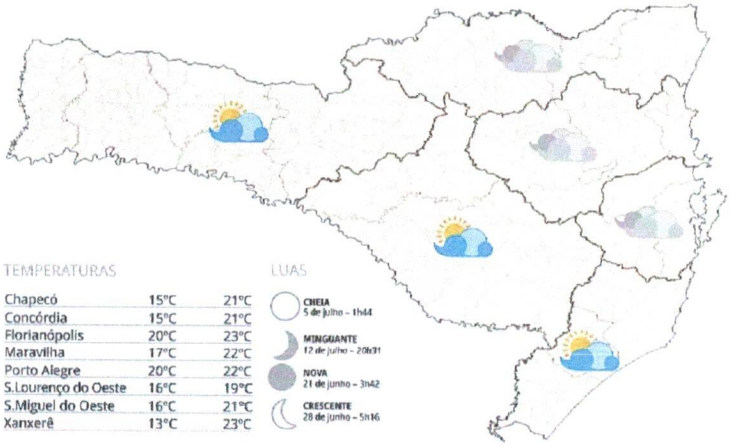

TEMPERATURAS		
Chapecó	15°C	21°C
Concórdia	15°C	21°C
Florianópolis	20°C	23°C
Maravilha	17°C	22°C
Porto Alegre	20°C	22°C
S.Lourenço do Oeste	16°C	19°C
S.Miguel do Oeste	16°C	21°C
Xanxerê	13°C	23°C

LUAS

- CHEIA — 5 de julho – 11h44
- MINGUANTE — 12 de julho – 20h31
- NOVA — 21 de junho – 3h42
- CRESCENTE — 28 de junho – 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

TERÇA-FEIRA

TEMPO: na Grande Florianópolis, Vale do Itajaí e norte de SC, muitas nuvens com chuva fraca e isolada, principalmente no início e fim do dia, ficando um tempo mais fechado nas áreas mais próximas ao mar. Nas demais regiões, predomínio de sol, com mais nebulosidade no sul do estado.

TEMPERATURA: mais elevada no oeste e mais amena no norte de SC.

VENTO: nordeste, com variações de leste no norte de SC, fraco a moderado.

SISTEMA: alta pressão com centro no mar, próximo à costa sul do Brasil, favorecendo a circulação marítima no litoral de SC.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2270 — 13/6/2020

14 16 38 39 41 48

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2091 — 13/6/2020

1° SORTEIO: 18 22 24 32 35 47

2° SORTEIO: 07 24 31 34 43 47

QUINA
CONCURSO: 5295 — 15/6/2020

08 44 64 66 78

FEDERAL
CONCURSO: 5477 — 18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1497 — 13/6/2020

04 11 22 34 40 45 69

PAYSANDÚ/PA

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1980 — 15/6/2020

03 04 05 07 09
10 13 16 17 18
19 21 22 23 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2082 — 12/6/2020

05 13 19 20 25
28 42 44 49 54
55 57 66 68 76
78 84 86 89 90

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE: Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB: Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHA DE CHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE: Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A: ANJ SC

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvlh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

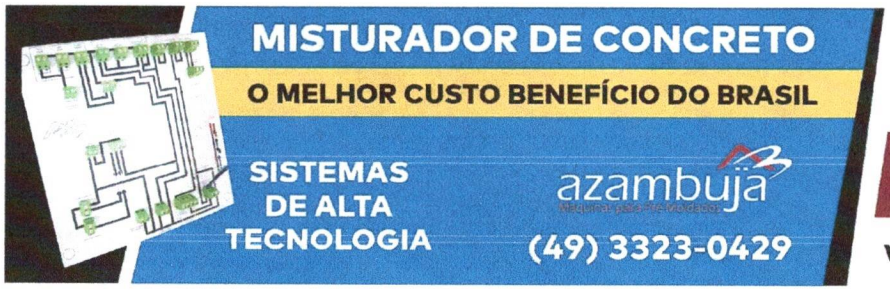

PANDEMIA

Hospitais do Oeste recebem nove novos respiradores

Secretaria de Estado da Saúde entrega novos equipamentos para combate à covid-19

CHAPECÓ

O governo de Santa Catarina está enviando novos insumos e equipamentos hospitalares para reforçar a assistência à população durante a pandemia do novo coronavírus. Nos últimos dias foram enviados ventiladores pulmonares, desfibriladores, suportes de soro, macas e carros de emergência para unidades de nove cidades catarinenses.

As entregas foram realizadas nos últimos dias pelas equipes da força-tarefa coordenada pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), em parceria com o Grupo de Ações Coordenadas (Grac), reunindo profissionais de diversas instituições como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militares, e pelas Polícias Militar e Civil.

NOVO LOTE

Um novo lote com respiradores adquiridos junto à empresa catarinense WEG foi distribuído para o Hospital Regional do Oeste, em Chapecó (5); Hospital São Francisco, em Concórdia (4); Hospital Regional Homero Miranda Gomes, em São José (4); Hospital Celso Ramos, em Florianópolis (4); e Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão (3).

Além dos 24 respiradores WEG, foram distribuídos 23 aparelhos desfibriladores, 155 suportes para soro, 78 carros macas e 17 carros de emergência, totalizando 297 itens para as unidades. Desde o início das operações do COES, foram ativados 500 novos leitos de UTI em Santa Catarina, o que representa mais de 60% da capacidade hospitalar instalada pré-existente.

DIVULGAÇÃO/SES



297 insumos e equipamentos hospitalares foram recentemente entregues

Aparelhamento das unidades

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) vem seguidamente investindo no aparelhamento das unidades que integram a rede estadual, visando oferecer serviços adequados à população durante o enfrentamento à pandemia. O objetivo principal é ampliar o número de leitos de UTI para atendimento de pacientes vítimas de covid-19.

Receberam equipamentos a Maternidade Darcy Vargas (Joinville), Maternidade Carmela Dutra (Florianópolis), Instituto de Psiquiatra (São José), Hospital Tereza Ramos (Lages), Hospital Hans Dieter Schmidt (Joinville), Instituto de Cardiologia (São José), Hospitais Celso Ramos, Nereu Ramos e Hospital Infantil Joana de Gusmão (Florianópolis), e Hospital Regional de São José.

No início desta semana estão previstas entregas de desfibriladores, carro maca, suporte de soro e carro de emergência na Maternidade Dona Catarina Kuss (Mafra) e também no Hospital Waldomiro Colautti (Ibirama).

"É fundamental trabalhar no sentido de ativar novos leitos de UTI nas unidades hospitalares de Santa Catarina, por isso, temos reforçado essa entrega de equipamentos", destacou o secretário da SES, André Motta Ribeiro, acrescentando que desde a criação do COES existe uma sinergia entre diversas instituições para o auxílio nas entregas dos materiais.

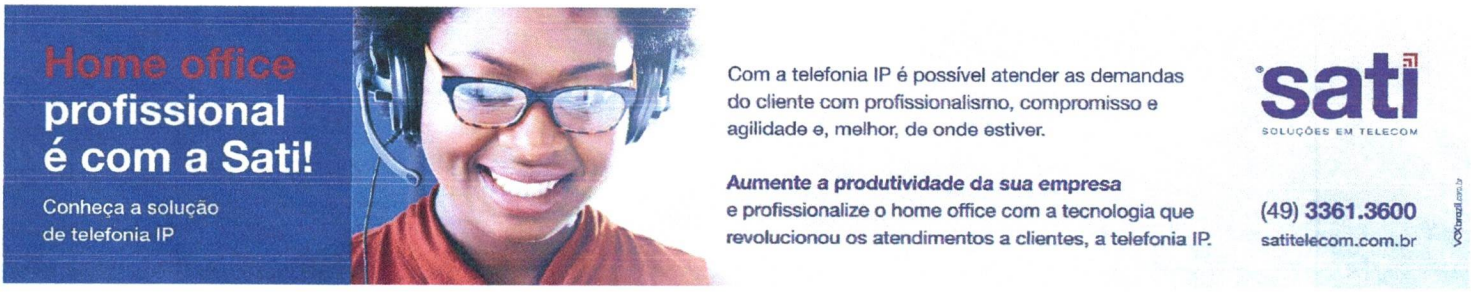

Câmara Municipal de Chapecó retoma sessões presenciais

Divulgação/CMC



Legislativo cumpriu todas as exigências determinadas pelas autoridades sanitárias

Na sessão muitas discussões ainda se referem às ações de enfrentamento ao novo coronavírus

Depois de 27 sessões virtuais, a Câmara de Vereadores de Chapecó, retomou nesta segunda-feira, dia 15, as sessões em plenário. As reuniões on-line iniciaram no dia 30 de março, período em que decretos municipais e estaduais restringiam o funcionamento normal dos serviços privados e públicos, em função do Covid-19.

Para o retorno das atividades em plenário, o legislativo cumpriu todas as exigências determinadas pelas autoridades sanitárias. Para atender a determinação de distanciamento entre os parlamentares, mais mesas foram colocadas no plenário, álcool em gel foi disponibilizado no local, os vereadores usaram máscaras, houve restrição de acesso de servidores e não foi permitida a presença de público externo.

Na sessão desta segunda-feira, muitas discussões ainda se referem às ações de enfrentamento ao novo coronavírus. Requerimentos, por exemplo, pedem informações sobre os respiradores que foram instalados no Hospital Regional do Oeste e também foi solicitado o valor total repassado para o município de Chapecó para combate da pandemia. Além disso, a Secretaria de Educação de Chapecó foi questionada sobre as estratégias pedagógicas durante a suspensão das aulas. Outras proposições sobre trânsito, infraestrutura e educação foram discutidas em sessão.

As sessões serão realizadas durante toda esta semana, a partir das 16 horas, e só poderão ser acompanhadas ao vivo pelo site da câmara: www.cmc.sc.gov.br ou pelo canal do legislativo no Youtube.

Ligue e assine!
(49) 3321 9644

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Dois pesos

A decisão do juiz Elleston Lissandro Canali, da Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, que concedeu transferência de três investigados na Operação Oxigênio da da Penitenciária de Florianópolis para alojamentos no Centro de Ensino da PM, também na Capital, é uma decisão que destoa. O ex-secretário da Casa Civil, Douglas Borba, e os advogados Leandro Barros e Cesar Augustus Thomaz foram transferidos no sábado e segundo a decisão judicial, os três têm prerrogativa de ficarem detidos em salas especiais porque são advogados Um levantamento do portal JusCatarina mostra, no entanto, que em casos semelhantes a Justiça catarinense negou a transferênia de advogados para celas especiais. Foi o que ocorreu com uma advogada presa preventivamente no Sul do Estado sob acusação de suposta prática de crimes de estelionato, contra a ordem tributária, apropriação indébita, supressão de documentos e coação no curso do processo. Em outra situação, que envolve o ex-secretário adjunto de Administração do Estado, Nelson Castello Branco Nappi Júnior, também advogado preso preventivamente na Operação Alcatraz, teve pedidos semelhantes negados pela Justiça catarinense. O pedido também foi negado no STJ e só foi concedido depois que o preso contratou o ex-presidente do STF, Sepúlveda Pertence, que conseguiu também na Suprema côrte o benefício.

A Justiça também abriu investigação para apurar vazamento da foto de Douglas no sistema penitenciário catarinense.

Ricardo Wolffenbuttel/Secom



O governador Carlos Moisés (PSL) vistoriou as cidades de Descanso e Belmonte, no Extremo Oeste catarinense, na sexta-feira, 12, após registro de um tornado na região. O radar meteorológico localizado em Chapecó sinalizou a tempestade severa de nível máximo, por volta das 15h48 de quarta-feira (10). A sinalização

Briga por recursos

O senador Esperidião Amin (PP) encaminhou um requerimento à comissão mista que acompanha as ações do governo de enfrentamento à covid-19, solicitando a audiência pública para tratar da dificuldade sistemática e continuada de acesso ao crédito por parte das micros e pequenas empresas e dos empreendedores individuais. Praticamente, todas as semanas, nas reuniões da comissão mista, Amin critica os relatórios do BACEN, BB, CEF, BNDES e Tesouro, que evidenciam: muito dinheiro anunciado, disponível e empoçado.

▶ **RECUPERAÇÃO.** Com uma previsão de 12% de queda na arrecadação no ano, o governo do Estado fala em "agenda positiva" para fazer frente às novas despesas e ajudar na recuperação da economia.

▶ **RESPIRADORES.** O Estado de Santa Catarina recebeu na tarde desta segunda-feira, 15, um novo lote com mais 120 respiradores pulmonares adquiridos junto à empresa WEG, de Jaraguá do Sul.

▶ **TÚNEL DE DESINFECÇÃO** A médica infectologista catarinense Carolina Cipriani Ponzi alerta que os chamados túneis de desinfecção não têm eficácia comprovada e que se apoiar nesse dispositivo para afrouxar as regras de isolamento, principalmente nos setores de entretenimento, é temerário. No dia 13 de maio, a Anvisa publicou nota técnica alertando que não há evidências dessas estruturas no combate à covid-19.

▶ **NAMORADOS.** Pesquisa da FCDLs de SC apontou cenário otimista no Dia dos Namorados. O levantamento aponta que 58% acreditaram que as vendas estavam semelhantes ou melhores 2019. Outros 27,2% dos lojistas preveem resultados negativos.



Integração Editorial
Associação dos Diários do Interior
SC Portais

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

Chapecó lança programa de enfrentamento à violência

Coletiva detalhou o programa e atualizou o cenário da Covid-19

Nesta segunda-feira dia 15 Luciano Buligon participou de uma coletiva ao lado da diretora técnica da secretaria de saúde Aldarice Pereira da Fonseca e da psicóloga que faz a coordenação do Creas I, Liceia Tozzo Tenedini, que falou sobre o Plano de Enfrentamento da SEASC sobre a violência doméstica.

No inicio de sua fala Buligon falou a respeito de Chapecó liderar os casos em Santa Catarina, e manifestou preocupação com o feriado e o final de semana que registrou uma grande mobilização na cidade, e disse acreditar que dentro de 14 dias o cenário deverá registrar aumento no número de infectados.

Aldarice participou da coletiva para atualizar o cenário da doença em Chapecó. Conforme a diretora, o Lacen não encaminhou novos laudos do domingo para a segunda-feira e por isso o número de casos permanecem inalterados. Chapecó contabiliza 1.223 casos confirmados de Coronavírus, com seis óbitos. Destes 905 pacientes tiveram a doença confirmada por testes de PCR, 118 por testes rápidos e 200 por vínculo epidemiológico. Seis pacientes estão internados em enfermaria e 7 em UTI, 468 em isolamento domiciliar e 736 recuperados.

Divulgação/PMC



Buligon em coletiva manifestou sua preocupação com as aglomerações e a grande movimentação registrada no final de semana

Os casos suspeitos são 541 dos quais 3 estão internados em enfermaria e 4 em UTI. Dois óbitos suspeitos foram registrados, uma das vítimas, uma mulher de 76 anos com outras comorbidades, e com suspeita da doença, faleceu no sábado no Hospital Regional do Oeste.

Os casos confirmados de pacientes de outras cidades internados em Chapecó subiram para 10, com seis internados em UTI, um em enfermaria e três óbitos.

O Ambulatório de campanha do Centro registrou 2.014 atendimentos desde o início da pandemia e o Ambulatório da Efapi que atende desde a segunda quinzena de maio, registrou 1.581 atendimentos. O Serviço de Escuta e acolhimento contabilizou 775 ligações, a Triagem médica prestou 6.511 atendimentos e o Disque denúncia resultou em 757 vistorias, com a aplicação de 62 multas, das quais 30 por descumprimento do isolamento social, 19 por aglomeração e 13 por não uso da máscara.

Liceia Tozzo Tenedini participou da coletiva e comentou a respeito do plano da SEASC para enfrentamento à violência, haja visto que os números tem aumentado desde o início do isolamento social. O plano visa a divulgação de informações à população em geral no que diz respeito às situações de violências e dos canais de denúncia. Ele contempla a construção de uma cartilha de orientação que será distribuída pelos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, equipamento que está mais próximo a população geral. A ideia é promover estratégias para o acompanhamento e monitoramento das famílias atendidas, respeitando as recomendações da OMS no que diz respeito aos cuidados preventivos e de combate a Covid 19, utilizando equipamentos de proteção individual e demais orientações.

O Plano contempla ações direcionadas a todos os públicos atendidos pelos CREAS e pela Central de Resgate Social: as Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligência; mulheres vítima de violência doméstica; idosos e pessoas com deficiência em situação de violação de direitos e pessoas em situação de rua.

Para finalizar a coletiva Buligon comentou sobre a importância do plano e anunciou também que conforme os índices registrados nesta semana no município, poderá ocorrer a partir da próxima segunda-feira dia 22 a volta lenta e gradual do transporte coletivo. "Estamos estudando com a concessionária do serviço a melhor maneira de fazer esse retorno e avaliando o cenário o faremos na próxima semana, porém o serviço não voltará ao normal e não atenderá todo o público neste início", finalizou.

CORONAVÍRUS
BOLETIM DE INFORMAÇÕES

CONFIRMADOS	1.223
RECUPERADOS	736
ATIVOS	481
ÓBITOS	06
MONITORADOS	4.069

PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DESDE MARÇO DE 2020

ATUALIZADO EM: 15.06.2020

SUSPEITOS	541

AGUARDAM RESULTADO DE EXAME PARA COVID-19

DESCARTADOS	1.912

RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19

OCUPAÇÃO HOSPITALAR	
ENFERMARIA	14%
UTI	37%

CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS COVID-19 SUS E PRIVADO

chapeco.sc.gov.br/coronavirus

PREFEITURA DE CHAPECÓ

OCUPACIONAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Eduardo Krzyaniak
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/SC 095055-1

Dr. Ary Santo Agnoletto
MEDICINA DO TRABALHO
PERÍCIAS MÉDICAS
CRM/SC 2884 - RQE - 9949

ELABORAÇÃO
PPP | PPRA | PCMSO | LTCAT | SIPAT
CIPA
Assessoria | Implantação | Registro | Curso
LAUDOS e PERÍCIAS
Insalubridade | Periculosidade | Ergonômicos | Médicas
EXAMES MÉDICOS
Admissionais | Demissionais | Periódicos | Troca de Função | Retorno a atividade
AUDIOMETRIAS
PROJETOS AMBIENTAIS
PCA | PGR

49 | 3324-7131 Rua Lauro Muller - 81-E - Centro - Chapecó, SC

Pesquisadores catarinenses irão testar vacina da pólio contra a Covid-19

Ideia inicial da equipe foi mapear entre as imunizações já conhecidas alguma que pudesse ajudar no combate à doença

Um grupo de médicos e professores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do Hospital Universitário de Florianópolis pretende avaliar o uso da vacina contra poliomielite para prevenção e redução dos sintomas da Covid-19. Os testes começam já em junho com 300 profissionais da saúde da Grande Florianópolis. Até agora, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc) é a única financiadora do projeto ao destinar quase R$ 100 mil via edital de fomento.

Segundo o coordenador do estudo, o médico e professor Edison Fedrizzi, o objetivo é encontrar uma solução emergencial para a doença, já que uma vacina específica para a Covid-19 pode demorar mais de um ano para ser desenvolvida. A ideia inicial da equipe foi mapear entre as imunizações já conhecidas alguma que pudesse ajudar no combate à doença. "Nessa avaliação, o que nós observamos é que há vacinas no mercado que podem nos dar proteção por certo tempo, criando uma barreira protetora nas vias respiratórias", explica.

Entre as vacinas encontradas com esse perfil estão a BCG, a do sarampo e a da poliomielite. Todas têm em comum o uso de micro-organismos vivos, de forma atenuada, para que o corpo possa reagir e criar imunidade. Estudos com a BCG já foram registrados nos Estados Unidos para avaliar o impacto contra o novo coronavírus e a Organização Mundial da Saúde (OMS) realiza testes com a do sarampo. Mas, conforme Fedrizzi, ainda não há nenhuma pesquisa em andamento envolvendo a imunização contra a poliomielite.

Funcionamento da pesquisa

Os profissionais da saúde foram escolhidos como público-alvo nesta primeira fase por causa da exposição do grupo à contaminação. Inicialmente, serão acompanhados 300 voluntários. Metade receberá a vacina e a outra, um placebo. A partir daí, cada um deles será testado periodicamente para saber quem pegou a doença e como foram os sintomas. Para isso, serão realizados dois tipos de testes: o rápido para confirmar a contaminação e o sorológico para saber se houve produção de anticorpos.

Os trabalhos serão realizados no Centro de Pesquisa do Hospital Universitário de Florianópolis e devem se estender ao longo de 2020. Mas a expectativa é divulgar os primeiros dados em três ou quatro meses. Já em seis meses será possível ter um resultado final.

Segundo Fedrizzi, o objetivo agora é confirmar se a vacina será capaz de garantir imunidade inata, prevenindo a contaminação contra a Covid-19 pelo período de quatro a 10 semanas após a imunização. Em seguida, teria o efeito de estimular a produção de anticorpos, capazes de reduzir os sintomas da doença. "Por enquanto, são hipóteses muito bem embasadas. Agora vem a verificação", esclarece o médico.

Cristiano Estrela / Secom



Médicos do Hospital Universitário iniciarão pesquisa sobre vacina para prevenir a Covid-19

Financiamento

O estudo contará com quase R$ 100 mil aprovados em edital de combate à Covid-19, lançado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc). Na mesma chamada, foram selecionados outros quatro projetos envolvendo a ativação de um novo laboratório para realização de testes na Serra catarinense, a criação de um teste rápido com resultados mais seguros, o desenvolvimento de um sistema de telemedicina e o mapeamento do genoma do vírus e a propagação em Santa Catarina, totalizando quase R$ 500 mil em investimento.

Segundo o presidente da Fapesc, Fábio Zabot Holthausen, o Governo do Estado tem direcionado um grande esforço no enfrentamento à Covid-19, especialmente em ações ligadas à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). "A fundação tem buscado no ecossistema de CTI propostas capazes de auxiliar nesse momento difícil. Temos desafiado pesquisadores e empreendedores e, sem surpresa, temos recebido excelentes propostas", explica.

O resultado do edital 06/2020 da Fapesc para pesquisas no combate à pandemia e seus efeitos pode ser conferido diretamente no site da fundação www.fapesc.sc.gov.br. Lá também estão disponíveis as empresas selecionadas na chamada pública 07/2020 com soluções de aplicação imediata contra o novo coronavírus.

AUTOBOM VEÍCULOS

Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Corolla Xei 2.0 Único dono	2015	R$67.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta

Tucson automático 2.0 2007 R$24.900,00

Super ofertas somente à vista

Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.779 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Setor leiteiro amarga prejuízo com a estiagem e a pandemia

Entidades e produtores cobram ações de apoio para o setor responsável pela produção de quatro bilhões de litros por ano em SC. PÁGINA 10

COVID-19

Maioria dos casos em Chapecó tem entre 20 e 39 anos

PÁGINA 9

EMENDAS IMPOSITIVAS

Municípios do Oeste recebem R$ 11,7 milhões

PÁGINA 4

TIAGO LORENSKI/ESPECIAL



DEPOIS DO TORNADO

Pouco mais de cinco dias depois de ser atingida por um tornado a maioria das casas de Descanso, no Extremo Oeste, já foi recuperada graças à união de esforços de toda região. PÁGINA 12

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
PLANOS A PARTIR DE
R$89,90 mês
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

Ficam as lembranças do Porca Veia



BATE CASCO
CEZAR DA LUZ
PÁGINA 11

STF quebra sigilo de 11 parlamentares



RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



Indicadores

CÂMBIO

DÓLAR COMERCIAL		EURO	
COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
5,231	5,2324	5,9041	5,9062

BITCOIN	PESO ARGENTINO	
VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
R$ 49.642,34	0,0753	0,0753

SELIC 3% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2270
13/6/2020

14 16 38 39 41 48

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2092
16/6/2020

1° SORTEIO
04 06 13 24 30 36

2° SORTEIO
04 21 22 27 33 47

QUINA
CONCURSO: 5296
16/6/2020

07 39 43 52 59

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1498
16/6/2020

16 23 41 59 65 72 79
VITÓRIA/BA

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1980
15/6/2020

03 04 05 07 09
10 13 16 17 18
19 21 22 23 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2083
16/6/2020

05 09 12 14 24
29 32 41 44 54
57 66 68 72 74
76 89 90 93 94

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo nº: **1017/2020**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 005/2020**
Tipo: **Menor preço – Global**
Objeto: **TOMADA DE PREÇOS DESTINADO A EXECUÇÃO DE COBERTURAS METALICAS NO ACESSO A ENTRADA DO GINÁSIO MUNICIPAL ALOISIO KNORST, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO - CENTRO, COM ÁREA DE 24,66M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, ART Nº 7399625-1 E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
Entrega dos Envelopes: **08:00** horas do dia **03 de julho de 2020.**
Abertura dos Envelopes: **08:15** horas do dia **03 de julho de 2020**.
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07h:30min às 13h:00min, ou a qualquer horário pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 16/06/2020
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletronico, no dia 06 de julho de 2020, para a aquisição de material esportivo e uniformes para desenvolvimentos de escolinha de futsal no municipio. As propostas serão recebidas até as 09h00min do dia 06 de julho de 2020 e abertas as 09h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "**www.ita.sc.gov.br**" e "**www.comprasgovernamentais.gov.br**", as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá-SC, 16 de junho de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br

ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvla@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

RODOVIA FECHADA

Após acidente, caminhão de combustíveis é retirado

PASSOS MAIA

Na manhã de ontem (16) equipes da Defesa Civil estadual e municipal, bombeiros e equipes ambientais foram ao local avaliar os riscos para fazer a retirada da carga de combustíveis do veículo que se acidentou na tarde segunda-feira (15), na SC-154, em Passos Maia.

Coordenador regional de Defesa Civil (Coredec) de Xanxerê, Luciano Peri explicou que depois de avaliado os riscos foi analisado como seria o procedimento para remoção da carga. "A SC-154 permanece interditada devido ao risco de explosividade", alertou na manhã de ontem.

O ACIDENTE

Acessos alternativos foram sinalizados para ajudar os motoristas que passavam pelo local antes da retirada do caminhão. Na tarde da segunda-feira um caminhão carregado com óleo diesel e gasolina saiu da pista e desceu uma ribanceira de mais de 20 metros. O veículo teve danos de grandes proporções e parte da carga vazou no local. O motorista foi socorrido com ferimentos leves.

ACIDENTE

Carro cai em córrego

BOMBEIROS



Motorista não se feriu no acidente

GUARUJÁ DO SUL

A guarnição dos bombeiros de São José do Cedro foi chamada por volta das 20h15 de segunda-feira (15) após um carro cair em um córrego em Guarujá do Sul. O caso foi registrado na Linha Gaúcha, interior do município.

Segundo o Portal Peperi, ao chegar no local foi constatada uma ocorrência de saída de pista onde veículo ficou de lado após tombar em um córrego.

O motorista e único ocupante já havia saído com ajuda de populares. Em seguida o homem relatou que não se feriu e dispensou atendimento. A guarnição de socorro chamou a Polícia Militar, que ficou responsável pelo levantamento da ocorrência.

CORONAVÍRUS

Maioria dos casos tem entre 20 e 39 anos

595 pessoas aguardam o resultado dos exames que são feitos pelo Lacen em Florianópolis

CHAPECÓ

A maioria dos infectados pelo coronavírus em Chapecó tem idades entre 20 e 29 anos (352 casos) e 30 e 39 anos (355), aponta o gráfico da prefeitura do município. Ontem (16) um boletim também divulgou que o número de casos confirmados chegou a 1.246 – destes, há no município 445 casos ativos da doença.

Os leitos de UTI reservados para o coronavírus estão com 37% de ocupação e a enfermaria está em 13%. A porcentagem é nos leitos reservados para o combate da doença em nível público e privado. Chapecó tem 115 leitos, com 69 leitos de enfermaria e 46 de UTI.

Chapecó também já chegou a 795 pessoas recuperadas da doença. No entanto, ainda há 595 pessoas aguardando o resultado dos exames. A demora em os resultados saírem se deve pelo Laboratório Central de Santa Catarina estar quase sem insumos para análise dos exames de covid-19, gerando a redução no número de laudos liberados pelo Lacen.

Dados atualizados do coronavírus no município mostram que desde o começo da pandemia foram monitorados no município 4.131 pessoas – destas, 1.955 foram descartadas.



Fonte: Prefeitura de Chapecó

Confirmados e internados

Os números de confirmados para o coronavírus estão atualmente em 1.246, com 795 recuperados e seis mortes. Dos confirmados, há cinco pessoas internadas em enfermaria, sete na UTI e 433 em isolamento domiciliar.

Há ainda 520 casos suspeitos que aguardam os resultados dos exames. Destes, dois estão internados em enfermaria, quatro na UTI, dois moradores de Chapecó morreram por suspeita de coronavírus e 512 estão em isolamento domiciliar.

De outros municípios estão em Chapecó 11 pacientes com coronavírus. Destes, seis estão internados em UTI, dois estão na enfermaria e três morreram.

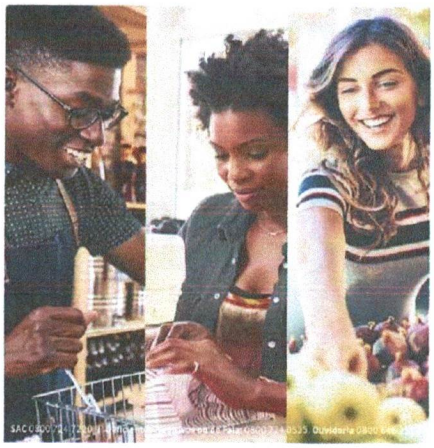

Dê força para quem é daqui.

Indo ao mercado que fica perto da sua casa. Comprando na farmácia mais próxima. Encomendando roupas da sua vizinha costureira. Simples assim. Porque quando você valoriza e compra de quem é daqui, o dinheiro circula na economia local.
Isso ajuda cada empreendedor e desenvolve toda a região.

Vamos juntos movimentar o comércio da nossa região.

EU COOPERO COM A ECONOMIA LOCAL

Sicredi

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020
Diário do Iguaçu

QUARTO MAIOR PRODUTOR NACIONAL

Estiagem e pandemia atingem em cheio o setor leiteiro em SC

Entidades e produtores cobram ações de apoio para o setor que é responsável pela produção de quatro bilhões de litros por ano em SC. Tempo seco agravou a situação

CHAPECÓ

Uma das mais prolongadas estiagens dos últimos anos – que iniciou em junho de 2019 e só terminou no fim de maio deste ano – somada à alta do dólar e encarecimento do valor dos grãos afetou fortemente o setor leiteiro em Santa Catarina. Não bastasse isso, a forte crise provocada pela pandemia de coronavírus também atingiu em cheio o setor.

Produtor de leite de Chapecó, José Araújo contou que a produção leiteira foi uma das mais afetadas pelo conjunto de fatores.

"Os desafios já começam pela alimentação dos animais. Uma vaca de leite precisa comer muito e com essa estiagem longa tivemos muitos problemas de pastagens e muitos produtores acabaram ficando sem silagem para alimentar os animais no inverno. Outro problema grave foi a falta de água. Aqui [em Chapecó] a prefeitura vinha com caminhões-pipa para abastecer as granjas", lembrou o produtor que também é conselheiro do Conseleite.

Se a seca comprometeu as pastagens perenes e sem chuva a silagem plantada não desenvolveu, a alta do dólar jogou o preço dos grãos usados para produção de ração aos animais lá nas alturas, comprometendo a renda das propriedades – especialmente as menores. "O produtor de leite foi um dos que mais pagou a conta pela seca", comentou Araújo.

ARQUIVO PESSOAL

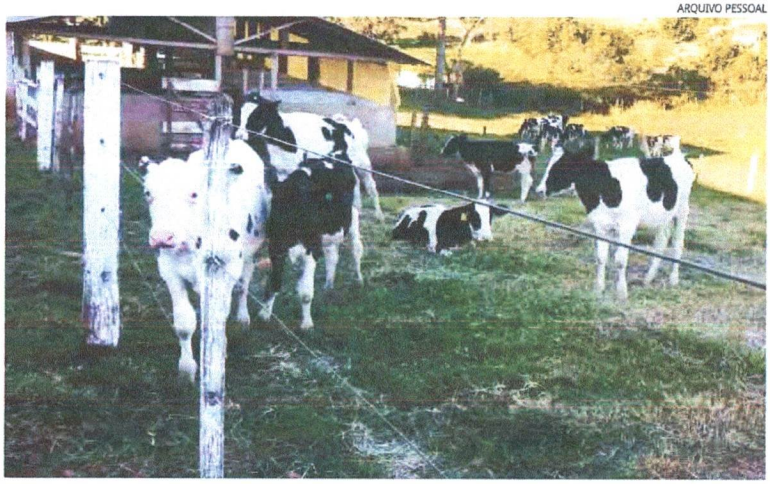

Valor pago pelo litro de leite aos produtores começou o ano abaixo dos custos de produção e nos últimos meses tem apenas "empatado" com as despesas, conta produtor

REDUÇÃO NO CONSUMO

Outro aspecto destacado pelo produtor e também pelo coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf-SC) foi a redução no consumo dos produtos derivados do leite. "Aquele que comprava três litros de leite passou a comprar um. As bebidas lácteas também tiveram redução de vendas. As pessoas passaram a comprar só o essencial", pontuou Araújo. Outro aspecto é que as queijarias e laticínios registraram grandes acumulados de leite, mas a quantidade vendida reduziu significativamente. "As indústrias que produzem queijos estão com sérios problemas. Temos informações de várias que estão fechando porque não conseguem vender seus estoques", comentou. Coordenador da Fetraf, Jandir Selzler detalhou que houve queda na procura pelos derivados. "O requeijão, o queijo e a ricota eram destinados em boa parte a restaurantes e bares que precisaram fechar em função da pandemia", lembrou. Sem conseguir repassar o leite produzido aos laticínios ou queijarias, muitos produtores precisaram jogar parte da produção fora.

VALOR PAGO NÃO COBRE OS CUSTOS

Araújo, que é produtor rural e que tem propriedade na Linha Rodeio do Herval no Distrito Marechal Bormann em Chapecó, contou que desde fevereiro o produtor de leite de SC está praticamente pagando para produzir. Atualmente, o preço pago pelo litro de leite gira em torno de R$ 1,40 (dependendo da propriedade, da produtividade e da qualidade do rebanho e do leite produzido). Segundo Araújo, o custo da produção do litro de leite gira em torno de R$ 1,40 – ou seja, atualmente o valor pago "empata" com o custo de produção. Mas se hoje o valor empata nos meses anteriores nem isso acontecia. O produtor e conselheiro do Conseleite disse que o valor pago por litro chegou a R$ 1,18 ou R$ 1,19.

O TEMPO VAI AJUDAR?

"Eu acredito que a médio prazo teremos um respiro. Porque agora vem as pastagens de inverno com aveia e azevém. O pasto ruim está saindo para o novo vir. Esperamos que essa pandemia termine logo e restabeleça os empregos e salários", disse Araújo. O produtor ainda destacou a atuação da ministra da Agricultura, Tereza Cristina, na negociação do leite catarinense. "É isso que mais precisamos. Somos o 4º maior produtor do país e no Oeste e Meio-Oeste está concentrada 76% da produção do estado. Nós não perdemos nada em qualidade do leite e das propriedades em comparação com os leites europeus ou americanos", afirmou. "Temos sanidade, temos genética, o produtor médio investe em tecnologia, alimentação. O que mais precisamos é mercado", salientou.

FAESC COBRA MEDIDAS DE APOIO

Na última semana a Federação da Agricultura e Pecuária de SC (Faesc) participou de uma reunião na Comissão de Agricultura e Política Rural da Assembleia Legislativa de SC (Alesc). Presidente da entidade, José Zeferino Pedrozo cobrou medidas de apoio aos produtores de leite. Santa Catarina produz quase quatro bilhões de litros de leite ao ano e é o quarto maior produtor do país com 11% da demanda nacional. No entanto, o setor vem perdendo produtores anualmente devido ao encarecimento da produção e à falta de reposição dos valores pagos pelo leite. A estiagem agravou a situação neste ano, reduzindo 44 milhões de litros até maio devido à falta de pastagens. Segundo dados da Faesc, os produtores deixaram de tirar dois milhões de litros de leite por dia dos oito milhões produzidos diariamente no Estado. Pedrozo destacou que, apesar do mercado ser o grande regulador do preço do leite, há espaço para avanços no setor. Segundo ele, é importante que as indústrias conheçam os custos do produtor e estejam dispostas a debater a reposição dos valores. Pedrozo ressaltou que os preços são definidos em reuniões mensais do Conseleite – que reúne representantes de produtores rurais e dos laticínios que processam a matéria-prima. "Os produtores precisam equiparar seus ganhos aos custos de produção para a situação não se agravar ainda mais", sublinhou o presidente da Faesc.

AÇÕES PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS

Após a reunião, alguns encaminhamentos ficaram acertados – entre eles a prorrogação dos financiamentos com a repactuação do crédito e taxas de juros; a criação de incentivos públicos aos produtores; o aperfeiçoamento da política de integração entre produtores e indústrias e a revisão do sistema tributário catarinense, cujo ICMS é mais oneroso em relação aos demais Estados. "Os deputados irão trabalhar daqui para a frente para dar esses encaminhamentos", afirmou José Milton Sheffer. O presidente da Faesc também destacou o pedido dos produtores para que as indústrias antecipem até o dia 15 de cada mês a informação sobre o valor que será pago pelo litro do leite. Outro pedido é para que as empresas não atrasem o pagamento mensal – situação que foi relatada à Faesc pelos produtores.

ESTADO VAI COMPRAR R$ 1 MILHÃO EM LEITE E DERIVADOS

Também na semana passada a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural informou que vai investir R$ 2 milhões na compra de produtos da agricultura – metade desse valor destinado à compra de leite e derivados. A medida faz parte de um pacote de ações para minimizar os prejuízos com a estiagem e o impactos do coronavírus no meio rural de Santa Catarina. Ao todo, os investimentos na compra de produtos da agricultura familiar passaram de R$ 11,4 milhões só no mês de maio no estado. "Essas ações irão movimentar a cadeia produtiva nesse período, fomentar a aquisição de produtos da agricultura familiar e apoiar quem está em necessidade e vulnerabilidade alimentar. É importante destacar que os produtos adquiridos serão inspecionados com qualidade e garantia e assim conseguimos movimentar o agronegócio nos municípios do nosso estado", ressaltou o secretário-adjunto da Agricultura, Ricardo Miotto.

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.663 | Edição finalizada às 18h51 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 @EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Monitoramento dos casos de Covid-19

Divulgação/PMC

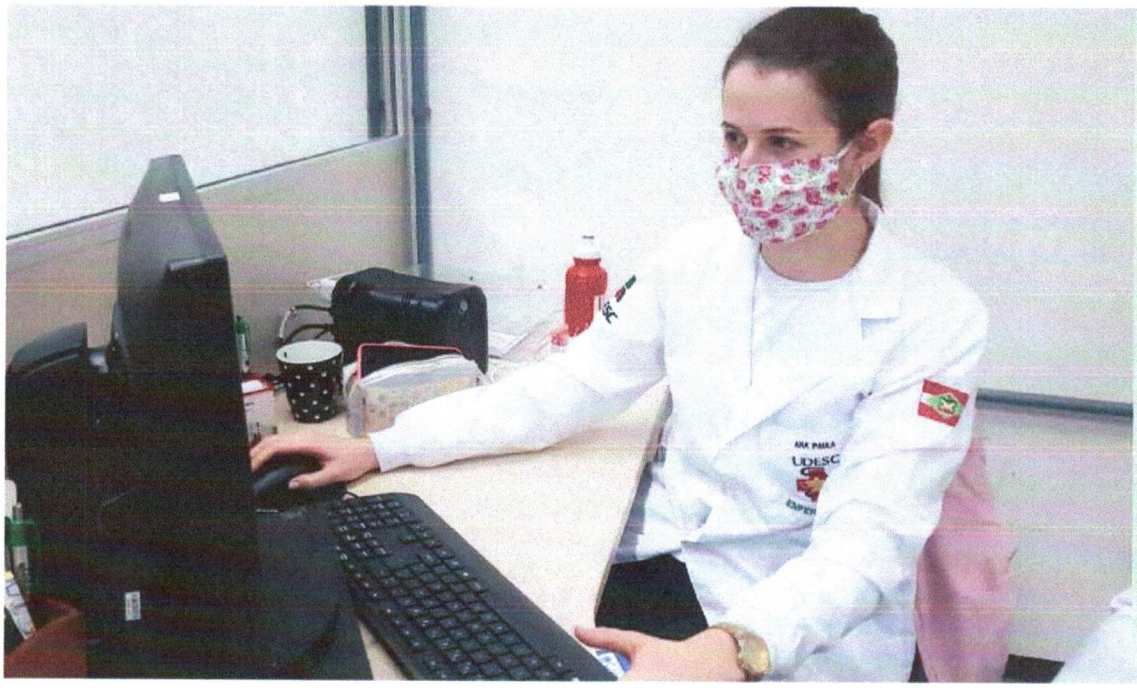

Monitoramento é realizado pelas Equipes de Saúde da Família, mas nesta semana passou a contar também com a parceria da Udesc. Participam das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem

Página 05

Chapecoense treina na Arena Condá

Semana do Verdão será de treino de força e muita intensidade

Página 11





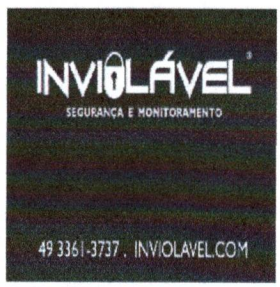

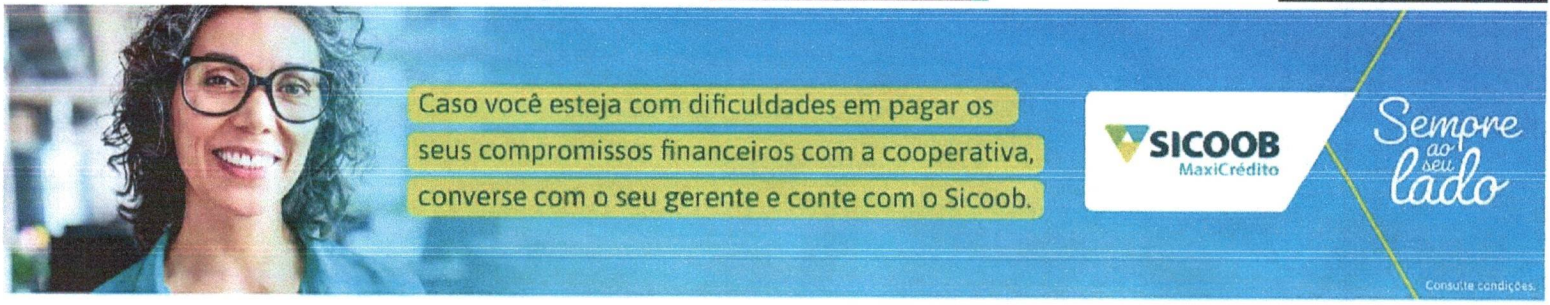

Ampliação das ações de monitoramento dos casos de Covid-19

Objetivo é reduzir a circulação de pessoas nos mais diversos espaços

Divulgação/PMC

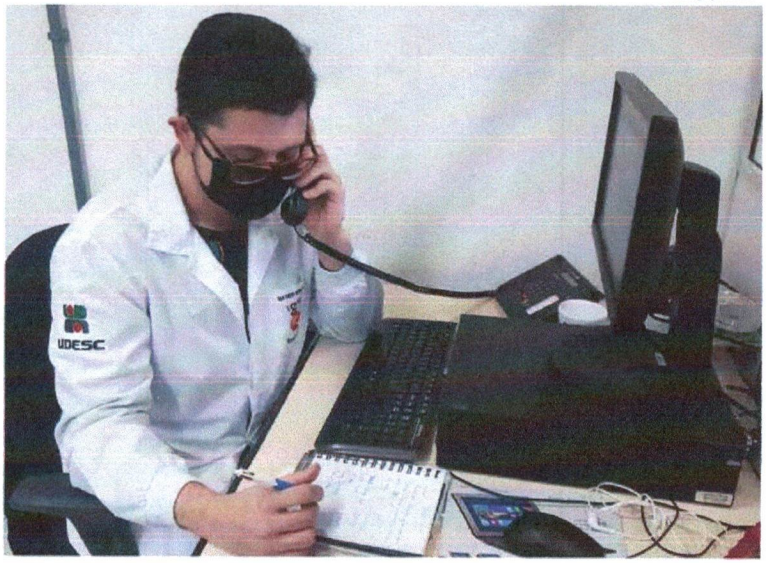

Participarão das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem

Desde meados de março de 2020 Chapecó vive uma emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, os serviços de saúde precisaram reorganizar os processos de trabalho para atender as novas demandas em saúde da população.

Assim, além de garantir um acesso rápido e oportuno aos usuários e seus familiares com sintomas respiratórios, também começaram a serem utilizadas ferramentas tecnológicas na implementação de medidas de monitoramento periódico dos casos suspeitos e confirmados para a Covid 19. Esse monitoramento acontece por um período de, pelo menos, 14 dias em pacientes confirmados, sendo importante para a identificação precoce de complicações; análise da necessidade de reavaliação presencial para o encaminhamento aos serviços de urgência; verificação e reforço do cumprimento das medidas de isolamento e investigação dos contatos suspeitos.

O objetivo é reduzir a circulação de pessoas nos mais diversos espaços. O monitoramento é realizado pelas Equipes de Saúde da Família seguindo o protocolo de Manejo Clínico de Covid do Ministério da Saúde, e em 15 de junho de 2020 passou a contar também com a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) para o auxílio na execução desse monitoramento envolvendo acadêmicos e professores do curso de enfermagem. Com a atividade de monitoramento pretende-se ampliar os serviços já ofertados por outros canais de comunicação tecnológicos, objetivando ampliar o acesso de acompanhamento à população.

Participarão das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem. Eles farão o atendimento dos pacientes via telefone e whatsapp, com escalas de 06 horas por dia, com turnos alternados. Os alunos farão um contato para os pacientes em acompanhamento do Covid-19 e caso eles tenham alguma alteração no quadro de saúde, precisar fazer uma busca ativa ou avaliação presencial, eles serão direcionados aos serviços de saúde.

Chapecó registra 1.246 casos confirmados de Coronavírus

O Lacen devido a falta de insumos diminuiu a capacidade de entrega de laúdos

Nesta terça-feira dia 16, Chapecó conta com 1.246 casos confirmados de Coronavirus, destes pacientes 795 estão recuperados, 445 ainda estão com a doença ativa no organismo e seis mortes foram registradas. A administração reforça que pela falta de insumos para análise dos exames de Covid-19 no Laboratório Central de Saúde de Santa Catarina, há redução no número de laudos liberados pelo Lacen.

Os casos suspeitos, que aguardam resultado de exame subiu para 520 e os descartados somam 1.955. A ocupação hospitalar dos 69 leitos de enfermaria está em 13%, e dos 46 leitos de UTI está em 37%.

Desde o início da pandemia 4.131 pessoas foram atendidas com algum sintoma respiratório e foram monitoradas

CONFIRMADOS	1.246
RECUPERADOS	795
ATIVOS	445
ÓBITOS	06
MONITORADOS	4.131

PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DESDE MARÇO DE 2020

SUSPEITOS	520

AGUARDAM RESULTADO DE EXAME PARA COVID-19

DESCARTADOS	1.955

RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19

OCUPAÇÃO HOSPITALAR	
ENFERMARIA	13%
UTI	37%

CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS COVID-19 SUS E PRIVADO

ATUALIZADO EM: 16.06.2020

OPORTUNIDADE ÚNICA!

Vende-se apto semi-mobiliado próximo à Universidades. Imóvel com 2 dormitórios, sala de estar, jantar e cozinha com ambientes integrados, banheiro social, área de serviço, sacada fechada, espaçosa, com acesso à sala e cozinha, com churrasqueira, garagem coberta para 02 veículos. Localizado no Bairro Seminário, sendo próximo a UNOESC e Instituto Federal de SC, a menos de 5 minutos do Centro, Bairro com vários serviços comerciais.
Contato com Joziane: 49 988140022

VELOSCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

autobom VEÍCULOS

Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Corolla Xei 2.0 Único dono	2015	R$67.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tour 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
Tucson automático 2.0 2007 R$24.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

quirino@scc.com.br

INVIOLÁVEL
49 3361 3737 | INVIOLÁVEL.COM
SEGURANÇA E MONITORAMENTO 24 HORAS



SICOOB MaxiCrédito
Uma vida financeira diferente
Faça parte.

FALTA DE DIÁLOGO

A falta de entendimento entre os entes federados tornou-se um problema no combate à pandemia, levando algumas regiões a criar protocolos próprios em descompasso com o Estado e a União. Decisões apartadas podem até dar bons resultados em pequenos universos, mas se mostram problemáticas quando há dependências entre cidades, como é o caso dos chamados municípios-sede com seu entorno. Chapecó por exemplo, tem uma população de cerca de 230 mil habitantes, mas quase dois milhões a têm como referência para serviços de toda sorte.

BRASIL

Embora tenha sido um dos últimos a serem afetados, o continente sul-americano, capitaneado pelo Brasil, tem os piores indicadores. No caso nacional, pela absoluta falta de coordenação entre os órgãos federativos e a União. Por um tempo, sim, mas hoje, a desconexão é clara e preocupante por conta das inações com graves consequências.

A DISTRIBUIÇÃO DE RESPIRADORES

Tornou-se um problema – até mesmo de polícia – porque alguns estados e municípios, ante a falta de coordenação, tiveram que buscar meios para melhorar sua estrutura de atendimento. Soma-se a isso o viés político que pesa sobremaneira no pior momento, com a geração de impasses que só prejudicam a população.

NO INTERIOR

Sem estrutura adequada, muitos municípios como já foi dito neste mesmo espaço, acabam importando a doença e sendo obrigadas a exportar seus pacientes para as cidades-sede, nas quais a estrutura de atendimento é mais adequada. E aí reside parte do problema: muitos desses municípios, a despeito de não terem meios de atender os seus doentes, também não se preocuparam em implementar medidas claras de isolamento, deixando a vida seguir seu curso como se nada estivesse acontecendo.

CHAPECÓ

A conta, ao final vai para as cidades polo, como Chapecó, que vivem fazendo contas de leitos de UTIs disponíveis na rede pública, num cenário, como na cidade, em que 20% deles são ocupados por pacientes de outros municípios. É da lei, pois existem pactos que garantem o uso universal do SUS, mas é necessário cobrar do entorno medidas de contenção. Caso contrário, o município vai continuar empacado na onda verde a despeito da possibilidade de progredir na flexibilização.

EM SANTA CATARINA

O pico dos casos de coronavírus ainda está por vir, e deve ser atingido entre os meses de junho e julho conforme informação do secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro. Também conforme o secretário, o Estado ainda não tem disponíveis todos os leitos necessários para o enfrentamento do auge da doença. Diante dessas informações, a deputada estadual Ada de Luca (MDB) voltou a cobrar o repasse das emendas parlamentares aos hospitais filantrópicos.

O FUTURO DO AGRONEGÓCIO

Foi discutido no ACAV Conecta ontem, com profissionais renomados palestrando sobre as tendências no setor após a Covid-19. Existem muitas incertezas no presente e em curto prazo em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Uma das poucas convicções que se tem é: nada será como antes.

"As opiniões não são verdades, pois não resistem ao diálogo crítico". (Sócrates)

Chapecó tem 1.258 casos com 820 recuperados

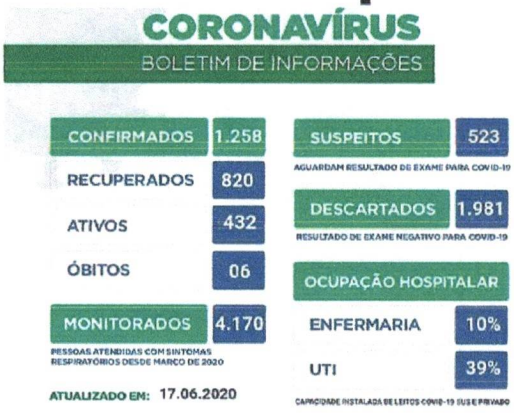

Chapecó confirmou nesta quarta-feira dia 17, um total de 1.258 casos de Coronavírus. Destes 432 ainda estão com a doença ativa no organismo e outros 820 já estão recuperados. Até agora seis óbitos confirmados e dois suspeitos foram registrados no município.

Os casos suspeitos, de pessoas que ainda aguardam o resultado do exame subiu para 523. Até o fechamento desta 1.981 casos foram descartados e 4.170 pessoas atendidas com sintomas respiratórios foram monitoradas.

A ocupação hospitalar da enfermaria está em 10% e da UTI em 39%. Chapecó ainda não está recebendo o volume costumeiro de laudos do Laboratório Central, haja vista a falta de insumos que a instituição enfrenta.



INDICADORES

17 de junho de 2020

Poupança 0,1733 %	Ouro R$ Grama R$ 290,97	Taxa selic 3,00% - sem viés
Dólar comercial (compra) R$ 5,2592	Salário Mínimo 1.045,00	CUB Junho R$ 1.962,00 m²
Dólar comercial (venda) R$ 5,2610	Inflação (12 meses - IPCA) 1,88%	Ibovespa -2,16% (95.547)

EXPEDIENTE

Diário SB

Diretor administrativo
André Luiz Rosa

Diretora financeira
Ivone Miotti

Editora-chefe
Juliana Stela Schneider
Reg. SC 01955-JP

REDAÇÃO: diariosbchapeco@gmail.com

|49| 3321-9644

Este jornal é filiado à ADJORI - SC

ADJ Associação dos Diários do Interior

* Artigos e colunas assinadas são de inteira responsabilidade dos colunistas e não representam a opinião do jornal.

Rua Tomé de Souza, 115-E, Bairro Bela Vista
CEP 89804-070 - Chapecó /SC

Mecânica Irmãos Tolotti Ltda
MECÂNICA ESPECIALIZADA EM TODA LINHA AUTOMOTIVA
Rua Imperatriz Leopoldina, 62 São Cristóvão, Chapecó - SC
(49) 3322-5412



RISOESTE clínicas odontológicas
3324-3876 99835-9991
PLANTÃO 24 HORAS 99940.2328

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.781 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

4,9 mil funcionários da BRF Chapecó serão testados para covid-19

Ação cumpre acordo firmado pela empresa com os ministérios Público e do Trabalho e com a Secretaria de Estado da Saúde. PÁGINA 12

PINHALZINHO

Polícia Civil indicia cinco por estupro coletivo

PÁGINA 14

CULTURA

Festival On-line está marcado para agosto

PÁGINA 8

PREFEITURA DE CHAPECÓ



RUA URUGUAI QUASE PRONTA

O trecho que receberá a reforma tem 2,3 quilômetros de extensão, entre a avenida General Osório e a saída para a SC-283, em Chapecó. PÁGINA 13

HYPERNET HN TELECOM FIBRA
A PARTIR DE
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



Papagaio come milho, periquito leva culpa?

COLUNA DO IVAN
IVAN CARLOS AGNOLETTO
PÁGINA 15

CHAPECOENSE

Atletas do sub-17 reforçam time principal

PÁGINA 15



Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,37	5,3715
EURO	6,0216	6,0243
BITCOIN – VALOR UNITÁRIO	R$ 50.003,24	
PESO ARGENTINO	0,077	0,0771

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1174/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar ampliação e reforma do Ginásio Municipal de Esportes do Distrito de Juvêncio, área de 177,40m2, tudo de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento geral, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao projeto.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de junho de 2020, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.

DATA: Os interessados poderão entregar a documentos de habilitação e proposta até ás 08:30 horas dia **09 de julho de 2020**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.

Saudades, SC, 19 de junho de 2020.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020

O Município de Saudades, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Pública para **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL,** para instalação de indústria localizado na Av. João Wilibaldo Kothe, área industrial de Saudades/SC. Os envelopes de documentação e propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 23 de julho de 2020, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC, pelo fone:49-3334-0127 ou no site: www.saudades.sc.gov.br

Saudades, SC, 19 de junho de 2020.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal.

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2271
17/6/2020

06 10 27 28 41 52

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2093
18/6/2020

1° SORTEIO
08 09 17 19 31 46

2° SORTEIO
14 19 22 28 29 32

QUINA
CONCURSO: 5298
18/6/2020

46 47 51 60 76

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1499
18/6/2020

33 38 52 56 66 67 80
AMERICA/RJ

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1981
17/6/2020

01 02 03 04 05
06 07 12 13 15
17 20 23 24 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2083
16/6/2020

05 09 12 14 24
29 32 41 44 54
57 66 68 72 74
76 89 90 93 94

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHA DE CHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795
CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL
MARAVILHA
comercial.mvlh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761
SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620
SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011
ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

NESTA EDIÇÃO - Classificados de empregos

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.782 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

11 coisas que você precisa saber sobre a volta do transporte

Após três meses sem o serviço, ônibus voltam a circular em Chapecó de forma gradual e lenta a partir desta segunda-feira (22). FOLHA CAPA

BR-480

Moção cobra iluminação no acesso a Chapecó

PÁGINA 7

CHAPECÓ

Uma tonelada de maconha é apreendida

CLASSIFICADOS 4

SEBRAE/SC/DIVULGAÇÃO



MEL COMEÇA A GANHAR ESPAÇO

Produção de mel do Oeste cresce e se destaca em SC. No fim de maio propriedades de três cidades entregaram 17 toneladas para a maior exportadora do produto do país. PÁGINA 10

HYPERNET HN TELECOM FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

Redução de salários em Chapecó fica para agosto



RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6

As armações inventadas nas redes sociais

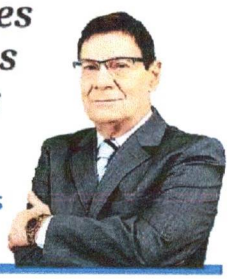

COLUNA DO PRATES
LUIZ CARLOS PRATES
PÁGINA 3



Indicadores

CÂMBIO

DÓLAR COMERCIAL		EURO	
COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
5,3167	5,3182	5,9276	5,9315

BITCOIN	PESO ARGENTINO	
VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
R$ 49.463,91	0,076	0,0761

SELIC 2,25% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

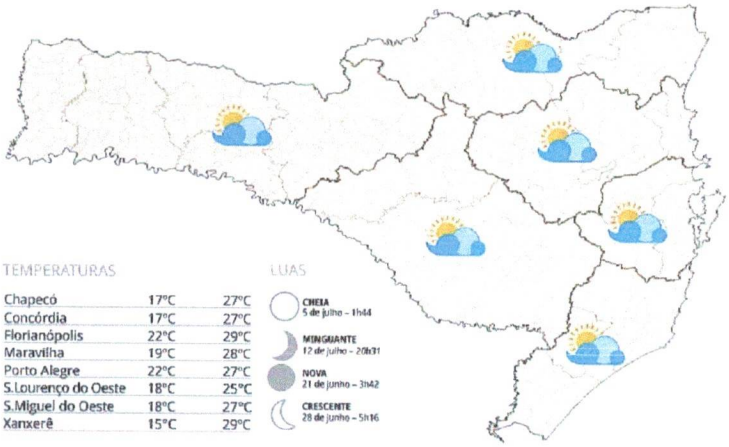

TEMPERATURAS		
Chapecó	17°C	27°C
Concórdia	17°C	27°C
Florianópolis	22°C	29°C
Maravilha	19°C	28°C
Porto Alegre	22°C	27°C
S.Lourenço do Oeste	18°C	25°C
S.Miguel do Oeste	18°C	27°C
Xanxerê	15°C	29°C

LUAS

CHEIA 5 de julho - 11h44
MINGUANTE 12 de julho - 20h31
NOVA 21 de junho - 3h42
CRESCENTE 28 de junho - 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

SÁBADO E DOMINGO

TEMPO: sol com algumas nuvens em SC.

TEMPERATURA: elevada para a época do ano, com máximas próximas de 30°C.

VENTO: nordeste a noroeste, fraco a moderado, com rajadas mais intensas do oeste ao sul do estado.

SISTEMA: massa de ar seco em SC. Cavado (baixa pressão) entre o Uruguai e RS.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2271
17/6/2020

06 10 27 28 41 52

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2093
18/6/2020

1° SORTEIO
08 09 17 19 31 46

2° SORTEIO
14 19 22 28 29 32

QUINA
CONCURSO: 5298
18/6/2020

46 47 51 60 76

FEDERAL
CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1499
18/6/2020

33 38 52 56 66 67 80
AMERICA/RJ

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1982
19/6/2020

01 02 03 04 05
07 14 15 16 17
18 19 20 22 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2084
19/6/2020

09 12 14 17 20
23 24 27 34 43
46 47 51 59 65
72 73 78 89 94

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Sonia Balbinot
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795
CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL
MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761
SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620
SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011
ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

CORONAVÍRUS

Nona morte é de homem com 32 anos e sem histórico de doença

Somente sexta-feira (19) foram informadas três novas mortes no município

CHAPECÓ

A sexta-feira (19) não começou de forma positiva em Chapecó. Na coletiva transmitida pela manhã o prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, informou que mais três moradores do município perderam a vida por coronavírus. Além do alto índice no dia, o que chamou atenção foi que entre as perdas estava um morador de apenas 32 anos que não apresentava nenhum histórico de outras doenças.

O homem ficou em estado grave na UTI do Hospital Unimed por 47 dias e morreu na madrugada da sexta-feira. As outras mortes foram de duas moradoras: uma morreu em casa e a outra no Hospital Regional do Oeste – as duas tinham histórico de outras doenças associadas. Com esses números, houve mais mortes de mulheres por coronavírus na cidade – o total de cinco mortes. Em casos de morte no sexo masculino, quatro morreram. No entanto, entre eles estão vítimas mais jovens – um de 32 e outro de 37 anos.

OS NOVE CASOS ESPECIFICADOS

A primeira morte aconteceu dia 17 de maio de um paciente de 85 anos que tinha outras doenças associadas. A segunda morte foi divulgada na tarde de 18 de maio. A paciente era uma moradora idosa de 81 anos que estava internada no Hospital Regional do Oeste (HRO) e apresentava outros problemas de saúde.

Dia 24 de maio, Chapecó registrava a terceira morte de um homem de 37 anos que também apresentava outras doenças. Em 26 de maio aconteceu a quarta morte no Hospital Regional do Oeste. O paciente era um homem de 82 anos e apresentava outros problemas de saúde. Em 7 de junho a prefeitura divulgou a quinta morte em Chapecó. Tratava-se de uma paciente de 76 anos e, segundo a prefeitura, possuía outros problemas de saúde. A morte também foi no Hospital Regional do Oeste.

A sexta morte foi confirmada pela administração municipal no início da tarde de sábado (13). A paciente era uma mulher de 84 anos que apresentava outros problemas de saúde. A sétima morte aconteceu no Hospital Regional do Oeste, dia 13 de junho, e estava aguardando exame de confirmação. A paciente, de 76 anos, apresentava outros problemas de saúde.

A oitava morte aconteceu na casa da paciente, dia 3 de junho, e também estava aguardando exame de confirmação. A paciente de 80 anos apresentava outros problemas de saúde. A nona morte aconteceu no Hospital da Unimed no começo da madrugada da sexta-feira. O paciente de 32 anos não apresentava outros problemas de saúde.

É IMPORTANTE SE ISOLAR

O alerta de uma pessoa jovem e sem doença ter morrido na cidade precisa servir agora para a população se conscientizar e respeitar o isolamento social justamente por não existir uma forma de controle de quem pode ou não ser mais prejudicado pela doença. De acordo com a diretora técnica da Secretaria da Saúde, Aldarice Pereira da Fonseca, por se tratar de uma doença nova e que passa por pesquisas recentes não há uma forma de projetar novas mortes ou casos para os próximos meses. O que ainda está ao alcance das pessoas é se conscientizar neste momento. "Isso tudo vai depender do comportamento das pessoas. Temos pessoas doentes que estão na UTI em condição grave. Vai depender de como elas vão reagir. Este jovem [que morreu sexta-feira, 19] ficou 47 dias na UTI em situação grave e infelizmente veio a óbito", lamentou. Aldarice ainda comentou que já houve pacientes idosos que ficam menos tempo na UTI e morreram antes, mas também há os casos de quem fica vários meses e consegue se recuperar bem.

AUMENTO DE PROCURA PÓS-FERIADOS

Aldarice comentou que em Chapecó os números de casos aumentaram após fins de semana e feriados. "Foi visto e avaliado que após fins de semana e feriados existe um número maior de pessoas procurando pelos serviços de saúde". Há aproximadamente dez dias havia em Chapecó cerca de 100 coletas por dia, que foram baixadas no decorrer dos dias chegando até a 30 coletas diárias. No entanto, quinta-feira (18) o número de coletas subiu para 69 novamente. "Isso é um reflexo do quê? O aconteceu? As pessoas continuam fazendo churrasco, continuam se aglomerando, confraternizando e isso acaba aumentando os números. As pessoas pensam: ah não senti nada, não vai acontecer comigo. Mas acontece". Aldarice alertou ainda para que as pessoas ouçam a tempo para que a situação não saia do controle na cidade, chegando ao ponto de não ter leitos quando for preciso. "Só na Secretaria de Saúde tem mais de mil funcionários trabalhando na linha de frente para o enfrentamento do coronavírus. No Samu, AMU, Unimed... Há muitos outros funcionários. Falando em saúde pública, todos estão expostos diariamente 24 horas por dia. Pessoas que têm família. É incrível que tenham pessoas que não acreditam e não respeitam e valorizam isso. Não dá para esperar um pouco para fazer festa? Vamos valorizar isso. O nosso respeito a todos esses profissionais", lamentou Aldarice.

Efapi tem 20% dos casos confirmados de coronavírus

A última atualização da Prefeitura de Chapecó, na manhã de sexta-feira, mostra que o número de casos confirmados de coronavírus na cidade chegou a 1.297. Outros 587 casos suspeitos aguardam resultados dos exames do Laboratório Central (Lacen). Do total de casos confirmados, a região da Efapi é a que mais tem pacientes diagnosticados com a doença.

Foram confirmados na região 268 casos da doença – que correspondem a 20% do total confirmado na cidade. Depois da Efapi, o loteamento Jardim do Lago aparece como o segundo local com mais casos somando 90 pacientes diagnosticados com a covid-19. O Alta Floresta vem na sequência, com 80 confirmações.

Além da região Oeste, vários outros bairros de Chapecó registram pacientes com a doença. No bairro Santo Antônio foram confirmados os diagnósticos de 61 pacientes e no Jardim América são 54 pacientes com a covid-19. Presidente Médici e Seminário têm 51 casos cada, no Santa Maria são 47 e no Passo dos Fortes e São Cristóvão são 46 casos positivos.

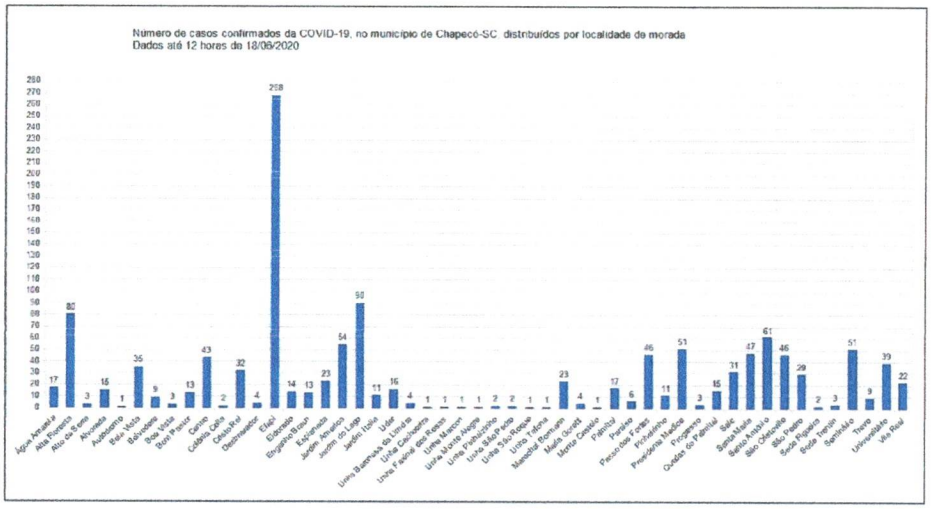

SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE JUNHO DE 2020
Diário do Iguaçu

COVID-19

Chapecoense faz desinfecção do CT e da Arena Condá

Processo foi realizado nesta semana e deve ser repetido quando os jogos forem retomados ou houver um grande fluxo de pessoas no local

FOTOS ACF

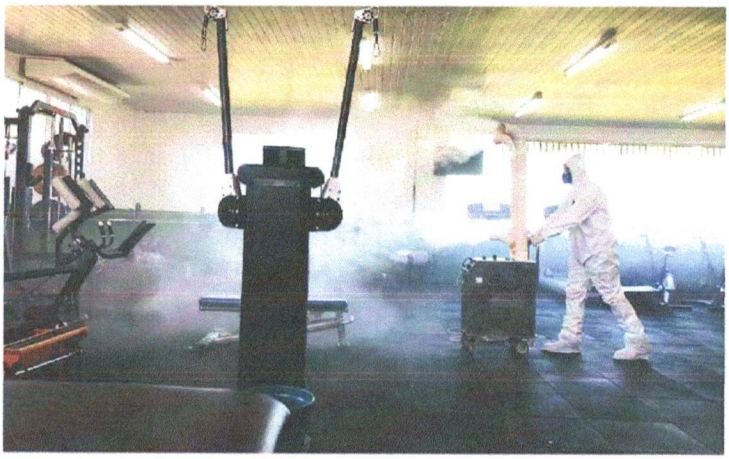

Processo ocorreu no CT da Chapecoense

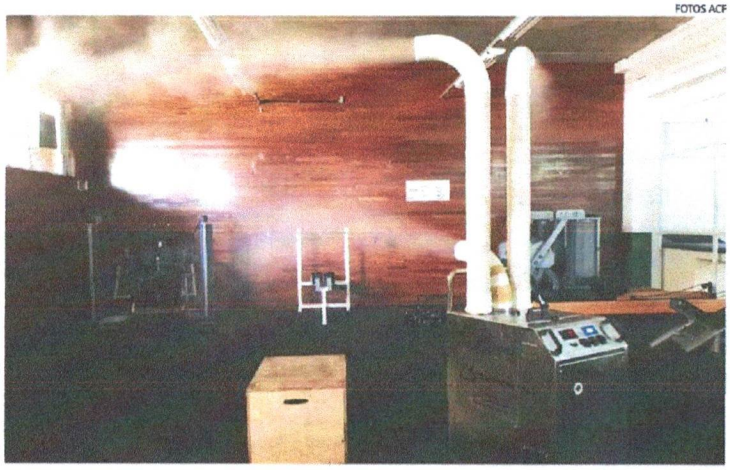

Desinfecção ocorreu no vestiário da Arena Condá

CHAPECÓ

Pensando na saúde de todos os seus colaboradores - incluindo do grupo de atletas - a Associação Chapecoense de Futebol tem tomado inúmeras medidas preventivas em relação à covid-19.

Além de seguir os protocolos padrão de segurança, o clube - em parceria com a empresa Pro BR Multiserviços divisão For Health - realizou a desinfecção das estruturas do centro de treinamentos e da Arena Condá.

PROCEDIMENTO

O processo foi realizado pelos profissionais da Pro BR na terça-feira (16), no CT da Água Amarela, e na quarta-feira (17), nos vestiários da Arena Condá. A intenção é repetir a desinfecção quando os jogos forem retomados e houver um grande fluxo de pessoas no local.

Conforme o médico Veterinário e Diretor da Pro Br, Miguel Canal, a desinfecção aconteceu a partir da aplicação de um desinfetante a base de Peróxido de Hidrogênio – um dos mais seguros e utilizado, inclusive, em indústrias alimentícias – altamente eficiente contra vírus e bactérias. Para tanto, foi utilizada o equipamento Ultrafog - uma máquina que, através de uma pastilha com vibração de 2,4 milhões de movimentos por segundo, transforma líquido em vapor seco – nanogotículas.

PAIXÃO PELA CHAPECOENSE

Além da preocupação com a saúde de todos os profissionais, a parceria entre a Pro Br e a Chapecoense teve outro fator determinante: a paixão dos sócios da empresa pelo clube alviverde. "Tocada pelo amor pela Chapecoense – uma vez que os sócios da empresa são, também, conselheiros do clube – e vendo a necessidade, em função do risco de contaminação que os atletas correm, que as pessoas que se reúnem no ambiente correm, a Pro Br percebeu a necessidade e a oportunidade. (...)".

"Esta é uma forma de a diretoria da Chapecoense mostrar para os seus colaboradores – bem como para a comunidade em geral – o empenho e a preocupação do clube com a manutenção da saúde de todos. É um exemplo para o futebol catarinense e brasileiro o que tem sido feito para garantir a integridade das pessoas e a PRO BR fica muito feliz em poder participar deste projeto. É uma honra e esperamos poder continuar contribuindo com o clube que tanto amamos", finalizou Canal.

É um exemplo para o futebol catarinense e brasileiro o que tem sido feito para garantir a integridade das pessoas.

Viaje para
CURITIBA e SÃO PAULO
com CONFORTO e SEGURANÇA
Compre sua passagem
na rodoviária ou em ouroeprata.com
VIAÇÃO OURO E PRATA



DELEGAÇÃO DO COB

Judô tem 28 atletas que treinarão em Portugal

LINCOLN CHAVES
TV Brasil/Rádio Nacional
RIO DE JANEIRO

A Confederação Brasileira de Judô (CBJ) indicou 28 atletas para integrar a delegação do Comitê Olímpico do Brasil (COB) que realizará treinos na Europa no segundo semestre. Os judocas ficarão em Portugal entre julho e agosto, inicialmente concentrados no Centro de Treinamento da cidade de Rio Maior, sem contato com pessoas de fora do grupo, e depois irão para a cidade de Coimbra, para atividades com a seleção portuguesa de judô.

O grupo terá 14 homens e 14 mulheres. A previsão é que a delegação brasileira desembarque em Portugal entre 10 e 11 de julho e fique no país até 23 de agosto. Os judocas passarão por exames e testes de identificação de covid-19 antes da viagem e na chegada à Europa, e terão de cumprir exigências de segurança das autoridades portuguesas durante a estadia.

FOLHADECHAPECÓ
DIA A DIA DA COMUNIDADE
SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE JUNHO DE 2020 - ANO 8 - Nº 2.251 - JORNAL DO GRUPO REDECOMSC - CONTATO: (49) 3361-4570

O NOVO NORMAL

11 coisas sobre a volta das lotações

Transporte coletivo urbano volta segunda-feira (22) em Chapecó

CAMILA SILVEIRA
redacao@diariodoiguacu.com.br
CHAPECÓ

Após três meses sem circular por conta da pandemia do novo coronavírus, o transporte coletivo urbano voltará a funcionar em Chapecó de forma gradual e lenta na próxima segunda-feira (22). Os horários e linhas ficam mantidos, mas com redução de viagens e alguns protocolos de segurança – até mesmo nas dependências terminal urbano, no centro do município.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Há três meses serviço está parado por causa da pandemia

O QUE PRECISO SABER SOBRE A VOLTA DO TRANSPORTE PÚBLICO?

1 Sem viagens domingo
O número de viagens diminuiu para o retorno do transporte público, mas as linhas e horários continuarão. O funcionamento ocorrerá de segunda a sexta e aos sábados até as 14h. Os horários e itinerários serão divulgados no site da prefeitura e da Auto Viação. Diariamente será analisado o funcionamento e feito ajustes.

2 Testagem nos funcionários
Para esta retomada uma série de medidas foi anunciada para garantir a segurança dos usuários que necessitam do transporte. Uma das primeiras atitudes foi a testagem para a covid-19 dos colaboradores da empresa responsável pelo transporte e que estarão à frente do serviço.

3 Sem viagem de ônibus para os idosos
O transporte coletivo urbano funcionará especialmente para pessoas que precisam trabalhar e por isso funcionará durante a semana, sábado até as 14h e domingo não haverá circulação de ônibus. Como o transporte coletivo não será para uso de lazer e sim a trabalho, idosos não poderão entrar nos ônibus por fazerem parte do grupo de risco e por isso precisam permanecer em casa.

4 Uso de máscara obrigatório
Como em qualquer outro lugar, no ônibus também será obrigatório o uso de máscaras. Tanto para os passageiros quanto para qualquer funcionário da Auto Viação.

5 Apenas cartões vale-transporte
O pagamento será feito apenas no cartão da empresa. Ou seja, não será aceito pagamento em dinheiro. Quem não tiver o cartão poderá procurar a empresa, que fica na avenida Nereu Ramos, próxima do terminal, ou preferivelmente on-line no site autoviacao.com.br. O cartão não tem custo.

6 Janelas abertas e álcool em gel
Os ônibus funcionarão com todas as janelas abertas e dentro dos ônibus será disponibilizado álcool em gel e material informativo para os passageiros.

7 Lotação máxima de 50%
Os ônibus só andarão com lotação máxima de 50% de sua capacidade permitida originalmente. Com isso, ao atingir o limite máximo de pessoas os motoristas não pararão para embarque – apenas para desembarque de quem estiver no ônibus.

8 Higienização
Além de ter álcool em gel dentro do ônibus, o veículo também será higienizado a cada fim de turno. Ou seja, três vezes ao dia os veículos serão desinfetados por dentro e por fora.

9 Terminal urbano com bancos isolados
No terminal urbano também haverá regras de proteção, também haverá álcool em gel e os bancos do local serão isolados para que as pessoas não sentem, a fim de evitar possíveis contaminações.

10 Fretamento de agroindústrias
Com a volta do transporte coletivo também foi decidido pelo decreto que o fretamento de agroindústrias será mantido para evitar aglomeração e contato entre os públicos. Ou seja, o fretamento ocorrerá em paralelo ao transporte público.

11 Fiscalização e sugestões
Para garantir que não haja descumprimento das regras, o serviço será fiscalizado pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica, fiscais do transporte e Guarda Municipal no número 153. Além disso, os passageiros poderão sugerir ações ou melhorias que garantam a segurança, cumprimento das regras e qualidade da atividade do transporte coletivo. Para isso, os canais oficiais do município, como Ouvidoria e Ouvindo Nosso Bairro Digital, além dos canais oficiais da empresa responsável pelo serviço, estão disponíveis para o cidadão opinar e auxiliar.